Pregão Eletrônico 106/2022

Processo Administrativo nº 232/2022

Protocolo nº 48145/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 16/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2022
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Número único: N91.85U.O09-72**

Protocolado em: 08/08/2022 14:09 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação - equipamentos UBS e UPA.

Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 422 - CEP: 83830-000

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	
2	Memorando	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	

Coleta 326/22
P.A. 232/22

PE 106

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

MEMORANDO N° 59/2022-DGE

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

Para: Setor Compras - SMS
Assunto: Abertura de licitação

Prezada Senhora,

Solicita-se **Abertura de Licitação,** para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001 e equipamentos para a UPA para instrução do processo de qualificação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Camila Kolosovski
Diretora de Gestão Estratégica
Matrícula n.º 350.593

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

Emenda Parlamentar – 09240.3600001/22-001

ANEXO I

	Item	Descrição	Quantidade
01	Oxímetro de pulso	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	11
02	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionad a em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	25 sendo 02 para UPA
03	Armário	Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	18

04	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	08
05	Balde a pedal	Aço inox de 30l até 49l	45
06	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	03
07	Autoclave	Horizontal de Mesa, com até 75 litros	13
08	Seladora	Tipo MANUAL – Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	12
09	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par De Eletrodo	02
10	Concentrador de Oxigênio	Tipo estacionário - capacidade até 5l	04
11	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	08 UPA
12	Esfigmomanômetro pediátrico	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de	04 UPA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

		posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	
13	Estetoscópio adulto.	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	10 UPA
14	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	04 UPA

Camila Kolosovski
Diretora de Gestão Estratégica
Matrícula n.º 350.593

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09240.360000/1220-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 09.240.360/0001-35	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo JACARANDA NACOES		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83.820-001	**UF** PR	**Município** FAZENDA RIO GRANDE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37050003 - R$ 299.958,00 - LUCIANO DUCCI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE CANAA	**CNES:**	6183077
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14246 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS	**CNES:**	0017590
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 7864 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			

PREF. FAZENDA Folha 7 Assinatura

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL	**CNES:**	0021598
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE IGUACU	**CNES:**	0026255
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15876 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA	**CNES:**	6994490

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 8259 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE NACOES	**CNES:**	6183085
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 9154 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS	**CNES:**	0028541
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14264 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA	**CNES:**	0021601
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 5536 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA	**CNES:**	0029033
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO	**CNES:**	0021571
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 6959 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI	**CNES:**	0017566
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 10683 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

PREF. FAZENDA RIO DE JANEIRO
Folha nº
Assinatura

Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	4.593,00	9.186,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	3	988,00	2.964,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	3	623,00	1.869,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|FORMATO|GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|RETANGULAR|POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	30	**35.637,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE NACOES

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	9	**16.358,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA|AUXÍLIO RCP|ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES| POSSUI| 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	988,00	1.976,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	12	**27.664,00**	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE CANAA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	4	131,00	524,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	**Especificação**		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO|CAPACIDADE ATÉ 5L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	13	**31.308,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA|AUXÍLIO RCP|ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES| POSSUI| 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

PREF. FAZENDA Rial GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	10	25.688,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE IGUACU			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	9	**16.358,00**	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 16 Assinatura

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00

Característica Física	Especificação
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	9	16.358,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00

Característica Física	Especificação
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00

Característica Física	Especificação
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00

Característica Física	Especificação
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 17
Total
Assinatura

Especificação Técnica		
	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	12	30.137,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	10.000,00	20.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	13	38.486,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	1	131,00	131,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	3.812,00	3.812,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR|DE 7' A 10'		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	8	**17.139,00**	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	**Especificação**		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO|CAPACIDADE ATÉ 5L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 19 Folha Assinatura

Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00

Característica Física	Especificação
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00

Característica Física	Especificação
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	14	**44.825,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
139	**299.958,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	**NOME**
028649	FAZENDA RIO GRANDE/PR
ENDEREÇO	
RUA JACARANDA, NUM 305 EUCALIPTOS CEP:83.820-000	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2022 09:38:26
Parecer: Segue processo de abertura de licitação para indicação de D.O.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2022.

João Claudio Ribeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.001 - Financeiro Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2022 10:19:17
Parecer: Para fazer face a despesa indicamos a dotação orçamentária 1433, 305, 306, 345, 347, 447, 448.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2022.

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.024 - Divisão de Gestão Estratégica Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2022 16:06:55
Parecer: Encaminho nova relação de itens com as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2022.

CAMILA KOLOSOVSKI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Emenda Parlamentar – 09240.3600001/22-001 e Qualificação da UPA

ANEXO I

	Item	Descrição	Quantidade
01	Oxímetro de pulso	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	11
02	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23
03	Armário	Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	18

04	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	08
05	Balde a pedal	Aço inox de 30l até 49l	45
06	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	03
07	Autoclave	Horizontal de Mesa, com até 75 litros	13
08	Seladora	Tipo MANUAL – Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	12
09	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par De Eletrodo	02
10	Concentrador de Oxigênio	Tipo estacionário - capacidade até 5l	04

Camila Kolosovski
Diretora de Gestão Estratégica
Matrícula n.º 350.593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/10/2022 13:51:21
Parecer: Segue em anexo memorando e termo de referência para abertura de licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2022.

João Claudio Ribeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 651/FMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
28
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM		DESCRIÇÃO	QTD
01	Oxímetro de Pulso	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neo natais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomiamínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	11
02	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e nomanômetro. Embalagem: deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM, certificando sua aferição individualmente e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

03	Armário	Aço, com altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 4 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	18
04	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro.	08
05	Balde a Pedal	Aço Inox de 30lts até 49lts.	45
06	Mesa de Escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantiade 1 (um) ano.	03
07	Autoclave	Horizontal de Mesa, com até 75lts.	13
08	Seladora	Tipo MANUAL – Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	12
09	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo.	02
10	Concentrador de Oxigênio	Tipo Estacionário – Capacidade até 5lts.	04

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	QTD
01	Oxímetro de Pulso	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neo natais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomiamínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	11 OK
02	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e nomanômetro. Embalagem: deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM, certificando sua aferição individualmente e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23 EP 21

03	Armário	Aço, com altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 4 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	18 OK
04	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro.	08 OK
05	Balde a Pedal	Aço Inox de 30lts até 49lts.	45 OK
06	Mesa de Escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantiade 1 (um) ano.	03 OK
07	Autoclave	Horizontal de Mesa, com até 75lts.	13 OK
08	Seladora	Tipo MANUAL – Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	12 OK
09	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo.	02 OK
10	Concentrador de Oxigênio	Tipo Estacionário – Capacidade até 5lts.	04 OK

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.

3.2. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes acima elencados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das unidades básicas de saúde, auxiliando os atendimentos aos pacientes e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado devera ser da Emenda Parlamentar Nº. 09240.360000/1220-01.
12.2. Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.
13.2. Elaborado em 07/10/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 32 Assin

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09240.360000/1220-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 09.240.360/0001-35	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo JACARANDA NACOES		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83.820-001	**UF** PR	**Município** FAZENDA RIO GRANDE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37050003 - R$ 299.958,00 - LUCIANO DUCCI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE CANAA	**CNES:**	6183077
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14246 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS	**CNES:**	0017590
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 7864 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 318 Assinatura

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL	**CNES:**	0021598
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE IGUACU	**CNES:**	0026255
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15876 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA	**CNES:**	6994490

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PREF. FAZENDA
Folha 39

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 8259 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE NACOES	**CNES:**	6183085
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 9154 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS	**CNES:**	0028541
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14264 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA	**CNES:**	0021601
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 5536 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA	**CNES:**	0029033
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO	**CNES:**	0021571
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 6959 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI	**CNES:**	0017566
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 10683 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

João Claudio Ribeiro
Mat. 305820
Assessor Técnico II e Coordenador II

Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	4.593,00	9.186,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	3	988,00	2.964,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	3	623,00	1.869,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|FORMATO|GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|RETANGULAR|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		

PM RIO GRANDE
SECRETARIA DE FAZENDA
Folha nº 42
Assinatura

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador I

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 43
Total
Assinatura

MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	30	35.637,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE NACOES

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	9	16.358,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA|AUXÍLIO RCP|ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES| POSSUI| 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	988,00	1.976,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		

Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		

Especificação Técnica

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	12	**27.664,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE CANAA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	4	131,00	524,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	**Especificação**		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO|CAPACIDADE ATÉ 5L		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	

João Claudio Ribeiro
Mat. 353620
Assessor Técnico de Coordenador

PM FAZENDA RIO G. 45 Folha nº Assinatura

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00

Característica Física	Especificação
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	13	31.308,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00

Característica Física	Especificação
AUTONOMIA DA BATERIA|AUXÍLIO RCP|ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES| POSSUI| 1 PAR ELETRODO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00

Característica Física	Especificação
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00

Característica Física	Especificação
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG

Especificação Técnica

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	10	25.688,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE IGUACU			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	9	16.358,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador I

PM FAZENDA RIO
47
Folha nº

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	9	16.358,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		

...eo Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenado

PM FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	12	30.137,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	10.000,00	20.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	13	38.486,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS

...cio Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	1	131,00	131,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	3.812,00	3.812,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR|DE 7' A 10'		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	8	**17.139,00**	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	**Especificação**		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO|CAPACIDADE ATÉ 5L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

Esfigmomanômetro Obeso 23	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	14	**44.825,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
139	**299.958,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	**NOME**
028649	FAZENDA RIO GRANDE/PR
ENDEREÇO	
RUA JACARANDA, NUM 305 EUCALIPTOS CEP:83.820-000	

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Item 1: peça mobília

Preço Estimado: R$ 1.758,41 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 1.758,41 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.758,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oximetro de pulso e de mesa com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, possuir g ráfico de barras das últimas 24 h, 110/220 watts automaticamente, bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, p eso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores-adulto de dedo, 01 sensor-pediát rico de dedo, limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes:limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minem os, audio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado, visual:valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indican do que algum alarme foi ultrapassado, pulso:faixa 30-250 bpm precisão:2bpm resolução:1bpm tempo de média:8 segundos satura ção:faixa: 0-100% precisão:2% resolução:1% tempo de média:8 segundos, áudio:os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade var iável com a mudança no valor da saturação>tela:tipo monocromática de catodo frio, tamanho da tela:32mmx27mm (alturaxlargur a) curva pletismográfica:cristal liquido, registro na anvisa.	

PM FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares.
Descrição: [redacted]
CatMat: 150685 - OXÍMETRO DIGITAL

Data: 06/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832021 / UASG:987467
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2022 11:29
Homologação: 17/02/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
13097 ✓ 02.776.642/0001-02	PESENTI & PELAIS LTDA	Item 1	R$ 1.400,00

* VENCEDOR *

Marca: GENERAL MEDITECH
Fabricante: GENERAL MEDITECH
Modelo: G1B
Descrição: Oximetro de pulso e de mesa com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV CELSO GARCIA CID, 1539	(43) 3028-3568	gpkiyonaga@gmail.com

21958 | 38.408.899/0001-59 | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Item 1 | R$ 1.590,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 35620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PREFEITURA DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 52
Assinatura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Creative
Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA,REPÚB
Modelo: SP-20
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fde silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precis ão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (a ltura x largura) curva pletismográfica: cristal liquido. Possuir registro na anvisa.ornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátri co de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3667-9820	equimed@uol.com.br

21959

07.778.759/0001-00 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Item 1 R$ 1.699,98

Marca: RONSEDA
Fabricante: RONSEDA
Modelo: VT200B
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa. - OBS: ACOMPANHAM 2 SENSORES ADULTOS E UM PEDIÁTRICO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R GOUBER PINTO DIONISIO, 55	(41) 3042-0997	cwbcare@medicalprodutos.com.br

26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI R$ 1.802,00

Marca: Oximetro de Pulso Po
Fabricante: Oximetro de Pulso Portátil PC-66B com Sensor ADULT
Modelo: Oximetro de Pulso Portátil PC-66B com Sensor ADULT
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R ODY SILVEIRA, 575	(43) 3328-0200	licitacao@ramdistribuidora.com.br

37.581.390/0001-40 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 1.929,00

Marca: MOBIL SAÚDE
Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD.
Modelo: PC-66B
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa / ANVISA: 80889469003.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	RUA JOSE ROQUE SALTON, 297	(43) 3336-7133

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d.

João Claudio Ribeiro
Mat. 35020
Assessor Técnico II e Contratador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes - Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos..

Descrição: [redacted]

Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/01/2022 17:17
Homologação: 26/01/2022 11:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 150986 - PEÇA MOBÍLIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.593.430/0001-50	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item 2	R$ 235,00

V 17263

* VENCEDOR *

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo: OBESO
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montadoem armação de material plástico, envolta poramortecedor emborrachado para maiorresistência à q uedas. Deverá ser resistente adesregulagem frequente, com graduação de 00 a300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seueixo para facilitar visualização. B raçadeira -confeccionada em nylon siliconizado, de 1ªqualidade, antialérgico, resistente, extremidadeflexível, impermeável. Fecho com velcroresistente. Deverá conter a marca do fabricante,indicação do tamanho da circunferência dobraço, com o comprimento total de 68centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial emadultos obesos e conter indicação do pontocorreto de posicionamento sobre a artéria.Válvula - peça em metal leve, de mecanismosnas operações de retenção e esvaziamento do arcomprimido. Manguito: adulto, ambidestro,antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confec cionadas em borracha especial decomprovada vedação e resistência, livre de látex.Deverá possuir identificação da marca efabricante do produto na braçadeira e nomanômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ououtro material resistente. Comprovar assistênciatécnica no E stado do Paraná. Garantia mínimade calibração de 05 anos, comprovada atravésde carta do fornecedor. Os aparelhos quandoentregues deverão vir acompanh ados do laudotécnico do IPEM certificando sua aferiçãoindividualmente, bem como também o registro noMinistério da Saúde. GARANTIA DE 12 MESES. PRAZ O DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS. ANVISA: 80275319011

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	(43) 3339-1320	londrinedihospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 214,1

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de esfigmornanômetros e estetoscópios
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO MANUAL ADULTO OBESO - ESFIGMOMANOMETRO MANUAL ADULTO OBESO

Data: 04/04/2022 08:40
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 26768
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 18/04/2022 15:23
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
Quantidade: 20
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
80.392.556/0001-45	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Item 2	R$ 210,00

2298 V

* VENCEDOR *

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
11741
João Claudio Ribeiro
Mat. 39620
Assessor Técnico II e Contratação II

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JOAO KUBIS, 780	(41) 3232-2161	aaba@aaba.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
54
Folha nº
Assinatura

4728 V

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Item 2 R$ 218,34

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

Item 3: Armário em Aço

Preço Estimado: R$ 950,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 950,44 Média dos Preços Obtidos: R$ 950,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 03 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.116,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMARIO EM ACO COM MATERIAL DE CONFECCAO EM CHAPA 26 COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 DE ALTURA X 0,92 DE LARGURA E 0,45 DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE 40KG POR PRATELEIRA, COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVE. (CM/03 OU 04/40KG)

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 20/20
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

22822 V

41.947.390/0001-99 CEEDF BEATRIZ IORIS EIRELI Item 3 R$ 839,00
* VENCEDOR *

Marca: PANDIN / AP408
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANDIN / AP408
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(69) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

17245 V

31.455.241/0001-59 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI Item 3 R$ 840,00

Marca: VEGEL AIA404
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VEGEL AIA404
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

14520

02.476.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA Item 3 R$ 1.392,77

João Claudio Ribeiro
Mat. 36920
Assessor Técnico II e Coordenador II

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 16 A 30 LPM POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA FRASCO TERMOPLASTICO OU VIDRO BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT NÃO POSSUI SUPORTE C/RODIZIOS POR SER PORTATIL ATE 3,5 ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 16 A 30 LPM POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA FRASCO TERMOPLASTICO OU VIDRO BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT NÃO POSSUI SUPORTE C/RODIZIOS POR SER PORTATIL ATE 3,5

Data: 18/05/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41618
Lote/Item: 8/8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RO

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
24693 V	21.983.850/0001-27	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Item 4 — R$ 1.950,00

* VENCEDOR *

Marca: ASPIRATEX/ HR HOSPITALAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-6003-BE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 2152	(62) 4141-7180	financeiro@sammedic.com.br

17056 V	33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Item 4	R$ 2.399,00

Marca: Asclépios
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AS-100
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3699-4237	asclepioshospitalares@uol.com.br

19260 V	34.744.108/0001-95	FLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item 4	R$ 2.565,00

Marca: MRM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASPIRAVIDA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		R$ 3.122,00

Marca: HR HOSPITALAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASPIRATEX HR-6001-BE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equiposltda.com.br

31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI		R$ 3.299,80

Marca: HR ASPIRATEX 6001BE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR ASPIRATEX 6001BE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.870,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36091
Lote/Item: 1/1

João Claudio Ribeiro
Mat. 356620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Item 5: Balde a Pedal

Preço Estimado: R$ 306,27 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 306,27 | Média dos Preços Obtidos: R$ 306,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aço Inox de 30l até 49l	

PM FA... RIO GRAN...
56
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 326,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
Objeto: Aquisição De Equipamentos, Materiais Permanentes, Para Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde-Semsa, Da Prefeitura Municipal De Amajari-RR..
Descrição: Lixeira - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCAO/CAPACIDDE AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L
CatMat: 93904 - RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)

Data: 07/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:32022 / UASG:980026
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2022 10:25
Homologação: 10/06/2022 10:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.655.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Item 5	R$ 326,00

* VENCEDOR *

Marca: JSN
Fabricante: JSN
Modelo: JSN
Descrição: Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R BENTO BRASIL, 297	(95) 3624-4659	ibrandaome@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 325,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 L ATÉ 49 L - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 L ATÉ 49 L

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 14/14
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.455.241/0001-59	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	Item 5	R$ 325,90

* VENCEDOR *

Marca: MOR 30L INÓX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOR 30L INÓX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.piciani.pazinato@hotmail.com

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
17-17
João Claudio Ribeiro
Mat. 35620
Assessor Técnico II | Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 266,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.
Descrição: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L

Data: 18/05/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41618
Lote/Item: 10/10
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ 17245/1 — RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR — VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.455.241/0001-59 — M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E ELETRONICOS EIRELI — Item 5 — R$ 246,00

* VENCEDOR *

Marca: MOR 30L INOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOR 30L INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

34.444.108/0001-95 — PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 246,80

Marca: ECOBIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30 L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

33.146.225/0001-00 — RÁLSON M. LIMA EIRELI — R$ 287,00

Marca: BRINOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BALDE PEDAL 30L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Ariquemes	R CACOAL, 2432	(69) 3536-6063

26.581.761/0001-78 — HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 294,50

Marca: JSN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PEDAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	RUA RIO BRANCO, 2262	(69) 3443-1918

Item 6: Mesa de Escritório

Preço Estimado: R$ 523,93 (un) — Percentual: - — Preço Estimado Calculado: R$ 523,93 — Média dos Preços Obtidos: R$ 523,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema p ostforming 180°, Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamíni co de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aç o, com tratamento anti-ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garan tia de 1 (um) ano.	

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPlF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPlF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
18 / 47
João Claudio Ribeiro
Mat. 35922
Assessor Técnico II e Contratador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
R$ 749,39
58
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária em Saúde "Katcha Marie Carrara", com recursos obtidos junto ao Governo do Estado do Paraná, Resolução 1055/2020 SESA/PR..
Descrição: [redacted]

Data: 09/02/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:102022 / UASG:987547
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/02/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
21254 06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Item 6	R$ 400,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESIST ÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCINADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGE M DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA APÓXI. ACABAMENTOS ARR EDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM ANO). ABNT MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

24532 07.874.174/0001-22	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Item 6	R$ 450,00	✓

Marca: INCOFLEX
Fabricante: INCOFLEX
Modelo: LINHA PRÁTICA
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESIST ÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCINADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGE M DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA APÓXI. ACABAMENTOS ARR EDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM ANO). ABNT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	AV FERMINO CORAZZA, 336	(44) 3233-6643	ricardojacomello@hotmail.com

21256 25.325.301/0001-16	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI	Item 6	R$ 523,80	✓

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo: MARTINUCCI
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESIST ÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCINADO EM MADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 2053	(44) 3016-2724	papiroscm@gmail.com

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 974,97

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo: JOB
Descrição: Mesa escritório com gavetas (1,20m larg. X 0,70 cm) mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de esp essura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccinado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado mel amínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antif errugem e acabamento em pintura apóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um ano). ABNT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 74, 557	MARCOS ANTONIO GOMES	(62) 3531-5700	comercial@shoppingdoescritorio.com.br

28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 999,99

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6oZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6oZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
19 / 47
João Claudio Ribeiro
Mat. 355620
Assessor Técnico II e Contratação

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto dest

Descrição: Mesa com tampo (escrivaninha) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de esp - Mesa com tampo (escrivaninha) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de esp

Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 482022
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Fonte: 200.195.136.147:7475/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.334.476/0001-32 * VENCEDOR *	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 419,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R PRUDENTE DE MORAIS, 855	ANA	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

Item 7: Autoclave

Preço Estimado: R$ 10.668,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10.668,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10.668,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Horizontal de Mesa, com até 75litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.551,01
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Objeto: Aquisição de equipamentos para UBS da secretaria de saúde do município..

Descrição: Autoclave; Autoclave Material: Aço Inox; Tipo: Horizontal; Bancada: Modelo: Gravitacional; Operação: Automática; Analógica; Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura; Volume Câmara: Cerca De 75 L; Composição: Manometro Analógico, Controle Temperatura Pressão; Outros Componentes: 2 Bandejas

Data: 15/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:987341
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
16730 05.523.731/0001-35 * VENCEDOR *	VILA FUZETI - COMERCIAL	Item 7	R$ 4.770,00

Marca: DIGITALE
Fabricante: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Modelo: 4.2
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220 W; Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, mínimo 42 litros, com câmaras de esterilização em aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material; com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação automática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Com divisórias internas, com registro na AMVISA e INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV ESPIRITO SANTO, 570	(43) 3034-3475	comercial@morimed.com.br

24694 45.157.605/0001-29 VBM IMPORT LTDA Item 7 R$ 4.780,00

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.167)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE639poC7WjPIF1Nhi7mI4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE639poC7WjPIF1Nhi7mI4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
21 / 47
João Claudio Ribeiro
Mat. 35622
Assessor Técnico II e Coordenador II

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DIGITALE
Fabricante: DIGITALE
Modelo: 42 LITROS
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220 W. Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, mínimo 42 litros, com camaras de esterilização em aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação automática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização; fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Com divisórias internas. com registro na AMVISA e INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R CASTRO, 145	(43) 3033-4035	nossadental@outlook.com

24695

28.931.351/0001-35 GILDON CHAVES Item 7 R$ 5.000,00

Marca: DIGITALE
Fabricante: BS EQUIPAMENTOS
Modelo: DIGITALE 42 L. 220 V
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220 W. Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, mínimo 42 litros, com camaras de esterilização em aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação automática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização; fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Com divisórias internas. com registro na AMVISA e INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRANKLIN MAGALHAES, 385	(11) 2193-1760	hclicita@hotmail.com

04.709.243/0001-54 BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 5.600,00

Marca: Digitale
Fabricante: Bs Equipamentos Ind e Com Ltda
Modelo: Modelo: 4.2
Descrição: Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, capacidade 42 litros, com camaras de esterilização em aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação automática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização; fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Com divisórias internas. com registro na AMVISA e INMETRO. Marca: Digitale – Modelo: 4.2. Fabricante: Bs equipamentos. Anvisa: 80360560002.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30	(41) 3211-7802	bsvarginha@hotmail.com

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI R$ 6.501,35

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo: BOX EXTRA 42 LITROS 220V CÓD. 42AHLGNB
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220V • Digital; • Cores diversas (sob consulta); • Câmara de esterilização em aço inox AISI 304. o aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior; • Painel digital alfanumérico em teclado de membrana, com controle termodinâmico de temperatura e pressão automático com indicadores luminosos, fácil operação e acompanhamento dos ciclos de esterilização; • Sistemas de segurança diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, • Porta construída em aço carbono e aço inox laminados, dupla e resistente; • Fecho da porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento; • Válvula de alívio de pressão na parte interna do display, deixando o equipamento mais silencioso; • Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; • Pintura nas opções eletrostática - pó híbrida, epóxi ou poliéster; • Água limpa a cada ciclo; • Abastecimento manual de água; • Ciclos programáveis com operação fácil, automática e acompanhamento em tempo real. O tempo do ciclo é alterado de acordo com a quantidade de água colocado no equipamento, o valor constante no manual é para um ciclo de 30 minutos após o início da esterilização; • Secagem eficiente com a porta entre aberta e opção de secagens extras. É possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência já desligada. No caso da de secagem extra, essa é feita após a conclusão completa do ciclo, também deixando a porta entre aberta, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais; • Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Despressurização e desaeração manual, através de orifício na parte superior do equipamento, não possui sistema de drenagem com mangueira; • Vapor gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabilidade dos materiais; • Drenagem não disponível nesse modelo, a água e o vapor saem somente na despressurização; • Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; • Vasos de pressão em conformidade com a Portaria INMETRO N° 255/2014, • Link manual: Manual de Instruções • Link Site: Autoclave Box Extra • Registro Anvisa nº 10430810009; • Tensão de 127/220V; • Frequência de 50/60 Hz; • Temperatura padrão de 121° C; • Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2; • Corrente nominal (ampéres) 20A; • Potência de 800 a 2200 W; • Acessórios inclusos; 02 bandejas e 01 haste de metal. • Bandeja em alumínio ou aço inox; • Assistência técnica com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados; • Garantia de 01 ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TTE AMERICO MORETTI, 557	Acarve	(11) 5678-7500	acarve.licita@outlook.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R$ 6.502,01

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAM9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAM9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d

João Claudio Ribeiro
Mat. 35620
Assessor Técnico II e Coordenador I

PM FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

Descrição: [redacted]

Fonte: portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.728.371/0001-48	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Item 8	R$ 1.159,00

21955

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	R LUIZ ZELIOLI, 19	Felipe	(17) 3227-9648	tkmedlicitacao1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO
Objeto: aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através das propostas 11876.352000/1210-04, 11876.352000/1210-07 e 11876.352000/1210-08
Descrição: SELADORA TIPO / APLICAÇÃO MANUAL / GRAU CIRÚRGICO - SELADORA TIPO / APLICAÇÃO MANUAL / GRAU CIRÚRGICO

Data: 31/05/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42156
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3
Unidade: Und
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.650.279/0001-07	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	Item 8	R$ 260,00

22792

* VENCEDOR *

Marca: ESSENCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SELAMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R MARIA DONIAK, 133	(43) 3339-1320	londrimedhospitalar@gmail.com

11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	Item 8	R$ 268,00

8466

Marca: AGIR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROTECT SEAL BASIC 31CM - CÓDIGO: PA058
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equiposltda.com.br

84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		R$ 400,00

Marca: BIOTRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SELABEM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br

34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 850,00

Marca: CETRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30CM
Descrição: Descrição não informada

João Cláudio Ribeiro
Mat. 35620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

31.455.241/0001-59 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI R$ 1.150,00

Marca: SISPACK SELAPACK
SM25PLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SISPACK SELAPACK
SM25PLUS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

13.287.059/0001-54 JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 1.159,00

Marca: ESSENCW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESSENCW
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV JAMARI, 2349	Daiany Mendes da Costa Pereira	(69) 3536-0318	licitacao@ceauditoria.com

16.845.253/0001-04 MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$ 1.200,00

Marca: STERMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STERMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R SAO LUIZ, 1416	Malaquias Batista Ribeiro Fernandes	(69) 3443-5059	dentalcacoal@hotmail.com

Item 9: DEA - Desfibrilador Externo Automático

Preço Estimado: R$ 8.666,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8.666,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.666,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxilio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.334,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA AUXILIO RCP ACESSORIO(S) 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA AUXILIO RCP ACESSORIO(S) 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 34/34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.674.640/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	Item 9	R$ 8.669,00 ✓

8460

VENCEDOR

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição: Descrição não informada

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPlF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPlF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
28 / 47
João Claudio Ribeiro
Mat. 35920
Assessor Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equiposltda.com.br

24696 32.681.123/0001-21 E.F.DA DINO DA SILVA EIRELI Item 9 ✓ R$ 10.000,00

Marca: MD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MD
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 290	(69) 3445-1224 / (69) 8100-2921 / (69) 3445-1224	lojabelissimasf@gmail.com

Préço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7.999,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF1 E ESF3 DA SMS, CONFORME RECURSO EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN, PROPOSTA Nº 14272.517000/1210-02.
Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES AUXILIO RCP 01 PAR ELETRODO

Data: 22/06/2022 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 0001/2022
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/06/2022 14:05
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

16511 31.770.650/0001-40 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Item 9 R$ 7.000,00 ✓
VENCEDOR

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA ZEFERINO DIAS, 997	(51) 3041-1397	brumedadm@gmail.com

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA R$ 7.999,00

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equiposltda.com.br

24.789.180/0001-09 SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$ 8.796,66

Marca: TOTH LIFECARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caeté	R CINCO, 45	(31) 9691-2897	comercial@pmcosterjbeiro.com.br

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE639poC7WjPIF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE639poC7WjPIF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d

João Claudio Ribeiro
Mat. 39920
Assessor Técnico II e Coordenador II

Item 10: Concentrador de Oxigênio

Preço Estimado: R$ 5.271,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.271,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.271,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo Estacionário – Capacidade até 5l	

PM FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.533,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL-TO CONFORME REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS
Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGENIO CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE/TIPO: ATE 5L/ESTACIONARIO. "CONCENTRADOR DE OXIGENIO CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE/TIPO: ATE 5L/ESTACIONARIO"

Data: 05/01/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34474
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.776.642/0001-02	PESENTI & PELAIS LTDA	Item 10	R$ 5.450,00

VENCEDOR

Marca: GASLIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: YUWELL 5 LPM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV CELSO GARCIA CID, 1539	(43) 3028-3568	gpkiyonaga@gmail.com

34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item 10	R$ 5.500,00	

Marca: GASLIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GASLIVE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

30.550.401/0001-58	MULTIMED COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Item 10	R$ 5.566,00	

Marca: DEVILBISS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEVILBISS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	AV JOSE DE ALENCAR, 243	(63) 8485-3305	yasminyalves@gmail.com

22.228.679/0001-03 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 6.911,00

Marca: YUWELL/ GASLIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 8F-5AW
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV MANGUEIRAS, SN	Uglene	(62) 3085-6368	comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.010,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Data: 22/09/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29426

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAM9QBE639poC7WjPlF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAM9QBE639poC7WjPlF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d

30 / 47
João Claudio Ribeiro
Mat. 35620
Assessor Técnico II e Coordenador II

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/10/2022 10:25:26
Parecer: Conforme decreto 4628/2017 que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações, retorna processo para providencias:

- Anexar a Emenda parlamentar mencionada no processo;
- Esclarecimento sobre o ITEM 02 (Esfigmomanômetro obeso), pois o quantitativo do anexo 1 está divergente com a quantidade registrada no documento da proposta de aquisição do Ministério da Saúde.

Após retorne para continuidade.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Outubro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/10/2022 15:32:27
Parecer: Em resposta aos apontamentos:

- O espelho da emenda parlamentar encontra-se na aba documento do fly, item 3;
- O quantitativo descrito no item 2 do Anexo I está correto e de acordo com quantitativo do espelho da emenda.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Outubro de 2022.

João Claudio Ribeiro

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

PM FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.157, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	11838096000122008	39970003	38.046,00	38.046,00	10301501985810025
PB	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO-PB	08612869000122001	39920003	99.935,00	99.935,00	10301501985810025
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	11956816000122001	39920003	349.992,00	349.992,00	10301501985810025

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

PB	AREIA DE BARAUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS	11832051000122001	39970003	130.948,00	130.948,00	10301501985810025
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	11685421000122001	40880005	199.952,00	199.952,00	10301501985810025
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	12461113000122001	42180004	199.934,00	199.934,00	10301501985810025
PB	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	18000776000122001	39970003	413.322,00	413.322,00	10301501985810025
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	04849697000122001	40880005	199.999,00	199.999,00	10301501985810025
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11902878000122002	39920003	699.958,00	699.958,00	10301501985810025
PB	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431018000122002	24490010	397.109,00	397.109,00	10301501985810025
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13099820000122002	12770012	285.998,00	285.998,00	10301501985810
PB	DONA INES	DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420456000122001	35300011	300.000,00	300.000,00	10301501985810025
PB	GADO BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GADO BRAVO	11136097000122002	39920003	99.908,00	99.908,00	10301501985810025
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	11739873000122001	39920003	249.949,00	249.949,00	10301501985810025
PB	JUAREZ TAVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAREZ TAVORA	11908594000122003	27150004	124.000,00	124.000,00	10301501985810025
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10538747000122002	42180004	112.027,00	112.027,00	10301501985810025
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11264183000122001	39920003	199.961,00	199.961,00	10301501985810025
PB	MARIZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404727000122001	12770012	279.360,00	279.360,00	10301501985810025
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	10664047000122001	42180004	199.993,00	199.993,00	10301501985810025
PB	MONTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS	13884126000122001	42180004	199.018,00	199.018,00	10301501985810025
PB	MONTE HOREBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB	12445872000122003	39920003	149.965,00	149.965,00	10301501985810025
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	11348410000122002	40880005	199.996,00	199.996,00	10301501985810025
PB	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11247833000122002	39970003	317.800,00	317.800,00	10301501985810025
PB	PEDRO REGIS	PEDRO REGIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13072341000122001	39970003	279.360,00	279.360,00	10301501985810025
PB	PEDRO REGIS	PEDRO REGIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13072341000122002	39970003	38.416,00	38.416,00	10301501985810025
PB	PITIMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10557425000122001	35300011	299.943,00	299.943,00	10301501985810025

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69

		DE PITIMBU					
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	11565067000122002	35300011	279.360,00	279.360,00	10301501985810025
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	11565067000122003	35300011	20.362,00	20.362,00	10301501985810025
PB	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14418667000122001	40880005	199.950,00	199.950,00	10301501985810025
PB	SAO BENTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTINHO	10770716000122002	39970003	38.338,00	38.338,00	10301501985810025
PB	SAO JOAO DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARIRI - PB	12447221000122002	42180004	99.980,00	99.980,00	10301501985810025
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	17648806000122001	42180004	99.518,00	99.518,00	10301501985810025
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	10785644000122001	12770012	287.193,00	287.193,00	10301501985810025
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418606000122003	40880005	199.973,00	199.973,00	10301501985810025
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	11364289000122003	42180004	198.566,00	198.566,00	10301501985810025
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435066000122002	12770012	279.360,00	279.360,00	10301501985810025
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435066000122003	12770012	6.592,00	6.592,00	10301501985810025
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	13486604000122001	12180004	99.946,00	99.946,00	10301501985810026
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319452000122001	10740007	149.997,00	149.997,00	10301501985810026
PE	ITAPISSUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11407543000122001	10740007	99.636,00	99.636,00	10301501985810026
PE	OURICURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434981000122002	12180004	99.882,00	99.882,00	10301501985810026
PE	PARANATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	11642133000122010	10740007	149.977,00	149.977,00	10301501985810026
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	12238888000122001	12180004	99.919,00	99.919,00	10301501985810026
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491419000122001	12180004	99.981,00	99.981,00	10301501985810026
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000122012	10740007 12180004	79.360,00 200.000,00	279.360,00	10301501985810026 10301501985810026
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	08937139000122012	27190008	65.532,00	65.532,00	10301501985810026
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	11360884000122005	41750005	119.942,00	119.942,00	10301501985811735
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11073548000122001	10740007	148.872,00	148.872,00	10301501985810026
PI	AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11346080000122001	30650005	99.945,00	99.945,00	10301501985810022

PM FAZENDA RIO GRANDE
70
Folha nº
Assinatura

PI	ANGICAL DO PIAUI	MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	00665671000122001	30650005	99.999,00	99.999,00	10301501985810022
PI	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRAS-PI	12493139000122008	30650005	199.974,00	199.974,00	10301501985810022
PI	BARRO DURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO DURO	13887006000122001	12460012	249.969,00	249.969,00	10301501985810022
PI	CASTELO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO DO PIAUI - FMS	11416437000122002	30650005	100.000,00	100.000,00	10301501985810022
PI	CONCEICAO DO CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CANINDE	11462395000122001	12460012	199.899,00	199.899,00	10301501985810022
PI	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11518695000122001	40420001	325.874,00	325.874,00	10301501985810022
PI	FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12044692000122002	12460012	199.960,00	199.960,00	10301501985810022
PI	PATOS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DO PIAUI	12081985000122002	12460012	1.805,00	1.805,00	10301501985810022
PI	RIBEIRO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRO GONCALVES	11250244000122001	12460012	249.996,00	249.996,00	103015019858100
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11307575000122002	30650005	99.999,00	99.999,00	10301501985810022
PI	SAO JOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13750859000122001	30650005	242.788,00	242.788,00	10301501985810022
PI	SAO JOAO DA VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11937669000122001	30650005	99.976,00	99.976,00	10301501985810022
PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11316522000122004	12460012	299.948,00	299.948,00	10301501985810022
PI	SIMPLICIO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11261527000122001	12460012	299.996,00	299.996,00	10301501985810022
PR	ALTO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA	08533932000122001	37050003 40660009	200.000,00 74.908,00	274.908,00	10301501985810041 103015019858100
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122001	40110014	34.867,00	34.867,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122002	40110014	19.924,00	19.924,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122003	40110014	3.940,00	3.940,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122004	40110014	3.940,00	3.940,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122005	40110014	5.910,00	5.910,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122006	40110014	1.970,00	1.970,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122007	40110014	5.910,00	5.910,00	10301501985814079

PM FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122008	40110014	7.880,00	7.880,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122009	40110014	9.850,00	9.850,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122010	40110014	5.910,00	5.910,00	10301501985814079
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000122011	40110014	8.105,00	8.105,00	10301501985814079
PR	CRUZEIRO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO OESTE	08888967000122003	28740003	65.363,00	65.363,00	10301501985810041
PR	ENEAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09173312000122001	37020005	249.973,00	249.973,00	10301501985810041
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU	09335405000122001	37020005	249.975,00	249.975,00	10301501985810041
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09240360000122001	37050003	299.958,00	299.958,00	10301501985810041
PR	IMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBAU - PARANA	13886546000122002	37050003	20.517,00	20.517,00	10301501985810041
PR	JAGUARIAIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA	10952292000122002	37050003	149.673,00	149.673,00	10301501985810041
PR	JANIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS	08563196000122009	28740003	236.738,00	236.738,00	10301501985810041
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09241895000122002	28740003	299.579,00	299.579,00	10301501985810041
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09248525000122004	19680005	216.181,00	216.181,00	10301501985814278
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	10636073000122001	28740003	100.966,00	100.966,00	10301501985810041
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	08916107000122001	37020005	102.751,00	102.751,00	10301501985810041
PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	10644621000122002	37020005	150.000,00	150.000,00	10301501985810041
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09426565000122003	37050003	199.903,00	199.903,00	10301501985810041
PR	SENGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09271085000122001	37050003	93.105,00	93.105,00	10301501985810041
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	09277109000122004	30410012	264.098,00	264.098,00	10301501985810041
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	09254084000122001	33320003	279.360,00	279.360,00	10301501985810041
PR	XAMBRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09318853000122001	40660009	99.937,00	99.937,00	10301501985810041
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000122002	27760008	149.991,00	149.991,00	10301501985810033
RJ	ARARUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARARUAMA	11885839000122001	27760008	99.985,00	99.985,00	10301501985810033

PM FAZENDA RIO GRANDE
72
Folha nº
Assinatura

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000122001	27760008	99.905,00	99.905,00	10301501985810033
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36507127000122001	27760008	149.992,00	149.992,00	10301501985810033
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11868019000122010	39520006	23.827,00	23.827,00	10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	08361606000122016	39300020	249.292,00	249.292,00	10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	08361606000122027	39300020	118.235,00	118.235,00	10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	08361606000122028	39300020 39500006	60.399,00 54.415,00	114.814,00	10301501985810033 10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	08361606000122029	39500006	64.430,00	64.430,00	10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	08361606000122030	39300020 39500006	13.241,00 6.905,00	20.146,00	10301501985810033 10301501985810033
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	11389387000122009	39520008	200.646,00	200.646,00	10301501985810033
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000122012	39810002	165.104,00	165.104,00	10301501985810033
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	12468947000122003	27760008 39520005	100.000,00 7.396,00	107.396,00	10301501985810033 10301501985810033
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	11855524000122001	27760008	99.982,00	99.982,00	10301501985810033
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000122001	27760008	99.470,00	99.470,00	10301501985810033
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11308894000122004	27760008	147.833,00	147.833,00	10301501985810033
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000122003	27760008	149.861,00	149.861,00	10301501985810033
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	04311955000122001	27760008	150.000,00	150.000,00	10301501985810
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000122003	27760008	149.847,00	149.847,00	10301501985810033
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000122004	41580005	116.414,00	116.414,00	10301501985813322
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000122005	26160009	22.676,00	22.676,00	10301501985817029
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000122006	27760008	99.971,00	99.971,00	10301501985810033
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297536000122012	39560005	131.064,00	131.064,00	10301501985810033
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000122005	42100003	554.974,00	554.974,00	10301501985810033
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000122011	39420003	131.064,00	131.064,00	10301501985810033
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000122012	39420003	10.672,00	10.672,00	10301501985810033

PM FAZENDA RIO GRANDE 73 Folha nº Assinatura

RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000122002	39560005	179.919,00	179.919,00	10301501985810033
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	16559032000122002	39560005	114.284,00	114.284,00	10301501985810033
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	16559032000122003	39560005	65.532,00	65.532,00	10301501985810033
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	13807681000122001	27760008	143.226,00	143.226,00	10301501985810033
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000122001	42100003	781.337,00	781.337,00	10301501985810033
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11171092000122016	39560005 37990004	100.640,00 149.571,00	250.211,00	10301501985810033 10301501985810033
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	02341441000122001	27760008	149.986,00	149.986,00	10301501985810033
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000122001	39540003	239.524,00	239.524,00	10301501985810001
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000122007	39540003 26160013	21.585,00 215.812,00	237.397,00	10301501985810001 10301501985817028
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000122001	38610003	136.155,00	136.155,00	10301501985810033
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000122005	13100006	343.090,00	343.090,00	10301501985810033
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	11274201000122008	13380005	20.683,00	20.683,00	10301501985813359
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000122006	26160018	653.963,00	653.963,00	10301501985813361
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000122007	27760008	98.578,00	98.578,00	10301501985810033
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	11934211000122006	39420003	29.306,00	29.306,00	10301501985810033
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	97546089000122001	37420002	199.071,00	199.071,00	10301501985810024
RN	ARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARES-RN	11802520000122001	37420002	149.824,00	149.824,00	10301501985810024
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11388450000122001	41630007	99.998,00	99.998,00	10301501985810024
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	10292556000122006	38860003	1.414,00	1.414,00	10301501985810024
RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	11870066000122001	41420001	149.956,00	149.956,00	10301501985810024
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11362487000122001	41630007	149.949,00	149.949,00	10301501985810024
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	12256410000122001	40910007	7.000,00	7.000,00	10301501985810024

PM FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

RN	JANDUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11257347000122001	39540003	200.000,00	200.000,00	10301501985810001
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	11341171000122004	38860003	219.797,00	219.797,00	10301501985810024
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	11341171000122005	37420002	131.064,00	131.064,00	10301501985810024
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	11341171000122006	41420001	99.922,00	99.922,00	10301501985810024
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000122001	41420001	199.938,00	199.938,00	10301501985810024
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11956753000122001	38860003	149.715,00	149.715,00	10301501985810024
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000122002	41630007	149.999,00	149.999,00	10301501985810024
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	12585986000122003	41630007	209.973,00	209.973,00	10301501985810024
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	12585986000122004	41420001	250.760,00	250.760,00	10301501985810
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000122001	41630007	349.978,00	349.978,00	10301501985810024
RN	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12806280000122003	38860003	179.925,00	179.925,00	10301501985810024
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	11447568000122001	41630007	243.082,00	243.082,00	10301501985810024
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	11353961000122002	41630007 41420001	100.000,00 250.000,00	350.000,00	10301501985810024 10301501985810024
RN	PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM RN	12182206000122001	37420002	149.675,00	149.675,00	10301501985810024
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	11283265000122001	37420002	99.791,00	99.791,00	10301501985810024
RN	SANTANA DO SERIDO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO - FUSAM	10709689000122001	37420002	100.000,00	100.000,00	10301501985810024
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	12569702000122001	41630007	99.873,00	99.873,00	10301501985810024
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	11496829000122001	41630007	254.999,00	254.999,00	10301501985810024
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000122001	37420002	99.677,00	99.677,00	10301501985810024
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11403013000122001	41630007	99.817,00	99.817,00	10301501985810024
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12008003000122001	41420001	149.770,00	149.770,00	10301501985810024
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12008003000122002	38860003 41420001	137.651,00 14,00	137.665,00	10301501985810024 10301501985810024
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18007064000122001	40910007	200.000,00	200.000,00	10301501985810024

PM FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº

		DO MUNICIPIO DE SERRINHA					
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	12233412000122001	38860003	150.000,00	150.000,00	10301501985810024
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	12745010000122002	38860003	149.984,00	149.984,00	10301501985810024
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	11863962000122004	41420001	149.979,00	149.979,00	10301501985810024
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	11863962000122005	40910007	251.039,00	251.039,00	10301501985810024
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	11876352000122012	37250010	149.686,00	149.686,00	10301501985810011
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000122003	37250010	199.955,00	199.955,00	10301501985810011
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08673415000122002	39450004	218.876,00	218.876,00	10301501985817024
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	11485023000122003	24210004	20.392,00	20.392,00	10301501985810011
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	23109604000122004	42270003	70.635,00	70.635,00	10301501985810011
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11502951000122003	39450004	218.877,00	218.877,00	10301501985817024
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23273682000122017	37250010	38.762,00	38.762,00	10301501985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000122002	37250010	299.873,00	299.873,00	10301501985810011
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	19047937000122004	37250010	198.571,00	198.571,00	10301501985810011
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	08987945000122008	39450004	198.566,00	198.566,00	10301501985817024
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	23045893000122007	26330015	144.935,00	144.935,00	10301501985810141
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11155765000122008	37250010	198.566,00	198.566,00	10301501985810011
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11779393000122003	37060002	20.640,00	20.640,00	10301501985810011
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	13877281000122001	39450004	198.566,00	198.566,00	10301501985817024
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	11328835000122001	37250010	99.953,00	99.953,00	10301501985810011
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000122003	37060002	20.640,00	20.640,00	10301501985810011
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000122004	42270003	285.098,00	285.098,00	10301501985810011
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000122007	42270003	14.884,00	14.884,00	10301501985810011
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15713230000122001	38040005	238.961,00	238.961,00	10301501985810237

PM FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

		DE ALTO ALEGRE					
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000122013	41640013	462.480,00	462.480,00	10301501985810238
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	11958876000122006	33960013	17.635,00	17.635,00	10301501985810014
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	15668251000122001	41430001	541.760,00	541.760,00	10301501985810014
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	09344140000122012	23700005	233.700,00	233.700,00	10301501985810014
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000122003	41510004	520.000,00	520.000,00	10301501985810014
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000122008	41510004	281.763,00	281.763,00	10301501985810014
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000122012	33960002	596.597,00	596.597,00	10301501985810014
TOTAL			193 PROPOSTAS			33.363.231,00	

Sa&#65533;de Legis - Sistema de Legisla&#65533;&#65533;o da Sa&#65533;de

PM FAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/10/2022 16:35:35
Parecer: Remeto processo a secretaria para:

Analisar e corrigir a cotação do item 8, (discrepância de valor);
Anexar 1 cotação item 5, (deve ser com CNPJ diferente);

Obs: segue anexo coleta obtida com os valores informado.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Outubro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

PM FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 20 — Assinatura

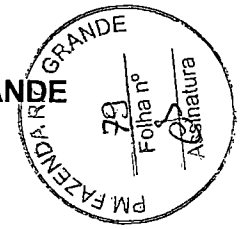
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-17-0216 - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido**								
326/2022	21/10/2022		1	PESENTI & PELAIS LTDA - (13097)		11,000	1.400,0000	15.400,00	Não
326/2022	21/10/2022		1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		11,000	1.590,0000	17.490,00	Não
326/2022	21/10/2022		1	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (21		11,000	1.699,9800	18.699,78	Não
						Preço Médio -->	**1.563,33**	**17.196,63**	
Material:	**08-17-0217 - Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneroide para adulto**								
326/2022	21/10/2022		2	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (:		23,000	210,0000	4.830,00	Não
326/2022	21/10/2022		2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		23,000	218,3400	5.021,82	Não
326/2022	21/10/2022		2	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		23,000	235,0000	5.405,00	Não
						Preço Médio -->	**221,11**	**5.085,53**	
Material:	**08-17-0218 - Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 11**								
326/2022	21/10/2022		3	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L		18,000	1.392,7700	25.069,86	Não
326/2022	21/10/2022		3	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI		18,000	840,0000	15.120,00	Não
326/2022	21/10/2022		3	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - (22822)		18,000	839,0000	15.102,00	Não
						Preço Médio -->	**1.023,92**	**18.430,56**	
Material:	**08-17-0219 - Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de**								
326/2022	21/10/2022		4	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		8,000	2.399,0000	19.192,00	Não
326/2022	21/10/2022		4	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,000	2.565,0000	20.520,00	Não
326/2022	21/10/2022		4	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		8,000	1.950,0000	15.600,00	Não
						Preço Médio -->	**2.304,67**	**18.437,36**	
Material:	**08-17-0220 - Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l**								
326/2022	21/10/2022		5	RIO BRANCO COMERC[illegible]E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		45,000	326,0000	14.670,00	Não
326/2022	21/10/2022		5	M. PICIANI PAZINATO C[illegible]RCIO DE MATERIAIS ELETRONI		45,000	325,9000	14.665,50	Não
						Preço Médio -->	**325,95**	**14.667,75**	

287 00
24680

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas



(Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-17-0221 - Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira**								
326/2022	21/10/2022		6	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - (24		3,000	450,0000	1.350,00	Não
326/2022	21/10/2022		6	PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)		3,000	400,0000	1.200,00	Não
326/2022	21/10/2022		6	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)		3,000	523,8000	1.571,40	Não
					Preço Médio –>		**457,93**	**1.373,79**	
Material:	**08-17-0222 - Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros**								
326/2022	21/10/2022		7	V.L. FUZETI - COMERCIAL - (16730)		13,000	4.770,0000	62.010,00	Não
326/2022	21/10/2022		7	VRM IMPORT LTDA - (24694)		13,000	4.780,0000	62.140,00	Não
326/2022	21/10/2022		7	HILDON CHAVES - (24695)		13,000	5.000,0000	65.000,00	Não
					Preço Médio –>		**4.850,00**	**63.050,00**	
Material:	**08-17-0223 - Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO**								
326/2022	21/10/2022		8	EQUIPOS COMERCIAL LTDA - (8466)		12,000	~~268,0000~~	3.216,00	Não
326/2022	21/10/2022		8	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955		12,000	~~1.159,0000~~	13.908,00	Não
326/2022	21/10/2022		8	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS		12,000	~~260,0000~~	3.120,00	Não
					Preço Médio –>		**562,33**	**6.747,96**	
Material:	**08-17-0224 - DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateri**								
326/2022	21/10/2022		9	EQUIPOS COMERCIAL LTDA - (8466)		2,000	8.669,0000	17.338,00	Não
326/2022	21/10/2022		9	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUI		2,000	7.000,0000	14.000,00	Não
326/2022	21/10/2022		9	F. GALDINO DA SILVA EIRELI - (24696)		2,000	10.000,0000	20.000,00	Não
					Preço Médio –>		**8.556,33**	**17.112,66**	
Material:	**08-17-0225 - Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade at**								
326/2022	21/10/2022		10	PLG DISTRIBUIDORA D	ODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,000	5.500,0000	22.000,00	Não
326/2022	21/10/2022		10	PESENTI & PELAIS LTD	(13097)	4,000	5.450,0000	21.800,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-17-0225 - Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade at**								
326/2022	21/10/2022		10	MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT		4,000	5.566,0000	22.264,00	Não
					Preço Médio -->		**5.505,33**	**22.021,32**	
					Total Preço Médio -->		**25.370,91**	**184.123,56**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 08:56:19
Parecer: Conforme solicitado, segue em anexo orçamentos retificados dos itens 5 e 8, para andamento do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

João Claudio Ribeiro

PM FAZENDA RIO GRANDE
82
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 266,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.

Descrição: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L

Data: 18/05/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41618
Lote/Item: 10/10
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI * VENCEDOR *	R$ 246,00

Marca: MOR 30L INOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOR 30L INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 5 19260 R$ 246,80

Marca: ECOBIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30 L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

33.146.226/0001-00 RALSON M. LIMA EIRELI Item 5 17236 R$ 287,00

Marca: BRINOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BALDE PEDAL 30L
Descrição: Descrição não informada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Ariquemes	R CACOAL, 2432	(69) 3536-6063

26.581.761/0001-78 HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 294,50

Marca: JSN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PEDAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	RUA RIO BRANCO, 2262	(69) 3443-1918

Item 6: Mesa de Escritório

Preço Estimado: R$ 523,93 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 523,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 523,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema p ostforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamini co de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aç o, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garan tia de 1 (um) ano.	

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d

João Claudio Ribeiro
Mat. 35923
Assessor Técnico II e Coordenador T

PM FAZENDA RIO GRANDE
83
Folha nº
Assinatura

Descrição: [redacted]

Fonte: portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.728.547/0001-48	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Item 8	R$ 1.169,00

19155

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	R LUIZ ZELIOLI, 19	Felipe	(17) 3227-9648	tkmedlicitacao1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO
Objeto: aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através das propostas 11876.352000/1210-04, 11876.352000/1210-07 e 11876.352000/1210-08
Descrição: SELADORA TIPO / APLICAÇÃO MANUAL / GRAU CIRÚRGICO - SELADORA TIPO / APLICAÇÃO MANUAL / GRAU CIRÚRGICO

Data: 31/05/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42156
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3
Unidade: Und
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.650.279/0001-07	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R$ 260,00

* VENCEDOR *

Marca: ESSENCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SELAMAX
Descrição: Desorição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R MARIA DONIAK, 133	(43) 3339-1320	londrimedihospitalar@gmail.com

11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 268,0[illegible]

Marca: AGIR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROTECT SEAL BASIC 31CM - CÓDIGO: PA058
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equipositda.com.br

84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 400,00

Marca: BIOTRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SELABEM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br

34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item 8	19260	R$ 850,00 V

Marca: CETRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30CM
Descrição: Descrição não informada

João Claudio Ribeiro
Mat. 35920
Assessor Técnico II e Coordenador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br	

1224.5

31.455.241/0001-59 M PICIANI PAZINA O COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI Item 8 R$ 13,50,00

Marca: SISPACK SELAPACK
SM25PLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SISPACK SELAPACK
SM25PLUS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.piciani pazinato@hotmail.com

13.287.059/0001-54 JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 1.159,00

Marca: ESSENCW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESSENCW
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV JAMARI, 2349	Daiany Mendes da Costa Pereira	(69) 3536-0318	licitacao@ceauditoria.com

16.845.253/0001-04 MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$ 1.200,00

Marca: STERMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STERMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R SAO LUIZ, 1415	Malaquias Batista Ribeiro Fernandes	(69) 3443-5059	dentalcacoal@hotmail.com

Item 9: DEA - Desfibrilador Externo Automático

Preço Estimado: R$ 8.666,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 8.666,75 Média dos Preços Obtidos: R$ 8.666,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.334,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 34/34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 8.669,00

VENCEDOR

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição: Descrição não informada

João Cláudio Ribeiro
Mat. 35920
Assessor Técnico II e Controlador II

PM FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 09:37:14
Parecer: Em tempo
segue parecer da Sec Mun de Saúde.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 11:21:48
Parecer: Reencaminho processo a SMS, conforme conversei por telefone com o sr. João Claudio para reanalise dos valores da cotação do item 08, visto que se trata de Seladora Manual aplicação tipo cirúrgico e os valores diferem com outros modelos conforme observou-se em busca pela internet.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 13:29:59
Parecer: Segue reanálise de preços do item 8 (Seladora tipo Manual, aplicação grau cirúrgico), conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

João Claudio Ribeiro

Item 1: seladora - tipo manual

Preço Estimado: R$ 630,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 630,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 630,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seladora - tipo manual, aplicação para grau cirúrgico.	

PM IPUEIRAS GRANDE
88
Folha nº
Assinatura
R$ 630,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS / (1) MUNICIPIO DE IPUEIRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE IPUEIRAS-CE.

Descrição: SELADORA - SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICOEspecificação : Seladora, tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico.

Data: 05/01/2022 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:911289
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/01/2022 08:38
Homologação: 07/01/2022 08:38
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 13
UF: CE

	CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
13663	29.312.895/0001-26	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	Item 8	R$ 450,00 ✓

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SELADOR MANUAL GRAU CIRURGICO - Especificação: Seladora. Tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico - COD: 122582 - MODELO: SELABEMM - MARCA: BIOTRON - FABRICANTE: BIOTRON - PROCEDÊNCIA NACIONAL - RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV, DA RDC 260/02). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS - VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	CRISTIANO	(31) 3245-6768	cristiano.dentmed@gmail.com

23514 CNPJ: 13.737.194/0001-54 ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA Item 8 R$ 499,64

X Medical

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Endereço,

2 0 CNPJ: 26.697.721/0001-96 EUGINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME Item 8 R$ 550,00 ✓

Marca: Marca não informada.
Fabricante: Fabricante não informado.
Descrição: 13 SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO Especificação Seladora, tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico UND 13 R$ 1.000,00 R$ 13.000,00 SELAMAX 3208, NACIONAL ESSENCE - ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Endereço:

21559 CNPJ: 40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Item 8 R$ 680,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 13 122582 SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO Especificação : Seladora, tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico. CETRO SELADORA MANUAL

Endereço,

LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. R$ 1.168,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO - ESPECIFICAÇÃO: SELADORA, TIPO MANUAL-PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO

Endereço:

PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP R$ 1.923,08

João Cláudio Ribeiro
Mat. 35620
Assessor Técnico e Contratação

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**08-17-0216 - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido**									
326/2022	21/10/2022		1	PESENTI & PELAIS LTDA - (13097)		11,000	1.400,0000	15.400,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		11,000	1.590,0000	17.490,00	Não	
326/2022	21/10/2022		1	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (21		11,000	1.699,9800	18.699,78	Não	
					Preço Médio -->		**1.563,33**	**17.196,63**		
Material:	**08-17-0217 - Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneroide para adulto**									
326/2022	21/10/2022		2	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (:		23,000	210,0000	4.830,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		23,000	218,3400	5.021,82	Não	
326/2022	21/10/2022		2	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		23,000	235,0000	5.405,00	Não	
					Preço Médio -->		**221,11**	**5.085,53**		
Material:	**08-17-0218 - Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 11**									
326/2022	21/10/2022		3	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L		18,000	1.392,7700	25.069,86	Não	
326/2022	21/10/2022		3	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI		18,000	840,0000	15.120,00	Não	
326/2022	21/10/2022		3	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - (22822)		18,000	839,0000	15.102,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.023,92**	**18.430,56**		
Material:	**08-17-0219 - Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de**									
326/2022	21/10/2022		4	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		8,000	2.399,0000	19.192,00	Não	
326/2022	21/10/2022		4	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,000	2.565,0000	20.520,00	Não	
326/2022	21/10/2022		4	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		8,000	1.950,0000	15.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2.304,67**	**18.437,36**		
Material:	**08-17-0220 - Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l**									
326/2022	21/10/2022		5	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI		45,000	325,9000	14.665,50	Não	
326/2022	21/10/2022		5	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		45,000	246,8000	11.106,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		5	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		45,000	326,0000	14.670,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**08-17-0220 - Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l**									
326/2022	21/10/2022		5	RALSON M. LIMA EIRELI - (17236)		45,000	287,0000	12.915,00	Não	
					Preço Médio -->		**296,43**	**13.339,35**		
Material:	**08-17-0221 - Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira**									
326/2022	21/10/2022		6	PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)		3,000	400,0000	1.200,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		6	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)		3,000	523,8000	1.571,40	Não	
326/2022	21/10/2022		6	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - (24		3,000	450,0000	1.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**457,93**	**1.373,79**		
Material:	**08-17-0222 - Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros**									
326/2022	21/10/2022		7	V.L. FUZETI - COMERCIAL - (16730)		13,000	4.770,0000	62.010,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		7	VRM IMPORT LTDA - (24694)		13,000	4.780,0000	62.140,00	Não	
326/2022	21/10/2022		7	HILDON CHAVES - (24695)		13,000	5.000,0000	65.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.850,00**	**63.050,00**		
Material:	**08-17-0223 - Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO**									
326/2022	21/10/2022		8	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - (13663)		12,000	450,0000	5.400,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		8	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTD		12,000	630,0000	7.560,00	Não	
326/2022	21/10/2022		8	X MEDICAL & CLEAN LTDA - (23514)		12,000	499,5400	5.994,48	Não	
326/2022	21/10/2022		8	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - (24710)		12,000	550,0000	6.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**532,39**	**6.388,68**		
Material:	**08-17-0224 - DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateri**									
326/2022	21/10/2022		9	EQUIPOS COMERCIAL LTDA - (8466)		2,000	8.669,0000	17.338,00	Não	
326/2022	21/10/2022		9	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUI		2,000	7.000,0000	14.000,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		9	F. GALDINO DA SILVA EIRELI - (24696)		2,000	10.000,0000	20.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.556,33**	**17.112,66**		

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 90 Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**08-17-0225 - Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade at**									
326/2022	21/10/2022		10	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4,000	5.500,0000	22.000,00	Não	
326/2022	21/10/2022		10	PESENTI & PELAIS LTDA - (13097)		4,000	5.450,0000	21.800,00	Sim	***
326/2022	21/10/2022		10	MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT		4,000	5.566,0000	22.264,00	Não	
					Preço Médio -->		**5.505,33**	**22.021,32**		
					Total Preço Médio -->		**25.311,44**	**182.435,88**		

[redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/10/2022 15:08:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 48145/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação
Para: Divisão Contábil
Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito manifestação se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira;

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Atenção Especializada em Saúde, recurso de Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: R$ 182.435,88 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/10/2022 15:14:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

Processo: 48145/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

Valor: R$ 182.435,88 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em Saúde, recursos de Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise ao processo fly nº 48145/2022 de Abertura d licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontra-se com saldo suficiente e atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01.10.301.0041.2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01.10.301.0041.2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01.10.301.0041.2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02.10.301.0041.2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05.10.302.0041.2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05.10.302.0041.2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02.10.301.0041.2.054.4.4.90.52	1518

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.24 15:39:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
94
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 48145/2022
Ofício nº: 651/2022 FMS
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde de Aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Atenção Especializada em Saúde, recurso de Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1220-01, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 24/10/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/10/2022 16:01:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.2179
Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 710/2022

Processo nº 48145/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, através de verba destinada pela Emenda Parlamentar 09240.3600001001.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 48145/2022
Ofício Nº 651/FMS/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/10/2022 16:39:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

Em, 25 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 48145/2022,** solicitando **contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda parlamentar Luciano Ducci,** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 182.435,88 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 25/10/2022 09:31:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

Em, 24 de outubro de 2.022

Protocolo nº 48145/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda parlamentar Luciano Ducci."**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 182.435,88 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.25 13:32:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
99
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/10/2022 10:12:59
Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de novembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 01,00 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 – Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento, a empresa deverá apresentar documentação de isenção. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.**

b) Para o item 04 deverá ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em **remessa única** com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão – Departamento de Patrimônio, sito a Avenida Venezuela, nº. 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos equipamentos estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

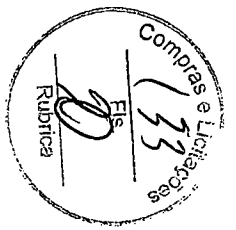
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11,000	UNI	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	1.563,3300	17.196,6300
2	23,000	UNI	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª	221,1100	5.085,5300



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português			
3	18,000	UNI	Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	1.023,9200		18.430,5600
4	8,000	UNI	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	2.304,6700		18.437,3600
5	45,000	UNI	Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l	296,4300		13.339,3500
6	3,000	UNI	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antifer m e acabamento em pintura epóxi.	457,9300		1.373,7900

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.			
7	13,000	UNI	Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros	4.850,0000		63.050,0000
8	12,000	UNI	Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	532,3900		6.388,6800
9	2,000	UNI	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par De Eletrodo	8.556,3300		17.112,6600
10	4,000	UNI	Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 5l	5.505,3300		22.021,3200
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		182.435,8800

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.

3.2. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes acima elencados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das unidades básicas de saúde, auxiliando os atendimentos aos pacientes e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is)

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

7.2.2 Para o item 4 deverá ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da Emenda Parlamentar Nº. 09240.360000/1220-01.

12.2. Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

13.2. Elaborado em 07/10/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 721/2022

Compras e Licitações
165
Fls
Rubrica

Processo nº 48145/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Pretende o Setor de Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de Preço, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.10.26 11:43:36 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
166
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 26/10/2022 14:30:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
167
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/10/2022 14:21:59

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00106/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
48145/2022	Menor Preço

Quantidade de Itens: 10

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação: 27/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
Fls 165
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Oxímetro uso médico

Descrição Detalhada: Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.196,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11)

2 - Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada: Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.085,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

3 - Armário aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 18.430,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)

4 - Aspirador cirúrgico

Descrição Detalhada: Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel , Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm , Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico , Volume: Cerca De 4 L X 4 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico , Adicionais: Acionamento Por Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 18.437,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

5 - Balde

Descrição Detalhada: Balde Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Tampa Em Aço Inoxidável E Acionada Por Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.339,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Compras e Licitações
Rubrica

6 - Mesa impressora microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Impressora Microcomputador Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Madeira Aglomerada , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Tipo Base: Sapatas Niveladoras , Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,60 M, Cor Tampo: Argila Cinza , Espessura Tampo: 28 MM, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó , Comprimento: 0,75

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.373,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

7 - Autoclave

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 63.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

8 - Seladora Embalagem

Descrição Detalhada: Seladora Embalagem Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Embalagens Combinadas , Funcionamento: Automático , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizonta , Potência: 280 W, Velocidade: 10 M/MIN, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 6.388,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

9 - Desfibrilador

Descrição Detalhada: Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 KG, Alimentação: Bateria Lítio , Componente: Pás Externas E Adesivas , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.112,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

10 - Concentrador de oxigênio

Descrição Detalhada: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/Ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Valor Total (R$): 22.021,32

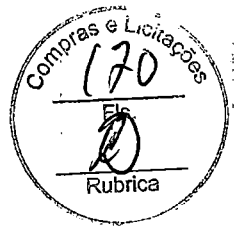
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal n°. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **16 de novembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 129
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. 106/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 106/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 01,00 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 – Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento, a empresa deverá apresentar documentação de isenção. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.**

b) Para o item 04 deverá ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em **remessa única** com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão – Departamento de Patrimônio, sito a Avenida Venezuela, nº. 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos equipamentos estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 95
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 102 Assinatura

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11,000	UNI	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	1.563,3300	17.196,6300
2	23,000	UNI	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª	221,1100	5.085,5300

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 20

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português			
3	18,000	UNI	Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	1.023,9200		18.430,5600
4	8,000	UNI	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	2.304,6700		18.437,3600
5	45,000	UNI	Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l	296,4300		13.339,3500
6	3,000	UNI	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antife[illegible]em e acabamento em pintura epóxi.	457,9300		1.373,7900

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.			
7	13,000	UNI	Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros	4.850,0000		63.050,0000
8	12,000	UNI	Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	532,3900		6.388,6800
9	2,000	UNI	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250	8.556,3300		17.112,6600
			Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par De Eletrodo			
10	4,000	UNI	Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 5l	5.505,3300		22.021,3200
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		182.435,8800

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 90

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.

3.2. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes acima elencados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das unidades básicas de saúde, auxiliando os atendimentos aos pacientes e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

7.2.2 Para o item 4 deverá ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da Emenda Parlamentar Nº. 09240.360000/1220-01.

12.2. Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

13.2. Elaborado em 07/10/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 992
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 924
Assinatura

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem,

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
235
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/10/2022 10:21:10
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 16/11/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
236
Fls



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROTOCOLO 56941/2022 - Processo Administrativo nº. 231/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

govbr

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 005/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos", por interesse público, tendo em vista que a licitação resultou DESERTA, conforme manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 769/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

govbr

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço 06/2022, o qual tem como objeto "Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24h, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

As licitantes **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 e **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.321.915/0001-10, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9 do edital e respectivos subitens.

A presente decisão se dá com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, parecer da contabilidade e Ata de Sessão de Habilitação da Comissão Permanente de Licitação.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se lixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

govbr

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão de Licitação
Suplente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A BONYPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a Fabricação de Perfumaria e Cosméticos a ser implantada na Rua Rio Amazonas, 703, Pinhais - Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RHOMAGAS INDUSTRIA DE GASES PRODUTOS PARA SAÚDE 02.555.047/0001-47, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 09/12/2022, para Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos, implantada Rua Ângelo Garzaro, 121, Campo do Meio, Campo Largo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RHOMAGAS INDUSTRIA DE GASES PRODUTOS PARA SAÚDE 02.555.047/0001-47, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para para Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos, a ser implantada á Rua Ângelo Garzaro, 121, Campo do Meio, Campo Largo/PR.

A HL Serviços LTDA CNPJ 21.196 041/0001-75, torna público que irá requer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, Licença Ambiental Prévia para a atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, situada á Rua José Sebastião Baltazar nº 61, CIC, Curitiba-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A TRANSPORTES METHAL BRUVI METALURGICA LTDA, sob o CNPJ 11.089.648/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios a ser implantada na Avenida das Araucárias, nº 4511, Thomaz Coelho, em Araucária – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 005/2022, a qual tem por objeto a "contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos", por interesse público, tendo em vista que a licitação resultou DESERTA, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 709/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360001220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 16/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site. www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de novembro do ano de 2022, na sede da Prefeitura, na Av Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, centro, em Ventania, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	11282,27 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3274-1144
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.
José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 76.105.553/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2022
TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Kit lanche e Coffee Break destinados aos eventos das Secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/10/2022 às 08h50 do dia 17/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 26 de outubro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HIPISMO
Rua Xapuna, 1259 - 1º andar - sala 101 - Telefax: (41) 3383-3328 - Shopping Xapuna
CEP 80045-020 - Hugo Lange - Curitiba - Paraná
e-mail: federacao@fph.com.br - site www.fph.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Atendendo-nos do presente com fulcro no artigo 12 - item 1, alínea "A" e "B" convocar Vossas Senhorias a participarem da Assembleia Geral Ordinária designada para o dia 03 de dezembro de 2022, às 17:30 horas, em primeira convocação e às 18:00 horas, em segunda convocação - na escritório da Federação Paranaense de Hipismo localizado à rua Xapuna, nº 1259, 1º andar, Bairro Alto da XV, Curitiba, Estado do Paraná, com a finalidade de tratar dos seguintes assuntos:

1) Eleição do seu Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e Suplentes
2) Aprovação do Calendário Oficial 2023 da Federação Paranaense de Hipismo.
3) Aprovação do orçamento e dos valores das taxas e contribuições para o ano de 2023
4) *Alterações no Estatuto Social da Federação Paranaense de Hipismo*

As chapas que concorrerão às eleições deverão ser encaminhadas no email oficial da Federação Paranaense de Hipismo federacao@fph.com.br impreterivelmente até 01/11/2022 às 17:00 horas.
Lembramos, outrossim, que de acordo com o disposto no artigo 11 e seus parágrafos, do Estatuto Social "A Assembleia Geral da FPHh é essencialmente o seu órgão legiferante, com atribuições para decidir sobre os assuntos acima especificados.

§ 1º. Assembleia compõe-se de uma representante de cada uma das entidades filiadas
§ 2º. Só poderão tomar parte na Assembleia as entidades filiadas que estejam representadas em dia com todas suas obrigações pecuniárias para com a FPHh
§ 3º Quando o Presidente de uma entidade filiada não puder comparecer deverá credenciar, de forma expressa, um representante, vedado, o credenciamento a mais de um representante por evento, o qual só poderá representar uma Entidade Filiada"

Curitiba, 21 de outubro de 2022

Atenciosamente,
Rodrigo Otávio Hoss
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROTOCOLO 56941/2022
Processo Administrativo nº. 231/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 11/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15420/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a conservação, manutenção e recuperação de calçamentos, meios e manutenção da rede de captação de água pluvial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 09h30min do dia 21/11/2022. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3550-8014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br
26 de outubro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 376/2022 - UASG 450996

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, incluindo todos os materiais necessários de acordo com projeto básico, destinado a Unidade de Saúde do Bairro Bortot e da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 80.337,67. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09H DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1 605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@gpatobranco.pr.gov.br Pato Branco, 26 de outubro de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO: 002 / ANO: 2022: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625; CPF 041 278 549,87, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22 427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial; Data do Leilão: 23.11.2022 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br. A íntegra do edital fotos e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.psnleiloes.com br. Informações complementares será fornecida 41-3323 3030; 41 995 538 000; e-mail psnleiloes@psleiloes.com.br.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Indústria&Comércio

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1999/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.840.975-0 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Altair Mongruel, no Município de Ortigueira/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 11 de novembro de 2022, às 10:00** (dez horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 866.932,22 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 25/10/2022 Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 19.478.765-0 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Flávio Ferreira da Luz, no Município de Curitiba/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 10 de novembro de 2022, às 10:00** (dez horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ R$ 260.618,73 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 25/10/2022 Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 19.497.574-6 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Cecília Meireles, no Município de Curitiba/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 16 de novembro de 2022, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 324.369,68 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 25/10/2022 Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 76.105.553/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2022
TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/10/2022 às 08h50 do dia 16/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 16/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 26 de outubro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – Processo nº 10.285/2022

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo município. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 sob o valor total de R$ 976.400,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo da Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 01/11/2022 e encerramento em 01/11/2023, iniciando-se no 19º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 18/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022 – Processo nº. 35.282/2022

Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva da Rede de Fibra Óptica do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital. - **Detentora:** DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.198/0001-42, vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 597.490,00 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais) - **Vigência da Ata:** 24/10/2022 a 24/10/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 24/10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.435/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Contratação do Clínica Veterinaria para a realização de procedimentos cirúrgicos para a esterilização de cães e gatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos** será realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 460.617,65 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7 358/2019). Piraquara, 26 de outubro de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 745833622
Documento emitido em 27/10/2022 09:54:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11283 | 27/10/2022 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR torna público que em decorrência do ponto fac do Servidor Público"; e dia 02/11/2022 "Dia de expediente nesta Prefeitura, e por tanto impactando na contagem de dias úteis da publicidade do certame, comunicamos aos interessados que estamos realizando a mudança nas DATAS da presente Licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ULTIMO ANO E MODELO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES E TRANSPORTES DE EQUIPES DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 DE ACORDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO:** R$ 237.099,99 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 10/11/2022 às 09h:00m. **NOVA DATA DE ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 10/11/2022 a partir das 09h:00m. **NOVA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA:** dia 10/11/2022 às 09h:00m. **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br o link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - **Pregoeiro Oficial**

116506/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROTOCOLO 56941/2022 - Processo Administrativo nº. 231/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

116850/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 005/2022, a qual tem por objeto a "contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos", por interesse público, tendo em vista que a licitação resultou DESERTA, conforme manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 709/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

116947/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

117115/2022

Compras e Licitações Fls. 238 Rubrica

ADA DE PREÇOS Nº 029/2.022
licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA STRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E oioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº AIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

Horário: 09:00 horas. Data: 16/11/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 25 de outubro de 2022.

116819/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 222/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de novembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

117109/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2022 (vinte e nove de novembro de 2022), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti, 26 de outubro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

116793/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 080/2022
P.A.D. Nº 566/2022

OBJETO: Registro de preços para locação de tendas, palcos, sistema de som, palco e iluminação para as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Ibaiti e Festividades Natalinas, no período de 19 a 23/12/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 229.754,40 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO**

Compras e Licitações
Fls 239
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2022 até às 13:00 horas do dia 11 de novembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 26 de outubro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, Aquisição de materiais construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes, areia, pedra, ferragens, madeira, esquadrias, materiais sanitários e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) Paraná, SISTEMA EQUIVALENTE COMO BANDO DE PREÇOS, ou PESQUISA DE MERCADO, conforme descrito em Edital Regime de execução sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação maior desconto por grupo de itens. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, Aquisição de materiais odontológicos, equipamentos e insumos paras as unidades de saúde do Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital Regime de execução sob o regime de execução empreitada por preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico:

Colorado, 25 de Outubro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROTOCOLO 56941/22 - Processo Administrativo nº. 231/22
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROTOCOLO 48145/22 - Processo Administrativo nº. 232/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 26/10/2022 até 11/11/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 11/11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITOS P13 e P45 PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 25 de outubro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 11/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 11/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 11/11/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 25 de outubro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2022 (vinte e nove de novembro de 2022), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti, 26 de outubro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

P.A.D. Nº 566/2022
OBJETO: Registro de preços para locação de tendas, palcos, sistema de som, palco e iluminação para as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Ibaiti e Festividades Natalinas, no período de 19 a 23/12/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁximo da Proposta: R$ 229.754,40 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 26 de outubro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2022
Com Lote Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição através da Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças e adolescentes do município que sofreram impactos com a Pandemia de Covid, bem como alimentos que serão destinados ao Lar São Vicente de Paulo (Asilo de Ibaiti), com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R$ 71.303,43 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta e Três Centavos). Recebimento das Propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). Abertura e Julgamento das Propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e site www.bll.org.br

Ibaiti, 26 de Outubro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 SRP- UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2022
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS ENGARRAFADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 240.936,40 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 26 de outubro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSK
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitação
946
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	106
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	232/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15012051449052000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	182.435,88
Data de Lançamento do Edital	27/10/2022
Data da Abertura das Propostas	16/11/2022
Data Registro	27/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
241
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 63988/2022

Número do processo: 0063988/2022 **Número único: 5JH.967.4G0-68**

Protocolado em: 31/10/2022 10:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1° Pedido de esclarecimento PE 106/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

ENC: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 106/2022 - FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

Licitação - Stermax <licitacao@stermax.com.br>
Seg, 31/10/2022 10:38
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: paula.bonfin@grupomsm.com.br <paula.bonfin@grupomsm.com.br>

Bom dia,

Solicitamos esclarecimento quanto ao item 7 – Autoclave; em que consta no descritivo: Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros, Por conter a palavra "até" que é subjetivo, entendemos que serão aceitos equipamentos com litragem de 12 litros e 21 litros. Esse entendimento esta correto

Att.

Ernandes Tonet
Licitações

STERMAX

Fone: +55 (41)3668-2144 – Ramal 207
Cel/whats: (41) 99845 0293
E-mail: licitacao@stermax.com.br
www.stermax.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 243
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0063988/2022

Número do processo: 0063988/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0063988/2022
Local do parecer: 003.001.101 - Gestor de Contratos - Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2022 10:54:54
Parecer: Por se tratar de descritivo recebido via emenda parlamentar solicito parecer da Gestão estratégica.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Novembro de 2022.

Karine Souza Dias

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 244
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0063988/2022

Número do processo: 0063988/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0063988/2022
Local do parecer: 003.001.024 - Divisão de Gestão Estratégica Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2022 13:54:47
Parecer: Considerando a impugnação apresentada, sugere-se a alteração do descritivo do objeto fazendo constar as seguintes características:

Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura:
120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo
de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze,
elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o
funcionamento do equipamento com a porta aberta.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Novembro de 2022.

CAMILA KOLOSOVSKI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
245
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0063988/2022

Número do processo: 0063988/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0063988/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2022 14:36:07
Parecer: Conforme parecer da gestao estrategica segue parecer

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Novembro de 2022.

Karine Souza Dias

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
Fls. 96
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Protocolo - 63988/2022 - 1º Pedido de esclarecimento PE 103/2022.

Interessado: Pregoeiro

Ao questionamento apresentado sobre:

"*Solicitamos esclarecimento quanto ao item 7 – Autoclave; em que consta no descritivo: Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros, Por conter a palavra "até" que é subjetivo, entendemos que serão aceitos equipamentos com litragem de 12 litros e 21 litros. Esse entendimento esta correto*"

Visto que o descritivo ficou muito aberto a erros de produtos solicitamos alteração para:

"*Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.*"

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 31/10/2022 14:35:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
41-36087651

RE: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. 106/2022 - FAZENDA RIO GRANDE



Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 01/11/2022 10:21
Para: Licitação - Stermax <licitacao@stermax.com.br>

1 anexos (320 KB)
Resposta ao 1° Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Atenciosamente,

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitação - Stermax <licitacao@stermax.com.br>
Enviado: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 10:38
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: paula.bonfin@grupomsm.com.br <paula.bonfin@grupomsm.com.br>
Assunto: ENC: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 106/2022 - FAZENDA RIO GRANDE

Bom dia,

Solicitamos esclarecimento quanto ao item 7 – Autoclave; em que consta no descritivo: Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros, Por conter a palavra "até" que é subjetivo, entendemos que serão aceitos equipamentos com litragem de 12 litros e 21 litros. Esse entendimento esta correto

Att.

Ernandes Tonet
Licitações

STERMAX

Fone: +55 (41)3668-2144 – Ramal 207
Cel/whats: (41) 99845 0293
E-mail: licitacao@stermax.com.br
www.stermax.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras Fls 248 Rubrica

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 223/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 106/2022, solicitado via e-mail, em 31 de outubro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Solicitamos esclarecimento quanto ao item 7 – Autoclave; em que consta no descritivo: Autoclave – Horizontal de Mesa, com até 75 litros. Por conter a palavra "até" que é subjetivo, entendemos que serão aceitos equipamentos com litragem de 12 litros e 21 litros. Esse entendimento está correto?"

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 63988/2022, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Protocolo - 63988/2022 - 1º Pedido de esclarecimento PE 103/2022.

Interessado: Pregoeiro

Ao questionamento apresentado sobre:

"Solicitamos esclarecimento quanto ao item 7 – Autoclave; em que consta no descritivo: Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros, Por conter a palavra "até" que é subjetivo, entendemos que serão aceitos equipamentos com litragem de 12 litros e 21 litros. Esse entendimento esta correto"

Visto que o descritivo ficou muito aberto a erros de produtos solicitamos alteração para:

"Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta."

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE SOUZA DIAS
Data: 31/10/2022 14:15:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
41-36087651

Pag. 1

Compras e Licitações
250
Fls.
Rubrica

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 01/11/2022 10:05:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
251
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 0064176/2022

Número do processo:	0064176/2022		**Número único: X84.393.HX7-00**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 314402
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações		
Localização atual:	007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Gislaine Erardrt Rodrigues		Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	01/11/2022 08:48	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	1º Pedido de Impugnação ao edital do PE 106/2022		

Observação:

Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Pregão Eletrônico Nº 106/2022 - IMPUGNAÇÃO



HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
Seg, 31/10/2022 09:56
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)
2. PE 106.2022 (IMPUGNAÇÃO) - PM Fazenda Rio Grande-PR.pdf; Contrato Social (2º Alteração).pdf; CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf;

Olá, bom dia. Tudo bem?
Venho através deste e-mail, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 106/2022 que está programado para o dia 16/11/2022.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--
Empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**
Setor de Licitações
licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com

Comercio de Materiais Hospitalares

Comissão de Licitações
Fls. 20
Rubrica

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 106/2022 – Protocolo Nº 48145/2022 - Processo Administrativo Nº 232/2022.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º Decairá *do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro(a) e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de **má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de evitar que todo certame ocorra possíveis restrições de competitividade, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I – Termo de Referência* pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **9 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** possui meros aspectos que tiram drasticamente a possibilidade de aquisições coerentes com as reais necessidades do município, pois conforme analisado o descritivo fica claro que falta características técnicas, faixas de medições e parâmetros, desta forma, transformará o certame em aquisições que deixarão a desejar no momento da entrega do equipamento.

Lembrando que esse equipamento *salva vidas*, crucial para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, não pode ficar com características físicas e técnicas faltantes, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de um equipamento *essencial* para o *cuidado de vidas*.

- Para o item **9 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** a especificação se encontra da seguinte forma "*DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par De Eletrodo*". Não existe especificação técnica!

Sabemos que os descritivos dos equipamentos são fornecidos pelo Ministério da Saúde, Resoluções e/ou pelo SIGEM, pois é uma ferramenta que disponibiliza informações das configurações permitidas para cada equipamento, entretanto, essa ferramenta auxilia na elaboração dos descritivos para que os órgãos façam suas aquisições diante das reais necessidades.

É sabido que esses descritivos disponibilizados tanto das resoluções e/ou do Ministério da Saúde são aplicados em cima dos equipamentos que os órgãos necessitam, porém, venho informar e reiterar que vocês podem edita-los diante da real necessidade que precisam, sem inferiorizar os descritivos e nem direcionar, desta forma, gostaríamos de saber se existe a possibilidade de readequar esse descritivo para evitar que ocorra uma aquisição de equipamentos de baixa procedência/qualidade.

A especificação destinada para esse equipamento em questão pode ser readequada para uma melhor aquisição, sem riscos de perder a verba, pois vocês não irão inferiorizar o plano de trabalho inicial.

Nossa impugnação visa a possibilidade de vocês readequarem essa especificação com mais características técnicas, com o intuito de melhorar o descritivo base.

Lembrando, que esse equipamento *salva vidas*, desta forma, solicitamos respeitosamente que o descritivo para esse equipamento seja revisto com o intuito de adquirir aparelho de boa qualidade x procedência para atender os necessitados do município quando necessário.

Conforme previsto em Lei (**artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise **clara, coerente com a real necessidade** e **produtiva** ao município, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Compras e Licitações
Fls 95
Rubrica

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **9 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o item e para benefício do órgão em relação a aquisição do equipamento, assim sendo, oferecemos abaixo uma possibilidade de descritivo para inclusão no *Anexo I – Termo de Referência.*

Diante de respaldo legal, oferecemos e sugerimos um descritivo para o equipamento mencionado, com o intuito de melhoria para a especificação contida em edital, resultando em uma ampla participação de fornecedores do mercado atual, tanto com modelos nacionais, quanto importados que possam oferecer equipamentos de boa qualidade x custo benefício, ainda mais, por se tratar de verba destinada a licitação, aquisição de bens, e bens que salvam vidas!

Sugestivo para o item 9:

DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

Compras e Licitações
Fls.

DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40**, **inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos:

Art. 40. *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

VII - *critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.*

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Reiteramos, o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar.

A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do

Comercio de Materiais Hospitalares

segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Compras e Licitações
257
Fls
Rubrica

Ibiporã/PR, 31 de Outubro de 2022.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF: 048.036.179-70
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

Compras e Licitações
Fls. 298
Rubrica

Assunto: Protocolo – 64176/2022 – 1º Pedido de Impugnação ao edital do PE 106/2022

Interessado: Pregoeiro

Ao questionamento apresentado sobre a descrição do item visto que o descritivo ficou muito aberto a erros de produtos a serem entregues solicitamos alteração de descritivo:

"Desfibrilador Externo Automático - DEA - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par De Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão toráxica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador."

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 01/11/2022 09:47:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

Assunto: Protocolo – 64176/2022 – Suspensão ao edital do PE 106/2022

Interessado: Pregoeiro

Ao questionamento apresentado sobre a descrição do item visto que o descritivo ficou muito aberto a erros de produtos a serem entregues solicitamos alteração de descritivo.

Diante da necessidade de alteração do descritivo solicito suspensão do edital pra correção.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 01/11/2022 15:29:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
360
Rubrica

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 106/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 31 de outubro de 2022, via e-mail.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o requerente solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação ao descritivo do item 09 do Anexo I que é parte integrante do edital, alegando a ausência de características técnicas para o item.

Desta forma, requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

Compras e Licitações
361
Rubrica

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de parecer registrado sob o protocolo fly sob o nº 64176/2022, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Protocolo – 64176/2022 – 1º Pedido de Impugnação ao edital do PE 106/2022
Interessado: Pregoeiro

Ao questionamento apresentado sobre a descrição do item visto que o descritivo ficou muito aberto a erros de produtos a serem entregues solicitamos alteração de descritivo:

"Desfibrilador Externo Automático - DEA - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par De Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador."

Sendo o que tínhamos à informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE SOUZA DIAS
Data: 01/11/2022 09:41:41 -0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
41-36087651

Pag. 1

Compras e Licitações
362
Fls.
Rubrica

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, a fim de que seja alterado o descritivo do item 09, conforme manifestação da Secretaria solicitante, mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a suspensão do Pregão, bem como que sejam realizadas as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, posteriormente republicando-se o instrumento convocatório.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 03/11/2022 12:01:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 241/2022

RE: Pregão Eletrônico Nº 106/2022 - IMPUGNAÇÃO

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 03/11/2022 12:19
Para: HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>



Boa tarde,

Segue decisão sobre a 1ª impugnação ao edital.

Todos os documentos inerentes ao julgamento também estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.

https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022

> Pregão - 2022 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande - Paraná
>
> Portal oficial da Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download: Status: Nº único: 01/2022: HOMOLOGADO
>
> www.fazendariogrande.pr.gov.br

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 09:56
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 106/2022 - IMPUGNAÇÃO

Olá, bom dia. Tudo bem?
Venho através deste e-mail, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 106/2022 que está programado para o dia 16/11/2022.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--
Empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**
Setor de Licitações
licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
264
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

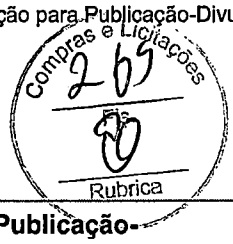
Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/11/2022 11:31:25
Parecer: À Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando que o Pregão Eletrônico 106/2022 foi suspenso, encaminho para as retificações necessárias.

Após, retorne ao editais compras para divulgação do novo edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues



Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

03/11/2022 11:29:31

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/11/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00106/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei
Lei nº 10.520/2002

Objeto
Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Suspensão
Em razão de alteração no instrumento convocatório, conforme solicitação da Secretaria solicitante

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
04/11/2022	A partir de 27/10/2022 às 08:00	Em 16/11/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
266
Fls
Rubrica

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 03/11/2022 11:27:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
267
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/11/2022 15:56:21
Parecer: Atendendo a solicitação dos questionamentos, necessitamos de mais informações quanto ao descritivo dos produtos abaixo, são eles:

Item 07 - Autoclave;
Item 09 - Desfibrilador.

Grato

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

João Claudio Ribeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
268
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.024 - Divisão de Gestão Estratégica Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/11/2022 11:46:07
Parecer: Considerando o fly 64176/2022 onde os questionamentos já foram respondidos, retorno o processo para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

CAMILA KOLOSOVSKI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 169
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/11/2022 16:35:45
Parecer: Segue processo para andamento, com as devidas alterações no descritivo, conforme solicitado.

Obs.: As alterações no descritivo não irão influenciar nos valores das cotações, os orçamentos seguem os mesmos.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

João Claudio Ribeiro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações 270 fls Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n° 651/FMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

Compras e Licitações
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

Compras e Licitações
279
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM		DESCRIÇÃO	QTD
01	Oxímetro de Pulso	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neo natais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomiamínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	11
02	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e nomanômetro. Embalagem: deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM, certificando sua aferição individualmente e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

03	Armário	Aço, com altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 4 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	18
04	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro.	08
05	Balde a Pedal	Aço Inox de 30lts até 49lts.	45
06	Mesa de Escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantiade 1 (um) ano.	03
07	Autoclave	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	13
08	Seladora	Tipo MANUAL – Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	12

Compras e Licitações
279
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão toráxica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador	02
10	Concentrador de Oxigênio	Tipo Estacionário – Capacidade até 5lts.	04

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2022.

Compras e Licitações
276
Fls.
20
Pública

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	QTD
01	Oxímetro de Pulso	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neo natais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomiamínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme fol ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	11
02	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e nomanômetro. Embalagem: deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM, certificando sua aferição individualmente e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23

03	Armário	Aço, com altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 4 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	18
04	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro.	08
05	Balde a Pedal	Aço Inox de 30lts até 49lts.	45
06	Mesa de Escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantiade 1 (um) ano.	03
07	Autoclave	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	13
08	Seladora	Tipo MANUAL – Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	12
09	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão toráxica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador	02
10	Concentrador de Oxigênio	Tipo Estacionário – Capacidade até 5lts.	04

Compras e Licitações
Fls 128
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.
3.2. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes acima elencados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das unidades básicas de saúde, auxiliando os atendimentos aos pacientes e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da

apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

7.2.2 Para o item 4 devera ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Compras e Licitações 281 Rubrica

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado devera ser da Emenda Parlamentar Nº. 09240.360000/1220-01.
12.2. Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.
13.2. Elaborado em 07/10/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09240.360000/1220-01

Compras e Licitações
282
Fls
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 09.240.360/0001-35	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo JACARANDA NACOES		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83.820-001	**UF** PR	**Município** FAZENDA RIO GRANDE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37050003 - R$ 299.958,00 - LUCIANO DUCCI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE CANAA	**CNES:**	6183077
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14246 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS	**CNES:**	0017590
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 7864 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

Rubrica

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL	**CNES:**	0021598
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE IGUACU	**CNES:**	0026255
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15876 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA	**CNES:**	6994490

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 8259 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE NACOES	**CNES:**	6183085
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 9154 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS	**CNES:**	0028541
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14264 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA	**CNES:**	0021601
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 5536 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA	**CNES:**	0029033
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO	**CNES:**	0021571
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 6959 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI	**CNES:**	0017566
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 10683 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

Licitações
296
Fls.
Rubrica

João Claudio Ribeiro
Assessor Técnico II e Coordenador II

Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	4.593,00	9.186,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	3	988,00	2.964,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	3	623,00	1.869,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|FORMATO|GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|RETANGULAR|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		

Comissão de Licitação
Fls. 257
Rubrica

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador I

MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	30	**35.637,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE NACOES			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	9	**16.358,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA|AUXÍLIO RCP|ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES| POSSUI| 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	988,00	1.976,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	12	**27.664,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE CANAA			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	4	131,00	524,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	**Especificação**		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO|CAPACIDADE ATÉ 5L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 358420
Assessor Técnico e Coordenador

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	13	31.308,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA|AUXÍLIO RCP|ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES| POSSUI| 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Fls. 29 Rubrica

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador H

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	10	25.688,00

Rubrica

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE IGUACU			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	9	16.358,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador I

Compras e Licitação 292 Fls. Rubrica

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	9	16.358,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenado

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	12	30.137,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	10.000,00	20.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	13	38.486,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	1	131,00	131,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	3.812,00	3.812,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR|DE 7' A 10'		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	8	**17.139,00**	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	**Especificação**		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO|CAPACIDADE ATÉ 5L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

João Claudio Ribeiro
Mat. 350620
Assessor Técnico II - Coordenador II

Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO| APLICAÇÃO	MANUAL|GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	14	**44.825,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
139	**299.958,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	**NOME**
028649	FAZENDA RIO GRANDE/PR
ENDEREÇO	
RUA JACARANDA, NUM 305 EUCALIPTOS CEP:83.820-000	

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Item 1: peça mobilia

Preço Estimado: R$ 1.758,41 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 1.758,41 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.758,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oximetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. possuir gráfico de barras das últimas 24 h, 110/220 watts automaticamente. bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores-adulto de dedo, 01 sensor-pediátrico de dedo, limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes:limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. visual:valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. pulso:faixa 30-250 bpm precisão:2bpm resolução:1bpm tempo de média:8 segundos saturação:faixa: 0-100% precisão:2% resolução:1% tempo de média:8 segundos. áudio:os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação>tela:tipo monocromática de catodo frio. tamanho da tela:32mmx27mm (alturaxlargura) curva pletismográfica:cristal líquido. registro na anvisa.	

Compras e Licitações
296
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares.
Descrição: Oxímetro digital: Oximetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfi
CatMat: 150685 - OXÍMETRO DIGITAL

Data: 06/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832021 / UASG:987467
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2022 11:29
Homologação: 17/02/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.776.642/0001-02	PESPNJ&PEIAIS LTDA	Item: 1	R$ 1.400,00

* VENCEDOR *

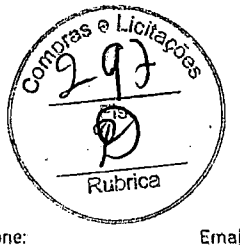
Marca: GENERAL MEDITECH
Fabricante: GENERAL MEDITECH
Modelo: G1B
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na anvisa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV CELSO GARCIA CID, 1539	(43) 3028-3568	gpklyonaga@gmail.com

38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Item: 1	R$ 1.590,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Creative
Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA,REPÚB.
Modelo: SP-20
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fde silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precis ão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (a ltura x largura) curva pletismográfica: cristal liquido. Possuir registro na anvisa.ornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátri co de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3667-9820	equimed@uol.com.br

37.778.759/0001-00 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Item 1 R$ 1.699,98

Marca: RONSEDA
Fabricante: RONSEDA
Modelo: VT200B
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa. - OBS: ACOMPANHAM 2 SENSORES ADULTOS E UM PEDIÁTRICO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R GOUBER PINTO DIONISIO, 55	(41) 3042-0997	cwbcare@medicalprodutos.com.br

26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI R$ 1.802,00

Marca: Oxímetro de Pulso Po
Fabricante: Oxímetro de Pulso Portátil PC-66B com Sensor ADULT
Modelo: Oxímetro de Pulso Portátil PC-66B com Sensor ADULT
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R ODY SILVEIRA, 575	(43) 3328-0200	licitacao@ramdistribuidora.com.br

37.581.390/0001-40 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 1.929,00

Marca: MOBIL SAÚDE
Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD.
Modelo: PC-66B
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve f uncionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios forn ecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e aut omáticos para spo2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de aler ta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: fai xa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro n a anvisa / ANVISA: 80889469003.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	RUA JOSE ROQUE SALTON, 297	(43) 3336-7133

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes - Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos..

Descrição: Peça mobília: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de [illegible] operação confeccionada sem borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, bolsa

CatMat: 150986 - PEÇA MOBÍLIA

Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/01/2022 17:17
Homologação: 26/01/2022 11:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: PR

Compras e Licitações
298
Fls.
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.593.430/0001-60	M3 CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item 2	R$ 235,00

* VENCEDOR *

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo: OBESO
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito, adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. GARANTIA DE 12 MESES. PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS. ANVISA: 80275319011

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	(43) 3339-1320	londrimedihospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 214,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de esfigmomanômetros e estetoscópios

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO MANUAL ADULTO OBESO - ESFIGMOMANOMETRO MANUAL ADULTO OBESO

Data: 04/04/2022 08:40
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 26768
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 18/04/2022 15:23
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
Quantidade: 20
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.392.566/0001-46	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Item 2	R$ 210,00

* VENCEDOR *

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JOAO KUBIS, 780	(41) 3232-2161	aaba@aaba.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Item 2 R$ 218,34

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

Item 3: Armário em Aço

Preço Estimado: R$ 950,44 (un) * Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ 950,44 Média dos Preços Obtidos: R$ 950,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 03 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.116,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMARIO EM AÇO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG - ARMARIO EM AÇO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 20/20
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.947.390/0001-99 CLEIDE BEATRIZ ORIS EIRELI Item 3 R$ 839,00
* VENCEDOR *

Marca: PANDIN / AP408
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANDIN / AP408
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

31.455.241/0001-59 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI Item 3 R$ 840,00

Marca: VEGEL AIA404
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VEGEL AIA404
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA Item 3 R$ 1.392,77

João Claudio Ribeiro
Mat. 36920
Assessor Técnico II e Coordenador II

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA E FRASCO [illegible] RECARREGAVEL BIVOLT NÃO POSSUI SUPORTE P/ RODIZIOS POR SER PORTÁTIL ATE 8 L

Data: 18/05/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41618
Lote/Item: 8/8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RO

Compras e Licitações — Fls. 300 — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.983.850/0001-27	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Item 4	R$ 1.950,00

* VENCEDOR *

Marca: ASPIRATEX/ HR HOSPITALAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-6003-BE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 2152	(62) 4141-7180	financeiro@sammedic.com.br

33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Item 4	R$ 2.399,00

Marca: Asclépios
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AS-100
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3699-4237	asclepioshospitalares@uol.com.br

34.424.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item 4	R$ 2.555,00

Marca: MRM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASPIRAVIDA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 3.122,00

Marca: HR HOSPITALAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASPIRATEX HR-6001-BE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equipositda.com.br

31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 3.299,80

Marca: HR ASPIRATEX 6001BE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR ASPIRATEX 6001BE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.870,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36091
Lote/Item: 1/1

Item 5: Balde a Pedal

Preço Estimado: R$ 306,27 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 306,27 | Média dos Preços Obtidos: R$ 306,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aço Inox de 30l até 49l	

Compras e Licitações
301
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 326,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
Objeto: Aquisição De Equipamentos, Materiais Permanentes, Para Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde-Semsa, Da Prefeitura Municipal De Amajari-RR..
Descrição: Lixeira - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCAO/CAPACIDDE AÇO INOX DE 30L ATE 49L
CatMat: 93904 - RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)

Data: 07/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:980026
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2022 10:25
Homologação: 10/06/2022 10:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.665.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Item 5	R$ 326,00

* VENCEDOR *

Marca: JSN
Fabricante: JSN
Modelo: JSN
Descrição: Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R BENTO BRASIL, 297	(95) 3624-4659	ibrandaome@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 325,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 L ATÉ 49 L - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 L ATÉ 49 L

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 14/14
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.455.241/0001-59	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	Item 5	R$ 325,90

* VENCEDOR *

Marca: MOR 30L INÓX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOR 30L INÓX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPlF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPlF1Nhi7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d
17
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Comprador II

Compras e Licitações
302
Fls.
Data: 18/05/2022 09:01

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 266,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.

Descrição: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41618
Lote/Item: 10/10
Ata: Link Ata
Fonte: licitaneLcom.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.455.247/0001-59	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	Item 5	R$ 246,00

* VENCEDOR *

Marca: MOR 30L INOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOR 30L INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 246,80

Marca: ECOBIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30 L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

33.146.225/0001-00 RALSON M. LIMA EIRELI — R$ 287,00

Marca: BRINOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BALDE PEDAL 30L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Ariquemes	R CACOAL, 2432	(69) 3536-6063

26.581.761/0001-78 HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 294,50

Marca: JSN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PEDAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	RUA RIO BRANCO, 2262	(69) 3443-1918

Item 6, Mesa de Escritório

Preço Estimado: R$ 523,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 523,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 523,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema p ostforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamíni co de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aç o, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garan tia de 1 (um) ano.	

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d

João Claudio Ribeiro
Mat. 39620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 749,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária em Saúde "Katcha Marie Carrara", com recursos obtidos junto ao Governo do Estado do Paraná, Resolução 1055/2020 SESA/PR..

Descrição: [redacted]

Data: 09/02/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:987547
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/02/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade

Comissão de Licitação — Folha 303 — UF: PR — Rubr.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Item 6	R$ 400,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESIST ÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCINADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGE M DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA APÓXI. ACABAMENTOS ARR EDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM ANO). ABNT MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

07.874.174/0001-22	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Item 6	R$ 450,00

Marca: INCOFLEX
Fabricante: INCOFLEX
Modelo: LINHA PRÁTICA
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESIST ÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCINADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGE M DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA APÓXI. ACABAMENTOS ARR EDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM ANO). ABNT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	AV FERMINO CORAZZA, 336	(44) 3233-6643	ricardojacomello@hotmail.com

25.325.301/0001-16	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI	Item 6	R$ 523,80

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo: MARTINUCCI
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESIST ÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCINADO EM MADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 2053	(44) 3016-2724	papiroscm@gmail.com

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 974,97

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo: JOB
Descrição: Mesa escritório com gavetas (1,20m larg. X 0,70 cm) mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de esp essura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccinado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado mel amínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antif errugem e acabamento em pintura apóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um ano). ABNT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 74, 557	MARCOS ANTONIO GOMES	(62) 3531-5700	comercial@shoppingdoescritorio.com.br

28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 999,99

João Claudio Ribeiro
Mat. 35523
Assessor Técnico II a Contratação

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto dest

Descrição: Mesa com tampo (escrivaninha) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de esp - Mesa com tampo (escrivaninha) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de esp

Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 482022
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Fonte: 200.195.136.147:7475/pronimtb/index.asp?aceo=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PR

Compras e Licitações
Fls. 309
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.334.476/0001-32 * VENCEDOR *	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 419,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R PRUDENTE DE MORAIS, 855	ANA	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

Item 7: Autoclave

Preço Estimado: R$ 10.668,67 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ 10.668,67 Média dos Preços Obtidos: R$ 10.668,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Horizontal de Mesa, com até 75litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.551,01

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Objeto: Aquisição de equipamentos para UBS da secretaria de saúde do município..

Descrição: Autoclaves; Autoclave Material: Aço Inox; Tipo*: Horizontal (Bancada); Modelo: [illegible] Componentes: 2 Bandejas

Data: 15/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:102022 / UASG:987341
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.523.731/0007-35 * VENCEDOR *	VALFUZET COMERCIAL Item 7	R$ 4.770,00

Marca: DIGITALE
Fabricante: BS EQUIPAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Modelo: 4.2
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220 W. Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, mínimo 42 litros, com camaras de esterilização em aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem, desaeração e saturação automática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização, fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Com divisórias internas, com registro na AMVISA e INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV ESPIRITO SANTO, 570	(43) 3034-3475	comercial@morimed.com.br

45.157.605/0001-29	VRM IMPORT LTDA	Item 7	R$ 4.780,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359826
Assessor Técnico II e Coordenador II

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DIGITALE
Fabricante: DIGITALE
Modelo: 42 LITROS
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220 W. Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, mínimo 42 litros, com camaras de esterilização e m aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionament o realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação auto mática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcaniz ado fixada na camara de esterilização; fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolame nto axial. Com divisórias internas. com registro na AMVISA e INMETRO.

Compras e Licitações 305 Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R CASTRO, 145	(43) 3033-4035	nossadental@outlook.com

28.931.351/0001-35 HILDON CHAVES Item 7 R$ 5.000,00

Marca: DIGITALE
Fabricante: BS EQUIPAMENTOS
Modelo: DIGITALE 42 L 220 V
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220 W. Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, mínimo 42 litros, com camaras de esterilização e m aço inoxidável, operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionament o realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação auto mática, 16 dispositivos de segurança, desligamento automatico em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcaniz ado fixada na camara de esterilização; fecho da tampa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolame nto axial. Com divisórias internas. com registro na AMVISA e INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRANKLIN MAGALHAES, 385	(11) 2193-1760	hclicita@hotmail.com

04.709.243/0001-54 BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 5.600,00

Marca: Digitale
Fabricante: Bs Equipamentos Ind e Com Ltda
Modelo: Modelo: 4.2
Descrição: Autoclave horizontal de mesa digital 220 w, capacidade 42 litros, com camaras de esterilização em aço inoxidável, operação automática, com indic ação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de pre cisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem; desaeração e saturação automática, 16 dispositivos de segurança, desligament o automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização; fecho da ta mpa com triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Com divisórias internas. com registro na AMVISA e INMETRO. Marca: Digitale – Modelo: 4.2. Fabricante: Bs equipamentos. Anvisa: 80360560002.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30	(41) 3211-7802	bsvarginha@hotmail.com

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI R$ 6.501,35

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo: BOX EXTRA 42 LITROS 220V COD. 42AHLGNB
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 220V. • Digital; • Cores diversas (sob consulta); • Câmara de esterilização em aço inox AISI 304, o aço i noxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior; • Painel digital alfanumérico em teclado de membrana, com controle termodinâmico de temperatura e pressão automático com indicadores luminosos, f ácil operação e acompanhamento dos ciclos de esterilização; • Sistemas de segurança diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, c om desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Porta construída em aço carbono e aço inox laminados, dupla e re sistente; • Fecho da porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patente ado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento; • Válvula de alívio de pressão na parte interna do display, deixando o equipamento mais silencioso; • Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterili zação; • Pintura nas opções eletrostática - pó híbrida, epóxi ou poliéster; • Agua limpa a cada ciclo; • Abastecimento manual de água; • Ciclos programáveis com operação fácil, automática e acompanhamento em tempo real. O tempo do ciclo é alterado de acordo com a quantidade de água colocado no equipamento, o v alor constante no manual é para um ciclo de 30 minutos após o início da esterilização; • Secagem eficiente com a porta entre aberta e opção de secagens extra s. É possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência já desligada. No cas o da de secagem extra, essa é feita após a conclusão completa do ciclo, também deixando a porta entre aberta, porém é aplicado uma carga de tensão na resis tência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais; • Desligamento automático em ca so de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Despressurização e desaeração manual, através de orifício na parte superior do equipamento, não po ssui sistema de drenagem com mangueira; • Vapor gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabili dade dos materiais. • Drenagem não disponível nesse modelo, a água e o vapor saem somente na despressurização; • Norma ISO, equipamento produzido em c onformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; • Vasos de pressão em conformidade com a Portaria INMETRO N° 255/2014; • Link manual, Manual de Instruç ões: • Link Site, Autoclave Box Extra • Registro Anvisa nº 10430810009; • Tensão de 127/220V; • Frequência de 50/60 Hz; • Temperatura padrão de 121° C; • Pres são de trabalho de 1 à 3 kgf/cm2; • Corrente nominal (amperes) 20A; • Potência de 800 à 2200 W; • Acessórios inclusos, 02 bandejas e 01 haste de metal. • Ban deja em alumínio ou aço inox; • Assistência técnica com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados; • Garantia de 0 1 ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TTE AMERICO MORETTI, 557	Acarve	(11) 5678-7500	acarve.licita@outlook.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R$ 6.502,01

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:45:25 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE639poC7WjPIF1Nhl7ml4fkRjHyYnH2K%252bs%253d

22 | 47
João Claudio Ribeiro
Mat. 35920
Assistente Técnico II e Coordenador II

Descrição: Seladora tipo manual de pedal aplicação: papel grau cirurgico Caracteristicas: 1- A selagem (unica - Seladora tipo manual de pedal aplicação papel grau cirurgico Caracteristicas: 1- A selagem (unico

Fonte: portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UNI

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.728.371/0001-48	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Item 8	R$ 1.159,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	R LUIZ ZELIOLI, 19	Felipe	(17) 3227-9648	tkmedlicitacao1@gmail.com

Compras e Licitações 306 Fls Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO

Objeto: aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através das propostas 11876.352000/1210-04, 11876.352000/1210-07 e 11876.352000/1210-08

Descrição: SELADORA TIPO / APLICAÇÃO MANUAL / GRAU CIRÚRGICO - SELADORA TIPO / APLICAÇÃO MANUAL / GRAU CIRÚRGICO

Data: 31/05/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42156

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: Und

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.650.279/0001-07	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	Item 8	R$ 250,00

VENCEDOR

Marca: ESSENCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SELAMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R MARIA DONIAK, 133	(43) 3339-1320	londrimedihospitalar@gmail.com

11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	Item 8	R$ 268,00

Marca: AGIR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROTECT SEAL BASIC 31CM - CÓDIGO: PA058
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equipositda.com.br

84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA R$ 400,00

Marca: BIOTRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SELABEM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br

34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 850,00

Marca: CETRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30CM
Descrição: Descrição não informada

João Claudio Ribeiro
Mat. 35909
Assessor Técnico II e Coordenador II

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

31.455.241/0001-59 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI R$ 1.150,00

Compras e Licitações
Fls 307
Rubrica

Marca: SISPACK SELAPACK
SM25PLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SISPACK SELAPACK
SM25PLUS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

13.287.059/0001-54 JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 1.159,00

Marca: ESSENCW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESSENCW
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV JAMARI, 2349	Daiany Mendes da Costa Pereira	(69) 3536-0318	licitacao@ceauditoria.com

16.845.253/0001-04 MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$ 1.200,00

Marca: STERMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STERMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R SAO LUIZ, 1415	Malaquias Batista Ribeiro Fernandes	(69) 3443-5059	dentalcacoal@hotmail.com

Item 9: DEA - Desfibrilador Externo Automático

Preço Estimado: R$ 8.666,75 (un) - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 8.666,75 Média dos Preços Obtidos: R$ 8.666,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques – Com Auxílio Rcp – Com 01 Par de Eletrodo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.334,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXILIO RCP/ACESSORIO(S) 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO ; DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXILIO RCP/ACESSORIO(S) 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO

Data: 07/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44108
Lote/Item: 34/34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	Item 9	R$ 8.669,00

VENCEDOR

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equiposltda.com.br

32.681.123/0001-21 E.T.G.A. DINO DA SILVA EIRELI Item 9 R$ 10.000,00

Marca: MD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MD
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 290	(69) 3445-1224 / (69) 8100-2921 / (69) 3445-1224	lojabelissimasf@gmail.com

Compras e Licitações
308
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7.999,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF1 E ESF3 DA SMS, CONFORME RECURSO EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN, PROPOSTA Nº 14272.517000/1210-02.
Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES AUXILIO RCP 01 PAR ELETRODO

Data: 22/06/2022 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 0001/2022
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/06/2022 14:05
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

61.770.650/0001-40 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS Item 9 R$ 7.999,00
VENCEDOR HOSPITALARES EIRELI

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA ZEFERINO DIAS, 997	(51) 3041-1397	brumedadm@gmail.com

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA R$ 7.999,00

Marca: INSTRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ION
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R PEROLA, 38	(43) 3031-3333	equipos@equiposltda.com.br

24.789.180/0001-09 SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$ 8.796,66

Marca: TOTH LIFECARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caeté	R CINCO, 45	(31) 9691-2807	comercial@pmcostaribeiro.com.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 39820
Assessor Técnico II e Contabilista II

Item 10: Concentrador de Oxigênio

Preço Estimado: R$ 5.271,75 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.271,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.271,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo Estacionário – Capacidade até 5l	

Compras e Licitações — Fls. 309 — Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.533,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL-TO CONFORME REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTERIO DA SAÚDE - FNS

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGENIO;CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CAPACIDADE/TIPO ATÉ 5L/ESTACIONARIO. ;CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE/TIPO ATÉ 5L/ESTACIONARIO;

Data: 05/01/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34474
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.776.642/0001-02	PESENTI & PEIXAS LTDA (Item 10)	R$ 5.450,00

* VENCEDOR *

Marca: GASLIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: YUWELL 5 LPM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV CELSO GARCIA CID, 1539	(43) 3028-3568	gpkiyonaga@gmail.com

34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Item 10) R$ 5.500,00

Marca: GASLIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GASLIVE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	(34) 3352-4684	diretoria@vidashopping.com.br

60.550.401/0001-58 MULTIMED COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (Item 10) R$ 5.555,00

Marca: DEVILBISS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEVILBISS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	AV JOSÉ DE ALENCAR, 243	(63) 8485-3305	yasminyalves@gmail.com

22.228.679/0001-03 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 6.911,00

Marca: YUWELL/ GASLIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 8F-5AW
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV MANGUEIRAS, SN	Uglene	(62) 3085-6368	comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.010,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Data: 22/09/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29425

João Claudio Ribeiro
Mat. 35523
Assessor Técnico II e Contratação II

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
3/10
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/11/2022 08:59:44
Parecer: Conforme parecer nº. 21, houveram alterações no descritivo de alguns itens.
Segue para as devidas modificações.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 33
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/11/2022 08:59:44
Parecer: Conforme parecer nº. 21, houveram alterações no descritivo de alguns itens.
Segue para as devidas modificações.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
312
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/11/2022 09:50:08
Parecer: Segue com alterações nos itens 7 e 9 da coleta 326/2022, conforme novo anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
313
Fls.
Rubrica

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 09/11/2022 10:30:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guillherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Compras e Licitações
204
Fls.
Rubrica

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

09/11/2022 10:20:45

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/11/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00106/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
10/11/2022	A partir de 10/11/2022 às 08:00	Em 25/11/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

96120 - ESTADO DO PARANA

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
325
Fls.
A
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Oxímetro uso médico

Descrição Detalhada: Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Valor Total (R$): 17.196,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada: Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Valor Total (R$): 5.085,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Armário aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Valor Total (R$): 18.430,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Aspirador cirúrgico

Descrição Detalhada: Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel , Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm , Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico , Volume: Cerca De 4 L X 4 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico , Adicionais: Acionamento Por Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Valor Total (R$): 18.437,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Balde

Descrição Detalhada: Balde Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Tampa Em Aço Inoxidável E Acionada Por Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

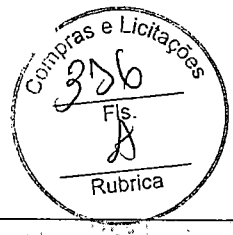
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.339,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)



6 - Mesa impressora microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Impressora Microcomputador Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Madeira Aglomerada , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Tipo Base: Sapatas Niveladoras , Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,60 M, Cor Tampo: Argila Cinza , Espessura Tampo: 28 MM, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó , Comprimento: 0,75

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.373,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

7 - Autoclave

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 63.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

8 - Seladora Embalagem

Descrição Detalhada: Seladora Embalagem Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Embalagens Combinadas , Funcionamento: Automático , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizonta , Potência: 280 W, Velocidade: 10 M/MIN, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 6.388,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

9 - Desfibrilador

Descrição Detalhada: Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 KG, Alimentação: Bateria Lítio , Componente: Pás Externas E Adesivas , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.112,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

10 - Concentrador de oxigênio

Descrição Detalhada: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/Ml



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 22.021,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1358
Assinatura

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **25 de novembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 106/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 106/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 01,00 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 – Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento, a empresa deverá apresentar documentação de isenção. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.**

b) Para o item 04 deverá ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
A
Assinatura

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em **remessa única** com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão – Departamento de Patrimônio, sito a Avenida Venezuela, nº. 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos equipamentos estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
344
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
A
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11,000	UNI	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	1.563,3300	17.196,6300
2	23,000	UNI	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª	221,1100	5.085,5300

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 351

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português			
3	18,000	UNI	Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	1.023,9200		18.430,5600
4	8,000	UNI	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	2.304,6700		18.437,3600
5	45,000	UNI	Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l	296,4300		13.339,3500
6	3,000	UNI	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antifer m e acabamento em pintura epóxi.	457,9300		1.373,7900

Compras e Licitações
Fls. 329
Rubrica

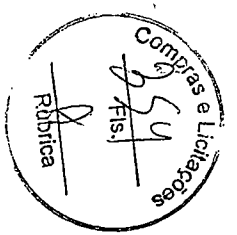
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.			
7	13,000	UNI	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Valvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta.	4.850,0000		63.050,0000
8	12,000	UNI	Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	532,3900		6.388,6800
9	2,000	UNI	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação dor automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão toráxica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador	8.556,3300		17.112,6600

Compras e Licitações
Fls. 333
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
10	4,000	UNI	Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 51	5.505,3300		22.021,3200
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		182.435,8800



PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso de Emenda Parlamentar, verba destinada para aquisição de equipamentos e material permanente da atenção especializada em saúde do município.

3.2. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes acima elencados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das unidades básicas de saúde, auxiliando os atendimentos aos pacientes e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is)

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

7.2.2 Para o item 4 deverá ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 057
Assinatura

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da Emenda Parlamentar Nº. 09240.360000/1220-01.

12.2. Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 347, 447, 448, 1433.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

13.2. Elaborado em 07/10/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 360
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha nº
Assinatura

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços

....

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
382
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0048145/2022

Número do processo: 0048145/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644527547 - Gestão Estratégica - SMSFRG
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0048145/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/11/2022 15:44:18
Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 25/11/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
384
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº227/2022 de 09 de novembro de 2022

Representantes do quadro de Magistério:
Josiane Gonçalves Ribeiro
Graciela Cristina Oliveira Bueno

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Jessica Daga
Álvaro Fernandes Sotarelli

Representante da APP Sindicato:
Simone Barbosa

Edinilson Queiroz Sabral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 827/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - ID 3777

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 10.405.133/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de Veículo tipo VAN teto alto.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2022;
FISCAL: Carina de Faria Mandini, portaria nº 001/2022;
PROTOCOLO: 49555/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
DATA DA LAVRATURA: 26/10/2022.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - ID 3785

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 29.220.447/0001-58;
OBJETO: "Aquisição de Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 98/2022;
FISCAL DO CONTRATO: Adriana de Biassio, matrícula 352.763;
PROTOCOLO: 52381/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$113.000,00 (cento e treze mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de convênio 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2022
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO FRANDE;
CNPJ: 07.207.996/0001-50 ;
BANCO CONVENIADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A;
CNPJ: 60.749.948/0001-12;
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENENTE** de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1084/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 0059773/2022;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.

Data da assinatura: 19/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 233/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cirurgia e Diagnose Em Oftalmologia do Paraná Ltda, CNPJ 00.395.480/0001-72 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Atividade Hospitalar instalada em sua sede na Avenida Silva Jardim, 4172 – Agua Verde – Curitiba -Pr - CEP: 80240-021 LO 20000318.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Siderquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para o armazenamento de produtos a ser implantada na BR 376, nº 20091, bairro São Marcos, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

MASTERBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 04.282.408/0001-54 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 19/11/2022 para FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO situada à Rua Anna Kinelska, 460, CIC – CURITIBA - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

QUARTA QUIMICA EIRELI, CNPJ nº 41.714.326/0001-68 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 28/11/2021 para INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL situada à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2046 – Barracão "D", CIC – CURITIBA - PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para locação de caminhão, tipo toco, com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15m³ (quinze metros cúbicos) de capacidade; quilometragem livre; ano de fabricação do caminhão e do compactador de no máximo de 5 (cinco) anos; com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante, sem motorista e sem auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 532.389,92. **DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

LEILÃO ON-LINE DE IMÓVEIS EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Ettori Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial - Jucepar - 09/023-1

LEILÃO: Dia 28/11/2022 às 10:00h, pelo maior lance.
LOCAL: On-line no site - www.simonleiloes.com.br
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, ou PARCELADO com 25% de entrada e o saldo restante em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente, pelo INPC.

UNIÃO DA VITÓRIA/PR: IMÓVEL URBANO, R. MARECHAL DEODORO, C/ 20.969,48M² ÁREA EDIFICADA DE 3.170M² - LANCE INICIAL: R$ 11.000.000,00

UNIÃO DA VITÓRIA/PR: TERRENO URBANO, LADO ÍMPAR DA R. MARECHAL DEODORO, C/ ÁREA DE 4.478,72M² - LANCE INICIAL: R$ 5.437.591,77

UNIÃO DA VITÓRIA/PR: TERRENO URBANO, Lado ÍMPAR DA R. MARECHAL DEODORO, C/ ÁREA DE 1.962,22M² - LANCE INICIAL: R$ 1.593.007,52

EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
VISITAÇÃO: com agendamento prévio, através dos telefones (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1288
SIMON LEILÕES (46) 3225-2208 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 89/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 755/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE CORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

No Aviso de Licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022, Processo Administrativo nº 241/20222, publicado no Jornal "Diário Indústria & Comércio" no dia 09 de novembro de 2022 - Edição 11155; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a seguinte correção:
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL ESTIMADO: O preço máximo global da Licitação é de R$ 1.730.836,43 (Um milhão setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)
LEIA-SE: VALOR TOTAL ESTIMADO: O preço máximo global da Licitação é de **R$ 1.780.836,42 (Um milhão setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
União da Vitória, 09 de novembro de 2022.
Bachir Abbas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27.944/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto "prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara", que se encontrava suspenso. Terá **nova data de abertura dia 25/11/2022**, às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.358/2019). Piraquara, 9 de novembro de 2022. Emerson Antonio Zacchaeu - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11435/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição materiais e equipamentos para execução das atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao plano de aplicação para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa PróVigiA-PR, disposto na Resolução Sesa n.º 1.103/2021** será realizada no dia **25** de novembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **44.487,48 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.358/2019). Piraquara, 09 de novembro de 2022
Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

Licitações
Fls. 385
A

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGA**, em 07/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 92/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **em favor das seguintes empresas:**
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - CNPJ nº 25.325.301/0001-16 – Itens nº 27, 28, 30 – Valor total de R$ 92.957,60 (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.178.782/0001-45 – Itens nº 38, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 – Valor total de R$ 17.300,89 (Dezessete Mil e Trezentos Reais e Oitenta e Nove Centavos).
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 31.669.124/0001-98 – Itens nº 13, 14 – Valor total de R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ nº 80.521.883/0001-14 – Item nº 25 – Valor total de R$ 4.133,25 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
LUCAS C. RUBEL ME – CNPJ nº 22.248.173/0001-27 – Itens nº 15, 36 – Valor total de R$ 27.360,15 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos).
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-43 – Itens nº 33, 37 – Valor total de R$ 53.908,89 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.807.630/0001-92 – Itens nº 6, 8, 40, 44, 45 – Valor total de R$ 9.341,60 (Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta Centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – CNPJ nº 26.716.049/0001-94 – Itens nº 54, 55 – Valor total de R$ 3.324,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais).
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 18.472.661/0001-64 – Itens nº 60, 61 – Valor total de R$ 89.246,30 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ nº 20.252.467/0001-36 – Itens nº 23, 58, 59 – Valor total de R$ 212.590,00 (Duzentos e Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 43, 56, 57
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/11/2022 - Término: 07/11/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória/PR, 09 de novembro de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

1ª PUBLICAÇÃO

ONE INVESTIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 16.333.220/0001-91, situada na Alameda Julia da Costa, nº 1093, Bigorrilho, em Curitiba/PR, CEP. 80.730-070, **NOTIFICA POR EDITAL.**
MIRIEL DE CASTRO BONFIM, brasileiro, nascido em 16/10/1999, Caixa, portador da Cédula de Identidade RG nº 11040390 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 081.004.369-92 e **GEISA CAROLINE RIBEIRO ALEXANDRE BONFIM**, brasileira, nascida em 26/07/1998, Vendedora, casados entre si. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 02-D, da Quadra 10 do "Loteamento GREEN PORTUGAL", localizado na Travessa Carnegia, nº 59, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, sob matrícula nº 84137 do Registro de Imoveis da Fazenda Rio Grande (PR) encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1150 para que seja feita a devolução e rescisão total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE
www.diariolnduscom.com.br



ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 785493822
Documento emitido em 10/11/2022 15:37:35
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11292 | 10/11/2022 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR C
GUARANIAÇU/PR". A íntegra do instrumento
do site da Prefeitura Municipal de Diamante do
br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.g
licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio V
17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de nove
Cristina Santos N
Pregoeira

s a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.
Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de
t.gov.br.

de/PR, 09 de novembro de 2022.
uillherme Rodrigues
egoeiro Municipal

122386/2022

Contratos e Licitações 386 Fls. Rubrica

Dois Vizinhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022 - Concorrência nº 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 15.196,69 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 2.030.986,43 (dois milhões, trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

122551/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, e materiais de consumo em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso das Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/12/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de novembro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

122352/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 89/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 755/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

122366/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas **do dia 10/11/2022 até 24/11/2022 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do 24/11/2022, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA ASSISTENCIA SOCIAL.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 07/11/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

121003/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 195/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, **de forma contínua**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. **O valor máximo estimado da presente licitação é R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Abertura e avaliação das propostas: 25 de novembro de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858/1453 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

122511/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e tubos irriga que serão utilizados no poço da estrada Três Perobas, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 23/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23/11/2022. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 49.708,95 (quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR CIDADE DE CASCAVEL/PR. E GUARANIAÇU/PR". A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de novembro de 2022.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

122553/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022 - Concorrência nº 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 15.196,69 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 2.030.986,43 (dois milhões, trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

122551/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, e materiais de consumo em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso das Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/12/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de novembro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

122352/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 89/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 755/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de r
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municip

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo A
Tipo: Menor Preço P

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mat
Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.
Luis Guillherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 785523822
Documento emitido em 10/11/2022 15:38:13.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11292 | 10/11/2022 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE...
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
122380/2022
Fls. 207
Rubrica

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas do **dia 10/11/2022 até 24/11/2022 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do 24/11/2022, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA ASSISTENCIA SOCIAL.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 07/11/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

121003/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 195/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, **de forma contínua**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. **O valor máximo estimado da presente licitação é R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Abertura e avaliação das propostas: 25 de novembro de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858/1453 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregocirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

122511/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA

tem por objeto a contratação de empresa para
s irriga que serão utilizados no poço da estrada
vênio entre a ITAIPU Binacional e o município
essidade da Secretaria Municipal de Agricultura e
rancisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo
LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS**
09:00 horas do dia 23/11/2022. **INÍCIO DA**
ÇOS: às 09:00 horas do dia 23/11/2022. **VALOR**
19.708,95 (quarenta e nove mil, setecentos e oito
). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02,
Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h;00min do dia 25 de novembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO) PARA SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR CIDADE DE CASCAVEL/PR. E GUARANIAÇU/PR".

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul - PR, 9 de novembro de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Exclusivo Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, e materiais de consumo em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso das Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu/PR, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/12/2022. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. 09/11/2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROTOCOLO 48145/22 - Processo Administrativo nº. 232/22
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 9 de novembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 10/11/2022 até 24/11/2022 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 24/11/2022. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA ASSISTENCIA SOCIAL.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-3S4711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 7 de novembro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de rampas para descida de barcos na prainha de Três Lagoas, localizada na Avenida João Ricieri Maran, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de novembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro.

O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx

Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 8 de novembro de 2022.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2022- PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de Jussara/PR torna público, a realização de Licitação no dia 24/11/2022, às 09h, na modalidade Pregão Eletrônico - Via COMPRASNET conforme relacionado: Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme o Convenio 901457/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à CPL no endereço acima mencionado ou: tel/fax:(44)3628-1212, ou: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara - PR, 9 de novembro de 2022.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito

Compras e Licitações
398
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Leópolis. DATA E HORA DA DISPUTA: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço por item. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 10/11/2022 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis - PR, 9 de novembro de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-0327/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-0327/2022, objeto: Aquisição de Carrinhos, caixas para transporte/organização e transpaleteira. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 9 de novembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de 06(seis) salas de aula e um auditório em alvenaria, numa área total de 593,12m², na Escola Municipal Dr. Eurico Barros, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 13 de dezembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 13 dezembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 8 de novembro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças/PR, (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Em 9 de novembro de 2022
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR, DATA DE ASSINAT. 03 de novembro de 2022. Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do edital, para admissão de pessoal e criação de cadastro de reserva (CR), para atender as necessidades da administração para cargos públicos da prefeitura municipal de Nova Olímpia-PR., Contratado: INSTITUTO AVANÇAR. Valor total: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. FORO: COMARCA DE GAÚCHA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/11/2022 às 08h29min do dia 29/11/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 29/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/11/2022. LOCAL: www.bllcompras.com Preço Máximo: R$ 196.708,69 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 9 de novembro de 2022
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
389
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	106
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	232/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15012051449052000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	182.435,88
Data de Lançamento do Edital	27/10/2022
Data da Abertura das Propostas	16/11/2022
Data Registro	27/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	25/11/2022
Data Registro	10/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

Pregão Eletrônico 106/2022

Processo Administrativo nº 232/2022

Protocolo nº 48145/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 16/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

DESCLASSIFICAÇÃO

A RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rodrigo Benjamin Delgato, inscrito no CPF nº 298.098.228-80, solicita a desclassificação para os itens 2 e 4 pois, na etapa de lances foram enviados lances errados para os itens.

São Paulo, 25 de novembro de 2022

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.11.25 11:19:04 -03'00'

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR **CEP:** 81.460-140
Telefone: (41) 3042-0997
CNPJ: 42.587.791/0001-48 **IE:** 908.99194-09 **IM:** 953.064-1
Email: csmed@medicalprodutos.com.br **Site:** https://medicalprodutos.com.br

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 106/2022: Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8 H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24 H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H, PESO INFERIOR A 3 KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MINEMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. RMS: 80102519128. **MARCA:** LEPU **FABRICANTE:** LEPU **MODELO/VERSÃO:** PC-66B	UNIDADE	11,00	1.545,45	16.999,95
8	SELADORA TIPO MANUAL - APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO. RMS: ISENTO. **MARCA:** 2I **FABRICANTE:** 2I **MODELO/VERSÃO:** SELADORA COM GUILHOTINA	UNIDADE	12,00	256,49	3.077,88
				Valor total da proposta:	20.077,83

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

O valor total dessa proposta é de R$20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Gerado por: effecti.com.br

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR **CEP:** 81.460-140
Telefone: (41) 3042-0997
CNPJ: 42.587.791/0001-48 **IE:** 908.99194-09 **IM:** 953.064-1
Email: csmed@medicalprodutos.com.br **Site:** https://medicalprodutos.com.br

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 106/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 424.563-6
Agencia: 3007-4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: Pietra Camilo dos Santos
CPF/MF: 132.241.229-43
RG nº: 12.978.335-4 - **Expedido por:** SESP/PR
Naturalidade: Curitiba **Nacionalidade:** Brasileira

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de garantia: Conforme edital
Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital.

Observações:

No período de 22/12/2022 a 08/01/2023 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não se contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Curitiba, 25 de Novembro de 2022

Representante Legal

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943

Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2022.11.25 11:23:10 -03'00'

Pietra Camilo dos Santos

RG:12.978.335-4 **CPF:**132.241.229-43

Gerado por: effecti.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
NIRE nº 41209994278
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PIETRA CAMILO DOS SANTOS, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 16 de Junho de 2003, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF nº 132.241.229-43, portadora da carteira de identidade RG nº 12.978.335-4 – SSP-PR , residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 – Agua Verde - Curitiba – Paraná – CEP: 80620-240.

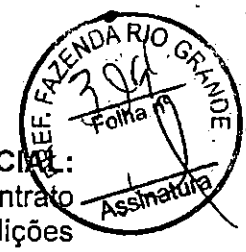
Única sócia componente da sociedade empresária limitada **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e Foro na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 – Cidade Industrial - Curitiba – Paraná – CEP: 81.460-140, registrada no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.09994278 em 05 de Julho de 2021;
Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade empresarial altera seu endereço para a Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 – Cidade Industrial - Curitiba – Paraná – CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá como objeto o **COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR SUAS PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**
Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR SUAS PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
E exercerá as seguintes atividades:
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
NIRE nº 41209994278
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Resolve por este instrumento particular, a sócia consolidar o contrato social,tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
NIRE nº 41209994278

PIETRA CAMILO DOS SANTOS, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 16 de Junho de 2003, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF nº 132.241.229-43, portadora da carteira de identidade RG nº 12.978.335-4 – SSP-PR , residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 – Agua Verde - Curitiba – Paraná – CEP: 80620-240.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e Foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – Cidade Industrial - Curitiba – Paraná – CEP: 81.460-140, registrada no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.09994278 em 05 de Julho de 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – Cidade Industrial - Curitiba – Paraná – CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR SUAS PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR SUAS PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
NIRE nº 41209994278
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) Quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente no País. Formado por R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) em Bens móveis abaixo descrito:

1) Mercadoria Para Estoque de Revenda, pertencente a Pietra Camilo dos Santos CPF 132.241.229-43, integralizado pelo valor contábil de R$ 120.000,00 (cento e Vinte Mil Reais)

Parágrafo único: A Distribuição do Capital subscrito e integralizado pela socia apresenta-se da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
PIETRA CAMILO DOS SANTOS	100,00	120.000	120.000,00
TOTAL	**100.00**	**120.000**	**120.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia PIETRA CAMILO DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A sócia declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
NIRE nº 41209994278
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE: A sócia podera, de comum fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos teros da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e deveres resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
NIRE nº 41209994278
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba-PR, 02 de Junho de 2022.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Sócia/Administradora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13224122943	PIETRA CAMILO DOS SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 11:02 SOB Nº 20223547336.
PROTOCOLO: 223547336 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207111630. CNPJ DA SEDE: 42587791000148.
NIRE: 41209994278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PIETRA CAMILO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
129783354 SESP PR

CPF
132.241.229-43

DATA NASCIMENTO
16/06/2003

FILIAÇÃO
CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

JOYCE IGARASHI CAMILO

PERMISSÃO
PERMISSAO

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0770/3515e4

VALIDADE
03/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21468686635
PR920206730

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2292202230

CNH

2292202230

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.587.791/0001-48 MATRIZ		05/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOUBER PINTO DIONISIO	55	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.460-140	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CSMEDHOSP@GMAIL.COM	(41) 3042-0997

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **08:34:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.587.791/0001-48
Razão Social: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2022 a 13/12/2022

Certificação Número: 2022111401162776426139

Informação obtida em 18/11/2022 12:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:55 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.
Código de controle da certidão: **5792.EECF.B414.8F30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028557306-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.587.791/0001-48**
Nome: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2022 11:49:40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.001.850

CNPJ: 42.587.791/0001-48

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:03 do dia 01/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: B064B6BF6FD040F23BBAF699313F418B44
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/01/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.587.791/0001-48
Certidão nº: 24584372/2022
Expedição: 03/08/2022, às 09:17:03
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 106 — Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.42.587.791/0001-48

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.10.27 12:54:32 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A36C1109 ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
FONE: 3699-4840 / 3699-2217 / 3699-2317
Email: coordenacao24horas@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 42.587.791/0001-48 e Inscrição Estadual: 908.99194-09, com sede na R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81460-140, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo:

- ABAIXADOR DE LINGUA
- AGULHAS DESCARTAVEIS DIVERSOS CALIBRES
- AGULHAS DE SEGURANÇA DIVERSOS CALIBRES
- ALMOTOLIAS PLASTICAS
- ATADURA DE CREPE
- ATADURA GESSADA
- ATADURA ORTOPEDICA
- AVENTAL MANGA LONGA
- BISTURI DESCARTAVEL
- BOLSA DE COLOSTOMIA
- CAMPO CIRURGICO
- CANULA DE GUEDEL
- CATETER INTRAVENOSO
- CATETER VENOSO
- CLAMP UMBILICAL
- COLETOR DE URINA
- COLETOR PERFURO-CORTANTE
- COMPRESSA DE GAZE ESTERIL / NÃO ESTERIL
- DRENO DE ASPIRAÇÃO
- DRENO DE KHER/PENROSE/SUCÇÃO/TORAX
- DIU
- ELETRODO ADULTO / INFANTIL
- EQUIPOS
- ESCOVA GINECOLOGICA
- ESPARADRAPO
- ESTAPUTA DE AYRES
- ESPECULOS
- EXTENÇÃO PARA ASPIRADOR
- EXTENSÃO PARA GASES
- FIOS DE SUTURA
- FITA ADESIVA HOSPITALAR/ AUTCLAVE / ESTUFA
- FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
- FRALDAS GERIATRICAS / INFANTIL
- GAZE TIPO QUEIJO
- GEL PARA ECG / ULTRASSON
- GORRO DESCARTAVEL
- HASTE FLEXIVEL

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Ofício.
Curitiba-PR 20 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade aposto no verso

- LÂMINA DE BISTURI
- LENÇOL DESCARTAVEL
- LUVA CIRURGICA / PROCEDIMENTO
- MALHA TUBULAR
- MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL
- MÁSCARA PFF2/N95

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Selo de autenticidade
Curitiba-PR 20 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas Exclusivo p/ Pessoa Jurídica
Autenticação de Cópia
FUNDEP
Selo Digital
FVM22459

- MSCARA LARINGEA
- MATERIAIS DE APH (RESGATE)
- MICRONEBULIZADOR ADULTO / INFANTIL
- PAPEL GRAU CIRURGICO
- PRESERVATIVOS
- SERINGAS
- SANEANTES
- SONDAS
- TORNEIRINHA 3 VIAS
- TUBOS ENDOTRAQUEAIS
- TUBO DE LATEX / SILICONE
- AÇO INOX: BACIAS/ BALDES / BANDEJAS / CUBA / COMADRES / PAPAGAIOS / LIXEIRAS / TAMBORES

Tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazo de entrega e não tendo nada que desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, 13 de Outubro de 2022

DOCUMENTO VÁLIDO POR 12(DOZE) MESES.

Dra. Luise Carolina Winhaski
Farmacêutica
CRF: 021263

Luise Carolina Winhaski
Farmacêutica – CRF 021263

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
Selo Digital Nº 1327XQ2qtdajGpDF7aNLUNAY
Valide esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Dayane Mileke Apolinário
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
FONE: 3699-4840 / 3699-2217 / 3699-2317
Email: coordenacao24horas@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 42.587.791/0001-48 e Inscrição Estadual: 908.99194-09, com sede na R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81460-140, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo:

- APARELHO DE PRESSÃO
- ASPIRADORES
- AUTOCLAVES
- BALANÇAS PEDIATRICAS
- ESTETOSCOPIO
- LARINGOSCOPIO
- LANTERNAS
- TERMOMETROS DIGITAIS / INFRAVERMELHOS
- DETECTOR FETAL
- DESFIBRILADORES
- OFTALMOSCOPIO
- OTOSCOPIO
- BISTURI
- ELETROCARGIOGRAFO
- FOCOS CIRURGICOS
- OXIMETROS
- MONITORES

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabeliã Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400
Selo Digital Nº 1327Xq2qtdaJYp9DFyyvLUNAW
Valide esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma indicada de LUISE CAROLINA WINHASKI BORATO. 00001.
FILKSURRT-793040-99. Dou fé. Almirante Tamandaré-PR, 20 de outubro de 2022.
Em Test.º da Verdade.
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabeliã
Emol. R$5,14 (VRC 21,73) Funarpen R$1,34 Selo R$1,02
FUNDEP R$1,71 ISSQN R$0,25 Total R$9,46
Escrevente

Tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazo de entrega e não tendo nada que desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, 13 de Outubro de 2022

DOCUMENTO VÁLIDO POR 12(DOZE) MESES.

Dra. Luise Carolina Winhaski
Farmacêutica
CRF: 021263

Luise Carolina Winhaski
Farmacêutica – CRF 021263

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Curitiba-PR 20 OUT. 2022
Oslaine de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUM22458
Valido somente com o selo de autenticidade

HUOP HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre
Fone (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470
Cascavel - Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a que interessar que a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48 e Inscrição Estadual: 908.99194-09, com sede na R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81460-140, nos entregou os itens relacionados abaixo:

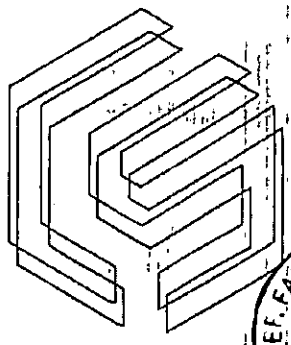
-Material de Consumo: Esparadrapo, Micropore, Compressas, Campo Operatório e diversos itens da linha de consumo.
- Equipamentos: Oximetro, Equipamento de Diagnostico, Monitores Multiparamétrico, Laringoscópio, peças e acessórios.
- Materiais Diversos: Fluxometro, Válvulas Reguladoras, Canetas, Pulseira para Identificação Adulto e Infantil, Lâminas de Enxerto e outros itens de uso diverso em nossas instalações

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso em nossas alas, leitos, centro cirúrgico e unidades de Terapia Intensiva e foram aprovados pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional de saúde que manuseia.
Informamos ainda que a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária para instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada que a desabone.
Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Cascavel, 11 de Outubro de 2022

Ademir Vanin da Rocha
Assessor Almoxarifado-HUOP
RG 8.631.180-1

CSMED





ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, com sede na R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81460-140, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

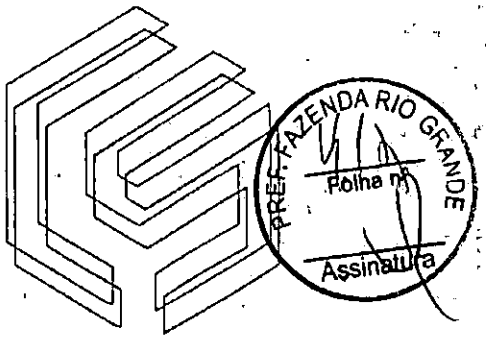
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CSMED



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Pietra Camilo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 132.241.229-43, portador(a) da carteira de identidade nº 12.978.335-4, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

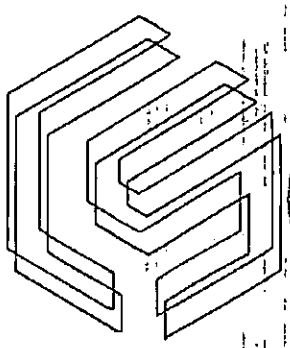
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Pietra Camilo dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 12.978.335-4 e CPF nº 132.241.229-43, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: csmed@medicalprodutos.com.br
Telefone: (41) 3042-0997
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lucas Praxedes Tuchinski, portador(a) do CPF/MF sob n.º 108.094.809-05, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir

CSMED



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 413
Assinatura

suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de Novembro de 2022

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943

Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2022.11.25 08:39:57 -03'00'

Representante legal

R. GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP 81.460-140
CIC - CURITIBA - PR - 41 3042-0997

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ
42.587.791/0001-48

Nome Fantasia
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Endereço na Internet
www.medicalprodutos.com.br

SAC
4130420997

Endereço Completo
GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIC CEP: 81.460-140

Cidade/UF
CURITIBA/PR

Responsável Técnico
JEANNE ITAMARA DE SOUZA MARTINS

Responsável Legal
PIETRA CAMILO DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.24818-3 (WW6272HW4528)

Data do Cadastro
19/05/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.458183/2022-13

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Voltar

Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2735804/22-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.619, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Mico Biomed Co., Ltd.
Endereço: 3, 4th floor, 54, Changeop-ro, Sujeong-gu - Seongnam-Si - Gyeonggi-do, 13449 - Coreia do Sul
Solicitante: Call Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 40.749.573/0001-37
Autorização de Funcionamento: 8220295 Expediente: 1660312/22-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo:Subsidiado por relatório de auditorias anteriores e abordagem baseada em risco.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.605, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia araujo eireli / 12.467.022/0002-26
25351.491982/2022-00 / 7899874
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414646223

PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.699.006/0001-52
25351.535270/2022-00 / 1274624
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696261229

ECOLOGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 05.988.254/0001-83
25351.534252/2022-01 / 3113465
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2694184227

BRAQUILOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI / 23.008.822/0001-82
25351.535601/2022-01 / 8248439
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2697341226

VALERIA DIAS LEONOR / 44.460.436/0001-39
25351.459409/2022-01 / 7899996
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298809222

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0104-83
25351.522334/2022-02 / 7900082
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656675223

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0187-89
25351.459423/2022-05 / 7900463
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298851223

DENISE ARAUJO DIAS / 34.113.698/0001-73
25351.522359/2022-06 / 7900108
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656883227

montalvao drogaria e perfumaria ltda / 43.820.933/0001-38
25351.199043/2022-06 / 7899857
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2417057227

J Barros Industria e Comercio Ltda / 21.513.322/0001-04
25351.519352/2022-07 / 3113448
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SDMENTE MATRIZ) / 2634926227

PHARMA NEW DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 21.251.339/0003-00
25351.459430/2022-07 / 7900523
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298872226

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. / 38.048.013/0006-18
25351.483875/2022-08 / 8248460
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2384435221

MERCADO ENVIOS SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA / 20.121.850/0108-94
25351.534442/2022-10 / 8248226
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2694566227

ABPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.278.243/0002-40
25351.522406/2022-11 / 7900233
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657149228

C DE CASTRO FILHO / 39.702.506/0001-88
25351.522389/2022-12 / 7900187
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657058221

farmacia saude da familia ltda / 37.422.549/0001-84
25351.255628/2022-13 / 7900386
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2526216223

D DE CAMPOS DROGARIA / 41.521.206/0001-44
25351.459622/2022-13 / 7900501
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299634226

N A ALMEIDA ME / 12.447.516/0001-68
25351.459589/2022-13 / 7900537
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298890224

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 42.587.791/0001-98
25351.458183/2022-13 / 8248183
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2677430223

SPINE CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 44.496.322/0001-49
25351.525853/2022-14 / 8248516
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2671746229

FUTURE DEVICES - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 04.868.867/0001-14
25351.494759/2022-14 / 8248197
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448757224

A C DE CARVALHO LTDA / 44.700.974/0001-53
25351.522396/2022-14 / 7900202
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657090224

FARMACIA FRITZEN LTDA / 45.194.010/0001-43
25351.459414/2022-14 / 7900034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298824226

DROGARIA RIOFARMA LTDA / 44.733.576/0001-33
25351.417258/2022-14 / 7899951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147828227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0645-74
25351.522420/2022-15 / 7900295
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657208227

SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA / 44.757.534/0001-32
25351.522115/2022-15 / 1274547
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2655839226

ELABORE COSMETICOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI / 34.267.754/0001-24
25351.534437/2022-15 / 8248379
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2694543227

HT Comércio de Medicamentos e perfumaria Ltda / 45.420.753/0001-94
25351.522411/2022-16 / 7900247
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657161227

DROGARIA MELHOR PHARMA LTDA / 45.612.661/0001-06
25351.459421/2022-16 / 7900446
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298845229

LOGFAR LOGISTICA LTDA / 05.530.576/0011-56
25351.534363/2022-17 / 8248520
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2694398227

PHARMACIA TRADIÇÃO / 44.534.474/0001-99
25351.459412/2022-17 / 7900021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298818221

RICHARDS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 44.695.573/0001-52
25351.239523/2022-17 / 8248411
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1359426221

Rogério Soares dos Santos / 29.456.792/0001-95
25351.199041/2022-17 / 7899903
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2526218221

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72
25351.534788/2022-18 / 4045449
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696311226

ABRASIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 30.672.815/0001-88
25351.494773/2022-18 / 3113417
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2448797226

ALFA HOSPITALAR LTDA / 17.724.193/0001-26
25351.525598/2022-18 / 8248348
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2671027222

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72
25351.534788/2022-18 / 4045449
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695321228

DIEGO SANTOS ALMEIDA / 42.275.424/0001-09
25351.510846/2022-18 / 8248396
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2534946226

FARMÁCIA TRÊS MARIAS LTDA / 43.588.554/0001-64
25351.522364/2022-19 / 7900125
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656907228

ALZINETE ARAUJO DE ALBUQUERQUE DROGARIA / 33.324.653/0001-85
25351.459428/2022-20 / 7900506
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298866221

FARMA TOP FARMACIAS E LABORATORIO LTDA / 45.223.249/0001-02
25351.522353/2022-21 / 7900096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656857228

G OLAVO DE SOUSA LTDA / 45.607.206/0001-12
25351.522434/2022-21 / 7900341
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657293221

BY NATIVE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP / 39.256.869/0001-37
25351.534708/2022-24 / 4045435
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695145225

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213504054
NIRE (Sede) 41209994278	**CNPJ** 42.587.791/0001-48	**Data de Ato Constitutivo** 05/07/2021	**Início de Atividade** 05/07/2021

Endereço Completo
Rua GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81460-140

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR SUAS PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PIETRA CAMILO DOS SANTOS	132.241.229-43	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PIETRA CAMILO DOS SANTOS	132.241.229-43	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/06/2022	20223547336	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2022, às 10:14:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GS19QSV9**.

PRC2213504054

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 411
Assinatura

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 10/05/2022 13h33

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. [illegible]

de uso portátil.

15. Aquecedor para laboratório

16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)

17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos

18. Balança para laboratório

19. Banho histológico

20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.

21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

22. Câmara anaeróbica

23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)

a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde

30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações

35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

36. Digestor

37. Diluidor de amostras

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia

40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos

41. Equipamento para gerenciamento de amostras

42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.

43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética

46. Evaporador centrífugo a vácuo

47. Fermentador de culturas

48. Filtro para soluções

49. Forno mufla

50. Fotômetro de chama

51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados

52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.

53. I

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 Assinatura

54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
    a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    a. Condicionadores de ar
    b. [illegible]
    c.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fólha nº 119 Assinatura

d. Umidificador de ar

4. Babador de uso odontológico

5. Balde

6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)

7. Barreira para separação de ambientes

8. Biombo

9. Bomba a vácuo

10. Caldeira

11. Caneta para marcação cirúrgica

12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros

13. Capa para Equipamentos

14. Central de ar comprimido

15. Central de gases medicinais

16. Central de vácuo

17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira

18. Compressor de ar

19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal

20. Cortador de isopor para confecção de moldes

21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)

22. Dispositivo para abertura de frasco ampola

23. Dispositivo para abertura de produtos médicos

24. Embalagem para esterilização de produtos médicos

25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos

26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos

a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

27. Equipamentos para Lavanderia

28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia

29. Escova para limpeza de produtos em geral

30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano

31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde

32. Fogão para preparação de alimentos

33. Gel para absorção de resíduos orgânicos

34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)

35. Gerador de vapor

36. Gesso para confecção de modelo odontológico

37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper

38. Incinerador de resíduos hospitalares

39. Indicador físico, químico ou biológico

40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais

41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente

42. I

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 424 Assinatura

a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.

b. Cadeiras de espera

c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).

d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)

e. Mesa de cabeceira

f. Mesa para Necrópsia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

43. Negatoscópio

44. Papel higiênico / papel toalha

45. Pia hospitalar

46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes

47. Protetor auricular de ruídos

48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade

49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.

50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos

51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral

52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)

53. Régua endodôntica para medição de limas

54. Restritores utilizados na contenção do paciente

55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável

56. Saco para coleta de resíduos hospitalares

57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver

58. Saltos ortopédicos

59. Secador de ar medicinal

60. Seladora de embalagens de produtos médicos

61. Sistema de comunicação hospitalar

62. Sistema de sinalização hospitalar

63. Dispensório Eletrônico utilizados,para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico

2. Modelo de Órgão para ensino

3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação

2. Bomba para dedetização

3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos

4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
   a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
   b. Halteres
   c. Estações de Musculação
   d. Remadores
   e. Aparelho para abdominais
   f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   a. Condicionadores de ar
   b. Purificador de ar
   c. Esterilizador de ar
   d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. L
15. L

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro.
3. M
con

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

PREF. RIO GRANDE FAZENDA Folha nº 404 Assinatura

outros)

4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe:

Data da consulta: 18/10/2022 11:19:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.587.791/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/07/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

voltar | Gerar PDF

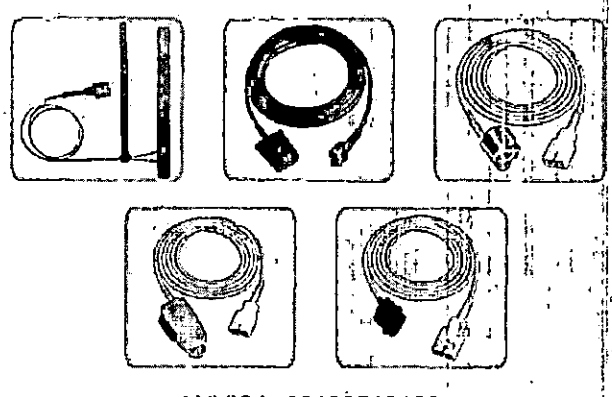
Cirurgica São Felipe
Produtos Para Saúde

Oximetro de Pulso PC-66B
Portátil / Mesa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura



*Acessórios opcionais



ANVISA: 80102519128

Características

- Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrama e barra de pulso e temperatura (opcional)
- Tecnologia SPO2 anti movimento
- Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais
- Bateria de lítio interna, com carregador integrado bivolt automatico
- 384 horas de armazenamento de dados SpO2
- Limite de alarme, tons de tecla e nível de tom ajustáveis.
- Especificações técnicas



Especificações técnicas

SpO2	**Fonte de Energia:**
Cumprimento de onda duplo	Bateria de lithium (opcional Pilhas AA)
Mensuração: 35% ~100%	**Carregamento**
Acurácia de medição: ±3% (para medição de 70% a 100%)	Cabo USB com adaptador
Taxa de pulso	**Dimensões**
Medição: 30bpm ~250bpm	145 mm x 74 mm x 29 mm
Acurácia de medição: ±2bpm ou ±2%	**Peso Líquido**
Índice de Perfusão:	210g
PI: 0.2% ~20%	**Armazenamento de dados**
Armazenamento de dados	Através de Cabo USB
Até 384 horas	**Ambiente de Operação:**
Display	Condições de operação: 5°C ~40°C
2.2 TFT Display	Humidade entre 30% ~80%

FICHA TÉCNICA

PT

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA

PRODUTO
2I SELADORA
EMPRESA
2i PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA

2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO
Seladora para papel grau cirúrgico com guilhotina
APRESENTAÇÃO
Caixa com 1 unidade

3. CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES

CARACTERÍSTICAS
A seladora da 2i é indicada para selagem de papel grau cirúrgico, integrada com guilhotina para facilitar no corte do papel. Área de selagem de 30 cm com largura de 1 cm. Pronta para uso em apenas 30 segundos. Bivolt automático, não necessita mudar chave de voltagem.
FREQUÊNCIA E INDICAÇÕES DE USO
Indicada para selagem de papel grau cirúrgico utilizados em esterilização.

INSTRUÇÕES DE USO

1. Ligar o cabo de alimentação na tomada (127 ou 220 volts - bivolt automático).
2. Ligar a chave liga/desliga presente na lateral do equipamento.
3. Após 15 minutos de aquecimento a 2i Seladora para Papel Grau Cirúrgico com Guilhotina está pronta para ser utilizada.
4. Posicionar a embalagem sobre a plataforma de selagem sempre com o lado do papel para baixo e pressionar firmemente a haste de selagem por aproximadamente 10 segundo.
5. Ainda pressionado arrastar o botão do conjunto de corte de um lado para outro realizando o corte da embalagem.
6. Após a utilização desligar a chave liga/desliga e retirar o equipamento da tomada, evitando o desgaste precoce do componente e seus componentes.

ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO

Comprimento de solda: 30 cm
Espessura de solda: 15mm
Tempo de aquecimento: 15 minutos
Composição da carenagem: plástico ABS
Tensão: Bivolt automático
Potência: 80 watts
Frequência: 50/60 Hz
Dimensões: 85x460x94 mm
Lâmina da Guilhotina: bisturi n°12.

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº
Assinatura

ARMAZENAMENTO

Conservar produto em local seco, ao abrigo da luz solar.
Não expor o produto a temperaturas elevadas, à luz intensa e a umidade elevada.

REGULAMENTAÇÃO APLICADA

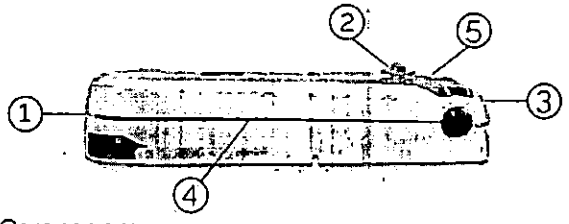
ISO 11607:2017 **Packaging for terminally sterilized medical devices.** Part 2: **Validation requirements for forming, sealing and assembly processes.**

4. INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este produto não está classificado como perigoso de acordo com a resolução ANTT n° 420 de 12 fevereiro de 2004.

5. IMAGENS DO PRODUTO



1 – Carenagem;
2 – Conjunto de corte;
3 – Chave liga/desliga;
4 – Plataforma de selagem;
5 – Tampa para remoção do conjunto de corte.

FICHA TÉCNICA

ES

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. IDENTIFICACIÓN DEL PRODUCTO Y DE LA COMPAÑÍA

PRODUCTO

2I SELLADOR

COMPAÑÍA

2i PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA

2. PRESENTACION DE PRODUCTO

PRODUCTO

Sellador de papel de grado quirúrgico con guillotina

PRESENTACION

Caja con 1 unidad

3. CARACTERÍSTICAS E INFORMACIÓN

CARACTERÍSTICAS

El sellador 2i está indicado para sellar papel de grado quirúrgico, integrado con una guillotina para facilitar el corte del papel. Área de sellado de 30 cm con un ancho de 1 cm. Listo para usar en solo 30 segundos. Bivolt automático, no es necesario cambiar el interruptor de voltaje

FRECUENCIA E INDICACIONES DE USO

Indicado para sellar papel de grado quirúrgico utilizado en esterilización.

INTRUCCIONES DE USO

1. Conecte el cable de alimentación a la toma de corriente (127 o 220 voltios - bivolt automático).
2. Encienda el interruptor de encendido / apagado en el costado del equipo.
3. Después de 15 minutos de calentamiento, el sellador de papel de grado quirúrgico 2i con guillotina está listo para usarse.
4. Coloque siempre el paquete en la plataforma de sellado con el papel hacia abajo y presione la varilla de sellado firmemente durante aproximadamente 10 segundos.
5. Aún presionado, arrastre el botón del conjunto del cortador de lado a lado, cortando el paquete.
6. Después de su uso, apague el interruptor de encendido / apagado y retire el equipo del tomacorriente, evitando el desgaste prematuro del componente y sus componentes.

FICHA TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

ESPECIFICACIONES Y COMPOSICIÓN

Longitud de soldadura: 30 cm
Espesor de soldadura: 15 mm
Tiempo de calentamiento: 15 minutos.
Composición del carenado: plástico ABS
Voltaje: bivolt automático
Potencia: 80 vatios
Frecuencia: 50/60 Hz
Dimensiones: 85x460x94 mm
Hoja de guillotina: bisturí n ° 12.

ALMACENAMENTO

Almacene el producto en un lugar seco, alejado de la luz solar.
No exponga el producto a altas temperaturas, luz intensa y alta humedad.

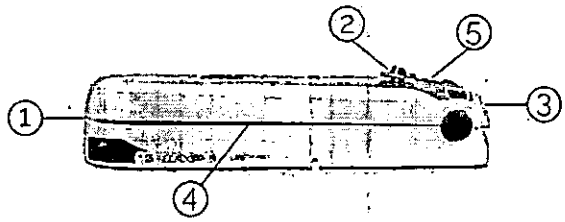
REGLAMENTOS APLICADOS

ISO 11607: 2017 **Envasado para dispositivos médicos esterilizados terminalmente**. Parte 2: **Requisitos de validación para procesos de conformado, sellado y ensamblaje.**

4. INFORMACIÓN DE TRANSPORTE

CALIFICACIÓN DE RIESGO	Este producto no está clasificado como peligroso según la resolución ANTT No. 420 de 12 de febrero de 2004.

5. IMÁGENES DEL PRODUCTO



1 – Carenagem;
2 – Conjunto de corte;
3 – Chave liga/desliga;
4 – Plataforma de selagem;
5 – Tampa para remoção do conjunto de corte.

DATA SHEET

PREF. FAZENDA-RJ GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

1. IDENTIFICATION OF PRODUCT AND COMPANY

PRODUCT

SEALANT 2I

COMPANY

2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA

2. PRODUCT PRESENTATION

PRODUCT

Surgical Grade Guillotine Paper Sealer

PRESENTATION

Box with 1 unit

3. CHARACTERISTIC AND INFOMATIONS

CHARACTERISTICS

The 2i sealer is indicated for sealing surgical grade paper, integrated with a guillotine to facilitate the cutting of the paper. 30 cm sealing area with a width of 1 cm. Ready to use in just 30 seconds. Automatic bivolt, no need to change the voltage switch.

FREQUANCY AND INDICATIONS OF USE

Indicated to seal surgical grade paper used in sterilization.

INSTRUCTIONS FOR USE

1. Connect the power cord to the electrical outlet (127 or 220 volts - automatic bivolt).
2. Turn on the power button on the side of the computer.
3. After a 15 minute warm-up, the 2i Surgical Grade Paper Sealer with Guillotine is ready for use.
4. Always place the package on the sealing platform with the paper side down and press the seal firmly for approximately 10 seconds.
5. While still depressed, drag the button on the cutter assembly from side to side, cutting the package.
6. After use, turn off the on / off switch and remove the equipment from the outlet, avoiding premature wear of the component and its components.

SPECIFICATIONS AND COMPOSITION

Welding length: 30cm
Welding thickness: 15mm
Warm-up time: 15 minutes.
Fairing composition: ABS plastic
Voltage: automatic bivolt
Power: 80 watts

Frequency: 50/60 Hz
Dimensions: 85x460x94 mm
Guillotine blade: # 12 scalpel.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

STORAGE

Store the product in a dry place, away from sunlight.
Do not expose the product to high temperatures, strong light and high humidity.

APPLIED REGULATIONS

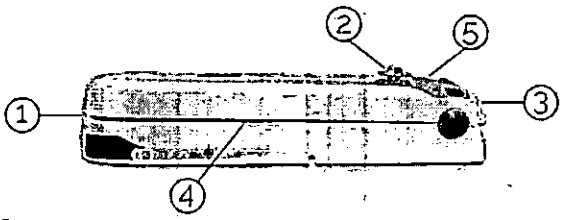
ISO 11607: 2017 Packaging for terminally sterilized medical devices. Part 2: Validation requirements for forming, sealing and assembly processes.

4. TRANSPORT INFOMATION

RISK CLASSIFICATION

This product is not classified as dangerous according to ANTT resolution No. 420 of 12 February 2004.

5. PICTURES OF PRODUCT



1 – Carenagem;
2 – Conjunto de corte;
3 – Chave liga/desliga;
4 – Plataforma de selagem;
5 – Tampa para remoção do conjunto de corte.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.193.851

ENFERMEIRO



NOME CIVIL
JEANNE ITAMARA DE SOUZA MARTINS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRUZEIRO DO SUL
AC
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 14590391

FILIAÇÃO
AMILTON ALVES MARTINS

MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MARTINS

CPF
322.388.602-82

DATA DE EMISSÃO
29/05/2018

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1973

DATA DE VALIDADE
29/05/2023

IDENTIDADE
67284895

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
LEI Nº 5.905 DE 12/07/73 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 23/11/2022 às 08:32:57

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por JEANNE ITAMARA DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob nº 322.388.602-82, CERTIFICA que o(a) profissional é ENFERMEIRO, registrado sob o nº 193851, cuja situação da inscrição é Ativo, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz

Presidente Coren/PR

presidente@corenpr.gov.br

Válida por **30 dias após a emissão.**

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2022

Nº da Certidão **231120220832572672600 5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

http://certidao.corenpr.gov.br/consulta

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 435
Assinatura

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90899194-09	42.587.791/0001-48	07/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81460-140 FONE: (41) 3042-0997
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 07/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2; DESDE 07/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	132.241.229-43	PIETRA CAMILO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90899194-09

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2022 13:27:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.687, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 1ª Vara - SJ/DF, no Processo 1009944-96.2018.4.01.3400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

BLUE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 27.839.998/0001-79
Marca: NAY LEMON BLEND (fumo para narguilé) embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.249485/2019-05
Expediente: 0380408/19-9
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais
Marca: NAY PINE BLEND (fumo para narguilé) embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.249463/2019-37
Expediente: 0380350/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO DULCE DE LECHE (fumo para narguilé) embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.249487/2019-96
Expediente: 0380410/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais
Marca: NAY STRAWBERRY BLEND (fumo para narguilé) embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.249465/2019-26
Expediente: 0380355/19-4
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO STRONG CHERRY (fumo para narguilé) embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.249488/2019-31
Expediente: 0380411/19-9
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO WM (fumo para narguilé) embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.249492/2019-07
Expediente: 0380416/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.688, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para recolhimento do produto em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

B,B TOBACCO COMÉRCIO DE FUMO LTDA
CNPJ: 11.379.718/0001-57
Marca: INDIE BRIGHT (fumo desfiado)
Processo: 25059.761052/2015-40
Expediente: 0424649/18-7
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.689, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar por caducidade o Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco, conforme anexo, por não ter sido peticionada a renovação de registro no prazo determinado na legislação sanitária em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

HI BRASIL TOBACCO LTDA
CNPJ: 18.044.630/0001-23
Marca: HI TOBACCO GOLDEN VIRGINIA (Fumo Desfiado)
Processo: 25351.512217/2016-13
Vencimento: 31/03/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.671, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art.154, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES). / EXPEDIENTE(S)

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
FAMÍLIA APOLIPOPROTEIN E
25351.813330/2018-46 / 80464810662
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1144983187

IgG Screen Nutritional 88 ELISA
25351.813337/2018-68 / 80464810663
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1144993184

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 18.272.616/0001-87
Kit Descartável para Âncora de Sutura FiberTak Curvado - AR-3600DC
25351.293777/2019-77 / 80978563731
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0446424199

ARTIS TECNOLOGIA LTDA / 02.903.131/0001-04
Sistema Ultrassônico Sonatus
25351.329403/2019-05 / 80463390010
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0503471190

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
BROCA DIAMANTADA VISAO HIGH-SPEED
25351.243363/2019-05 / 10349000687
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0371497199

BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - EPP / 05.345.461/0001-10
KIT SERINGA 200 ML BIO-INJECT BIO-DATA
25351.290739/2019-62 / 80174889014
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0441609191

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A / 19.848.316/0001-66
CATETER DE SUPORTE QUICK CROSS
25351.306255/2019-42 / 10256400063
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0465247199

Blumedical Group Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME / 18.367.997/0001-88
KIT CÂNULA DE BLOQUEIO DIRIGÍVEL COM PONTA ATIVA PARA NEUROESTIMULAÇÃO E MODULAÇÃO GANGLIONAR - ST. REED PULSE
25351.273749/2019-01 / 80981940020
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0415698199

BRAINLAB LTDA / 02.981.566/0001-77
Buzz Navigation (Ceiling-Mounted)
25351.331139/2019-61 / 80042070057
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0506495193

CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA / 01.911.022/0001-76
Perfurador Meridian Alpha Adeor
25351.604538/2018-05 / 80003890133
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0837789184

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. / 19.585.158/0001-07
Equipo de Alimentação Spike e Bolsa Enfit
25351.089820/2019-00 / 81356112359
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0135764196
Sonda de alimentação nasogastrica Dobbhoff com conectores Enfit
25351.282335/2019-03 / 81356112360
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0428432191

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31
Sonda Esofageal-Faucher Foyomed
25351.277133/2019-31 / 10150470622
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0420955199

CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME / 25.318.297/0001-69
Sonda Uretral CITYMEDIC
25351.058574/2019-36 / 81681890008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0089787196
DRENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DRENO-MEDIC
25351.277127/2019-84 / 81681890009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0420951196

CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 20.092.174/0001-39
Etafill
25351.400290/2018-76 / 81110980008
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0569529185

DENTSPLY IND.COM. LTDA / 31.116.239/0001-55
PILARES MULTI-UNIT
25351.775831/2018-17 / 80196880407
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1087592181
Extirpa Nervos de Aço Inoxidável Estéreis
25351.812227/2018-89 / 80196880409
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1142693184
COMPONENTES PROTÉTICOS PROVISÓRIOS
25351.775848/2018-74 / 80196880408
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1087625181

DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70
LIAISON TG GEN II
25351.092469/2019-26 / 10339840505
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0139844190

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06
CD-2 ECO Teste
25351.716879/2018-93 / 80954880117
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 1001611182

ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA / 09.528.196/0001-66
Elekta Unity
25351.282355/2019-76 / 80569320030
8051 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Grande Porte / 0428442199

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Sistema de Aortotomia
25351.290312/2019-64 / 80117580794
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0440606191
Perfurador Aórtico Giratório
25351.290313/2019-17 / 80117580795
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0440607199

Cateter Arterial Radial QuickFlash 2
25351.777899/2018-09 / 80117580790
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1090310180
SAC Cateter Arterial Tipo Seldinger 3
25351.777991/2018-02 / 80117580792
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1090435188
SAC Cateter Arterial Tipo Seldinger 4
25351.778000/2018-07 / 80117580793
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1090445182
SAC Cateter Arterial Tipo Seldinger 2
25351.777965/2018-09 / 80117580791
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1090387182
SAC Cateter Arterial Tipo Seldinger 1
25351.777892/2018-01 / 80117580789
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1090299189
SAC Cateter Arterial Tipo Seldinger 5
25351.777857/2018-07 / 80117580788
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1090231183
SMARTXIDE TOUCH
25351.338550/2019-68 / 80117580796
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0516690190

Eyeclean do Brasil Produtos para Saúde Eireli / 26.813.024/0001-53
BISTURI DESCARTÁVEL EYECLEAN
25351.290304/2019-18 / 81765480007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0440603196

FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / 27.089.709/0001-61
Agulha múltipla para coleta de sangue à vácuo
25351.598374/2018-01 / 81628880026
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0828956182
Escalpes com dispositivo de segurança
25351.598378/2018-01 / 81628880027
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0828959184
Escalpes para coleta de sangue
25351.598380/2018-04 / 81628880028
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0828966187
Agulha múltipla com dispositivo de segurança para coleta de sangue à vácuo
25351.598368/2018-01 / 81628880025
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0828924184

Haima Saúde e Ótica do Brasil Importação Exportação e Distribuição Ltda / 13.640.053/0001-19
Tonômetro Keeler Tonocare
25351.206685/2019-65 / 80891620053
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0316398199
Injetor para Implantação de lentes Intraoculares Medicel
25351.399992/2018-08 / 80891620054
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0569059185

HELIANTO FARMACEUTICA LTDA / 04.506.487/0001-30
RELACTAGEL
25351.223609/2019-14 / 80225209002
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0341385193

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
KIT INTRODUTOR FLEXÍVEL EDEN
25351.153731/2019-16 / 81512920008
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0236471199

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
ELETRODOS DE RETORNO DE PACIENTE MEGA SOFT
25351.330443/2019-91 / 80145901900
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0505502194

KARL STORZ Marketing America do sul ltda. / 10.836.991/0001-09
CAMISA DE TROCARTE NÃO ESTÉRIL KARL STORZ
25351.223472/2019-06 / 80753460086
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341244190
VÁLVULA DE TROCARTE ESTÉRIL PARA CAMISAS KARLS STORZ
25351.223483/2019-88 / 80753460087
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341255195
SEPARADOR DE TENDÕES ESTÉRIL KARL STORZ
25351.223527/2019-70 / 80753460090
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341300194
FIO GUIA NÃO ESTÉRIL KARL STORZ
25351.223502/2019-76 / 80753460089
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341275190
FIO GUIA DE NITINOL NÃO ESTÉRIL KARL STORZ
25351.223493/2019-13 / 80753460088
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341265192

KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / 12.324.282/0001-24
Agulha múltipla para coleta de sangue à vácuo
25351.838054/2018-04 / 80884880030
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1181119181
Escalpes com dispositivo de segurança
25351.838053/2018-05 / 80884880029
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1181118184
Escalpes para coleta de sangue
25351.838049/2018-04 / 80884880027
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1181088183
Agulha múltipla com dispositivo de segurança para coleta de sangue à vácuo
25351.838050/2018-05 / 80884880028
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1181114185

LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 09.183.319/0001-74
laminas cirurgicas - aci
25351.166400/2019-46 / 80517190022
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0254463196

med 7 produtos hospitalares ltda epp / 08.140.941/0001-32
Eletrodo De Superfície Descartável Friendship Medical
25351.109843/2019-30 / 80386680005
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0165622198
Eletrodo Descartável para Neuroestimulação Friendship Medical
25351.109849/2019-15 / 80386680006
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0165633193
Eletrodo Descartável para Neuroestimulação Friendship Medical
25351.064112/2019-58 / 80386680004
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0098026199

MEDIC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP / 08.049.999/0001-
SPINEEDLE DISCOGRAPHY - KIT CÂNULA DISCOGRAFIA PROVOCATIVA
25351.287352/2019-29 / 81420890028
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0436200194
SPINEEDLE DISCOGRAPHY - KIT CÂNULA PARA DISCOGRAFIA COMPUTADORIZADA
25351.287446/2019-06 / 81420890029
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0436429195

MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA / 24.579.215/0001-77
CARTUCHO COM AGULHA PARA MICROAGULHAMENTO DERMIA
25351.277129/2019-73 / 81652910027
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0420953192

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
FNL MVE FUSION
25351.170154/2019-27 / 80047309141
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0259822191

MERIT MEDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
CATETER BALÃO PARA DILATAÇÃO PULMONAR ELATION
25351.286689/2019-19 / 80740950145
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0434961190

MICRO IMAGEM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 14.041.012/0001-79
NEWTRON P5 XS B.LED; MODELO 2: NEWTRON P5 B. LED
25351.171823/2019-88 / 80840260008
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0263002198
newtron booster
25351.171825/2019-77 / 80840269005
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0263005192

NIPRO MEDICAL LTDA / 00.762.455/0001-44
Conjunto de Tubos para Circulação Extracorpórea com Bacia NIPRO
25351.284814/2019-56 / 10324860094
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0431634197

NOVARTIS BIOCIENCIAS SA / 56.994.502/0001-30
ACRYSOF NATURAL
25351.802782/2018-01 / 80153480200
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1127272184

ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA / 10.585.311/0001-13
Auto lanceta de segurança HMD Glucoleader
25351.296368/2019-22 / 80706080007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0450260194
Lanceta HMD Glucoleader
25351.296369/2019-77 / 80706080008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0450281197

RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME / 07.489.080/0001-30
Kit Cânula Suture Fix
25351.299776/2019-36 / 80356130189
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0455448195

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA / 59.557.124/0001-15
JONTEX ULTRA SENSITIVE
25351.555378/2018-24 / 80774900070
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0771811180

RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 02.298.254/0001-63
CONECTOR SEM AGULHA RMDESC
25351.303131/2019-13 / 80263409030
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0450472195

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
UA2 (Uric acid ver. 2)- cobas c
25351.203175/2019-07 / 10287411391
8436 - IVD - Cadastro de produto Importado / 0310819196
VALP2 (Valproic Acid)- cobas c
25351.203129/2019-02 / 10287411389
8436 - IVD - Cadastro de produto Importado / 0310708191
CREP2 (Creatinine plus ver.2) cobas c
25351.203057/2019-09 / 10287411390
8436 - IVD - Cadastro de produto Importado / 0310541193
Free Protein S
25351.122834/2019-34 / 10287411388
8436 - IVD - Cadastro de produto Importado / 0186134194

RUSSER BRASIL LTDA / 05.454.389/0001-69
Processador de Imagem R23
25351.256077/2019-00 / 80329729003
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0390130191

SANTA FÉ TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 39.790.845/0001-63
DRS DERMA ROLLER
25351.003765/2019-61 / 10328190027
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0006169197

SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.238.171/0001-30
SERINGA PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE CT
25351.223546/2019-04 / 80252220006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341317199

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0001-60
Bisturi Descartavel com lâmina em Aço Inox UNIQMED
25351.299774/2019-47 / 10098710092
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0455445191

AGÊNCIA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Cartão de teste EPOC BGEM
25351.144796/2019-71 / 10345162323
8002 - IVD - Registro de produto importado / 0222338194

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00
Filtro Permutador de calor e umidade Thermovent Hepa Portex®
25351.147458/2019-07 / 80228990143
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0227190199
Máscara Respiratória Portex®
25351.730440/2018-73 / 80228990144
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1022108185

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
EQUIPOS PARA INSUFLADORES - ESTÉREIS
25351.015591/2019-89 / 80005430542
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0023215197

TERMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LIMITADA / 21.579.468/0001-52
EasyShock
25351.224663/2019-87 / 81658400005
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0342820196

TKS Medical Importação e Exportação Ltda / 29.335.194/0001-68
Compressa Neurocirúrgica Neurotop
25351.296363/2019-08 / 81668620006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0450251195

TTACK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 17.953.048/0001-17
Tubo Endotraqueal com Balão Flexicare
25351.277140/2019-33 / 81027710010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0420957195

UNIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA-EPP / 00.872.967/0001-63
UGHT BOND
25351.223572/2019-24 / 80743680009
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0341343198

VALFLUX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 03.872.497/0001-26
INFLATION DEVICE KIT
25351.183425/2019-12 / 80174300023
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0280409193

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
SISTEMA DE DIODO LASER
25351.327430/2019-35 / 80102512256
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0500024196
CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM BOLSA INTERSURGICAL
25351.276323/2019-31 / 80102512251
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0419440193
Família de Teste de Glicose Sanguínea Medisign® Série GH
25351.076283/2019-02 / 80102512254
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0115576191
CIRCUITO RESPIRATÓRIO EXPANSÍVEL INTERSURGICAL
25351.276309/2019-38 / 80102512252
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0419459194

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.672, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
ASPARTATE AMINOTRANSFERASE / ASPARTATO AMINOTRANSFERASE
25000.039190/98-18 / 10055310830
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0337464195
Gamma-Glutamyl Transferase / Gama-Glutamil Transferase
25000.004693/99-53 / 10055310846
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0337190195
TOTAL PROTEIN / PROTEÍNA TOTAL
25000.001933/99-59 / 10055310839
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0337211191
DIRECT BILIRUBIN / BILIRRUBINA DIRETA
25351.075807/2005-60 / 80146501246
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0337507192
AEROSET TRIGLYCERIDE
25000.039186/98-41 / 10055310828
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0337258198
UREA NITROGEN / URÉIA NITROGENADA
25000.004696/99-41 / 10055310881
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0337393192

agulhas flox ind. e com. ltda. - epp / 05.109.133/0001-14
AGULHA DESCARTÁVEL FLOX PARA DERMOPIGMENTAÇÃO
25351.092325/2011-97 / 80700620001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0326384193

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
ACESSO VERSAPORT BLADELESS E VERSAPORT PLUS BLADELESS
25351.298443/2009-07 / 10349000285
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0377941196

BIOLINE COMERCIAL LTDA / 04.762.934/0001-11
DISTRICATH - CAMARA IMPLANTAVEL DE TITANEO COM CATETER
25351.223713/2002-61 / 80120820002
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1161612181
DISTRICATH - CAMARA IMPLANTAVEL DE TITANIO E POLISSULFONA COM CATETER
25351.223705/2002-14 / 80120820001
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1161591185

BIOLITEC BIOTECNOLOGIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA. / 09.144.608/0001-64
FIBRA HELP PARA CERALAS
25351.147963/2012-51 / 80655350005
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0538930195
FIBRA TWISTER
25351.147613/2012-38 / 80655350001
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0539052194

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Conjunto de Instrumentais para Cirurgia de Trauma
25351.536789/2017-30 / 80044680331
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0966490184
Conjunto de Instrumentais para Implante - Revisão e Retirada de Prótese de Quadril
25351.535288/2017-36 / 80044680281
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0978968185
Conjunto de Instrumentais para Implante, Revisão e Retirada de Próteses de Joelho
25351.536050/2017-28 / 80044680311
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0104003194
Conjunto de Instrumentais para Cirurgia de Quadril
25351.536822/2017-21 / 80044680332
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0979073180
SISTEMA TOTAL DE JOELHO NEXGEN CR
25351.612005/2017-87 / 80044680350
80157 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material implantável em ortopedia / 0033842197

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
DISPOSITIVO DE CONTROLE URINÁRIO AMS 800
25351.390519/2016-08 / 10341350881
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0928905184

brasil medica technologies comercio e importacao ltda / 15.711.101/0001-48
MAT RESPONDER TM TOURNIQUET
25351.259678/2019-66 / 80921090003
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0529428192

Celebrim Importações e Distribuições Ltda. / 13.272.983/0001-67
JETT PLASMA LIFT E JETT PLASMA LIFT MEDICAL
25351.302662/2016-50 / 80827000006
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0342372197

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. / 33.173.097/0002-74
CAGEL
25351.367318/2009-81 / 80407820002
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0532736199

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA / 02.814.497/0001-07
LUBRIFICANTE INTIMO K-MED
25351.013703/2003-08 / 10438100001
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0533940195

CONTATO INDUSTRIAL LTDA ME / 76.813.674/0001-77
INTRALUB GEL
25351.371837/2005-02 / 80045760004
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0530386199

Cosmoderma Industria e com. ltda- me / 09.601.610/0001-15
NEEDS GEL LUBRIFICANTE INTIMO
25351.317677/2019-43 / 81403200005
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0530354191

CURA LIFE SCIENCE LTDA - EPP / 26.645.979/0001-49
BOLSA ENDO RETRIEVAL ULTIMATE
25351.581667/2017-06 / 81532930003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0367542194

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 06.316.353/0001-81
Sensor de Temperatura Esofágico/ Retal Reutilizável
25351.440107/2015-11 / 80415610013
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0247420194

DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA / 38.756.680/0001-40
ANDALAN CLASSIC
25351.206298/2015-90 / 10208250038
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro / 0058277198

DLP MEDICAL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 10.460.361/0001-74
AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO DL
25351.799379/2010-01 / 80511919002
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0512783191

DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP / 09.390.408/0001-91
United Syringes 3
25351.536618/2017-19 / 80770430004
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0351619199
United Syringes 5
25351.536978/2017-11 / 80770430007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0351715192
United Syringes 2
25351.536626/2017-57 / 80770430005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0351569199
AntMed HBR
25351.252760/2017-41 / 80770430001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0350882190
AntMed
25351.252769/2017-93 / 80770430002
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0350540195
United Syringes 4
25351.536954/2017-53 / 80770430006
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0351688191
United Syringes 8
25351.214624/2018-91 / 80770430011
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0351785193

EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.383.338/0001-00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 439
Assinatura

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	04.718.143/0001-94
Autorização	8.01.025-1
Produto	Oximetro de Pulso Portátil

Modelo Produto Médico
PC-66B

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80102519128.pdf	0227132220 - 18/01/2022 08:46:23

Nome Técnico	Oximetro de Pulso
Registro	80102519128
Processo	25351035693202135
Fabricante Legal	LEPU MEDICAL TECHNOLOGY (BEIJING) CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

ALVARÁ Nº 1.643.255

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-082156/2022, a:

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
R. GOUBER PINTO DIONÍSIO - Nº: 000055

IND. FISCAL: **85.539.030.000-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 953.064-1** CNPJ/CPF: **42.587.791/0001-48**

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»CB -LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

803A.B856.387F.48DF-2.85CF.586D.96F5.ACFF-6

Documento impresso em 07/06/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

IGB - SPCIP CIC

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001446526-20

A Seção de Prevenção Contra-Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 941 Assinatura

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 42.587.791/0001-48
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
Logradouro: GOUBER PINTO DIONISIO Número: 55
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 200,00 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 15 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Julho de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a):

DADOS DO LICITANTE

Proponente: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME
Nome Fantasia: D AÇO MÓVEIS
CNPJ: 15.318.347/0001-54
I.E.: 90591419-77
NIRE 41207313524
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754
FONE: FAX: 42 3025 1277
e-mail institucional: dacomoveis@outlook.com
e-mail pessoal: comercialdeacomoveis2@hotmail.com
Responsável pela assinatura da Ata: DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Data de Nascimento: 21/10/1983
Profissão: ENGENHEIRO
RG. 7.217.433-0 - CPF: 043.937.229-14
Endereço: Rua Nunes Machado, 48, casa 18, Colônia dona Luiza, CEP: Ponta Grossa – Pr – CEP – 84045-903

Dados Bancário da pessoa jurídica:
Banco: BANCO DO BRASIL, N° 001
Agência: AG: 0485-5

Conta: 37462-8

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Marca do produto: **D AÇO**

Especificação do produto: **ESTANTE DE AÇO**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3	18	UN	Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg	MARCA PRÓPRIA / A407/33	R$ 549,88	R$ 9.897,84

Valor total da Proposta: **R$ 9.897,84 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os encargos estão inclusos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 943
Assinatura

Prazo de Garantia: CFME EDITAL
Prazo de entrega: CFME EDITAL
Prazo de pagamento: CFME EDITAL
Local para entrega do produto: CFME EDITAL

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). **CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, conforme edital, total cobertura da garantia e assistência técnica para os itens acima declarados, durante seu período de vigência.

Declaramos que em todos os preços ofertados estão inclusos custos de transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, tributos, inclusive bonificação e despesas indiretas (B.D.I). na "PROPOSTA COMERCIAL" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a empresa contratada pela total execução dos serviços;

Declaramos que todo material apresentado é e alta qualidade.

Ponta Grossa, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diego C. L. Gomes
D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 15.318.347/0001-54

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 7.217.433-0 / CPF. 043.937.229-14
e-mail: dacomoveis@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1- ***DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES***, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR, nascido em 21/10/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.217.433-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.937.229-14, residente e domiciliado à Rua Borrazópolis, nº 337, Bairro Nova Rússia, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sob o CEP: 84053-140;

2- ***PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO***, brasileira, solteira, natural de Ponta Grossa – PR, nascida em 24/11/1993, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.447.184-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 082.108.329-56, residente e domiciliada à Rua João Cecy Filho, nº 549, Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84020-020, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME***, inscrita no CNPJ/MF: 15.318.347/0001-54, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41207313524** por despacho de sessão em 30/03/2012, com sua sede e foro situado à Rua Tenente Lagos, s/nº, Quadra 33, Lote 33A, Bairro Cará-Cará, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84043-754; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Alteração do Quadro Societário:

A sócia ***PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO***, acima qualificada, que possui R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) de capital dividido em **32.000** quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, não desejando permanecer mais na sociedade, **retira-se da mesma**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas com pagamento à vista em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

1) **31.000** quotas no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para o sócio ***DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES***, acima qualificado, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas;

2) **1.000** quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para o sócio ingressante ***FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Castro – PR, nascido em 24/11/1952, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 881.832-0 SESP/PR e do CPF/MF: 192.680.689-15, residente e domiciliado à Rua Para, nº 161, Bairro Lacustre, na cidade de Castro, Paraná, sob o CEP: 84165-150, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 47

Parágrafo Primeiro: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 2ª: O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em **100.000** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055**, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	99.000	99%	99.000,00
FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES	1.000	1%	1.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

CLÁUSULA 3ª: Fica alterado a administração da sociedade que caberá ao sócio "***DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES***", com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial em ***individualmente***, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval; seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997**, VI; 1.013, 1.015: 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: ***DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:*** À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.318.347/0001-54
NIRE: 41207313524

1- ***DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES***, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR, nascido em 21/10/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.217.433-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.937.229-14, residente e domiciliado à Rua Borrazópolis, n° 337, Bairro Nova Rússia, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sob o CEP: 84053-140;
2- ***FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Castro – PR, nascido em 24/11/1952, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 881.832-0 SESP/PR e do CPF/MF: 192.680.689-15, residente e domiciliado à Rua Para, nº 161, Bairro Lacustre, na cidade de Castro, Paraná, sob o CEP: 84165-150; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME***, inscrita no CNPJ/MF: 15.318.347/0001-54, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41207313524** por despacho de sessão em 30/03/2012, com sua sede e foro situado à Rua Tenente Lagos, s/nº, Quadra 33, Lote 33A, Bairro Cará-Cará, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84043-754; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de ***D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME.***

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à ***Rua Tenente Lagos, s/nº, Quadra 33, Lote 33A, Bairro Cará-Cará, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84043-754.***

CLÁUSULA 3ª: O objeto social desta sociedade é:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

"***Indústria e Comércio no Atacado e Varejo de Móveis de aço, prestação de serviços de instalação e montagens de móveis de aço***".

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997**, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em **100.000** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055,** CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	99.000	99%	99.000,00
FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES	1.000	1%	1.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056**, **art. 1.057**, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052**, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá ao sócio "***DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES***", com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em ***Individualmente***, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997**, VI; 1.013, 1.015: 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: Faculta-se ao(s) administrador(es), individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072,** § 2º e **art. 1.078,** CC/2002).

CLÁUSULA 11ª: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião" e que será levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

Parágrafo 1º: A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º: Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no caput, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade de sede da empresa, por dois dias consecutivos.

Parágrafo 3º: A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo 4º: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no caput, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

Parágrafo 5º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 44 Assinatura

Parágrafo 6º: Além dos temas previstos no art. 1.071 da lei 10.406/2002, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

Parágrafo 7º: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem acima de ¾ (três quartos) do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 8º: Ficará dispensada a realização de reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito às matérias objeto da deliberação, em especial para efeito de alteração contratual, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

CLÁUSULA 16ª: Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade não se dissolverá nem entrará consequentemente em liquidação, por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade, os sócios elegerão por maioria um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo liquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA 18ª: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa – PR, 09 de Maio de 2018.

Reconheço Firmas

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
Sócio Administrador

Reconheço Firmas

FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES
Sócio

Reconheço Firmas

PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO
Sócia retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 05
Assinatura

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[C96WZLzEO]-PRISCILA PALOMA APOLINARIO...
MENIND.....
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 17 de Maio de 2018.

Em Test! _____ da verdade

JESSICA FUTRA DE QUADROS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
tJVFm . G8nNn . 3bWQX - uNzHt . G2Rn
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piriquitos

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[AffhxtQ0]-DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES...
[AffhiNIO]-FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES.
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 06 de Junho de 2018.

Em Test! _____ da verdade

JESSICA FUTRA DE QUADROS

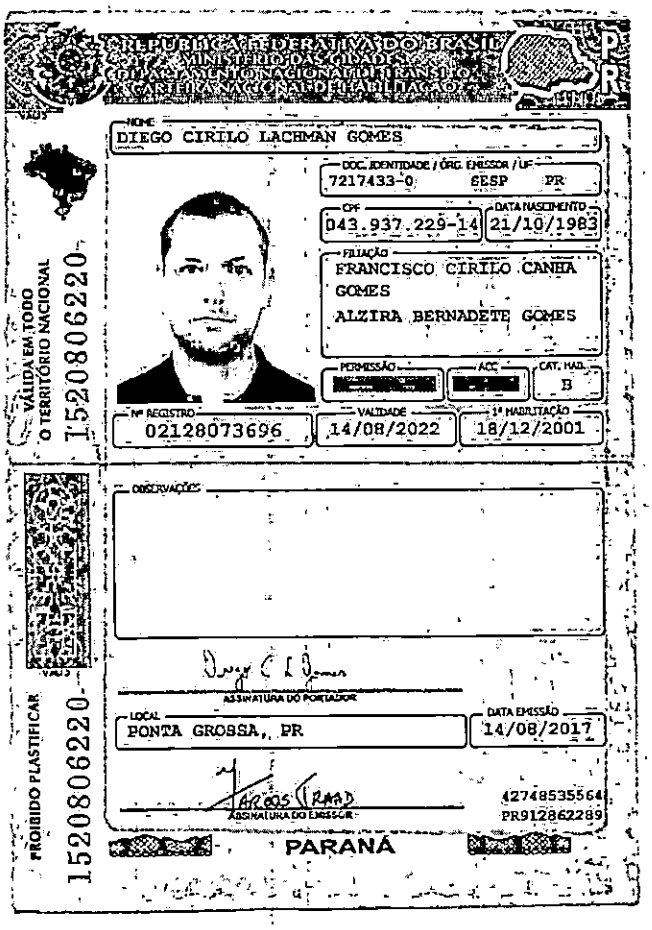
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IZMfK . 02w4r . hhdGJ - NhEnh . vTDVM
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

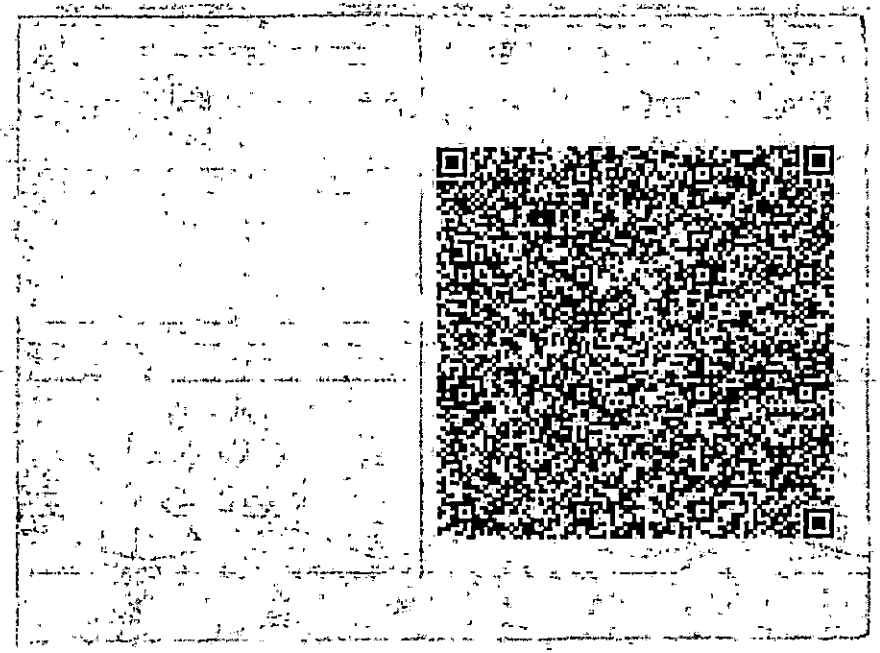
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 14:08 SOB Nº 20182263711.
PROTOCOLO: 182263711 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802372576. NIRE: 41207313524.
D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.318.347/0001-54 MATRIZ		30/03/2012

NOME EMPRESARIAL
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D' ACO MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE LAGOS	S/N	QUADRA33 LOTE 33A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.043-754	CARA-CARA	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3025-1277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **16:11:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 46
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.318.347/0001-54
Razão Social: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AC
Endereço: RUA PROFESSOR CARDOSO FONTES 599 / RONDA / PONTA GROSSA / PR / 84050-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302381734910424

Informação obtida em 23/11/2022 13:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 756
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 15.318.347/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:42 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **0A3D.D362.2F9C.2065**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 457
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028068340-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.318.347/0001-54**
Nome: **D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/10/2022 17:13:24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 134135 / 2022

Código de Autenticidade: DD3D657428D49749CC1AC8499678E5AD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 219149
CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54
Nome: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR CARDOSO FONTES, 599
Bairro: RONDA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84030550

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 11 de novembro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.318.347/0001-54
Certidão nº: 18933494/2022
Expedição: 14/06/2022, às 11:33:26
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.318.347/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

CNPJ 15.318.347/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

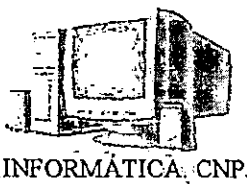
PONTA GROSSA/PR, 21 de Novembro de 2022, 09:56:08

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2022.11.22 15:02:08 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº11.419/2006
A Verificação da Validade: https://verificador.iti.gov.br/- Este documento não deve ser impresso.



OMEGA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CNPJ: 09361691/0001/23
BARBOSA LIMA 15 UVARANAS CEP: 84020-180 PONTA GROSSA –PR FONE: 042 3025-2346

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

- Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90591419-77 E CNPJ: 15318347/0001-54, COM SEDE A RUA PROFESSOR CARDOSO FONTES 599 BAIRRO RONDA PONTA GROSSA-PR CEP: 84050-550 É NOSSO FORNECEDOR DESDE ABRIL DE 2012.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATÓRIOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS, 50 PEÇAS, NO VALOR TOTAL DE R$ 16.750,00.

ESTANTES DE PORTA PALLETS AÇO, 30 MÓDULOS, R$ 22.500,00

GÔNDOLAS FÁCIL, 150 MÓDULOS, R$ 53.250,00

GÔNDOLAS PARA SUPERMERCADOS, 250 MÓDULOS, (ESPECIAL) R$ 120.000,00

GÔNDOLAS COM CAPACIDADE DE CARGAS DE 200 kg POR PRATELEIRA UTILIZANDO CHAPA GROSSA (GRANDES SUPERMERCADOS) LARGURA1,30X0,40/ 145 MÓDULOS R$ 152.250,00

ESTANTES DE AÇO/ 300 PEÇAS R$ 22.200,00

ROUPEIROS DE AÇO/ 100 PEÇAS(diversos modelos) R$ 35.000,00

PRODUTOS COM CHAPA DE AÇO #26/24/22/20/14/12.

ARQUIVOS DE AÇO/ 150 PEÇAS R$ 44.250,00

CHECK-OUT DE AÇO 90 PEÇAS, R$ 121.500,00

CADEIRAS VÁRIOS MODELOS R$ 33.200,00

MESAS PARA ESCRITÓRIO VÁRIOS MODELOS R$ 5.300,00

A EMPRESA ESTÁ APTA A PRESTAR ASSISTENCIA TÉCNICA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE INDETERMINADA CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

PONTA GROSSA-PR 29 DE ABRIL DE 2015

Reconheço Firmas

José Emanuel Ferreira Bueno

Nome: JOSÉ EMANUEL FERREIRA BUENO
PROPRIETÁRIO
CPF: 043497639-37
RG: 8857761-2

09.361.691/0001-23
JOSÉ EMANUEL FERREIRA BUENO
Rua Barbosa Lima, 15 Sala 04 - Uvaranas
84020-020 - Ponta Grossa - PR

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
ER:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe ao(s) firma(s) de:
(10zx9hXO1-JOSE EMANUEL FERREIRA RUENO.
Por SEMELHANCA.

Ponta Grossa, 11 de Maio de 2016.

Em test de verdade

ELIANA FERNANDA FRUTUOSO DOS SANTOS

FUNARREN - SELO DIGITAL
CeSt6 . swvJo . MdvAc - sGrHw . 6Y9S
Valide esse selo em
http://funarren.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 462
Assinatura

D Aço Móveis

DSE Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME.
Rua Nunes Machado, 48, casa 18, Colônia dona Luiza
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84045-903
E-mail – dacomoveis@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

Pelo presente instrumento, a empresa D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54, I.E 90591419-77 com sede na Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754, representada por seu sócio administrador DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.217.433-0, inscrito no CPF nº 043.937.229-14 , através de seu representante legal infra-assinado, que::

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

D Aço Móveis

DSE Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME.
Rua Nunes Machado, 48, casa 18, Colônia dona Luiza
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84045-903
E-mail – dacomoveis@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato sócio administrador DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.217.433-0, inscrito no CPF nº 043.937.229-14 , **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o sócio administrador DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.217.433-0, inscrito no CPF nº 043.937.229-14, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: dacomoveis@outlook.com
Telefone: (42) 3025-1277

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes,

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura

proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diego C. L. Gomes
D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 15.316.347/0001-54

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
RG. 7.217.433-0 / CPF. 043.937.229-14

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213763999
NIRE (Sede) 41207313524	**CNPJ** 15.318.347/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 30/03/2012	**Início de Atividade** 01/03/2012
Endereço Completo Rua TENENTE LAGOS, Nº S/N, QUADRA33 LOTE 33A, CARA-CARA - Ponta Grossa/PR - CEP 84043-754			
Objeto Social FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL - 2593-4/00.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	043.937.229-14	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	043.937.229-14	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/11/2021	**Número** 20217798420	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2022, às 11:43:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JAATGE7**.

PRC2213763999

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 467 Assinatura

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90591419-77	15.318.347/0001-54	04/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE LAGOS, SN, QUADRA33 LTE 33A - CARA-CARA - CEP 84043-754 FONE: (42) 3223-0386
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 04/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.937.229-14	DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90591419-77

Emitido Eletronicamente via Internet
17/11/2022 16:51:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 26
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 03/11/2022 - 16:13:10

CNPJ:	15.318.347/0001-54	**Inscrição Estadual:**	90591419-77
Nome Empresarial:	D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TENENTE LAGOS		
Número:	SN	**Complemento:**	QUADRA33 LTE 33A
Bairro:	CARA-CARA		
Município:	PONTA GROSSA	**UF:**	PR
CEP:	84.043-754	**Telefone:**	(42)3223-0386
E-mail:	COMERCIALDEACOMOVEIS2@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2593400 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
Início das Atividades:	04/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAVAÍ, Nº 796
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-390
PINHAIS – PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADM Nº 232/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.089.732/0001-16**, Inscrição Estadual nº **90.506.795-83** sediada na Rua Paranavaí, Nº 796, Emiliano Perneta, CEP 83.324-390, Pinhais/PR, telefone: (41) 3014-0010, e-mail: licitacoes@stokmed.com.br, por intermédio de seu Sócio Admininstrador, o Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. **6.125.798-5** SESP/PR e CPF nº **004.202.089-17**, apresenta: **PROPOSTA** para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO:

NOME: **FABIANO MARTINS STOKLOSKI (SÓCIO ADMINISTRADOR)**

CPF **004.202.089-17** / RG **6.125.798-5** / ORGÃO EMISSOR **SESP/PR**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA ANGELO BRESEGHELLO, 422 – BAIRRO ALTO – CURITIBA / PR – CEP 82.840-540**

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001) / AGÊNCIA 3041-4 / CONTA CORRENTE 116.706-5**

Item	Qnt	Unid	Descrição	Marca	Modelo	ANVISA	Valor Unit	Valor Total
5	45	UNID	Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l	BRINOX	30 LTS	ISENTO	R$ 296,43	R$ 13.339,35
9	2	UNID	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação dor automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão toráxica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador	INSTRAMED	I.ON	10242950016	R$ 6.297,63	R$ 12.595,26
							Valor Total:	R$ 25.934,61
vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos								

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAVAÍ, Nº 796 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3014-0010
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.11.25 10:37:59 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal, ou conforme o prazo de garantia do fabricante.

DECLARAMOS que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Pinhais, 25 de Novembro de 2022.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.11.25 10:38:35 -03'00'

FABIANO MARTINS STOKLOSKI
RG 6.125.798-5 | CPF 004.202.089-17

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

FABIANO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, RG 6.125.798-5 SESP/PR e CPF 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/Pr sito à Rua Ângelo Breseghello, 422, casa 07, Bairro Alto, CEP 82840-540, único sócio da sociedade empresarial limitada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 11.089.732/0001-16, com sede no endereço sito a Rua Paranavaí, 796, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-390, tendo seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206555966 de 12/08/2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25/11/2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04/07/2012, Terceira Alteração sob nº 20150829728 de 18/02/2015, Quarta Alteração sob nº 20151395888 de 01/04/2015 e QUINTA Alteração sob n° 20224903667 de 26/07/2022; e filial inscrita no CNPJ 11.089.732/0002-05 com endereço sito a Rua Conselheiro Araújo, 379-loja 02- Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901110225 de 12/08/2009, resolve assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: o objeto social que era: Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento domissanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares, **passa a ser:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c6790f6db9347f71b3be78e76867169518c259bd82ce6e8269b75abe194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87763)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4 1 9
Assinatura

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966

uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, conforme determinado pela Lei 10.406 de 10.01.2002, com a seguinte redação:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIANO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, RG 6.125.798-5 SESP/PR e CPF 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/Pr sito à Rua Ângelo Breseghello, 422, casa 07, Bairro Alto, CEP 82840-540, único sócio da sociedade empresarial limitada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 11.089.732/0001-16, com sede no endereço sito a Rua Paranavaí, 796, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-390, tendo seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206555966 de 12/08/2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25/11/2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04/07/2012, Terceira Alteração sob nº 20150829728 de 18/02/2015, Quarta Alteração sob nº 20151395888 de 01/04/2015 e QUINTA Alteração sob nº 20224903667 de 26/07/2022; e filial inscrita no CNPJ 11.089.732/0002-05 com endereço sito a Rua Conselheiro Araújo, 379-loja 02- Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901110225 de 12/08/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Paranavaí, 796, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-390.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c6790f6db9347f71b3be79e76867169516c259bd82ce6e8269b75abe194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87763)

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 4 Assinatura

CLÁUSULA QUARTA: Filiais e outras dependências: filial inscrita no CNPJ 11.089.732/0002-05 com endereço sito a Rua Conselheiro Araújo, 379 - loja 02 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230.

CLÁUSULA QUINTA: Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA: A filial tem como objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIANO MARTINS STOKLOSKI	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c5790f6db9347f71b3be79e7686716951 8c259bd82ce6e8269b75abe194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ec0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87763)

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 474 Assinatura

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO MARTINS STOKLOSKI,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Podendo ainda, por determinação dos sócios, os lucros ficarem em

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c6790f6db9347f71b3be79e78867169518c259bd82ce6e8269b75abe194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87763)

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206S55966

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

reserva no balanço patrimonial da sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reserva existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram e assinam o presente instrumento em uma única via.

Pinhais, 08 de setembro de 2022.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c6790f6db9347f71b3be79e76867169518c259bd82ce6e6269b75abe194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87763)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420208917	FABIANO MARTINS STOKLOSKI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 15:27 SOB Nº 20226249336.
PROTOCOLO: 226249336 DE 14/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212173924. CNPJ DA SEDE: 11089732000116.
NIRE: 41206555966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c6790f6db9347f71b3be79e76867169518c259bd82ce6e8269b75abe194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87763)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c885c6790f6db9347f71b3be79e76867169518c259bd82ce6e8269b75abe194f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87763** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO STOKMED (6A)"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO STOKMED (6A)"**, faz prova de que em **07/10/2022 14:25:28**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/10/2022 14:26:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

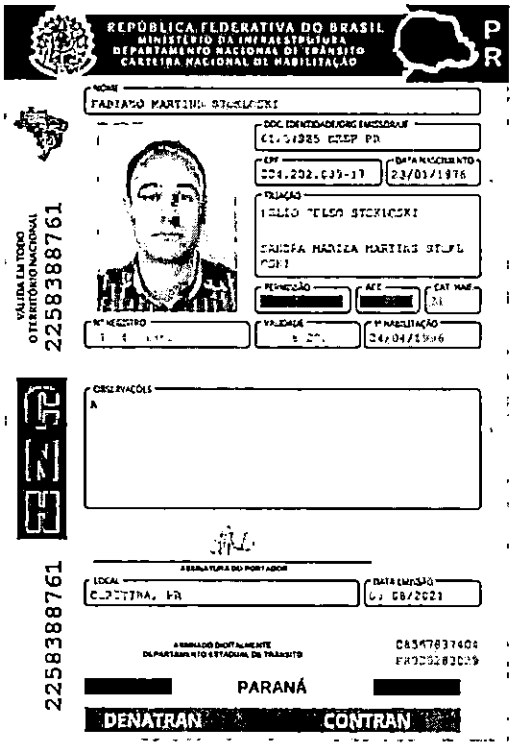
[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/10/2022 14:48:03 que o documento de hash (SHA-256) 6f8a59ff513a94adf258f8e3ba3e086f7aed07603f0513a46b0d6546740a8d09 foi validado em 14/10/2022 14:46:48 através da transação blockchain 0x8ac741d8fd810f0f448d72c8ae60347913e5b66c58445c24a061b205e24c360a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88776)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas.
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6f6a59ff513a94adf258f8e3ba3e086f7aed07603f0513a46b0d6546740a8d09** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88776** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FABIANO - CNH VAL 05-08-2026"**, cujo assunto é descrito como **"FABIANO - CNH VAL 05-08-2026"**, faz prova de que em **14/10/2022 14:46:39**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 14:47:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8ac741d8fd810f0f448d72c8ae60347913e5b66c58445c24a061b205e24c360a.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.089.732/0001-16 MATRIZ		12/08/2009

NOME EMPRESARIAL
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANAVAI	796	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-390	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STOKMED@STOKMED.COM.BR	(41) 3014-0010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **08:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.089.732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110802471477846999

Informação obtida em 17/11/2022 08:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:51 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2023.
Código de controle da certidão: **9693.B870.3130.B56C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027611130-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.732/0001-16**
Nome: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/08/2022 11:16:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 63888/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1184709 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 11.089.732/0001-16	
Endereço: JA PARANAVAI, 796	
Complemento:	CEP: 83.324-390
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
01/11/2022 às 09:15
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-DFIXSSMNTFIXNG-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.089.732/0001-16
Certidão nº: 26053759/2022
Expedição: 12/08/2022, às 15:44:32
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 11.089.732/0001-16, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 03 de Novembro de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Certificação

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.11.04 15:13:48 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 38,16

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, sito na Av. Maringá, 1228 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR – CEP 83.324-442 é fornecedora deste município, conforme discriminado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2017
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO - CEP 83414-000
COLOMBO - PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição objeto
18	08	Unid	CADEIRA DE RODAS.
28	03	Unid	COLORIMETRO, DIGITAL PORTÁTIL.
58	505	Unid	PINÇA ANATÔMICA.
59	415	Unid	PINÇA DENTE DE RATO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição objeto
05	67.500	Frasco	ÁLCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR – SANEATIVO.
24	100.000	Unidade	SACOLA PLÁSTICA Branca.
29	5.250	Pacote	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M.
30	1750	Pacote	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M.
34	25.000	Unidade	SACOLA EM TNT. Verde bandeira.
35	1.500	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.
46	10	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
47	10	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
48	50	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
49	50	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES
50	120	Frasco	ALMOTOLIA DE 250 ML MARROM.
51	500	Frasco	ALMOTOLIA DE 250ML TRANSPARENTE.
58	900	Caixa	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M SECAGEM RÁPIDA.
60	500	Caixa	ATADURA GESSADA 6 CM X 2 M SECAGEM RÁPIDA.
61	1.200	Caixa	ATADURA GESSADA 8 CM X 2 M SECAGEM RÁPIDA.
64	50	Rolo	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA.
83	300	Unidade	CINTO DE FIXAÇÃO.
86	30	Unidade	COLAR CERVICAL "G".
88	30	Unidade	COLAR CERVICAL "P".
89	100	Unidade	COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR.
107	5	Unidade	DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 30 X 40 CM.
108	5	Unidade	DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 43 CM.
109	5	Unidade	DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 35 CM
117	30	Unidade	ESPÉCULO DE INOX Nº 01.
127	250	Unidade	FILTRO PARA RESPIRADOR BACTERICIDA E VIRICIDA.
131	100	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
132	100	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
133	100	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
134	1	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA, CAIXA

FONE: (041) 3656-8080 – FAX (041) 3656-8002
RUA XV DE NOVEMBRO, 105 – CENTRO.
CEP 83 414-000 - COLOMBO/ PR.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

CARTÓRIO DE COLOMBO
Sérgio Niomar Strapasson
Tabelião
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro

José Carlos Vieira
Diretor de Licitação

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef87299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

			COM 24 ENVELOPES.
135	1	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
136	5.000	Rolo	FITA ADESIVA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA 25 MM X10 M.
138	2.000	Rolo	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M.
139	650	Rolo	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M.
140	45	Galão	FIXADOR PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO. Galão - peso 15kg
145	200	Frasco	GEL PARA ULTRASSOM EMBALAGEM DE 1000 ML Frasco unitário de 1000ml.
147	300	Unidade	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO.
148	10	Unidade	GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM BOTÃO.
149	10	Unidade	GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BOTÃO.
151	1.500	Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%.
170	100	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM/ 25 M.
181	1	Unidade	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.
182	50	Unidade	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO.
188	200	Unidade	PAPEL BOBINA PARA ECG TERMOSENSÍVEL 80 MM X 30 M.
190	20	Unidade	PORTA AGULHA.
191	550	Frasco	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30.
199	36	Galão	REVELADOR PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO.
200	60.000	Unidade	SACOLA PLÁSTICA.
261	150	Unidade	SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE DE 13L.
265	65	Pacote	TALA DE ALUMÍNIO PEQUENA COM ESPUMA.
271	200	Unidade	TESOURA ÍRIS RETA.
272	100	Unidade	TESOURA METZEMBAUM RETA.
275	50	Metro	TUBO DE SILICONE CORRUGADO TRANSPARENTE.
286	100	Unidade	PAS DE CHOQUE ADESIVAS : COMPATÍVEL COM DEA CMOS DRAKE - MODELO LIFE 400 - FUTURA – ADULTO.
287	30	Unidade	PAS DE CHOQUE ADESIVAS : COMPATÍVEL COM DEA CMOS DRAKE - MODELO LIFE 400 - FUTURA – INFANTIL.

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 844
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.

Item	Quant.	Unid.	Descrição objeto
021	30.000	Frasco	ÁLCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR.
401	6.000	Litro	ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE.

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 10 de dezembro de 2019.

José Carlos Vieira
Divisão de Licitação

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO – CEP 83414-000
COLOMBO - PR

FONE: (041) 3656-8080 – FAX (041) 3656-8002
RUA XV DE NOVEMBRO, 105 – CENTRO.
CEP 83.414-000 - COLOMBO/PR.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

CARTÓRIO DE COLOMBO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE CARLOS VIEIRA
Selo: y77TX . p77Q . f3xvZ - sQdVR . 0xnY
Colombo, 10 de Dezembro de 2019
Em testº da verdade.
MATHEUS GABRIEL VIEIRA DE ESTAMPADO
ESCREVENTE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69022)

FUNEAS

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PRANÁ – FUNEAS – PARANÁ,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 24.039.073/0001-55, localizado na Avenida João Gualberto, Nº 1881 – Bairro Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80.030-001, **ATESTA,** para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL	Nº EMPENHO
FRALDA GERIÁTRICA G PCTE C/ 08 UNID	400 PCTES	52.545, 53.506	6013/2019
FRALDA INFANTIL EG PCTE C/ 14 UNID	34 PCTES	52.545, 53.506	6013/2019

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Renata F. de Almeida
Chefe de Hotelaria

Renata Francisca de Almeida
Chefia de Hotelaria
Hospital Regional do Litoral
Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente
Rua Pres. Getúlio Vargas, 222 – Paranaguá-Paraná | CEP: 83206-020
Fone (41) 3420-7400 / 7424 | e-mail: hrl.cq@sesa.pr.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA | Secretaria de Saúde

TABELIONATO DE NOTAS
10 DEZ. 2018
PIRAQUARA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR., CEP: 83.324-442 e CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, telefone: (41) 3014-0010, possuía instrumento contratual com esta municipalidade através da Ata de Registro de Preços nº 202/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto era o *"registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016"*.

A referida empresa forneceu a este órgão os itens abaixo, através das notas fiscais nº 42883 e 43298:

Item	Qtd.
Cardioversor portátil em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suportes para fixar as pás. Possuir marcapasso transcutâneo, Saída para registro através de eletrocardiógrafo ou impressora; Alimentação em rede elétrica de bivolt com seleção automática, fonte externa e bateria interna recarregável. Monitor Cardíaco de no mínimo 01 canal, suporte de no mínimo 07 derivações simultâneas (cabo incluso), indicação da frequência Cardíaca digital de, no mínimo, até 300 BPM, alarme de eletrodo solto, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador, tela de, no mínimo, 5 polegadas. Desfibrilador, tecla liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Painel com teclado ou botões para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas de tamanhos adulto e infantil, seleção automática das escalas de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/ infantil interno). Carga para cardioversão deve obedecer aos parâmetros da "Guidellines Heart Association". Tempo máximo de carga de 15 segundos. O equipamento deve possuir oximetria (SPO2). Possuir modo DEA. Teste das pás diretamente no equipamento. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.	01

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

Acessórios: 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 05 vias (caso a monitoração não seja feita pelas pás do desfibrilador), 01 cabo adaptador para eletrodo descartável, 05 eletrodos descartáveis, 01 jogo de pás externas adulto/infantil, 01 jogo de pás internas adulto/infantil e um manual de instruções.	
DEA - Equipamento com tecnologia de onda bifásica. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto-aderentes, e servir tanto em pacientes em adultos como em pediátricos. Pás adesivas com cabo de conexão de no mínimo 100 cm. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar autotestes diários ou semanais automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos, à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55 ou superior. Acompanhar maleta de transporte. Possuir bateria com vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera, a bateria deve apresentar ainda uma autonomia mínima de 10 choques quando o aparelho indicar que a mesma está fraca. Acessórios: mínimo 08 eletrodos descartáveis adulto, 02 eletrodos descartáveis infantil e 01 manual de instrução.	11

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 26 de novembro de 2019.

Tabelionato Piraquara/Pr

Maristela Zanella
Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 5.507/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde
Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 4575 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590 3700
E-mail: Saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 494
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	1.000 RL	49.919, 45.625
LENÇOL C/ ELASTICO 20GR	15.620 UNID	49.919, 45.624, 45.625
DETERGENTE ENZIM III 5 LITROS	60 GL	49.814
ESPARADRAPO HOSP 10X4,5	3.000 RL	49.814, 45.497
ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	3.160 LITROS	49.429, 47.710, 45.497
ELETRODO VALUTRODE PCTE C/ 4 UNID (DIVERSOS TAMANHOS)	350 PCTE	48.757
COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTE (DIVERSOS TAMANHOS)	2.300 UNIO	48.621, 46.641, 46.211
SUPORTE CAIXA PERFURO CORT	200 UNID	47.475
FRASCO ALIMENT ENTERAL 300ML	9.560 UNID	48.348
RÉGUA ANTROPOMETRICA	5 UNID	47.475
ASPIRADOR AVANUTRI AR E O2	15 UNID	47.112, 46.342
ASPIRADOR REDE VACUOMETRO	5 UNID	46.210
COLCHÃO INFANTIL	15 UNID	46.210
COLCHÃO HOSPITALAR D28	50 UNID	46.210
BANDAGEM TRIANG ALGODÃO	5.000 UNID	45.977, 45.978
PINÇA MAGIL, CHERON, ANATOMICA, ADSON, COLLIN, FOERSTER, KOCHER, HALSTEAD (DIVERSOS TAMANHOS)	305 UNID	45.779

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Tabelionato de Notas
RECONHECIMENTO
VIDE VERSO
Fone: (41) 3140-1414
Campo Largo-PR

Campo Largo, 21 de novembro de 2.019.

TABELIONATO DE NOTAS

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

Selo nº 1HD88.2dFRY.XwYO3, Controle: 2bKn.G24cw
Reconhecido por SEMELHANÇA (a) assinatura de RAFAEL
Em Teste - 27 de novembro de 2019 - Campo Largo-Paraná
MARILIS VALENTE DA SILVA-ESCREVENTE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL	Nº EMPENHO
FRALDA GERIÁTRICA EG PCTE C/ 7 UNID	22 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA GERIÁTRICA G PCTE C/ 08 UNID	19 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA GERIÁTRICA M PCTE C/ 08 UNID	13 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA GERIÁTRICA P PCTE C/ 100 UNID	10 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA INFANTIL M PCTE C/ 20 UNID	10 PCTES	47.112, 46.332	7579/2018, 7655/2018
FRALDA INFANTIL P PCTE C/ 24 UNID	08 PCTES	47.112, 46.332	7579/2018, 7655/2018

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 12 de fevereiro de 2.020.

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef87299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 13.792.329/0001-84, localizado na Rua João Bettega, Nº 3.350 – Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.350-000, **ATESTA,** para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA (BEM INDIVIDUAL)	1.250 PCTES	52.814, 49.960
AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	4 UNID	52.321
AGUA OXIGENADA 10VOL 100ML	200 FR	52.498
ALCOOL ETILICO 1 LITRO	1.200 LITROS	52.796, 51.296
AP PRESSÃO ADULTO R1 SHOCK RIESTER	100 UNID	52.700, 51.722
BACIA INOX 35CM	100 UNID	52.322
CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA	160 UNID	52.321
DESTILADOR DE AGUA CRISTÓFOLI	1 UNID	51.477
DIAPASÃO C128 VIBRAÇÕES GOLGRAN	500 UNID	50.972
DISPOSITIVO INCONTINENCIA Nº 5 E 6	1.250 PARES	52.530
ELETRODO INFANTIL MAXICOR	34 PCTES	52.601
ELETRODO PRECORDIAL C/ PERA	1.000 UNID	49.012, 48.089
FAIXA ELASTICA LIVE UP	600 UNID	50.597
GEL ECG 100G	1.200 FR	52.814, 52.601, 49.960, 49.130, 49.013
GEL ECG / ULTRASON 100G INCOLOR	50 FR	48.804
GEL ULTRASON 100G	1.200 FR	52.814, 52.601, 49.960, 49.130, 48.771, 48.772, 48.089
GEL ULTRASON 5KG	20 UNID	49.960, 49.013
JARRA INOX 2 LITROS	200 UNID	52.321
JATO DE BICARBONATO SCHUSTER	3 UNID	51.112

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:49 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

OXÍMETRO DE PULS PORTÁTIL CHIOCEMED	14 UNID	51.477
PAPAGAIO INOX	100 UNID	52.321
PAS P/ DESFIBRILADOR ISIS	25 UNID	52.702, 52.701
TALA DE PAPELÃO 90X20 G	300 UNID	52.959, 51.354
TESOURA P/ BANDAGEM 19CM MD	150 UNID	50.135, 49.494
VASELINA LIQUIDA 100ML	800 FR	52.115, 51.296, 50.218

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de Janeiro 2020

7º TABELIONATO

Elaine Lucia Guedes
Coordenação de Recursos Materiais/SMS
Matrícula 88.041 – Portaria nº 1221/1992
Enfermeira COREN-PR 44.920

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone 3084-7700
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) supra-assinalada(s) de:
[23vbkqV1] - ELAINE LUCIA GUEDES.
Nº: Cucpd , Tuk6s , XZQFA - HN6aQ , Rudzq
SELO DIGITAL: "WWW.FOTOARPEN.COM.BR"
Em testemunho da verdade
Curitiba, 17 de Janeiro de 2020
MARCO ANTONIO CAPELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO
SINAL PÚBLICO EM "WWW.CENSEC.ORG.BR"

7º TABELIONATO DE NOTAS - Angelo Volpi Neto - MARCO ANTONIO CAPELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO - CURITIBA - PARANÁ

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

SMR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

A SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 02.464.053/0001-99, localizado Rua Vinte e Quatro de Maio, 299, LS 01, Estância CEP 83.323-060, Pinhais, PR, **ATESTA,** para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
SENSOR DE OXIMETRO ADULTO CLIP OXIMAX	1	44.859
OXIMETRO DE PULSO DE DEDO DELLAMED	1	45.314
ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA PROLINK	18	47.982
DETERGENTE ENZIM III-E SAYOZYME 1L COSMODERMA	7	45.650
SOL DE RINGER C/ LACTATO 500ML FRASCO EUROFARMA	275	45.650
MEDIDOR DE GLICOSE PERFORMA ROCHE	1	45.612

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 15 de Fevereiro 2.019

Nilson Luis Novakoski
Supervisor de Compras

Rua Vinte e Quatro de Maio, 299 - Estância Pinhais - CEP 83.323-060 - Pinhais/PR
Tel: +55 (41) 3033 5333 site: www.gruposmr.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4.9
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado na Rua Jacarandá, Nº 300 – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-000, **ATESTA,** para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
CURATIVO AGE 200ML DERMAEX	160 UNID	45.050, 45.049
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 150KG	1 UNID	43.081
MESA GINECOLÓGICA ESOFADA	2 UNID	43.081
CARRO MACA C/ GRADES	3 UNID	43.081

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião – Tel.:(41) 3627-1364
Selo: FJZt9.DTqqP.AAtOz - vvi3a:rrCqy
Consultar em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de
ANDREIA TEODORO PINTO.
Fazenda Rio Grande-PR, 04/12/2019
Em test[illegible] da verdade.
DAIANE [illegible] PRAZZO
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

ANDREIA TEODORO PINTO
DIRETORA GESTÃO ADMINISTRATIVA

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430, - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná.
E-mail: saudefazenda@gmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d8ef67299140bcf2408 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89022)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **89022** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS FORNECIMENTO I"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS FORNECIMENTO I"**, faz prova de que em **17/10/2022 11:03:18**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 11:04:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ICS
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 03.518.900/0001-13, localizada na (Rua Santo Antônio, 400 – Curitiba - PR), ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
LENÇOL HOSP DESCARTAVEL 70X50	1.500	52764/ 53575/ 57388
DIU TCU 380A	30	52764/ 57388
AGUA OXIGENADA 10VOL	40	52764/ 57267
PVPI TOPICO 10% S AQUOSA	70	52764/ 57388
GEL CONTATO ECG 100G	80	52764/ 53564/ 57267
PVPI DEGER 10%	40	52764/ 57267
BRAÇADEIRA NYLON	10	52764
VASELINA LIQUIDA 100 ML	10	53563
ABAIXADOR DE LINGUA	100	53575
ALCOOL ETILICO 70º 100 ML	1.500	53575/ 54332
FITA MICROPORE 25X10	60	53575/ 57267
COLETOR MAT PERFUROCORT	20	57267
REGUA ANTROPOMÉTRICA ALUMINIO	10	61613
ESTETO DUPLO	20	61613

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 29 de novembro de 2021

Aline Francielle Natal
Coordenadora de Enfermagem - ICS

03.518.900/0001-13
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
- I C S -
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1895
REBOUÇAS – CEP 80230-110
CURITIBA – PR

Aline Francielle Natal
Coordenadora de Enfermagem
COREN - 266915

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e280b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x2806806641f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA | Secretaria de Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR., CEP: 83.324-442, telefone: (41) 3014-0010, forneceu os seguintes insumos, móveis e equipamentos médico-hospitalares:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA	7 UNID	61.831
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	20 UNID	60.564
SUPORTE CAIXA PERFURO CORTANTE 7 LITROS	50 UNID	59.896
MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO	150 UNID	58.050
MICRO MOTOR INTRA REFRIGERADO	2 UNID	57.793
LUVA PLASTICA PCTE C/100	10 PCTES	57.365
KIT ESTESIOMETRO SORRI BAURU	20 KITS	57.251
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO	20 UNID	57.233
ESTOJO P/ BALANÇA PEDIATRICA	4 UNID	57.172
ESTOJO P/ INFANTOMETRO PORTATIL	10 UNID	57.172
PÁS P/ DESFIBRILADR PEDIATRICO	40 UNID	57.104
BALANÇA DIGITAL INFANTIL	4 UNID	57.171
CONJUNTO CADEIRA ODONTOLOGICA	2 UNID	56.786
BANCO GIRATORIO A GÁS	10 UNID	56.628
VALVULA P/ CILINDRO O2	50 UNID	56.217
REFRIGERADOR VERTICAL 280 LITROS	4 UNID	56.013
CADEIRA DE BANHO FIXA INOX	7 UNID	56.006
ELETROCARDIOGRAFO SE-12	2 UNID	55.611, 53.334
LADORA ULTRASONICA 3,8 LITROS	13 UNID	54.897
LANTERNA CLINICA LED	30 UNID	54.877
BANDAGEM TRINAGULAR ALGODÃO	1.000 UNID	54.899
PÁS P/ DESFIBRILADOR ADULTO	125 UNID	54.899
PÁS P/ DESFIBRILADOR ADULTO	20 UNID	54.899
MULETA AUXILIAR ALUMINIO	20 PARES	54.842, 54.839, 54.838, 54.843

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

LAMPADA AUXILIAR HASTE FLEXIVEL	10 UNID	54.650
ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	672 LTS	52.835
ALCOOL GEL 70% 90 G	360 UNID	52.835
MALETA PLASTICA PRIMEIROS SOCORROS	17 UNID	52.497
PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPA 1 LITRO	10 UNID	52.497
PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100	131 RLS	50.810, 50.626
TALA DE PAPELÃO 50X20 / 90X20	600 UNID	50.320
TALAFIX RESGATE EVA 53X8 / 63X9	40 UNID	50.320

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro, **até o presente momento**, que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 03 de dezembro de 2021.

Glaucia Buss Guimarães
Secretaria de Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA
Secretaria de Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº **09.468.040/0001-37**, e Município de Piraquara PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº **76.105.675/0001-67** localizados na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – CEP: 83.301-010 – Piraquara/PR **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido, dentre outros, o seguinte item:

DESCRITIVO	PREGÃO	ATA	QUANT	NF	DATA	VALOR
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	55/2019	241/2019 Contrato: 52/2020	4	56013	06/07/2020	R$ 38.600,00

Da mesma forma, em relação aos itens mencionados e ao Refrigerador Vertical RVV 22 D 280L Marca INDREL, **DECLARAMOS** que nossas solicitações em matéria de quantidade, qualidade e prazos contratuais, foram/estão sendo atendidas satisfatoriamente.

Assim sendo a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16 possui aptidão para o fornecimento dos objetos em epígrafe, em especial do Refrigerador Vertical RVV 22 D 280L Marca INDREL, não havendo até esta data, junto a esta instituição, nada que a desabone.

Nota Geral: O presente atestado, no amplo e restrito cumprimento à legislação regente, **NÃO EXIME** qualquer contratado com esta municipalidade das sanções cabíveis, em caso da eventual descumprimento contratual detectável por servidor público devidamente constituído, se for o caso, a qualquer tempo!

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piraquara, 16 de Outubro de 2020.

Glaucia Buss Guimarães
Secretária de Saúde Piraquara/PR
Decreto nº 241/2020

PINHAIS-PR

GLÁUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREFEITURA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº. 76.105.600/0001-86, estabelecida na Praça Bento Munhoz da Rocha, Nº 30 – Centro, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, forneceu materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANT.	Nº NF	Nº EMPENHO	PREGÃO Nº
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º, CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM COMPRA: FRASCO 100 ML	750	50698/ 51650/ 54123	4731-6546/2019 – 1077/2020	146/2018
ANDADOR, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, QUADRO EM ALUMÍNIO, COM DUAS BARRAS PARALELAS ESTRUTURAIS; DOBRÁVEL, ACIONADO POR PIVOT CENTRAL PINOS DE PRESSÃO; AJUSTÁVEIS NA ALTURA POR PINOS DE PRESSÃO; SUPORTE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; EMPUNHADURA EMBORRACHADA DE ALTA ADERÊNCIA, CARGA: 80KG; ALTURA: 1,50M ATÉ 1,90M	16	59232/ 61216	935-3758/2021	162/2020
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL ELÉTRICO	8	56227	3754/2020	32/2020
ATADURA CREPE 20CMx4,5M 13 FIOS. ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO E 4,5M ESTICADA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO MÍNIMO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS	7.000	57998	6907/2020	32/2020

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011cb1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
AUTOCLAVE HORIZONTAL	2	52035	6022/2019	54/2019
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	2	52035	6022/2019	54/2019
BENGALA DE MADEIRA, TIPO BASTÃO COM CABO "T"	8	59232	935/2021	162/2020
BOMBA DE VACUO	1	51628	6111/2019	54/2019
CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ESTOFADA	2	52035	6022/2019	54/2019
CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI – ANGULADO E TRIFACETADO; EMBALAGEM UNITARIA EM BLISTER; VARIOS TAMANHOS	3.850	50957/ 52087/ 52452/ 52639/ 54123	4731-6546/2019 – 1077/2020	146/2018
CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL	350	58743/ 61693	6907/2020 – 5184/2021	32/2020 – 140/2020
CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% EM ALMOTOLIA COM 100 ML	100	50698	4731/2019	146/2018
COLETOR ART. DESC. PAPELÃO RÍGIDO IMPERM. INT. EXT. CAIXA COM 10 UNID	105	52087/ 52639	4731-6546/2021	146/2018
NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR A AR COMPRIMIDO.	2	51732	6104/2019	54/2019
CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO	1	52035	6022/2019	54/2019
COMPRESSA DE GAZE, ALGODONADA 15x30 CM, 8 DOBRAS, COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM², ABSORVENTE, MACIA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO.	4.000	50698/51650	4731-6546/2019	146/2018
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, NOS TAMANHOS 05 E 06, DE LATEX, UNIFORME, ELÁSTICO, MALEÁVEL,	40	57998/ 58743	6907/2020	32/2020

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0e27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680684f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, COM PROLONGAMENTO NÃO INFERIOR A 1M				
GEL CONDUTOR, PASTA DE CONDUTIVIDADE PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 ML	50	51650	6546/2019	146/2018
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. EMBALAGEM COMPRA: FRASCO COM 1 LITRO. NO FRASCO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	250	50801/ 52038	4731-6546/2019	146/2018
LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME.	5	56227	3754/2020	32/2020
MÁSCARA BICO DE PATO	50	51650	6546/2019	146/2018
MULETA AUXILIAR EM ALUMÍNIO ALTURA REGULÁVEL - CORPO EM ALUMÍNIO, APOIO DE MÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO, APOIO DE AXILA EM PVC, SISTEMA ANTI RUÍDO NA PARTE INTERNA, REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA 7/8" EM BORRACHA NATURAL, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR A 130KG, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, QUE PERMITE ATENDER TODOS OS TAMANHOS (P, M E G)	8	51216	3758/2021	162/2020
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10	50698	4731/2019	146/2018
PVPI TOPICO 10% S AQUOSA 100ML	310	50698/ 51650/ 58743	4731-6546/2019 – 6907/2020	146/2018 – 32/2020
AMBU. ADULTO COM BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL	20	59312	1559/2021	32/2020
SCALP PARA VEIA Nº 21, USO PEDIÁTRICO, COM BORBOLETA FLEXÍVEL, AGULHA INOXIDÁVEL, TOTALMENTE SILICONADA COM BISEL CURTO, BIANGULADO TRI FACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR TIPO LUER-LOK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	100	58743	6907/2020	32/2020
SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NOS TAMANHOS	144	50957/ 51478/ 52114/ 52452/	4731-6546/2019 – 1077/2020	146/2018

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb84d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

03ML, 05ML, 10ML E 20ML, SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, COM TRANSPARÊNCIA, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. COM ROLHA DO ÊMBOLO DE BORRACHA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO NO CILINDRO. BICO QUE GARANTA CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES. GRADUAÇÃO PRECISA, TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, COM DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS CAIXAS COM 250 UNIDADES.		52639/ 54123		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NOS TAMANHOS 12, 14 E 16, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	4.585	56564/ 58743/ 59666	3754-6907/2020 – 2045/2021	32/2020

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do fornecimento até a presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2021

Leticia Grazielli de Carvalho da Silva
Pregoeira

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649a2576f0e039874cf47bbfb94d85fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
BANDAGEM	300	60764
COMPRESSOR C-71 PLUS	18	51723
DESFIBRILADOR	4	53514, 53515, 58770
GEL CONTATO ECG	150	61154
OXIMETRO DE PULSO	14	53514, 53515, 55819
SELADORA CONTINUA AUTOMATICA	1	53625
TERMO HIGROMETRO	5	53515
TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL	1130	53566, 53567
TERMÔMETRO DIGITAL TESTA	44	53566, 56362, 56475, 56477, 56508, 56509, 56785, 56803, 56804, 56805, 58782, 58783
TRENA ANTROPOMÉTRICA	75	51119, 53417, 53749

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 01 de dezembro de 2.021.

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado na Rua Jacarandá, Nº 300 – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-000, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº *CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83*, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
BOUGIE P/ ENTUBAÇÃO ADULTO / INFANTIL	4 UNID	61.187
CANULA DE GUEDEL (DIVERSOS TAMANHOS)	210 UNID	56.478, 55.261, 53.745, 53.596
COLAR CERVICAL ADULTO	17 UNID.	54.627, 53.596, 53.590
DRENO DE PENROSE ESTERIL	42 UNID	61.463, 61.457
ELETRODO PRECORDIAL ECG	20 UNID	56.304, 53.596
EQUIPO MACROGOTAS	800 UNID	57.818, 57.817, 56.304, 53.767
FRALDA GERIATRICA M PCTE C/ 8 UNID	2.239 PCTES	59.048, 59.047, 57.683, 57.232, 57.231, 57.109, 56.436, 56.435, 55.672, 55.269, 55.268
GELO RIGIDO	140 UNID	57.818, 56.304, 54.880, 53.596
HASTE FLEXIVEL CX C/75	20 CX	54.626, 52.855
LACRE P/ CARRINHO EMERGENCIA PCTE C/100	24 PCTES	57.817, 56.304, 55.261, 54.627, 54.626, 53.596, 53.121
LUVA PLASTICA PCTE C/100	496 PCTES	56.888, 56.690, 56.304, 55.261, 53.596, 53.121, 52.855, 52.777
MASCARA LARINGELA (DIVERSOS TAMANHOS)	107 UNID	57.818, 54.704, 54.627, 53.598
PERA P/ ECG	30 UNID	56.304, 55.261
TOUCA SANFONADA BRANCA	8.000 UNID	61.357, 61.356, 61.188
VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	39 LTS	56.692, 56.074, 53.590
VALISELINA LIQUIDA 100 ML	308 UNID	57.817, 53.596, 53.590

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa Instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

FAZENDA RIO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23760 Ha. 353715
Farmacêutica FRG

VANESSA BISPO SOARES - FARMACÊUTICA

Vanessa Bispo
CRF/PR: 23760 Ha. 33...
Farmacêutica FRG

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

São José dos Pinhais
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria de Saúde

Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, nº 1747
Centro – São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83005-040
FONE (41) 3283-5522

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO **FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.105.54/0001/43, localizado na Rua Passos de Oliveira, Nº 1101 - Bairro Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.030-720 **ATESTA,** para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL	Nº EMPENHO
FRALDA INFANTIL M PCTE C/ 20 UNID.	115 PCTES	52.646, 53.100, 50.249, 50.250	21796/2019 23537/2019 11336/2019 9555/2019

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2020

Amanda Sizanoski
Mat 18439 – SMS/HMSJP

AMANDA SIZANOSKI

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - HMSJP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:08:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

São José dos Pinhais
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria de Saúde

Rua Verissimo Marques, 1066 – Centro.
São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83005-410
FONE (41): 32997000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – CEP: 83.030-720 – São José dos Pinhais ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	2	55902
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	10	55903
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	3	55904

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo optidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com esse instituição.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José Pinhais, 22 de Outubro de 2020.

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Reconheço a(s) firma(s) de: JANAINA BORIN PEREIRA DE LIMA
Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais, 22/10/2020, 16:48:10
CASIMIRO ESCREVENTE-Anc
SELO: naRwR. Yp8L. M6T4. CVHJ. cJADO
Valide esse selo em https://funarpen.com.br

Janaina Borin Pereira De Lima
CPF: 029.616.649-93 RG: 60234620
Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Departamento de Promoção e Vigilância
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Tel.: 32997014

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89024)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 89024** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS FORNECIMENTO II"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS FORNECIMENTO II"**, faz prova de que em **17/10/2022 11:06:41**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 11:07:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
PROCESSO ADM Nº 232/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual Nº 90506795-83, sediada na Rua Paranavaí, Nº 796, Emiliano Perneta, CEP 83.324-390 – Pinhais/PR, telefone (41) 3014-0010, e-mail: licitacoes@stokmed.com.br, por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG Nº 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF Nº 004.202.089-17.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não **empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.11.23 15:34:30 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seu sócio, Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF N° 004.202.089-17, **não é servidor do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF N° 004.202.089-17, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@stokmed.com.br

Telefone: (41) 3014-0010

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.11.23 15:34:54 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF N° 004.202.089-17, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para; qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.11.23 15:35:24 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 25 de Novembro de 2022.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.11.23 15:35:55 -03'00'

FABIANO MARTINS STOKLOSKI
RG 6.125.798-5 | CPF 004.202.089-17

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ISENÇÃO DE PRODUTOS NA ANVISA - CLASSES DE RISCO I E II

PORTARIA DAC Nº 832/STE DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada através da Portaria nº 381/DGAC, de 27 de maio de 1997, publicada no Bol Int Ost nº 99, de 27 de maio de 1997, tendo em vista o Art 6º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil e de acordo com o constante no Processo nº 07-16/1989/97, resolve:

Art. 1º - Homologar a empresa AEROTEC - SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE AERONAVES LTDA, localizada no Aeroporto de Santa Genoveva - Goiânia-GO, no Padrão C Classe 2, através do CHE nº 7808-01/DAC, de acordo com o RBHA 145 de 25 de abril de 1990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig do Ar CESAR COSTA

PORTARIA DAC Nº 836/STE DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada através da Portaria nº 381/DGAC, de 27 de maio de 1997, publicada no Bol. Int. Ost. nº 99, de 27 de maio de 1997, tendo em vista o Art. 6º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil e de acordo com o constante no Processo nº 07-01/15399/97, resolve:

Art. 1º - Homologar a empresa GESPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, localizada à Rua Guaratinguetá, 55 - Vila Nova Conceição - São José do Campos-SP, CEP 12231-120, no Padrão F Classe 3 e Padrão H Classe Única, através do CHE nº 7504-02/DAC, de acordo com o RBHA 145 de 25 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig do Ar CESAR COSTA

(Of nº 234/97)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.634, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei, 6.360, de 23 de setembro de 1976 e,

considerando a necessidade de dinamizar e simplificar o funcionamento da administração dos serviços de vigilância sanitária;

considerando a necessidade de contribuir para a melhoria do atendimento aos usuários dos serviços de vigilância sanitária, resolve:

Art. 1º - As exigências formuladas pelos órgãos competentes da estrutura da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, visando a aplicação da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969, e outros atos complementares, quando não cumpridos ou não contestados, formalmente, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do interessado pelos meios hábeis, acarretará o indeferimento do pedido de registro, sua revalidação ou alteração.

Parágrafo Único - Nos casos de impossibilidade de apresentação de laudos de análise técnica do produto ou de atendimento de outras exigências por impedimentos técnicos comprovados, antes de findo o prazo de 30 dias estabelecido no caput deste artigo, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo, acompanhada do respectivo comprovante das medidas em curso, com os respectivos prazos de finalização (protocolo de encaminhamento e data de recebimento do teste ao Laboratório, documento de solicitação de dados e informações à instituições do país e do exterior etc.).

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação em "Diário Oficial da União", para que a empresa apresente Recurso contra o indeferimento, ou solicite devolução dos documentos admitidos pela SVS, anexando procuração da empresa.

Parágrafo Único - Não serão devolvidos: a) DARF - b) Formulário de Petição - c) Parecer Técnico.

Art. 3º - Os processos de pedido de registro e revalidação, definitivamente indeferidos, serão enviados ao Arquivo/SVS, para os procedimentos cabíveis, que em seguida remeterá ao Arquivo Central do Ministério da Saúde para o cumprimento do estabelecido na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Único - Os processos de pedido de registro e revalidação, indeferidos, cuja publicação tenha ocorrido anteriormente à edição desta norma, sujeitam-se ao disposto no caput deste artigo e do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Os processos de registro de produtos que foram declarados caducos, com base na Lei 6.360/76 e seu Decreto Nº 79.094/77, art. 14, §§ 6º e 7º, e os cancelados, com publicação no D.O.U., antes ou após a edição desta norma, serão enviados ao Arquivo/SVS que os remeterá ao Arquivo Central do Ministério da Saúde, para o cumprimento do estabelecido na legislação que rege a matéria

Art. 5º - Os processos que foram anteriormente arquivados, em cumprimento à Portaria 393/95, terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para manifestação da empresa. Findo esse prazo os processos serão indeferidos.

Art. 6º - As empresas inspecionadas por programas instituídos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que sofrerem interdição, terão a análise técnica de seus processos ou petições paralisada, aguardando a desinterdição, que não deverá ser superior a 180 dias. Findo esse prazo os processos serão indeferidos.

Parágrafo Único - Excetua-se do caput deste artigo, a revalidação de registro que aguarde decisão final sobre a desinterdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização de funcionamento da empresa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 393, de 21 de março de 1995, e as demais disposições em contrário.

CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE

(Of. nº 2.614/97)

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS Nº 1, DE 23 de janeiro 96, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2ºO certificado de isenção de registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10(dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NOBREGA MARTINEZ

ANEXO 1

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO_2
002	Absorvente de fluidos não estéril
003	Acessórios para estomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

026 Bocal descartável
027 Bolsa coletora não estéril
028 Bolsa de perna não estéril
029 Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030 Bolsa para alimentação enteral não estéril
031 Bolsa para ostomia não estéril
032 Braçadeira para injeção
033 Cabo de bisturi não estéril
034 Cadeira de rodas e seus acessórios
035 Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036 Cadeira odontológica
037 Calandra hospitalar
038 Campo operatório não estéril
039 Carrinho de emergência
040 Carrinho hospitalar
041 Capa e bolsa térmica
042 Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043 Centrífuga e seus acessórios
044 Cinta lombar elástica
045 Cinta para hérnia umbilical
046 Cinto de peritosteril
047 Cinturão para ostomia
048 Clip para fechamento de tubo não estéril
049 Colchão anti-escaras
050 Colchão d'água
051 Colchão de ar
052 Colchão de espuma casca de ovo
053 Colchão hospitalar
054 Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055 Comadre hospitalar
056 Componentes para fabricação de órteses e próteses externas
057 Compressa de gaze não estéril
058 Compressa absorvente não estéril
059 Conjunto para tricotomia
060 Contador de colônias manual
061 Copinho para medicamentos
062 Corador de lâminas
063 Cuba hospitalar
064 Cubeta ou microcubeta
065 Dessecante ou desumidificador
066 Desodorante para ostomia
067 Detector de ereção noturna
068 Dilatador nasal adesivo
069 Dispositivo para incontinência urinária
070 Disruptor de células
071 Dosador oral
072 Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno
073 Elevador para paciente
074 Emplastro adesivo
075 Envólucro para translado de corpo
076 Equipamento de musculação
077 Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078 Equipamento para pesagem de pacientes
079 Escada hospitalar
080 Escala para coleta de sangue
081 Escova cirúrgica não estéril
082 Escova para exame cervical não estéril
083 Espátula plástica ou de madeira descartável
084 Estufa não esterilizante para laboratório
085 Faixa torácica
086 Filme radiográfico
087 Fita adesiva cirúrgica
088 Fixador craniano
089 Foco cirúrgico
090 Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091 Gaze não estéril
092 Gesso sintético
093 Grade para cama hospitalar
094 Homogeneizador para laboratório
095 Injetor automático para seringa
096 Lâmina de tricotomia não estéril
097 Lâmpada de fenda
098 Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099 Luva para procedimento não estéril
101 Maca hospitalar
102 Máquina desinfetora de uso laboratorial
103 Martelo ortopédico
104 Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105 Meias de coto de silicone ou algodão
106 Meia elástica
107 Microscópio
108 Micrótomo e criostato e seus acessórios
109 Mocho odontológico
110 Monitor de bancada para controle biológico
111 Ordenha materna manual
112 Palmilha ortopédica
113 Panturrilha ortopédica
114 Papagaio
115 Pasta para pele
116 Peso de punho tamanho padrão
117 Pinça para ostomia, não estéril
118 Pipeta
119 Placa protetora da pele
120 Placa etisa
121 Porta agulhas
122 Processadora de luvas
123 Processadora de filmes radiológicos
124 Prótese mamária externa de silicone
125 Protetor de partes do corpo
126 Pulseira de identificação
127 Quadro balcânico
128 Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129 Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130 Recipiente para coleta de fluídos não biológicos
131 Refletor odontológico
132 Refletor parabólico
133 Salto ortopédico
134 Secador de gel e seus acessórios
135 Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136 Separador de gesso
137 Serra elétrica para gesso
138 Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139 Simulador de escada
140 Simulador de remo
141 Sistema para drenagem intestinal não estéril
142 Sugador plástico descartável não estéril
143 Suporte para soro
144 Suspensório escrotal, herniário e outros
145 Tensiômetro manual
146 Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147 Vestimenta cirúrgica não estéril

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS CORRELATOS

Item	Produtos
001	Abrasímetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analisador de água para laboratório
007	Analisador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Burela
018	Blombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Seladar de tubos de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrógrafo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar

(Of. nº 243/97)

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de outubro de 1997

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 32, de 24 de janeiro de 1996, publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 1996

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;
IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:
a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;
b) razão social e endereço completo do importador;
c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;
d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.
§1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.
§2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.
Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.
Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO
Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:
I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e
IV- demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.
Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.
Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.
Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:
I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;
II - nome do fabricante responsável;
III - número de cadastro; e
IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.
§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.
§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.
§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.
§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:
I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou
II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____. Refletidas nas seguintes alterações:

1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
(...)_____

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideradas e podem resultar no indeferimento da petição.
Razão Social da Empresa - CNPJ
Local e data
Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa.

ANEXO II
DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.
2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.
2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.
3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.
3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.
3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

Capítulo 1	Classe I	Classe II
Formulário de Submissão: Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes). Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.	X	X
Carta de Autorização do Fabricante. Nota: apenas para produto importado.	X	X
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido	X	X
Contraindicações de uso.	X	X
Histórico global de comercialização.	—	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	—	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.	X	X
Caracterização Física/Mecânica.	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X
Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética	X	X
Descrição do Software/Firmware	X	X
Especificação de Requisitos do Software	—	X
Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.	—	X
Verificação e validação do Software	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X
Validação da esterilização.	X	X
Toxicidade residual	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X
Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade	X	X
Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica. Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.	X	X
Literatura Clínica relevante	-	X
Capítulo 5	Classe I	Classe II
Rotulagens do Produto/Embalagem.	X	X
Bula / Instruções de Uso/ Manual do operador	X	X
Capítulo 6	Classe I	Classe II
Informações Gerais de Produção (locais de produção e fluxo produtivo).	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento.	X	X

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação de friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

    3. 1.Condicionadores de ar

3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), excato quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, excato indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
41. 2. Cadeiras de espera
41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

   4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

   8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

   8.2 Halteres

   8.3 Estações de Musculação

   8.4 Remadores

   8.5 Aparelho para abdominais

   8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   - 3. 1.Condicionadores de ar
   - 3. 2. Purificador de ar
   - 3. 3. Esterilizador de ar
   - 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível,incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultedo não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESOLUÇÃO - RDC No- 95, DE 27 DE JULHO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência para adequação dos dossiês técnicos dos cadastros e registros vigentes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências; e prorroga o prazo para adequação dos dossiês técnicos dos cadastros vigentes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre os requisitos de cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 12 de julho de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para a adequação e manutenção dos dossiês técnicos estabelecido no Parágrafo Único do art. 44 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 36/2015 para os produtos para diagnóstico in vitro cadastrados e registrados já publicados.

Art. 2º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para a adequação e manutenção dos dossiês técnicos estabelecido no art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 40/2015 para os produtos médicos cadastros já publicados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
   4.1. Estadiômetro
   4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
   2.1. Fleboscópio
   2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2021 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO RE Nº 1.249, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN PENCIL	25351029975201989	81676070010
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN MARKER	25351029983201925	81676070011
47394135000142	BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	Papel para Eletrocardiograma Cárdio-Sinal	25351111821201473	10195860018
00969061000323	CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO TERMOSENSÍVEL - MEDITRACE	25351254886201522	80005910036
00969061000323	CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO CELULOSE - MEDITRACE	25351254889201516	80005910037
08546929000122	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DRYVIEW CHROMA PAPER	25351708209201114	80378750039
93480192000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351353250201472	10332820022
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	Papel Grau Cirúrgico Cipamed	25351483351201469	80073870007
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para Esterilização Yipak	25351284385201757	10150470528

61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para esterilização YELLOW PACK	25351338732201741	10150470545
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Caneta Marcadora Cirúrgica Estéril Blayco	25351064028201934	10150470610
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE IMAGENS MÉDICAS MD	25351006702201488	80070210062
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS MD	25351009268201419	80070210064
61793691000112	CONTROLES GRAFICOS DARU S/A	PAPEL PARA REGISTRO DE EXAMES MÉDICOS DARU	25351429686201437	10293210018
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351052133201921	80722800011
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351121311201625	80722800005
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL PARA ECG MEDPEX	25351416091201880	80722800008
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - SONY	25351767263201103	80722800001
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - ULSTAR	25351767270201131	80722800002
02995043000180	DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI - EPP	CmKor	25351103737201204	80671380002
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SONOMED VIDEO PRINTER PAPER	25351009438201904	80117580761
28899491000173	EUROFLUX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO - EUROPACK	25351528534202007	81919380001
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	Embalagens Flexíveis para Esterilização Papel Grau Cirúrgico FAMI	25351504745202046	10253640004
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado para esterilização 1ª Geração	25351365250201467	80463910053

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado reforçado para esterilização 2ª Geração	25351365273201488	80463910055
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Tecido não tecido celulósico para esterilização 3ª Geração	25351365347201443	80463910055
06157734000165	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	PAPEL PARA REGISTRO	25351585974200786	80389130005
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO VITALPACK	25351416468201214	10296900104
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL TERMOSENSÍVEL ULSTAR	25351333218201218	10296900059
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA REGISTRO GRÁFICO E IMAGEM	25351217796201571	80574210008
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351432350201020	80574210005
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351465120201548	80574210009
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - THERMOFILM 11S 110MM X 20M	25351974268202082	80574210013
33375370000162	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - ULSTAR	25351224347202049	81949510001
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPÉIS PARA REGISTROS GRÁFICOS DE USO MÉDICO - MM PAPER	25351676610201215	80602030023
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPEL ECG E EEG - MM RAPER	25351764045201032	80602030009
10268780000109	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Medix Brasil papel grau cirúrgico	25351371191201676	80495510014
00165457000156	NANCY MORAES GOMES EIRELI	CANETAS CIRURGICAS PARA MARCAÇÃO COM REGUAS E ETIQUETAS	25351338442200671	10315999012
14365637000196	Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA	PAPEL DE GRAVAÇÃO - A226	25351564348201372	80914699001

REF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 32 Assinatura

06172459000159	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	NPH MEDICAL PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351483185201343	80451900184
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO PACKPLUS	25351524477201783	81076880005
65482309000100	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA, MARCA TOITU	25351199481200727	10234370040
01028293000188	PLUS MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME	FAMILIA DE PAPEIS PARA REGISTROS GRAFICOS DE USO MEDICO	25351683913201236	80824230001
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Papel Crepado Polar Fix	25351634859201142	8003400017
80330046000108	PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PROGRAD	25351081526201137	80167110009
87124384000132	QUIMICA CENIT DO BRASIL LTDA	PAPEL TÉRMICO PARA VÍDEO PRINTER	25351650646201111	10243550003
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	SMS HOSPFLEX	25351303310201165	80473960002
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	PAPEL CREPADO HOSPFLEX	25351305020201158	80473960004
10528568000133	RR BRASIL LTDA - ME	MÍDIA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO SONY	25351097415201319	80863960001
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351487367201995	80233880005
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TÉRMO-SENSÍVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351227844201965	81252020002
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA.	PAPEL TÉRMO-SENSÍVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351757826201527	81252020001
26048385000150	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO ABL	25351616901201987	81458950006
08175453000160	VITAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL	25351466072201351	80375540017
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Papel para ECG Vital Signs	25351422233201602	80102511722
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL SONY	25351453959201469	80102511290

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 36 Assinatura

04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL COLORIDO SONY	25351542364201257	80102511085
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FILME TÉRMICO AZUL SONY	25351619615201710	80102511964
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351435342201589	80201960191
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351547490201213	80201960071

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA
CNPJ	90.909.631/0001-10
Autorização	1.02.429-5
Produto	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO I.ON PRO

Modelo Produto Médico
I.ON
I.ON PRO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Ion-Ion PRO R1.10_Português.pdf	2420623215 - 22/06/2021 17:08:46

Nome Técnico	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO
Registro	10242950016
Processo	25351399537201985
Fabricante Legal	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/08/2029
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

INSTRAMED

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

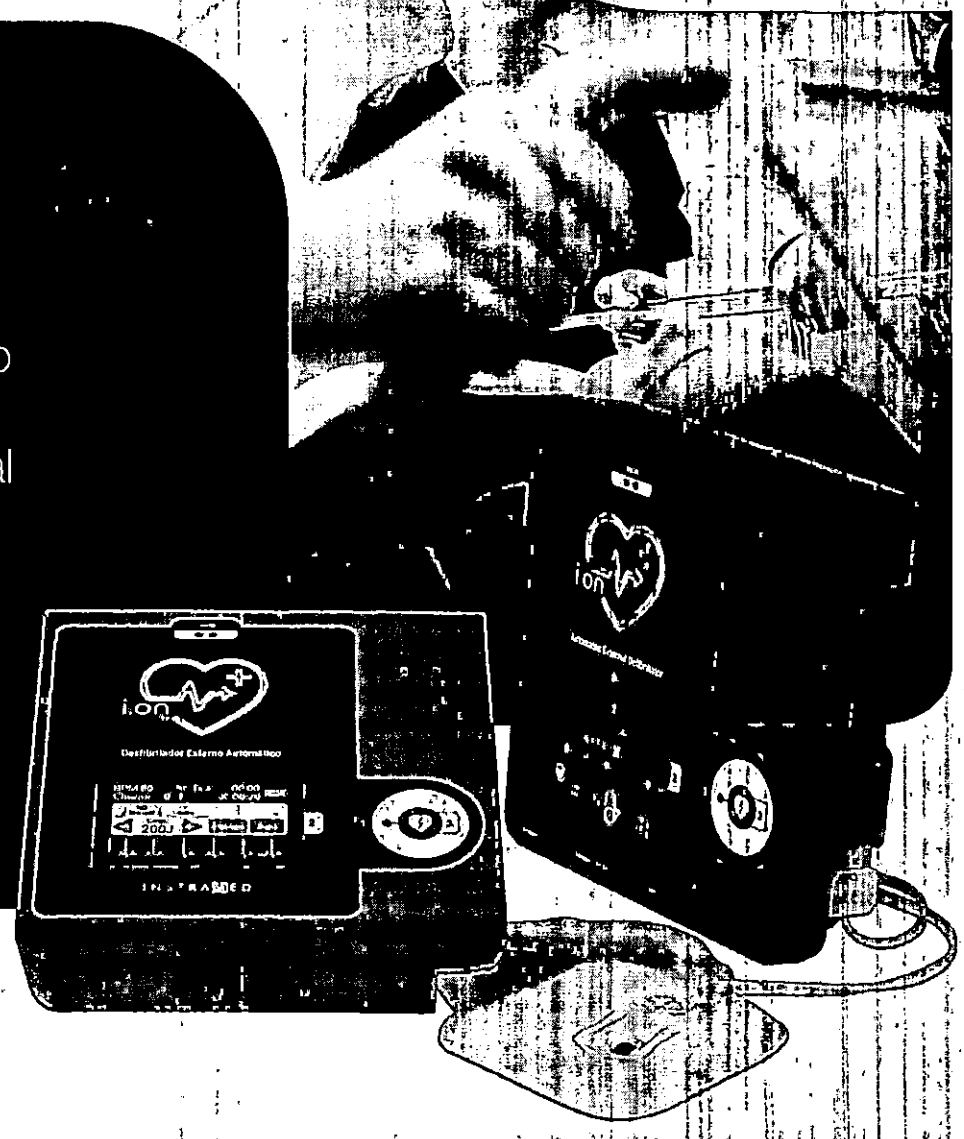
- DEA COM FUNÇÃO MANUAL (ION PRO)
- CURVA DE ECG EM TELA (opcional)
- RCP MAESTRO (opcional)
- COMPATÍVEL COM CABO ECG 3 VIAS PARA MONITORIZAÇÃO
- DISPONÍVEL EM 3 VERSÕES



pro

Desfibrilador Externo Automático com Função Manual

Desfibrilador Externo Automático





DESTAQUES DO PRODUTO

- Compatível com cabo de ECG 3 ou 5 vias.
- Choque bifásico até 360 J.*
- Índice de proteção IP56.
- Peso de apenas 1,2 Kg.
- Três diferentes opções de baterias (01 recarregável ou 02 descartáveis).
- Gravação de som ambiente.*
- Autodiagnóstico de funções e bateria.
- Armazenamento de curvas e eventos.

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

i.on pro i.on

Alguns itens são opcionais

- Pás descartáveis muito mais econômicas (e totalmente independentes da substituição de bateria e/ou acessório de feedback de RCP).
- Software SoftDEA incluso para conexão, parametrização de funcionalidades, download e visualização de dados via PC (via USB).
- Alterne facilmente entre os modos de operação automático ou manual com um simples toque na tela (Ion PRO).

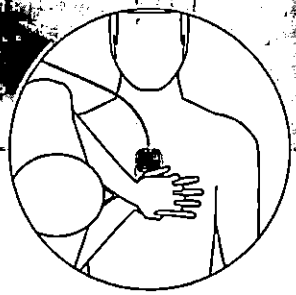
O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU ION

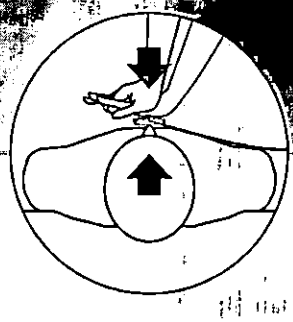
Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro (opcional) oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz e do display LCD, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultando é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequela pela falta de oxigenação.

RCP Maestro









SIMPLES DE USAR

- Avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada.
- Permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento.
- Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais.

AVANÇADO

- O modelo Ion PRO acrescenta a flexibilidade da operação manual, permitindo que o profissional de saúde, baseado na sua experiência e na curva de ECG mostrada na tela do aparelho, possa optar pela personalização dos parâmetros de aplicação do tratamento.
- Na tela sensível ao toque com excelente contraste e área de visualização, o usuário seleciona o modo de operação manual e, em seguida, a carga de até 360 J.

INTELIGENTE

- Via aplicativo SoftDEA (incluso), a função de Auto Sequência de Carga pode carregar energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques.
- Por meio do cabo ECG de 3 vias, o Ion pode atuar como Desfibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de parada cardíaca.
- Possui microfone embutido e memória interna permitindo o armazenamento digital de até 10 horas de som ambiente (opcional).

CONFIÁVEL

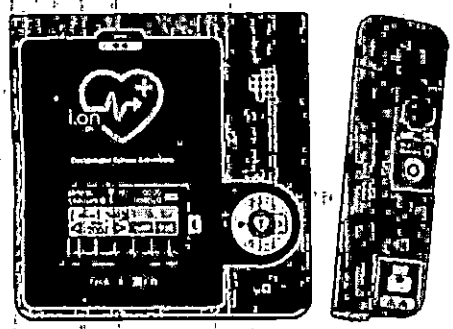
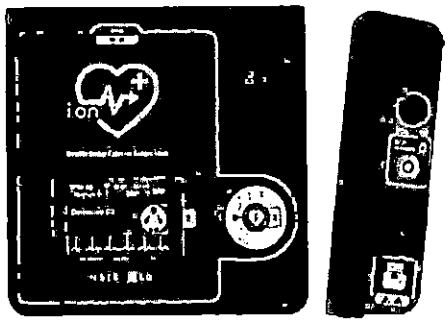
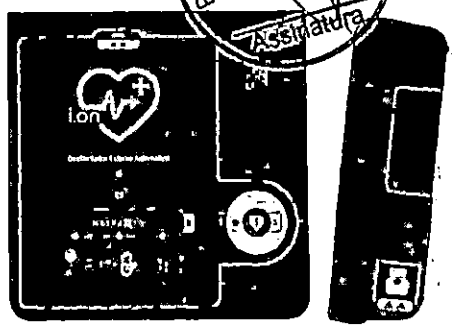
- Projeto robusto, tecnologia Instramed utilizada em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

PREF. FALÊNCIO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

PT

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (Ion/Ion PRO)

- **Dimensões:**
  - 225,0 mm (largura).
  - 225,0 mm (altura).
  - 69,0 mm (profundidade).
- **Peso:**
  - Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).
- **Bateria interna não recarregável:**
  - Tipo: Dióxido de Lítio Manganês ($LiMnO_2$) 18V, 1400 mAh (opcional 1) ou 2800 mAh (opcional 2).
  - Duração da bateria opcional 1 (1400 mAh): mais de 80 choques em 200 J ou 6 horas de monitorização contínua.
  - Duração da bateria opcional 2 (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua.
- **Bateria interna recarregável:**
  - Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h.
  - Duração: 18 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 400 choques em 200 J.
  - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.
- **Fonte do carregador da bateria:**
  - Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.
  - Consumo (máximo): rede elétrica 1 A.
  - Saída: 16,8 VDC, 1 A.
- **Armazenamento da bateria:**
  - O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35° C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil.
- **Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:**
  - Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J.
  - Infantil: 50 J.
- **Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):**
  - Adulto (bateria não recarregável 1400 mAh): escalas entre 120 J e 200 J.
  - Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.
- **Armazenamento da memória interna:**
  - 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.
- **Armazenamento de som ambiente:**
  - Até 10 horas (opcional).
- **Índice de proteção:**
  - IP56.
- **Classificação:**
  - Classe II, equipamento energizado internamente.
- **Isolação elétrica:**
  - Tipo CF.
- **Modo de funcionamento:**
  - Operação contínua.
- **Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:**
  - 200 J: 20 segundos.
  - 360 J: 25 segundos.
- **Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:**
  - 200 J: 25 segundos.
  - 360 J: 35 segundos.
- **Equipamento de uso não frequente:**
  - Atende aos requisitos para equipamento de uso não frequente, conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- **Temperatura:**
  - Operacional: 0 a 50° C.
  - Armazenamento: - 20° a 50° C.
- **Umidade:**
  - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
  - Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.
- **Altitude:**
  - Recomendado para altitudes menores que 2.000 metros.

DESFIBRILADOR

- **Forma de onda:**
  - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- **Aplicação de choque:**
  - Por meio de pás adesivas multifuncionais.
- **Comandos:**
  - Botão painel frontal (ligar/desligar).
- **Escalas para desfibrilação:**
  - Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoftDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em 200 J.
  - Infantil: 50 J.
- **Seleção Adulto/Infantil:**
  - Automático pelo tipo de pás.
- **Comando de carga:**
  - Automático após identificar arritmias chocáveis.
- **Comando de choque:**
  - Botão no painel frontal, quando piscando.
- **Tempo máximo de carga (bateria recarregável):**

  Bateria recarregável:
  - 50 J: < 2 segundos.
  - 150 J: < 3 segundos.
  - 200 J: < 4 segundos.
  - 270 J: < 5 segundos.
  - 360 J: < 6 segundos.

  Bateria não recarregável (1400 mAh):
  - 50 J: < 3 segundos.
  - 150 J: < 8 segundos.
  - 200 J: < 11 segundos.

  Bateria não recarregável (2800 mAh):
  - 50 J: < 2 segundos.
  - 150 J: < 5 segundos.
  - 200 J: < 6 segundos.
  - 270 J: < 8 segundos.
  - 360 J: < 10 segundos.
- **Tamanho das pás:**
  - Adulto = área: 82 cm².
  - Infantil = área: 30 cm².
- **Tensão de saída máxima:**
  - 2.000 V.
- **Corrente de saída máxima:**
  - 80 A (25 Ohms).

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES (Ion PRO)

- **Comandos:**
  - Tela sensível ao toque: permite selecionar o modo manual e definir as escalas de energia.
- **Escalas para desfibrilação no modo manual:**
  - Adulto: escalas entre 120 J e 360 J.
  - Infantil: 10, 20, 30, 40 ou 50 J.

NORMAS

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4 ou IEC's equivalentes.

**Alguns itens são opcionais*

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073-8200
E-mail: comercial@instramed.com.br
WWW.INSTRAMED.COM.BR

Representante da Comunidade Européia
Obelis S.A.
Bd. Général Wahis 53, 1030 - Brussels, Belgium
Phone: + 32.2.732.59.54 | Fax: + 32.2.732.60.03
E-mail: mail@obelis.net

CE 2460

ANVISA 10242950016

Folder Ion/Ion PRO R2.2 Português 2020

INSTRAMED

Linha / línea / line

LIXEIRAS DECORLINE

Qualidade garantida
Resiste a mais de
1 milhão
de ciclos de abertura.

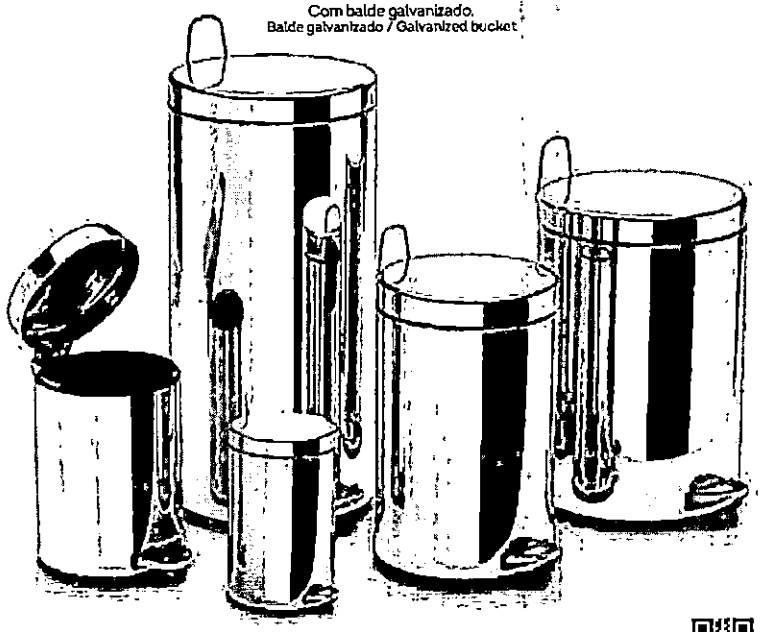
Calidad garantizada resiste más de 1 millón de ciclos de apertura.

Guaranteed quality resists more than 1 million opening cycles

MADE IN BRAZIL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Com balde galvanizado.
Balde galvanizado / Galvanized bucket

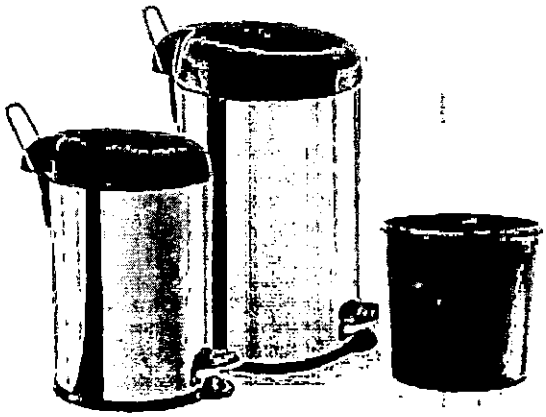


LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE DECORLINE

BASURERO EN ACERO INOXIDABLE CON PEDAL Y BALDE/
STAINLESS STEEL STEP TRASH CAN WITH BUCKET

3040/201	Ø 17 x 27 cm	3 L	7896502817597	2 un.
3040/202	Ø 20 x 30 cm	5 L	7896502814848	2 un.
3040/203	Ø 25 x 41 cm	12 L	7896502815661	1 un.
3040/204	Ø 30 x 46 cm	20 L	7896502816194	1 un.
3040/205	Ø 30 x 64 cm	30 L	7896502816200	1 un.

Caixa Parda Impressa / Caja de Cartón Impresa / Printed Kraft Box

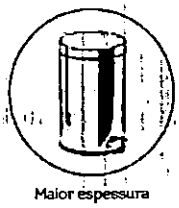


LIXEIRA INOX COM PEDAL E TAMPA PLÁSTICA DECORLINE

BASURERO EN ACERO INOXIDABLE CON PEDAL Y TAPA PLÁSTICA /
STAINLESS STEEL STEP TRASH CAN WITH PLASTIC LID

●	VRM	**3048/212**	Ø 20 x 31 cm	5 L	7896553999532	2 un.
●	VRM	**3048/213**	Ø 25 x 43 cm	12 L	7896553999549	1 un.
●	PRT	**3048/202**	Ø 20 x 31 cm	5 L	7896553999518	2 un.
●	PRT	**3048/203**	Ø 25 x 43 cm	12 L	7896553999525	1 un.

Caixa Parda Impressa / Caja de Cartón Impresa / Printed Kraft Box



Maior espessura
=
Maior resistência

Mayor espesor = Mayor resistencia.
Greater Thickness = Higher Strength.



Alça mais robusta, mais fácil de transportar

Manija más robusta = Fácil de transportar.

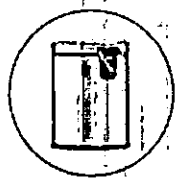
Robust handle = Easy to carry.



Mecanismo de acionamento super resistente.

Mecanismo de accionamiento súper resistente.

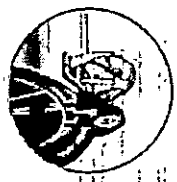
Super tough drive mechanism.



Sem ponto de solda
=
Maior durabilidade

Sin punto de soldadura = Mayor durabilidad.

No welding point = Increased durability.



Pedal com base de aço inox e aderência com ventosa.

Pedal con base de acero inoxidable y adherencia con ventosa.

Pedal with stainless steel base and grip with suction cup.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ
11.089.732/0001-16

Nome Fantasia
Cirupar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA MARINGÁ nº1228 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-442

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
SIMONE BINI GRUBER PIGATO

Responsável Legal
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.06728-1 (P61X98704795)

Data do Cadastro
06/09/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.028212/2010

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar
- Correlatos

Distribuir
- Correlatos

Expedir
- Correlatos

Transportar
- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ
11.089.732/0001-16

Nome Fantasia
Cirupar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA MARINGÁ nº1228 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-442

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
SIMONE BINI GRUBER PIGATO

Responsável Legal
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
2.05482-4

Data do Cadastro
09/08/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.453740/2010-23

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar
- Perfumes
- Cosméticos

Distribuir
- Perfumes
- Cosméticos

Expedir
- Perfumes
- Cosméticos

Transportar
- Cosméticos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ
11.089.732/0001-16

Nome Fantasia
Cirupar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA MARINGÁ nº1228 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-442

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
SIMONE BINI GRUBER PIGATO

Responsável Legal
FABIANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.17415-5

Data do Cadastro
02/04/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.034034/2018-86

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ
11.089.732/0001-16

Nome Fantasia
Cirupar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA MARINGÁ nº1228 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-442

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
SIMONE BINI GRUBER PIGATO

Responsável Legal
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.04432-3

Data do Cadastro
16/08/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.028210/2010-14

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar
- Saneante Domis.

Distribuir
- Saneante Domis.

Expedir
- Saneante Domis.

Transportar
- Saneante Domis.

Voltar

EMPRESA: Prime Cirurgica Distribuidora de Materiais e Equipamentos Medicos e Hospitalares
ENDEREÇO: Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 2 - Modulo 2
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 27.376.022/0001-07
PROCESSO: 25351.806116/2018-33 AUTORIZ/MS: 8.17557.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA ERNANI PINTO, 719
BAIRRO: VILA MARIA ALTA CEP: 02128020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.446.411/0001-97
PROCESSO: 25351.796673/2018-39 AUTORIZ/MS: 8.17524.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLYMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LONDRINA 470 SALA 24
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09635100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.129.322/0001-84
PROCESSO: 25351.809177/2018-52 AUTORIZ/MS: 8.17560.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DAS DORES MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO COUTO Nº 155
BAIRRO: CENTRO CEP: 48005130 - ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 28.995.382/0001-50
PROCESSO: 25351.809152/2018-59 AUTORIZ/MS: 8.17556.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERTAO PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCOLINO PEREIRA N 87 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 56420000 - CARNAUBEIRA DA PENHA/PE
CNPJ: 29.223.243/0001-70
PROCESSO: 25351.799848/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17532.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANDOW COMERCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA, 600, SALA 805, EDIF. PRAIA CORPORATE
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101310 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 27.549.607/0001-81
PROCESSO: 25351.809150/2018-60 AUTORIZ/MS8.17554.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BULMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Tijuca, 66
BAIRRO: Medianeira CEP: 90660400 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 29.347.464/0001-50
PROCESSO: 25351.796702/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17525.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Única P/ Rua São Paulino, 221
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.669.130/0001-78
PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 20.903.261/0001-29
PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.Q.D TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, 128, SL 114, BLOCO B
BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.971.986/0001-23
PROCESSO: 25351.804577/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17564.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Future Medical Eirell EPP
ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, 65
BAIRRO: Campinas CEP: 88101020 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 27.545.324/0001-61
PROCESSO: 25351.814025/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17567.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 20.903.261/0001-29
PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GERSON BARREIRO GRECO
ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 4374 SALA 02
BAIRRO: SANTANA CEP: 97502310 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 28.612.269/0001-48
PROCESSO: 25351.799726/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17549.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Augusto Zibarth 108 Sala 05 e 24
BAIRRO: Uberaba CEP: 81560360 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.859.437/0001-67
PROCESSO: 25351.801720/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SISLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Condomínio Celog 1
BAIRRO: Jardim São Pedo CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 22.360.636/0001-87
PROCESSO: 25351.799885/2018-78 AUTORIZ/MS: 8.17522.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E-FIT IMPORTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Maranhão 1240
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 31.480.000/0001-60
PROCESSO: 25351.777875/2018-81 AUTORIZ/MS: 8.17482.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 377
BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.332.122/0001-97
PROCESSO: 25351.802472/2018-88 AUTORIZ/MS: 8.17544.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HORIZON MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MERCHID BELICH, 175 - SALA 04
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520600 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.189.890/0001-15
PROCESSO: 25351.814159/2018-92 AUTORIZ/MS: 8.17566.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 30.021.452/0001-10
PROCESSO: 25351.794273/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17519.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 30.935.005/0001-77
PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Safemedic Produtos Medicos Hospitalares ltda
ENDEREÇO: Rua alceu amoroso lima nº 440 salas 101 a 106
BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.456.298/0002-83
PROCESSO: 25351.780647/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17487.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 30.935.005/0001-77
PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTÉVIA DUSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Domingos Lemos , 160 -Lote 12
BAIRRO: Coelho da Rocha CEP: 25550721 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 31.504.080/0001-46
PROCESSO: 25351.809130/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17559.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.066, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, anexo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MÁRQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 16.417.108/0001-14
PROCESSO: 25351.436002/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07542.4
ATIVIDADE/CLASSE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Phyto Green Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: R. Ver. José Rangel de Mesquita, 221
BAIRRO: Paraíso (Polvilho) CEP: 07793720 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 13.852.113/0001-67
PROCESSO: 25351.855362/2018-19 AUTORIZ/MS: 4.00679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25351.453740/2010-23 AUTORIZ/MS: 2.05482.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.418927/2013-23 AUTORIZ/MS: 2.07156.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R LEOPOLDO BULHOES, 1650 (NUMER. SUPLEMENTAR R. EURICO SOUZA LEAO, 120, PARTE)
BAIRRO: RIO DE JANEIRO CEP: 23045830 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.794.555/0001-88
PROCESSO: 25351.054914/2006-35 AUTORIZ/MS: 2.04216.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAES LEME COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CUNHA GAGO, Nº 394, MZNINO
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05421000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.859.124/0001-39
PROCESSO: 25351.335275/2018-40 AUTORIZ/MS: 4.00019.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291
BAIRRO: Moinho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP
CNPJ: 60.954.898/0001-69
PROCESSO: 25351.534263/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.06064.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESSÊNCIA DI FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BUARQUE DE MACEDO S/Nº , LOCALIDADE SAO VALENTIM
BAIRRO: DISTRITO TUIUTI CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 07.952.537/0001-09
PROCESSO: 25025.042530/2006-71 AUTORIZ/MS: 2.04281.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298059/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09384.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: R ATLANTICA N 311
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 01440000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.105.722/0001-03
PROCESSO: 25991.001678/77 AUTORIZ/MS: 2.00073.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 261
BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 05.076.414/0001-18
PROCESSO: 25351.780585/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.18322.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosmeticos e Farmaceuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av. perimetral, qd. 61 lt. 30 nº 1326
BAIRRO: setor coimbra CEP: 74530026 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.482.126/0001-63
PROCESSO: 25351.328392/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10884.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II
BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.408.651/0001-20
PROCESSO: 25351.429178/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15967.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25351.034034/2018-86 AUTORIZ/MS: 1.17415.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.169928/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.14078.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25992.008191/77 AUTORIZ/MS: 1.00481.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICNORTE EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, 1456 - 1, TERREO
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.743.294/0001-30
PROCESSO: 25351.163751/2016-01 AUTORIZ/MS: P7635WY820L8 (8.14175.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

EMPRESA: Prime Cirurgica Distribuidora de Materiais e Equipamentos Medicos e Hospitalares
ENDEREÇO: Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 2 - Modulo 2
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 27.376.022/0001-07
PROCESSO: 25351.806116/2018-33 AUTORIZ/MS: 8.17557.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA ERNANI PINTO, 719
BAIRRO: VILA MARIA ALTA CEP: 02128020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.446.411/0001-97
PROCESSO: 25351.796673/2018-39 AUTORIZ/MS: 8.17524.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLYMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LONDRINA 470 SALA 24
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09635100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.129.322/0001-84
PROCESSO: 25351.809177/2018-52 AUTORIZ/MS: 8.17560.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DAS DORES MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO COUTO Nº 155
BAIRRO: CENTRO CEP: 48005130 - ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 28.995.382/0001-50
PROCESSO: 25351.809152/2018-59 AUTORIZ/MS: 8.17556.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERTAO PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCOLINO PEREIRA N 87 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 56420000 - CARNAUBEIRA DA PENHA/PE
CNPJ: 29.223.243/0001-70
PROCESSO: 25351.799848/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17532.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANDOW COMERCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA, 600, SALA 805, EDIF. PRAIA CORPORATE
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101310 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 27.549.607/0001-81
PROCESSO: 25351.809150/2018-60 AUTORIZ/MS8.17554.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BULMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Tijuca, 66
BAIRRO: Medianeira CEP: 90660400 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 29.347.464/0001-50
PROCESSO: 25351.796702/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17525.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Única P/ Rua São Paulino, 221
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.669.130/0001-78
PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 20.903.261/0001-29
PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.Q.D TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, 128, SL 114, BLOCO B
BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.971.986/0001-23
PROCESSO: 25351.804577/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17564.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Future Medical Eireli EPP
ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, 65
BAIRRO: Campinas CEP: 88101020 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 27.545.324/0001-61
PROCESSO: 25351.814025/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17567.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1; LOTE 20
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 20.903.261/0001-29
PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GERSON BARREIRO GRECO
ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 4374 SALA 02
BAIRRO: SANTANA CEP: 97502310 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 28.612.269/0001-48
PROCESSO: 25351.799726/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17549.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Augusto Zibarth 108 Sala 05 e 24
BAIRRO: Uberaba CEP: 81560360 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.859.437/0001-67
PROCESSO: 25351.801720/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SISLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Condomínio Celog 1
BAIRRO: Jardim São Pedo CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 22.360.636/0001-87
PROCESSO: 25351.799885/2018-78 AUTORIZ/MS: 8.17522.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E-FIT IMPORTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Maranhão 1240
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 31.480.000/0001-60
PROCESSO: 25351.777875/2018-81 AUTORIZ/MS: 8.17482.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 377
BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.332.122/0001-97
PROCESSO: 25351.802472/2018-88 AUTORIZ/MS: 8.17544.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HORIZON MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MERCHID BELICH, 175 - SALA 04
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520600 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.189.890/0001-15
PROCESSO: 25351.814159/2018-92 AUTORIZ/MS: 8.17566.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 30.021.452/0001-10
PROCESSO: 25351.794273/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17519.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 30.935.005/0001-77
PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Safemedic Produtos Medicos Hospitalares ltda
ENDEREÇO: Rua alceu amoroso lima nº 440 salas 101 a 106
BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.456.298/0002-83
PROCESSO: 25351.780647/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17487.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 30.935.005/0001-77
PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTÉVIA DUSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Domingos Lemos , 160 -Lote 12
BAIRRO: Coelho da Rocha CEP: 25550721 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 31.504.080/0001-46
PROCESSO: 25351.809130/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17559.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.066, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 16.417.108/0001-14
PROCESSO: 25351.436002/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07542.4
ATIVIDADE/CLASSE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA N| 1135-A
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM
CNPJ: 23.611.514/0001-89
PROCESSO: 25351.782374/2015-99 AUTORIZ/MS: 97517HW7Y339 (8.13182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25023.028212/20-10 AUTORIZ/MS: P61X98704795 (8.06728.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566
BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: neosistem comercio de produtos de higienizaçao ltda epp
ENDEREÇO: rua barao de ladario, 155
BAIRRO: vila sobrinho CEP: 79110040 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.085.273/0001-28
PROCESSO: 25351.152859/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07375.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.629012/2014-12 AUTORIZ/MS: 3.06117.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25023.028210/2010-14 AUTORIZ/MS: 3.04432.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298063/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07432.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/83
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.476.124/0001-02
PROCESSO: 25351.119928/2018-45 AUTORIZ/MS: 3.07914.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 16.417.108/0001-14
PROCESSO: 25351.436000/2014-69 AUTORIZ/MS: 3.05986.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.599881/2013-75 AUTORIZ/MS: 3.05708.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, 1500 - GALPÃO A
BAIRRO: BURU CEP: 13327100 - SALTO/SP
CNPJ: 03.988.220/0001-63
PROCESSO: 25351.104964/2019-95 AUTORIZ/MS: 3.08430.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COALA ESSENCIAS AROMATICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVA EUROPA, Nº 55
BAIRRO: CHACARA ARRUDA CEP: 17300000 - DOIS CÓRREGOS/SP
CNPJ: 69.328.961/0001-26
PROCESSO: 1306499 AUTORIZ/MS: 3.02222.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291
BAIRRO: Moinho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP
CNPJ: 60.954.898/0001-69
PROCESSO: 25000.020061/82 AUTORIZ/MS: 3.00524.6
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.067, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MANOEL DO PRADO FRANCO S/N BLOCO 2 GALPÃO F PARTE 2
BAIRRO: TAIÇOCA DE FORA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 03.636.036/0015-50
PROCESSO: 25351.861589/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18442.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.C.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO N° 315 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.048.186/0001-80
PROCESSO: 25351.852693/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.18425.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELÍSIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA R
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.349.112/0001-64
PROCESSO: 25351.861719/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18446.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848615/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18433.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDDRA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.509.165/0001-17
PROCESSO: 25351.858620/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.18437.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Ibirama, 518, prédio 402
BAIRRO: Parque Industrial Daci CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.455.073/0004-46
PROCESSO: 25351.616973/2018-43 AUTORIZ/MS: 1.18438.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90506795-83	11.089.732/0001-16	01/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANAVAI, 796 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-390 FONE: (41) 3667-1725
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 01/2010
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.202.089-17	FABIANO MARTINS STOKLOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/12/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90506795-83

Emitido Eletronicamente via Internet
10/11/2022 8:21:08

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2213384020

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41206555966	11.089.732/0001-16	12/08/2009	01/09/2009

Endereço Completo
Rua PARANAVAI, Nº 796, EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-390

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANO MARTINS STOKLOSKI	004.202.089-17	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIANO MARTINS STOKLOSKI	004.202.089-17	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/09/2022	20226249336	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901110225
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA CONSELHEIRO ARAUJO, Nº 379, LOJA 02 , CENTRO, Curitiba, PR, CEP: 80060230

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 17:10:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br,** com o código **TAUYOZEX.**

PRC2213384020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crtemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
19296	31/03/2027	1CE718815909824DA3CACEC3436A9364

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CIRUPAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA PARANAVAI 796	11.089.732/0001-16

LOCALIDADE	CIDADE - UF
EMILIANO PERNETA	PINHAIS-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	16671	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 18 de Agosto de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

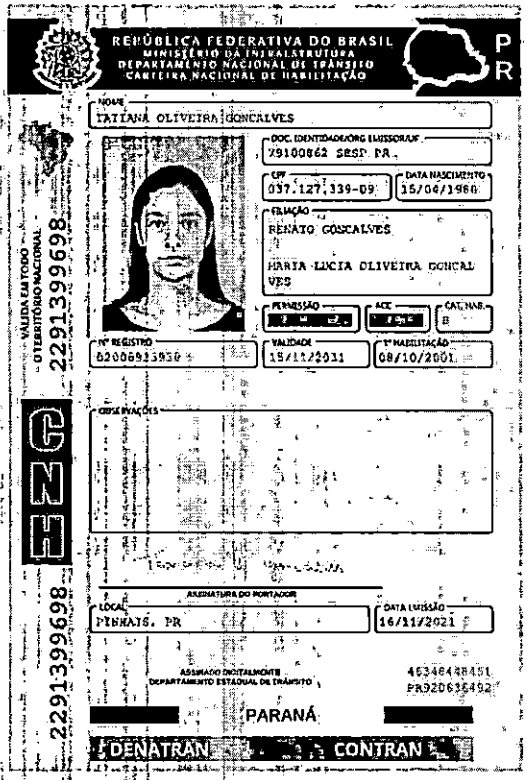
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 16:32:15 que o documento de hash (SHA-256)
43597bdc9cef4df2776276be279d0891d45a6886c28c1186dd3a0eba7dcf98dc foi validado em 07/10/2022 16:24:53 através da transação blockchain
0xe5b42d2d1cee407689a5bd62c6b23ff447c443ee1115c0331033fda20ad74b6d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87789)

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 16:32:15 que o documento de hash (SHA-256) 43597bdc9cef4df2776276be279d0891d45a6886c28c1186dd3a0eba7dcf88dc foi validado em 07/10/2022 16:24:53 através da transação blockchain 0xe5b42d2d1cee407689a5bd62c6b23ff447c443ee1115c0331033fda20ad74b6d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 87789)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **43597bdc9cef4df2776276be279d0891d45a6886c28c1186dd3a0eba7dcf88dc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87789** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF VAL 31-3-2027 + CNH TATIANA VAL 15-11-2031"**, cujo assunto é descrito como **"CRF VAL 31-3-2027 + CNH TATIANA VAL 15-11-2031"**, faz prova de que em **07/10/2022 16:17:59**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/10/2022 16:26:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe5b42d2d1cee407689a5bd62c6b23ff447c443ee1115c0331033fda20ad74b6d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**.

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.089.732/0001-16	DUNS®:	90*****55
Razão Social:	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/05/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	19/02/2023
FGTS		Validade:	07/12/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2022
Receita Municipal	Validade:	01/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2023

Idea.line

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE /PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

PROPONENTE	
EMPRESA	IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ	06.331.320/0001-00
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16423 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90310283-77
CEP	83.324-510
ENDEREÇO	AV. JACOB MACANHAN, Nº 311, AP 04 – CENTRO – PINHAIS – PR.
CONTATO	41 – 9 9845 - 0293
E-MAIL	licitacao@idealine.com.br
DADOS BANCARIOS	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1622-5 - CONTA CORRENTE 23101-0

Item	uni	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIT	TOTAL
7	13	Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca de 20L: Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes; 3 bandejas, Tipo*; Horizontal, Operação; Automáticas, Digital, Composição; Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes.	STERMAX 21 Litros Flex Registro Anvisa nº 10430810012	R$ 4.399.00	R$57.187,00

Valor Unitário R$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
Valor Total R$ 57.187,00 (CINQUENTA SETE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS)

DECLARAMOS que:

a) A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
b) Procedência do(s) equipamento(s): Nacional;
c) Entrega dos equipamentos conforme especificado no edital;
d) Condições de pagamento conforme edital de licitação;
e) A garantia dos equipamentos: Será Conforme constante no edital e termo de referência;
f) A assistência técnica responsável pelo atendimento em caso de necessidade poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico: https://stermax.com.br/assistencia-tecnica/

g) Embalagem: uma caixa contendo uma unidade.

h) Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

i) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

j) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a).Ernandes Tonet, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7938352-0 e CPF/MF nº 053.372.469-23

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 560
Assinatura

Pinhais, 25 de novembro de 2022.

ERNANDES TONET
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
CPF: 053.372.469-23
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 06.331.320/0001-00

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: nº 06.331.320/0001-00
NIRE: 416.0042802-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

A abaixo identificada e qualificada:

MONICA PANSOLIN, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/06/1971, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF sob nº 017.223.539-10, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.424.520-3 - SESP/PR, expedida em 19/03/2008, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 815, casa 13, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81220-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 311, sala 04, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83324-510, e inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00428021 em 03/06/2004, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41901746022 em 31/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0002-91, situada na Rua Schiller, 1060, loja 02, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-300.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.331.320/0001-00
NIRE: 416.0042802-1

A abaixo identificada e qualificada:

MONICA PANSOLIN, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/06/1971, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF sob nº 017.223.539-10, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.424.520-3 - SESP/PR, expedida em 19/03/2008, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 815, casa 13, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81220-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0042802-1 em 03/06/2004, resolve atualizar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial **IDEALINE COMERCIAL EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na Avenida Jacob Macanhan, 311, sala 04, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83324-510.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por sua titular.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (4664-8/00), comércio de máquinas e equipamentos elétricos de uso comercial e industrial (4663-0/00), comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02) e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral – Marketplace (7490-1/04).

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	Quotas	Valor
MONICA PANSOLIN	88.000	R$ 88.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI será administrada pela titular **MONICA PANSOLIN,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, vedado, no entanto, o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara que:
a) a EIRELI se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
b) o valor da receita bruta anual da EIRELI, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a EIRELI não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro Pinhais/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Pinhais/PR, 08 de abril de 2022.

MONICA PANSOLIN

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

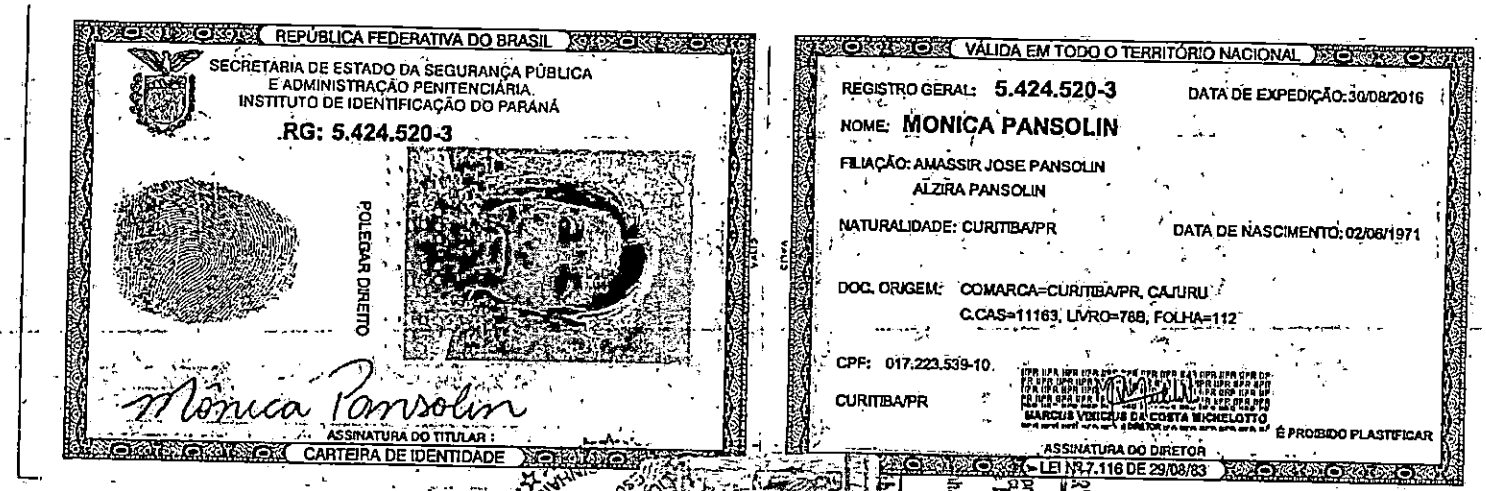
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01722353910	MONICA PANSOLIN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 17:23 SOB Nº 20222335572.
PROTOCOLO: 222335572 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204594835. CNPJ DA SEDE: 06331320000100.
NIRE: 41600428021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
IDEALINE COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.424.520-3

POLEGAR DIREITO

Monica Pansolin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.424.520-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2016

NOME: MONICA PANSOLIN

FILIAÇÃO: AMASSIR JOSE PANSOLIN
ALZIRA PANSOLIN

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=11163, LIVRO=768, FOLHA=112

CPF: 017.223.539-10.

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTAS PINHAIS - PR
Cleise Maria Menezes
Juramentada

FRE01819

Tabelionato de Notas
Autenticação Digital

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
23 OUT. 2019

PINHAIS - PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

idea.line

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE

IDEALINE COMERCIAL EIRELI, empresa estabelecida na Av. Jacob Macanhn, nº 311, Ap 04 – Centro – Pinhais, Estado do Paraná, Cep: 83.324-510 inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná, neste ato representada por **MONICA PANSOLIN** , brasileira, casada, empresária, CPF nº 017.223.539-10, Cédula de Identidade nº 5.424.420-3, expedida pelo SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Eduardo Sprada, 815 casa 13, Bairro Campo Comprido, Curitiba, Estado do Paraná, na forma de seu contrato social.

OUTORGADO

ERNANDES TONET, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado Rua Francisco Raitani, 6482, ap 67 Capão Raso, Curitiba, Paraná.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas presenciais e eletrônicas, representando-o em atos relativos aos processos licitatórios, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, retirar cópias, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura

Pinhais, 19 de abril de 2022.

PINHAIS-PR

IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Outorgante

Assessoria Jurídica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[-7U96UCc1]-MONICA PANSOLIN
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 25 de Abril de 2022
048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: LMM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
F852X1IKqQ.fmp9-D5NxT:enhVb
Consulte o selo digital em
selo.funarpen.com.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
ERNANDES TONET
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7938352-0 SESP PR
CPF
053.372.649-23
DATA NASCIMENTO
12/02/1985
FILIAÇÃO
ITACIR TONET
ILDA CHEGOSKI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03698312147
VALIDADE
24/01/2032
1ª HABILITAÇÃO
16/09/2005
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
24/01/2022
08022353046
PR921063930
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
23481389 90
23481389 90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Polícia
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.331.320/0001-00 MATRIZ		03/06/2004

NOME EMPRESARIAL
IDEALINE COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JACOB MACANHAN	311	APT UNID. 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-510	CENTRO	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@MISSAOCONTABIL.COM.BR	(41) 3667-5485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **14:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.331.320/0001-00
Razão Social: IDEALINE COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: RUA LUCIA MADALENA STRAPASSONI 154 LOJA 04 / CENTRO / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801231766947398

Informação obtida em 16/11/2022 09:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.331.320/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:15 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **6682.1C77.6D74.820C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº 1
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028349348-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.331.320/0001-00**
Nome: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/11/2022 13:58:36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 58801/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: IDEALINE COMERCIAL EIRELI	
CPF/CNPJ: 06.331.320/0001-00	
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 311	
Complemento: T UNID. 04	CEP: 83.324-510
rro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
07/10/2022 às 08:46
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PTIUEUSPBBWAWO-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALINE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.331.320/0001-00
Certidão nº: 31023505/2022
Expedição: 19/09/2022, às 16:24:35
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALINE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.331.320/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # IDEALINE COMERCIAL EIRELI #

CNPJ.06.331.320/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2022 .

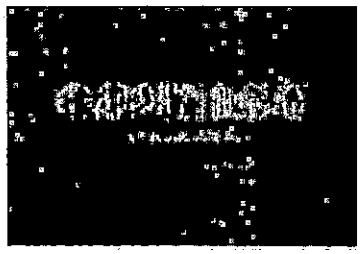
FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.10.21 13:05:12 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F1E8204D ***



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 576
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **IDEALINE COMERCIAL EIRELI, com sede na cidade Quatro Barras – PR, inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00** forneceu satisfatoriamente no ano de 2020 Autoclave relacionada na tabela abaixo. Acrescentamos que o equipamento adquirido além de entregue no prazo estipulado, apresentou desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a referida empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Autoclave Vertical Modelo Super Top 40 litros	01

Fortaleza, 16/04/2021

Marcia Valeria Lacerda

Nome do contato na empresa: Marcia Valeria Lacerda

Cargo exercido: Coordenadora de Qualidade

Razão Social: Cervejaria Capitosa Indústria e Comércio de Bebidas LTDA

CNPJ: 31.796834-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 172
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI, com sede na cidade Quatro Barras – PR, inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00 forneceu satisfatoriamente no ano de 2020 Autoclave relacionada na tabela abaixo. Acrescentamos que o equipamento adquirido além de entregue no prazo estipulado, apresentou desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a referida empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Autoclave Vertical Modelo Super Top 40 Litros	01

Fortaleza, 16/04/2021

Marcia Valeria Lucerda

Nome do contato na empresa: Marcia Valeria Lucerda

Cargo exercido: Coordenadora de Qualidade

Razão Social: Cervejaria Capitosa Indústria e Comércio de Bebidas LTDA

CNPJ: 31.655.459/0001-06

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de
MANDIRITUBA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **IDEALINE COMERCIAL EIRELI, com sede na cidade Quatro Barras – PR, inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00** FORNECEU satisfatoriamente para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR,** inscrita no CNPJ 76.105.550/0001-37, através do processo licitatório P.E nº 031/2021 – Contrato nº 051/2021, a Autoclave relacionada na tabela abaixo.

Acrescentamos que o equipamento adquirido além de entregue no prazo estipulado, apresentou desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a referida empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Autoclave para Esterilização Sistema Horizontal, Capacidade 21 litros	01

Mandirituba, 18 de Agosto de 2021

Roqueffelis Alves da Silva
Prefeitura Municipal de Mandirituba
Departamento de Convênios

Roqueffelis A. da Silva
Matrícula: 3691

SERVIÇO DISTRITAL DE MANDIRITUBA
Av. Paraná, 126 Salas 01/03 - Centro - Mandirituba - PR - CEP 83.800-000 - Tel (41) 3626-1029 - cartoriomandirituba@gmail.com
Selo nº 0184624SVAA00000003238210
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança a assinatura indicada(a) de ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA. Operador: *0015*. Dou fé. Mandirituba-PR, 18 de agosto de 2021.
Em test da verdade
Getter Ari Ulysses dos Santos
Escrevente Substituto Legal
SERVIÇO DISTRITAL DE MANDIRITUBA 111 anos

RECEBEMOS DE Idealine Comercial Eireli OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 017293 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Idea.line

Idealine Comercial Eireli
R Lucia Madalena Strapassoni, 154, LOJA 04, Centro
83.420-000 - Quatro Barras - PR
Fone (41) 99765-0079 - web@grupomfm.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 017293
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4121 0806 3313 2000 0100 5500 1000 0172 9316 9807 6054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	141210165355428 02/08/2021 10:59:19	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
90310283-77		06.331.320/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	76.105.550/0001-37		02/08/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Praca Bom Jesus, 44	Centro	83.800-000	02/08/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Mandirituba	(xx) 41997-3799	PR	10:59:19

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0003-27

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua João Bettega, nº 3802, TERREO, Cidade Industri	Curitiba	PR	90305466-25

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	CAIXA			35,000	35,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21AHAGNBRBR220	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX 21 LITROS 220V - REGULAR BRANCA	84192000	0102	5.102	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 803,70 (26,79%) Federais R$ 443,70 (14,79%) Estaduais R$ 360,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Convênio nº 804734/2014 – Contrato de Repasse nº 1.018.909-49/2014 – MAPA – Programa: 2200020140019 - Paraná Emendas Parlamentares Investimento. Coatação de frete - 106929762	

02/08/2021 12:53:31

Idea.line

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROPONENTE	
EMPRESA	IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ	06.331.320/0001-00
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16423 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90310283-77
CEP	83.324-510
ENDEREÇO	Av. Jacob Macanhãn, nº 311, Ap 04 – Centro – Pinhais – Pr.
CONTATO	41 – 9 9845 - 0293
E-MAIL	licitacao@idealine.com.br
DADOS BANCARIOS	Banco do Brasil Agencia 1622-5 - Conta Corrente 23101-0 CHAVE PIX CNPJ: 06.331.320/0001-00

IDEALINE COMERCIAL EIRELI, empresa estabelecida na Av. Jacob Macanhn, nº 311, Ap 04 – Centro – Pinhais, Estado do Paraná, Cep: 83.324-510 inscrita no **CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00**, através de seu representante legal infra-assinado, Ernandes Tonet, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23;

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Ernandes Tonet, inscrito no CPF sob nº 053.372.469-23, portador(a) da carteira de identidade nº 7938352-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Ernandes Tonet, Portador(a) do RG sob nº 7938352-0 e CPF nº 053.372.469-23, cuja função/cargo é Coordenador de Licitações, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@idealine.com.br
Telefone: (41) 3668-2144

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

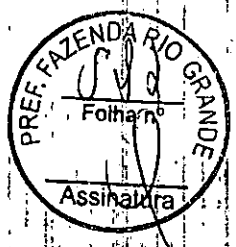
13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Ernandes Tonet, portador(a) do CPF/MF sob n.º 053.372.469-23, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

Idea.line



(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 23 de novembro de 2022.

ERNANDES TONET
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
CPF: 053.372.469-23
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 06.331.320/0001-00

Idea.line

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

ANEXO I
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PROPONENTE	
EMPRESA	IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ	06.331.320/0001-00
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16423 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90310283-77
CEP	83.324-510
ENDEREÇO	Av. Jacob Macanhãn, nº 311, Ap 04 – Centro – Pinhais – Pr
CONTATO	41 – 9 9845 - 0293
E-MAIL	licitacao@idealine.com.br
DADOS BANCARIOS	Banco do Brasil Agencia 1622-5 - Conta Corrente 23101-0 CHAVE PIX CNPJ: 06.331.320/0001-00

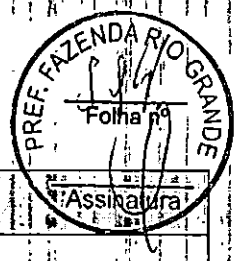
IDEALINE COMERCIAL EIRELI, empresa estabelecida na Av. Jacob Macanhn, nº 311, Ap 04 – Centro – Pinhais, Estado do Paraná, Cep: 83.324-510 inscrita no **CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00**, através de seu representante legal infra-assinado, Ernandes Tonet, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23; declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Pinhais, 23 de novembro de 2022.

ERNANDES TONET
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
CPF: 053.372.469-23
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 06.331.320/0001-00

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	84.859.552/0001-40
Autorização	1.04.308-1
Produto	AUTOCLAVE DIGITAL FLEX

Modelo Produto Médico
04ADF; 07ADF; 12ADF; 16ADF; 21ADF; 28ADF; 30ADF; 40ADF; 42ADF; 60ADF; 75ADF

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Autoclave
Registro	10430810012
Processo	25351786026201465
Fabricante Legal	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

STERMAX

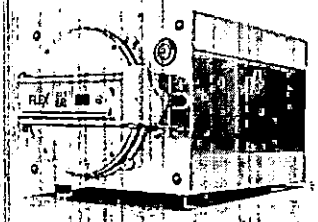
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

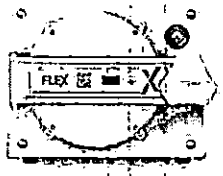
AUTOCLAVE FLEX

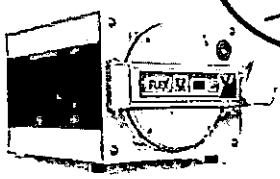
- Nome Técnico: AUTOCLAVE HORIZONTAL FLEX
- Capacidade de 12 , 21, 30 e 42 litros
- **Câmara de esterilização** em aço inox AISI 304. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior;
- **Painel digital** LED/LCD;
- **Sistemas de segurança** diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- **Porta** Tampa em construção dupla em aço carbono e aço inoxidável laminados, apoiada em rolamentos, com fechamento facilmente regulável de triplo estágio.
- **Fecho da porta** de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento;
- **Válvula de alívio** Válvula removedora de vácuo selecionável;
- **Vedação** com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; silicone vulcanizado de alta durabilidade e fácil manutenção.
- **Água** limpa a cada ciclo;
- **Abastecimento** manual de água;
- **Secagem** Secagem porta aberta ou fechada. Ciclos de secagem extra, Essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência, essa é feita após a conclusão completa do ciclo, também deixando a porta entre aberta, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais;
- **Desligamento automático** em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- **Despressurização e desaeração** Despressurização automática ou manual selecionáveis (rápida ou lenta).
- **Vapor** gerado a partir de água limpa;
- **Drenagem** da água e vapor excedente através de mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão);
- **Ciclo confinado de vapor,** não libera vapor no ambiente;
- **Norma ISO,** equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016;
- **Registro Anvisa** nº 10430810012;
- **Tensão** Bivolt automático;
- **Frequência de** 50/60 Hz;
- **Temperatura de** 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.
- **Pressão de trabalho** de 1 a 3 kgf/cm2;
- **Bandeja** em alumínio, inox ou anodizado.;
- **Acessórios inclusos,** 03 bandejas, 01 mangueira;
- **Opcionais:** Manômetro, termômetro, manovacuômetro, reservatório de água, bomba de vácuo, filtro de admissão de ar estéril, incubadora, mangueiras, copo graduado, reservatório de despressurização, separadores de envelopes, bandejas em inox e outros acessórios.
- **Assistência técnica** com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados;
- **Garantia:** Conforme edital de licitação.

STERMAX

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura







Medidas do equipamento (mm) aproximadas					
Tamanho	Altura	Comprimento	Largura	Diâmetro Câmara	Profund. cômara
12 litros	285	555	360	Ø207	382
21 litros	325	605	390	Ø248	425
30 Litros	394	580	460	Ø296	385
42 Litros	394	760	460	Ø296	543

Medidas embalodo (mm) aproximadas				
Tamanho	Altura	Comprimento	Largura	Peso Bruto
12 litros	460	640	470	28 kg
21 litros	520	700	450	35 kg
30 Litros	530	700	490	40 Kg
42 Litros	530	830	500	45 Kg

Medidas Bandejas L x C (cm)		
Tamanho	Perfurada	Lisa
12 litros	10,5 x 31,6	11,2 x 31,8
21 litros	20,0 x 41,2	20,3 x 41,2
30 Litros	24,2 x 37,3	24,6 x 37,5
42 Litros	24,2 x 53,1	24,5 x 53,4

Outras especificações					
Tamanho	Voltagem	Potência	Peso Líq.		
12 litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	25		
21 litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	32		
30 Litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	37 Kg		
42 Litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	42 Kg		

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ FILIAL: 84.859.552/0002-20
Rua Jandaia do Sul, 488, Emiliano Perneta, Pinhais - PR

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 08/04/2021 - 08:22:18

CNPJ:	06.331.320/0001-00	**Inscrição Estadual:**	90310283-77
Nome Empresarial:	IDEALINE COMERCIAL EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LUCIA MADALENA STRAPASSONI		
Número:	154	**Complemento:**	LOJA 04
Bairro:	CENTRO		
Município:	QUATRO BARRAS	**UF:**	PR
CEP:	83.420-000	**Telefone:**	(41)3667-5345
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Início das Atividades:	07/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2004
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.331.320/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:16 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NE99071022085316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IDEALINE COMERCIAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** PRC2210024828
NIRE 41600428021 **CNPJ 05.331.320/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo LUCIA MADALENA STRAPASSONI, Nº 154 LOJ, xxxxx, CENTRO - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20207768412	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20207768412	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20203657020	24/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20203657020	24/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20183168585	31/07/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	41901746022	31/07/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20183168585	31/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20162360398	26/04/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160793033	03/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
315	20160793114	03/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	41600428021	03/03/2016	TRANSFORMACAO
002	20152735658	30/04/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20106002155	14/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20106002155	14/06/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20105338044	03/05/2010	RERRATIFICAÇÃO
002	20105338044	03/05/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20100816150	03/03/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20100816150	03/03/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20096435542	08/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20092487939	23/06/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20074938657	08/11/2007	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20060299070	17/02/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20041881672	03/06/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ; EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	41205247401	03/06/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 08:11:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TBHXQJAY.

PRC2210024828

SEBASTIAO MOTA
Secretário(a) Geral

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IDEALINE COMERCIAL EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212852650
NIRE (Sede) 41600428021	**CNPJ** 06.331.320/0001-00	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 03/06/2004	**Início de Atividade** 01/05/2004

Endereço Completo
Avenida JACOB MACANHAN, Nº 311, APT UNID. 04 CENTRO - Pinhais/PR - CEP 83324-510

Objeto
COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS (4664-8/00), COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL (4663-0/00), COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (4789-0/05) COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4642-7/02) E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL - MARKETPLACE (7490-1/04).

Capital R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) **Capital Integralizado** R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MONICA PANSOLIN	017.223.539-10	S	03/06/2004	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MONICA PANSOLIN	017.223.539-10	03/06/2004	Indeterminado

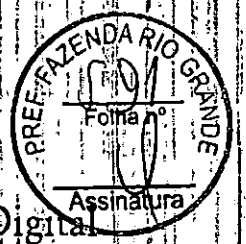
Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** **ATIVA** **Status** **SEM STATUS**
11/04/2022	20222335572	002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 16:10:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NPGJQHHC.

PRC2212852650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.331.320/0001-00**

Razão Social: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA JACOB MACANHAN, 311 - APT UNID. 04 - CENTRO - Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SIMPLES NACIONAL

Consulta Optantes

Data da consulta: 03/06/2022 11:47:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.331.320/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes) Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 10:17:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **06.331.320/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.331.320/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6361.26F6.166F.F350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90310283-77	06.331.320/0001-00	07/2004

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
Título do Estabelecimento:
Endereço do Estabelecimento: AV JACOB MACANHAN, 311, APT UNID. 04 - CENTRO - CEP 83324-510 FONE: (41) 3667-5485
Município de Instalação: PINHAIS - PR, DESDE 03/2022
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.223.539-10	MONICA PANSOLIN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/12/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90310283-77

Emitido Eletronicamente via Internet
04/11/2022 11:26:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90310283-77	06.331.320/0001-00	07/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV JACOB MACANHAN, 311, APT UNID. 04 - CENTRO - CEP 83324-510
FONE: (41) 3667-5485

Município de Instalação: PINHAIS - PR; DESDE 03/2022

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.223.539-10	MONICA PANSOLIN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90310283-77

Emitido Eletronicamente via Internet
10/10/2022 11:46:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

VRM IMPORT
CNPJ 45.157.605/0001-29
RAFAEL MACHADO
Whats: (43) 9.9912.4153/ Fixo: (43) 3033-4035
R. Castro, 145 Anexo Sobreloja Sobrado
Vila Vera Cruz CEP: 86.804-290
APUCARANA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR-UNT	VALOR-TOTAL
10	Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 5l	und	04	GASLIVE MODELO 8F-5AW ANVISA 81278590016	4.725,00	18.900,00
VALOR TOTAL -R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Informamos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, **declaramos**:
Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
Que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
Que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;
DECLARA, que o equipamento é de primeira linha, atende a especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Garantia: CONFORME O EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME O EDITAL
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090973-59
EMAIL PARA CONTATO: vrm.import@hotmail.com / vrm.contratos@outlook.com

DADOS BANCÁRIO:
AGÊNCIA: 8571-5
CONTA: 376-X (0)
BANCO DO BRASIL
APUCARANA-PR

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.11.25 10:25:26 -03'00'

45.157.605/0001-29
VRM IMPORT LTDA.
RUA CASTRO, 145 - SOBRE LOJA
VILA VERA CRUZ
CEP: 86.804-290
APUCARANA - PR

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA VRM IMPORT LTDA

CNPJ 45.157.605/0001-29 - NIRE 41210525651

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

- **RAFAEL MACHADO**, brasileiro maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/06/1984, inscrito no CPF nº 050.247.779-21, RG nº 9.245.740-0 SESP/PR, CNH nº 03091856651 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290,

Único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, LEI 13874/2019** sob o nome empresarial de **VRM IMPORT LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 04/02/2022 e inscrita no **CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29**, resolve alterar por este instrumento particular de alteração, seu ato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **RAFAEL MACHADO**, já qualificado, que possui R$10.000,00(Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, vende e transfere parte de suas quotas no valor de R$5.000,00(Cinco Mil Reais) para o sócio ingressante **ALCIDES APARECIDO MACHADO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/08/1957, CPF nº 240.123.279-68, RG nº 1.619.342-9 SESP/PR, CNH nº 02999936595 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, ficando o capital social da empresa distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RAFAEL MACHADO	5.000	50	5.000,00
ALCIDES APARECIDO MACHADO	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA VRM IMPORT LTDA
CNPJ 45.157.605/0001-29 - NIRE 41210525651

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 600
Assinatura

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA VRM IMPORT LTDA
CNPJ 45.157.605/0001-29 - NIRE 41210525651

- **RAFAEL MACHADO,** brasileiro maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/06/1984, inscrito no CPF nº 050.247.779-21, RG nº 9.245.740-0 SESP/PR, CNH nº 03091856651 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290,
- **ALCIDES APARECIDO MACHADO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/08/1957, CPF nº 240.123.279-68, RG nº 1.619.342-9 SESP/PR, CNH nº 02999936595 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290,

Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob o nome empresarial de **VRM IMPORT LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 04/02/2022 e inscrita no CNPJ **sob o nº 45.157.605/0001-29.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **VRM IMPORT LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 27/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede em Apucarana/PR, na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social **Comércio atacadista de produtos odontológicos, de medicamentos e drogas de uso humano, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de artigos de papelaria e Manutenção, reparação e instalação de equipamentos e produtos.**

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA VRM IMPORT LTDA

CNPJ 45.157.605/0001-29 - NIRE 41210525651

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$10.000,00(Dez Mil Reais) divididos em 10.000(Dez Mil Quotas) de valor nominal R$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RAFAEL MACHADO	5.000	50	5.000,00
ALCIDES APARECIDO MACHADO	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pelo sócio **RAFAEL MACHADO**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA VRM IMPORT LTDA
CNPJ 45.157.605/0001-29 - NIRE 41210525651

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 602
Assinatura

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declaram os sócios, que a sociedade empresária limitada é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Apucarana/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 19 de agosto de 2022.

Rafael Machado

RAFAEL MACHADO
CPF Nº 050.247.779-21

ALCIDES APARECIDO MACHADO
CPF Nº 240.123.279-68

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058395, registrado em 11/09/2009, inscrito no CPF n° 05412542948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05412542948	058395	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO

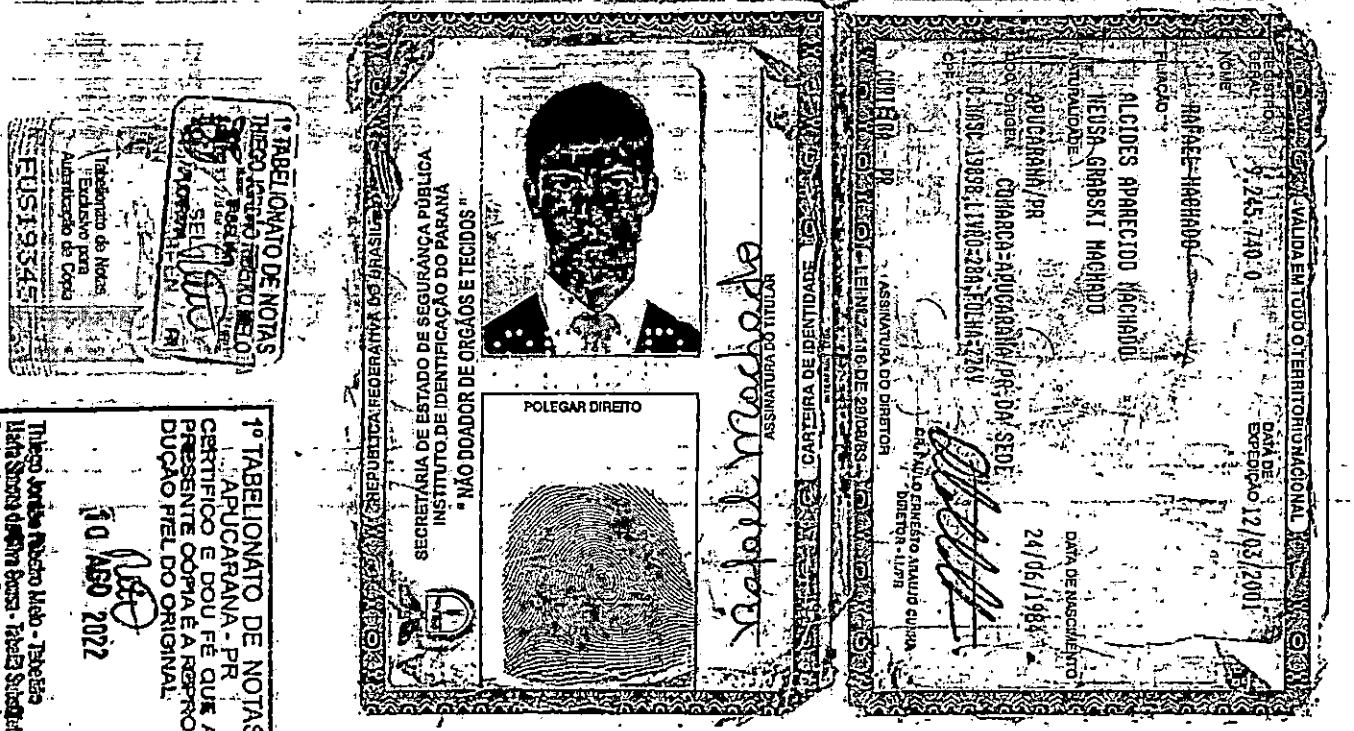
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 14:06 SOB Nº 20225768321.
PROTOCOLO: 225768321 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212293466. CNPJ DA SEDE: 45157605000129.
NIRE: 41210525651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.
VRM IMPORT LTDA

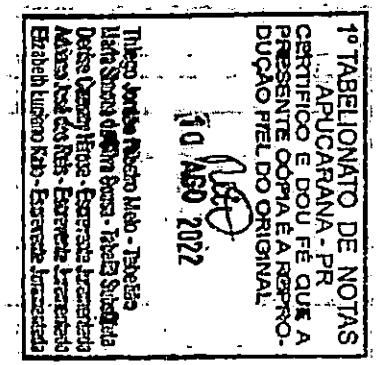
PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

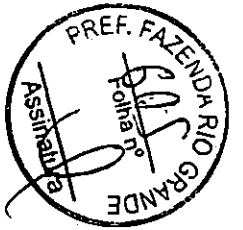
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

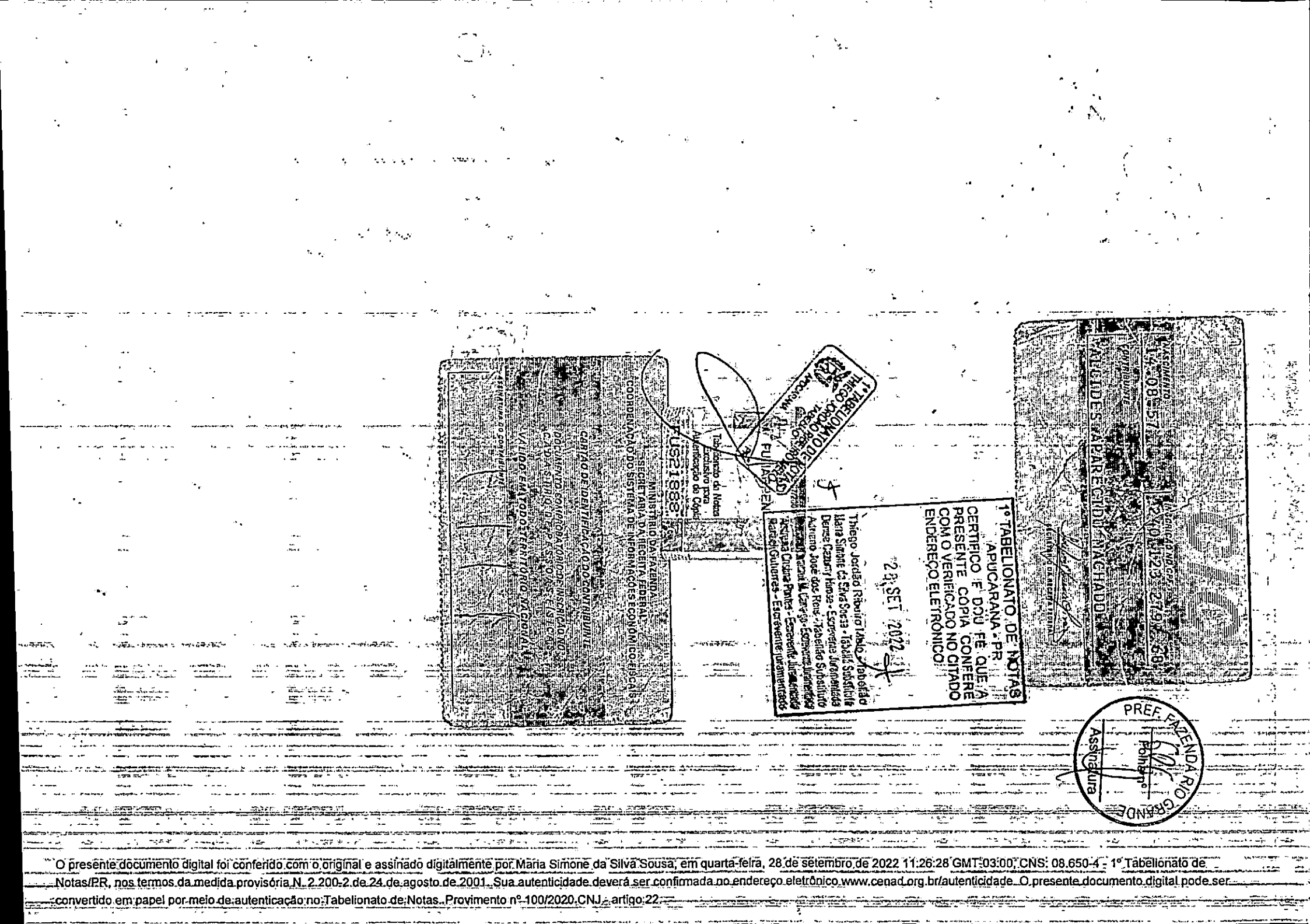
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 09:47:08 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



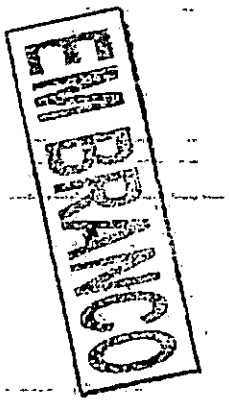


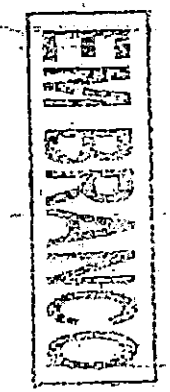


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 09:47:08 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço e ico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Simone da Silva Sousa, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 11:26:28 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Simone da Silva Sousa, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 11:26:28 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço el co www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. mento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALCIDES APARECIDO MACHADO

FILIAÇÃO
JOÃO MOROZO MACHADO
LOURDES BRESSAM MACHADO

DATA NASCIMENTO 14/08/1957
NATURALIDADE APUCARANA/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR IIPR
OBSERVAÇÃO IDOSO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O VERIFICADO NO CITADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

28 SET 2022

Thiago Jordão Ribeiro Mello - Tabelião
Karla Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hacker - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Tabelião Substituto
Monalisa M. Camargo - Escrevente Juramentada
Cristina Pontes - Escrevente Juramentada
Rafael Guterres - Escrevente juramentado

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELLO
TABELIÃO
APUCARANA
Lei 13.286
SEDE
FUNARPEN
PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUS21389

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 240.123.279-68
REGISTRO GERAL 1.810.342-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS=1531, LIVRO=4BAUX, FOLHA=96

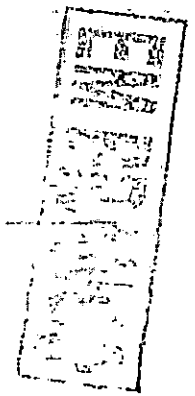
POLEGAR DIREITO

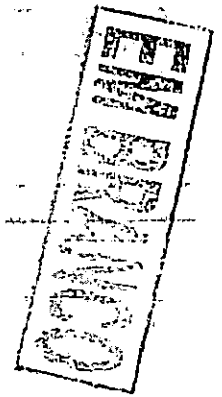
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Simone da Silva Sousa, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 11:26:28 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Simone da Silva Sousa, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 11:26:28 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto · l01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço el· :o www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. . ·.imento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.157.605/0001-29 MATRIZ		04/02/2022

NOME EMPRESARIAL
VRM IMPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VRM IMPORT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO	145	ANEXO SOBRELOJA SOBRADO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.804-290	VILA VERA CRUZ	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOSSADENTAL@OUTLOOK.COM	(43) 3033-4035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **15:30:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.157.605/0001-29
Razão Social: VRM IMPORT LTDA
Endereço: R CASTRO 145 / VILA VERA CRUZ / APUCARANA / PR / 86804-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110902412612332941

Informação obtida em 17/11/2022 16:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:00 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.
Código de controle da certidão: **CD60.D96C.64D9.150B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027857026-60

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.157.605/0001-29**
Nome: **VRM IMPORT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/09/2022 08:27:57)

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 56122/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**2762706 - VRM IMPORT LTDA**
CNPJ/CPF:	45.157.605/0001-29
Endereço:	RUA CASTRO, 145
Complemento:	ANEXO SOBRELOJA SOBRADO
Bairro:	VL VERA CRUZ

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/11/2022	**60 dias**

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **VRM IMPORT LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 10 de novembro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDÁRIO RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VRM IMPORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.157.605/0001-29
Certidão nº: 28586649/2022
Expedição: 31/08/2022, às 09:52:56
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VRM IMPORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.157.605/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAN S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles, não constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido V.R.M. IMPORT LTDA, CNPJ 45.157.605/0001-27.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

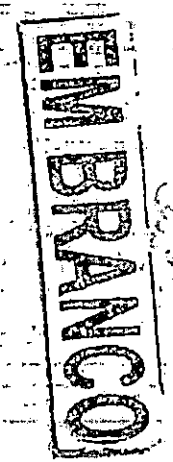
APUCARANA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

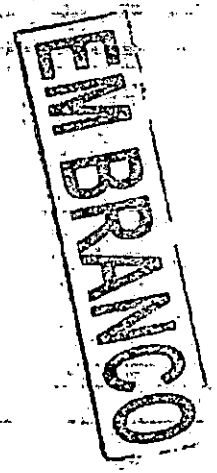
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

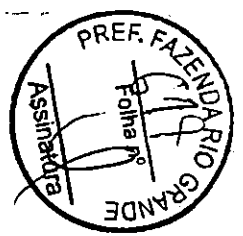
1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUK21754

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
21 NOV 2022
Thiego Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

"O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Simone da Silva Sousa, em segunda-feira, 21 de novembro de 2022 13:39:06 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22."







O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Simone da Silva Sousa, em segunda-feira, 21 de novembro de 2022 13:39:06 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto [illegible]01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço ele[illegible]o www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. [illegible]mento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Carolipe
multivendas

APARECIDA MORTARI AGUILLAR DE PAIVA – ME
CNPJ:35.381.312/0001-77 INSC.EST 150.066.813.118

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e particular, que a empresa VRM IMPORT LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, Inscr. Estadual nº 90930973-59, Inscr. Municipal nº45137, estabelecida na Rua Castro, nº 145, ANX. SL SOBRADO, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-290, forneceu equipamentos hospitalares para a empresa **APARECIDA MORTARI AGUILLAR DE PAIVA ME, CNPJ – N°35.381.312/0001-77**, os materiais e quantidades abaixo discriminados em plenas condições de uso e no prazo estipulado :

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
30	OXIMETRO DE DEDO
20	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO
10	MICROMOTOR CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO
01	AUTOCLAVE DE 12 LITROS DA CRISTOFOLI

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Adamantina, 08 de Agosto de 2022.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E DE TUTELAS DA COMARCA DE ADAMANTINA
Oficial: Deborah de Lima Pastor
Praça Dom Henrique Gelúda, 50 - Centro - Adamantina-SP
CEP: 17800-000 - Telefones: (18) 3522-0197 / 97781-3015

Reconheço por semelhança (1) firma(s) de: (1) firma de APARECIDA MORTARI AGUILLAR DE PAIVA ME Cauana Hallgren Carvalho - Escrevente
Em testemunho da verdade. Adamantina, 08/08/2022 - Valor: R$ 5,70
Selo: 1214765 - Tabela: 11.41 - Valor Emolumento: 5,70
C1000AA00075586

Cauana Hallgren Carvalho
Escrevente

Aparecida M. A. de Paiva
Aparecida Mortari Aguillar de Paiva ME

Cauana Hallgren Carvalho
Escrevente

APARECIDA MORTARI
AGUILLAR DE PAIVA-ME
CNPJ: 35.381.312/0001-77
ALAMEDA SANTA CRUZ, 1087 - CENTRO
CEP 17800 000 - ADAMANTINA-SP

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rubrica Adamantina CNS 12147-5

Al. Santa Cruz, 1087 – Centro – Adamantina – SP – CEP:17800-000
Tel: 18-31992868 Email: licitacao@carolipe.com.br

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

15 AGO 2022

Thiego Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
SELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUS19679

EM BRANCO

RECEBEMOS DE VRM IMPORT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA EMISSÃO: 08/08/2022 11:04:00

VLR. TOTAL: R$ 3.900,00

NF-e Nº 2 SÉRIE: 1

VRM IMPORT LTDA

RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ -
CEP: 86804-290
APUCARANA - PR
Telefone: (43) 9912-4153
E-mail: nossadental@outlook.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 2
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4122 0845 1576 0500 0129 5500 1000 0000 0213 7660 0753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q	141220185938106

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9093097359		45.157.605/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
APARECIDA MORTARI AGUILLAR DE PAIVA - ME	35.381.312/0001-77	08/08/2022 11:04:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ALAMENDA SANTA CRUZ, 1087	CENTRO	17800-000	08/08/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
ADAMANTINA	(18) 3521-3689	SP	150066813118	11:04:00

FATURA / DUPLICATA — À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR COFIN	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI	ALÍQUOTA % COFI
8452	AUTOCLAVE 12L PLUS	84198110	0102	6102	UN	1,0000	3900,00000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0	0	3

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$524.55 Fed, R$702.00 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE VRM IMPORT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA EMISSÃO: 05/08/2022 15:30:00

VLR. TOTAL: R$ 5.945,00

NF-e Nº 1 SÉRIE: 1

VRM IMPORT LTDA

RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ -
CEP: 86804-290

APUCARANA - PR
Telefone: (43) 9912-4153
E-mail: nossadental@outlook.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4122 0845 1576 0500 0129 5500 1000 0000 0114 9157 3499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE Folha nº Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q	141220185622736

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9093097359		45.157.605/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
APARECIDA MORTARI AGUILLAR DE PAIVA - ME	35.381.312/0001-77	05/08/2022 15:30:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOAQUIM NABUCO, 553	CENTRO	17800-000	05/08/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
ADAMANTINA	(18) 3521-3689	SP	150066813118	15:30:00

FATURA / DUPLICATA	À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.945,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.945,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				6,000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UMID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
3331	OXIMETRO DE DEDO	90189099	0102	6102	UN	30,0000	32,50000	975,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0	0	3
2400	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	90251990	0102	6102	UN	20,0000	56,00000	1.120,00	0,00	0,00	0,00	33,60	0	0	3
5371	MICROMOTOR	90211010	0102	6102	UN	10,0000	385,00000	3.850,00	0,00	0,00	0,00	115,50	0	0	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$968.37 Fed, R$438.03 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT	

VRM IMPORT
CNPJ 45.157.605/0001-29
RAFAEL MACHADO
Whats: (43) 9.9912.4153/ Fixo: (43) 3033-4035
R. Castro, 145 Anexo Sobreloja Sobrado
Vila Vera Cruz CEP: 86.804-290
APUCARANA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A;
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2022

DECLARAÇÃO

VRM IMPORT LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, Inscr. Estadual nº 90930973-59, Inscr. Municipal nº 45137, estabelecida na Rua Castro, nº 145 anexo sobreloja sobrado, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-290, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. RAFAEL MACHADO, brasileiro, Casado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 9.245740-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.247.779-21, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento ta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato RAFAEL MACHADO, inscrito no CPF sob nº 050.247.779-21, portador(a) da carteira de identidade nº 9.245740-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

)eclaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de iedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) RAFAEL MACHADO, Portador(a) do RG sob nº 9.245740-0 e CPF nº 050.247.779-21., cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: vrm.import@hotmail.com
Telefone: (43)30334035

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) RAFAEL MACHADO, portador(a) do CPF/MF sob n.º050.247.779-21, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar,

VRM IMPORT
CNPJ 45.157.605/0001-29
RAFAEL MACHADO
Whats: (43) 9.9912.4153/ Fixo: (43) 3033-40
R. Castro, 145 Anexo Sobreloja Sobrado
Vila Vera Cruz CEP: 86.804-290
APUCARANA

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

RAFAEL MACHADO:05024777921

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.11.24 13:59:08 -03'00'

45.157.605/0001-29
VRM IMPORT LTDA.
RUA: CASTRO, 145 - SOBRE LOJA
VILA VERA CRUZ
CEP: 86.804-200
APUCARANA - PR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90930973-59	45.157.605/0001-29	02/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VRM IMPORT LTDA
Título do Estabelecimento	VRM IMPORT
Endereço do Estabelecimento	RUA CASTRO, 145, ANX SL SOBRADO - VILA VERA CRUZ - CEP 86804-290 FONE: (43) 3047-0201
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 02/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.247.779-21	RAFAEL MACHADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	240.123.279-68	ALCIDES APARECIDO MACHADO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/12/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90930973-59

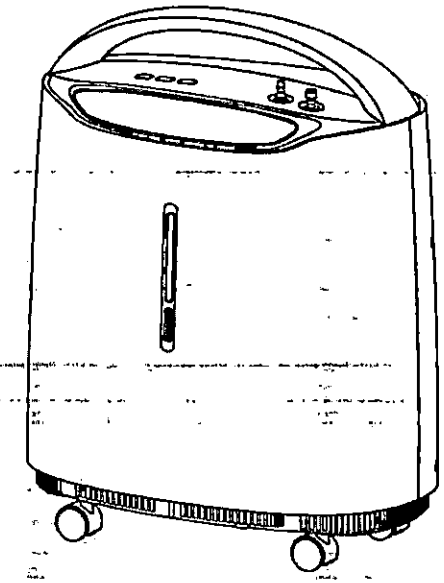
Emitido Eletronicamente via Internet
10/11/2022 9:23:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Gaslive

yuwell



Concentrador de Oxigênio
Modelo: 8F- 5A / 8F-5A(W)

Manual do Usuário

NÃO OPERE ESSA UNIDADE SEM PRIMEIRO LER E ENTENDER ESSE MANUAL.

FABRICANTE

JIANG YUYUE MEDICAL EQUIPMENT & SUPPLY CO. LTD.
YunYang Industrial Park, Dan Yang, Jiangsu Province,
P.R. China, 212300
http://www.yuwell.com

Data de Revisão: 2021.02 - Identificador Inequívoco de Versão do Manual

DISTRIBUIDOR / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Gaslive Importação e Exportação de Produtos Médicos LTDA
Rodovia Visconde de Porto Seguro, 2660, Galpão N – Sítio Recreio dos Cafezais
Valinhos-SP 13278-327 +55 (19) 3829 5454 gaslive@gaslive.com.br
www. gaslive.com.br

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Assinatura
Folha nº

Índice

NOTAS DE SEGURANÇA 1

CARACTERÍSTICAS 5

MANUSEIO 7

OPERAÇÃO & INSTALAÇÃO 8

MANUTENÇÃO 15

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS 16

OUTROS ITENS DE ATENÇÃO 19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NOTAS DE SEGURANÇA

AVISO: INDICAÇÃO DE USO

Atenção: Para evitar desabastecimento em caso de falta de energia ou falha na operação do concentrador de oxigênio, usuário dependente de oxigênio e paciente crítico deve manter uma fonte reserva de oxigênio (por exemplo: cilindro de oxigênio, balão de oxigênio). Esse produto é para ser usado como um suplemento de oxigênio, não sendo considerado como um suporte ou sustento à vida.

AVISO: CONTRAINDICAÇÕES

O concentrador de oxigênio não é para ser usado como suporte à vida, ou como aplicações de sustentação de vida, bem como não fornece recursos de monitoramento de pacientes.

Símbolo	Descrição
⚠Atenção	Descreve um perigo ou prática não segura que, se não evitados, podem resultar em lesões corporais graves, morte ou danos materiais
⚠Cuidado	Descreve um perigo ou prática não segura que, se não evitados, podem resultar em lesões corporais leves ou danos materiais

NOTAS DE SEGURANÇA

I. MENSAGEM IMPORTANTE

- Para reduzir o risco de choque elétrico, NÃO remova o gabinete. Direcione tal ação para um serviço qualificado.
- Antes de operar o dispositivo, leia e entenda esse manual.
- ANTES DO USO: Usar acessórios, transdutor ou cabos que não os especificados pelo fabricante, pode resultar em emissões elevadas ou imunidade reduzida do concentrador.
- Todas as informações para o Concentrador 8F estão impressas no manual do usuário. Estas informações podem ser fornecidas por arquivo eletrônico.
- O paciente é um operador designado. O treinamento de equipamento específico não é necessário para as principais funções operacionais do equipamento, basta seguir as instruções de uso.

II. ANTES DA INSTALAÇÃO

- O concentrador deve sempre ser mantido na vertical, para prevenir danos enquanto estiver sendo transportado.
- Se a tensão de energia da fonte elétrica estiver instável, favor adicionar um estabilizador de tensão.
- Por favor, use um conjunto de energia e uma caixa de junção elegíveis como seguros.
- Pessoas que não sejam autorizadas NÃO devem abrir o gabinete do concentrador de oxigênio.
- Todas essas instruções sobre como instalar, utilizar e manter o equipamento, possuem a finalidade de evitar possíveis problemas, durante sua vida esperada de serviço.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 004

III. ALOCANDO

• Você deve escolher um ambiente em sua casa, onde o uso do concentrador de oxigênio seja mais conveniente. Seu concentrador pode facilmente ser transportado de um local para o outro, com seus rodízios. Uma vez escolhido o local, trave os rodízios durante o uso, para manter o produto estável. ATENÇÃO para não movimentar o seu concentrador com os rodízios travados. Isso pode ocasionar dano ou quebra dos rodízios.

• Certifique-se de alocar o dispositivo, para que todos os lados fiquem a pelo menos 20cm de paredes, cortinas, móveis, ou outras obstruções. NÃO coloque o produto em um espaço confinado.

• O concentrador de oxigênio deve ficar longe de fontes de calor, fogo, umidade, condição ventricular extra excessiva ou muito baixa.

•Objetos não devem ser colocados em cima do concentrador.

• No geral, as condições de um ambiente doméstico (poeira, luz, fibras de algodão, etc.) não afetam de maneira considerável a segurança básica e a performance essencial do equipamento, porém, uma vez identificadas tais condições, o operador deve tomar as medidas necessárias para resolvê-las, tais como: limpar ou realocar o equipamento.

JAMAIS bloqueie as entradas de ar da unidade ou a coloque em uma superfície macia, tal como camas e sofás, na qual a entrada de ar possa ser bloqueada. Mantenha as entradas limpas, livres de fiapos, cabelos, pelos de animais, entre outros.

NOTAS DE SEGURANÇA

IV. USANDO

• O uso da oxigenoterapia requer atenção especial à redução de riscos de incêndio. Usuários NÃO DEVEM FUMAR, durante a utilização desse produto. Mantenha todos os fósforos, cigarros acesos ou outras fontes de combustão fora do local onde o aparelho está. Sinais de NÃO FUMAR devem ser colocados. Materiais têxteis e outros que normalmente não pegariam fogo, são facilmente inflamáveis e podem pegar fogo com grande intensidade, em um ambiente com ar enriquecido com oxigênio. Não seguir esse aviso pode resultar em incêndios de grande proporção, danos à propriedade e ferimentos físicos ou morte.

• Para uma melhor performance, não desconecte ou desligue o concentrador com frequência, reinicie após 3-5 minutos. Períodos mais curtos de operação podem reduzir a vida máxima útil do produto.

• Uma combustão espontânea e violenta pode acontecer, caso óleos, graxas ou substâncias do tipo entrem em contato com oxigênio sob pressão. Tais substâncias DEVEM ser mantidas longe do concentrador de oxigênio, tubos e conexões, e todos os outros equipamentos de oxigênio. NÃO utilize lubrificantes, a menos que seja recomendado pelo fabricante.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

V. MANUTENÇÃO

O concentrador de oxigênio foi especificamente elaborado para minimizar a rotina de manutenção preventiva a intervalos de uma vez ao ano. Somente profissionais da área da saúde ou pessoas com conhecimento sobre esse processo, tais como pessoal treinado pela fábrica ou autorizado, devem realizar a manutenção preventiva ou ajustes de performance no concentrador de oxigênio. Cabos fixos podem ser substituídos por serviço autorizado. Para correta conexão e ancoragem, leia este manual.

VI. INTERFERÊNCIA DE RÁDIO FREQUÊNCIA

Esse equipamento gera, usa e pode irradiar energias de frequências de rádio e, se não instalado de acordo com as instruções, pode causar sérias interferências a outros dispositivos na proximidade. Entretanto, não há garantia que a interferência não ocorrerá em determinada instalação. Se esse equipamento causar interferências a outros aparelhos, o que pode ser determinado ao desligar e ligar o dispositivo, o usuário é encorajado a tentar a correção de tal interferência, por meio de uma das seguintes medidas:

- Reoriente ou realoque o aparelho receptor.
- Aumente a distância de separação com o equipamento.
- Conecte o equipamento em uma entrada de circuito diferente do qual o outro dispositivo está conectado.
- Consulte o fabricante ou serviço técnico para auxílio.
- Equipamentos de comunicação (wireless), telefones móveis e suas bases, e walkie-talkies podem afetar esse equipamento e devem ser mantidos a pelo menos 1 metro do equipamento.

VII. PARA REDUZIR O RISCO DE QUEIMADURAS, ELETROCUTAMENTO, FOGO OU OUTRAS LESÕES

- Evite o uso durante o banho. Se o uso contínuo for requerido por orientação médica, o concentrador deve ser alocado em outro ambiente a, pelo menos, 2.5m do banheiro.
- NÃO entre em contato com o concentrador, enquanto estiver molhado.
- NÃO coloque ou guarde o produto, onde ele possa cair na água ou em outro líquido.
- NÃO tente pegar o produto, caso tenha caído na água. TIRE-O DA TOMADA IMEDIATAMENTE.
- Um produto JAMAIS deve ser deixado desacompanhado, quando estiver na tomada.
- Esse dispositivo é para ser usado somente sob orientação médica e conforme esse Manual do Usuário. Se, a qualquer momento, o paciente ou assistente concluírem que o paciente está recebendo uma quantidade insuficiente de oxigênio, o fornecedor e/ou médico devem ser contatados imediatamente. Nenhum ajuste deve ser feito ao quociente de fluxo, a menos que recomendado por um médico.
- Uma supervisão atenta é necessária, quando esse produto estiver sendo usado próximo a crianças ou indivíduos com mobilidade reduzida.
- Atenção para não prender o pé ou qualquer outra parte do corpo no espaço livre entre o chão e o equipamento. Isto pode causar lesões.
- Use esse produto somente para a finalidade indicada por esse manual.
- NÃO use partes, acessórios ou adaptadores que não sejam os autorizados pelo fabricante.

PREFEITURA SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

• NÃO conecte o concentrador em paralelo ou em série com outros concentradores de oxigênio ou dispositivos de oxigenoterapia.
• O uso de acessórios paralelos ou certos umidificadores não especificados para o uso da oxigenoterapia podem prejudicar o desempenho.
• Em certas circunstâncias, a oxigenoterapia pode ser prejudicial. O fabricante recomenda que você procure aconselhamento médico, antes do uso desse produto.
• Evite criar faíscas perto de equipamentos de oxigênio medicinal. Isso inclui faíscas de eletricidade estática criadas por qualquer tipo de fricção.
• O tempo de vida útil esperado desse dispositivo é de 05 anos, após o início de operação (o que inclui todos os componentes e partes). Materiais de uso único têm a data de validade indicada neles ou em suas embalagens.
• Tenha ciência de que o cabo de força e/ou o tubo podem apresentar sérios riscos de estrangulamento e tropeços. A inalação ou ingestão de partes pequenas podem causar asfixia. Há risco de lesão por contato, tal como irritação da pele, devido ao uso prolongado da cânula de oxigênio nasal. Os materiais do dispositivo são dermatologicamente testados.
• Não há emissões durante o uso normal por exemplo, águas residuais, materiais residuais, energia acústica, calor, gases, vapores, partículas, substâncias perigosas e outros resíduos; e dentro do equipamento não há substâncias perigosas, fontes radioativas e materiais radioativos induzidos.

NOTAS DE SEGURANÇA

• Não há componentes e peças dentro do equipamento que contenham energia armazenada ou representam outros riscos que possam resultar em um risco inaceitável para os provedores de assistencia técnica.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

CARACTERÍSTICAS

I. RESUMO

O concentrador de oxigênio é direcionado para o uso individual doméstico. Trata-se de um dispositivo operado eletronicamente que separa o oxigênio do ar do ambiente. Ele fornece alta concentração de oxigênio diretamente a você, por meio de uma cânula nasal. Estudos clínicos têm documentado que concentradores de oxigênio são terapeuticamente equivalentes a outros tipos de sistema de entrega de oxigênio.

Esse manual do usuário irá te explicar sobre o seu concentrador e servirá como uma referência ao uso de seu concentrador. O princípio de funcionamento do Concentrador de Oxigênio 8F é usar ar como matéria-prima e peneira molecular como adsorvente, para separar Oxigênio e Nitrogênio sob pressão, para obter e liberar oxigênio medicinal de alta pureza. Concentrador de Oxigênio 8F é composto de compressor, peneira, tanque de ar, fluxo medidor, umidificador, válvula de verificação, placa de circuito, filtro e assim por diante. O Concentrador de Oxigênio 8F pode ser usado em domicílios ou em todas as instituições médicas para usuários de suplementação de oxigênio, mas é incapaz de prolongar a vida ou promover a vida.

Este equipamento não possui funções classificadas como desempenho essencial, nem possui componentes classificados como de alta integridade.

CARACTERÍSTICAS

II. ATRIBUTOS

- Gabinete completamente de plástico, seguro e confiável.
- Função de acúmulo de tempo que mostra o total de horas de funcionamento por meio de uma tela de exibição.
- Função de desligamento por cronômetro, usada conforme conveniência.
- Válvula de alívio de pressão do compressor que ajuda o dispositivo a ser mais seguro.
- Função de alarme de interrupção de energia.
- Função de alarme de falha do dispositivo (incluindo falha do ciclo/pressão, falha do compressor, baixa concentração de oxigênio, obstrução).
- Compressor com função de proteção a superaquecimento, para aumentar a segurança do compressor e do concentrador.
- Função de nebulização nos modelos 8F-5AW; sem função de nebulização no 8F-5A.

III. ESPECIFICAÇÕES

1. Variação máxima de fluxo recomendada: 5L/min
2. Alcance do fluxo: 0,5~5L/min
3. Alteração no fluxo máximo recomendado, quando a contrapressão de 7kPa é aplicada: 0.5L/min
4. Concentração de Oxigênio: 93% +-3
5. Pressão de saída: 40~70kPa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

CARACTERÍSTICAS

6. Mecanismo de alívio de pressão operacional a: 250kPa±25kPa (36.25psi±3.63psi)
7. Ruído: Média (lado frontal): 48dB(A), unidade toda: 52dB(A).
(Ruído identificado durante o processo de fabricação, conforme ISO 8359)
8. Taxa máxima de nebulização: ≥0.15mL/min
9. Fornecimento de energia:
AC127V±10% AC220V±10%
50Hz±2% 60Hz±2%
10. Energia de entrada: 400VA
11. Peso líquido: 15.5kg
12. Dimensão: L39cmXC24.5cmxA50cm
13. Altitude: Até 1.828m (6.000 pés) acima do nível do mar, sem diminuição dos níveis de concentração. De 1.828m (6.000 pés) a 4.000m (13.129 pés), abaixo de 90% de eficiência.

CARACTERÍSTICAS

14. Sistema de segurança:
• Sobrecarga ou perda de conexão: a unidade se desliga
• Superaquecimento do compressor: a unidade se desliga
• Falha do Ciclo, Pressão: alarme e a unidade se desliga
• Falha do compressor: alarme e a unidade se desliga
• Baixa concentração de oxigênio: após 2'luzes se acendem e soa alarme
• Obstrução de fluxo: após 1'40" luzes se acendem e soa alarme
15. Tempo mínimo de operação: 30 minutos
16. Classificação elétrica: equipamento classe II, tipo BF
17. Sistema de operação: contínua.
18. Grau de Proteção: IP21
19. Condição normal de operação:
• Variação na temperatura: 10˚C~40˚C
• Umidade relativa: 30%~75%
• Pressãoatmosférica: 860hPa~1060hPa (12.47psi~15.37psi)

⚠ CUIDADO:
- A operação do aparelho acima ou fora dos valores especificados para tensão, L/min, temperatura, umidade e/ou altitude poderá diminuir os níveis de concentração de oxigênio.
- Quando a condição de transporte/armazenamento for menor que 5˚C, por favor coloque o dispositivo em condição normal de operação mais de 04 horas antes de sua operação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

CARACTERÍSTICAS

20. Temperatura de saída do oxigênio: ≤46°C
21. Sugestão: O comprimento da cânula NÃO deve ser maior que 15,2m e não deve ser pinçada/comprimida.
22. Condição de transporte e armazenamento:
- Faixa de temperatura: -20°C~60°C
- Umidade relativa: 10%~93% sem condensação.
- Pressão atmosférica: 700hPa~1060hPa (10.15psi~15.37psi)

⚠ **CUIDADO:** Não expor ao sol e/ou gases corrosivos. Deve ser armazenado e manipulado em ambiente arejado e seco. Evite solavancos, transportar o produto deitado e colocar objetos em cima do concentrador.

MANUSEIO

I. DESEMBALANDO

CUIDADO:
Até o uso do concentrador de oxigênio ser necessário, guarde os recipientes e materiais de embalagem.

1. Cheque por danos aparentes à caixa ou seus conteúdos. Se houver dano aparente, favor notificar o transportador ou vendedor local.
2. Remova qualquer embalagem solta da caixa.
3. Com cuidado, remova todos os componentes da caixa.

II. INSPEÇÃO

1. Examine o exterior do concentrador de oxigênio por rachaduras, furos, arranhões ou outros danos.
2. Inspecione todos os componentes.

III. ARMAZENAMENTO

1. Guarde o concentrador de oxigênio reembalado em uma área seca.
2. **NÃO** coloque outros objetos em cima do concentrador reembalado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

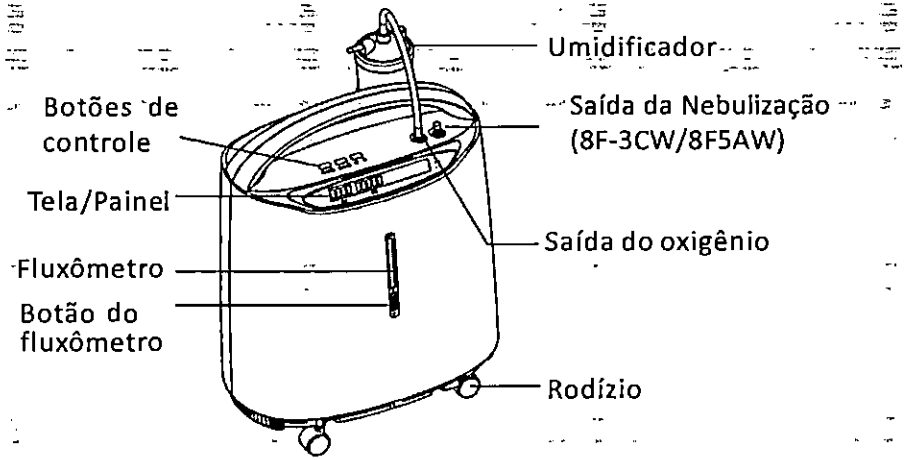


Figura 1: Visão completa (frente)

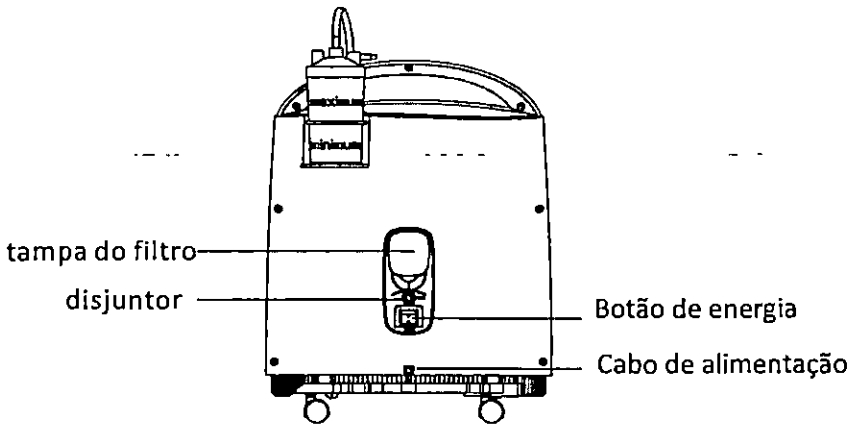


Figura 2: Visão completa (traseira)

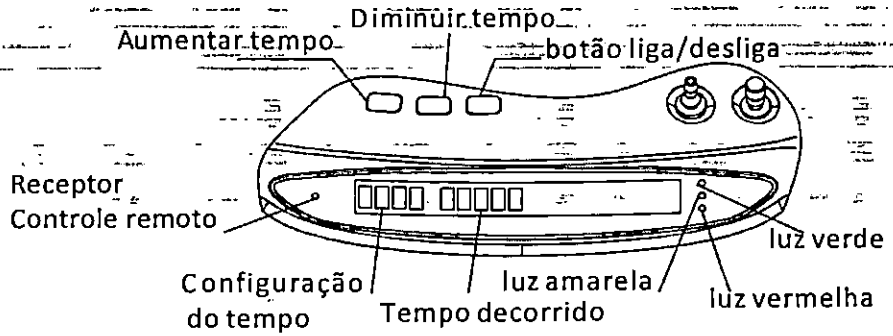


Figura 3: painel de controle

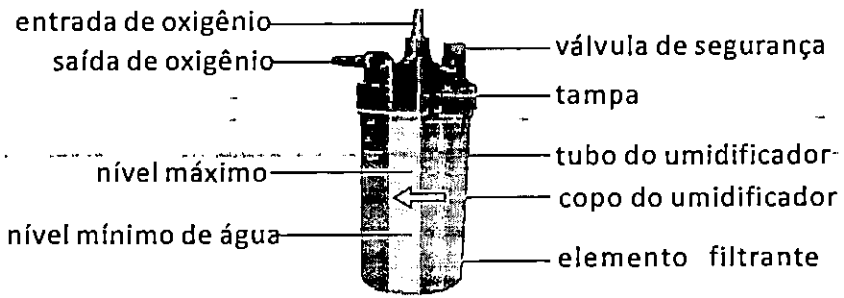


Figura 4: componentes do umidificador

II. PREPARE O USO

1. Desrosqueie a tampa o copo do umidificador, girando-a em sentido horário. Encha o copo com água filtrada ou fervida (ou destilada) até o nível entre o máximo e mínimo. NÃO encha o copo do umidificador acima do nível máximo. (Figura 4)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

2. Rosqueie com segurança o copo de volta, em sentido anti-horário.
3. Conecte a fonte de energia

⚠ CUIDADO:
1) Se o concentrador tiver um cabo ou um plugue danificado, se ele não estiver funcionando apropriadamente, se ele foi derrubado ou danificado, ou caiu em algum líquido, ligue para o Serviço Autorizado para avaliação e conserto.
2) Mantenha o cabo longe de superfícies AQUECIDAS ou QUENTES.
3) Não mova ou realoque o concentrador, puxando o cabo.
4) Não use extensões de cabo de energia ou transformadores de voltagem nessa unidade.

NOTA: O concentrador pode ser usado durante o tempo inicial de aquecimento (aproximadamente 30 minutos), enquanto estiver esperando a pureza do oxigênio atingir o máximo.

III. INICIANDO A TERAPIA COM OXIGÊNIO

- Ligue o interruptor de energia na parte traseira do equipamento, deixando-o no símbolo "I", aperte o botão liga-desliga no painel, a tela mostrará "HELEO" ("olá"), indicador de luzes verde, amarelo e vermelho acenderão, todos indicando que a máquina está normal. Apenas o indicador de luz verde permanece aceso um segundo depois. Quatro segundos depois, a tela mostra o tempo decorrido, então a máquina entra em modo de operação

normal.
- Gire o seletor do fluxômetro até a quantidade de oxigênio prescrita pelo seu médico ou fisioterapeuta.

⚠ CUIDADO: Caso o fluxômetro caia abaixo de 0,5L/min, verifique se os tubos ou acessórios estão bloqueados ou torcidos ou se o copo do umidificador não está com defeito.

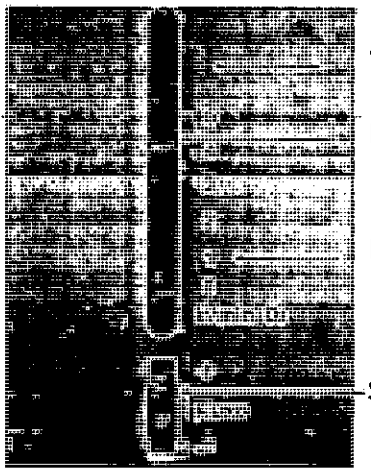


Figura 5: configuração do fluxômetro.

- Conecte a cânula nasal de oxigênio à saída de oxigênio, a outra extremidade ao paciente.

Nota: Ajuste o tempo de terapia de oxigênio e a vazão do fluxômetro, conforme as indicações de seu médico.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

IV. OPERAÇÃO DO NEBULIZADOR (8F-5AW)

• Encha o copo do nebulizador com o líquido medicinal apropriado (Favor seguir as orientações médicas de tempo de nebulização ou não exceda a escala máxima do copo de nebulização).

• Desconecte a tampa do nebulizador na interface do nebulizador. (Figura 6)

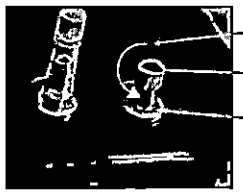


Figura 6: Interface do nebulizador

• Conecte a mangueira de ar ao copo e à interface do nebulizador, então ligue o concentrador de oxigênio. Agora, você pode iniciar a terapia de nebulização imediatamente.

• Quando a nebulização terminar, reconecte e vire a tampa do nebulizador para a direita da interface do nebulizador, para apertá-la. Quando o tratamento terminar, por favor desligue o concentrador de oxigênio, caso não seja de uso contínuo.

• Desconecte a mangueira de ar, puxe o bocal, abra a tampa do copo do nebulizador, esvazie o líquido medicinal restante no copo do nebulizador, então lave a mangueira de ar, o bocal, a tampa do copo do nebulizador, o defletor do nebulizador, o copo do nebulizador, o

OPERAÇÃO & INSTALAÇÃO

tubo ondulado, a peça T, etc., com água pura ou imerja os itens em água morna por aproximadamente 15 minutos. Para uma limpeza mais eficiente, você pode adicionar um pouco de vinagre à água (NOTA: NÃO ferva os acessórios acima para lavá-los ou os coloque em água fervente, ou irá deformá-los com o calor).

Após terminar a limpeza, você deve secar todos os componentes antes de guardá-los (a instalação do nebulizador está mostrada na Figura 7).

NOTA: O tempo de uso do nebulizador deve seguir as orientações de seu médico.

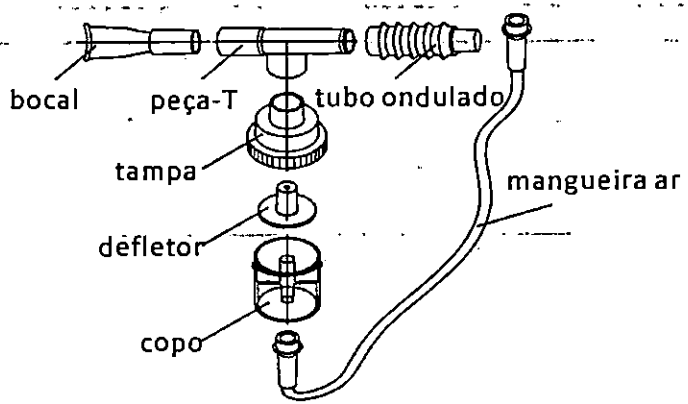


Figura 7: Componentes do nebulizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

V. SINAL DE ALARME

O concentrador tem a função de detecção de falha da seguinte forma:

1) Falha no ciclo de pressão
2) Falha do compressor
3) Baixa concentração de oxigênio
4) Obstrução de Fluxo de oxigênio

• Inicialização do concentrador:

Quando a unidade é ligada, a luz verde se acenderá (concentração de O2 maior que 82%). Após 2,5 minutos, o sensor de oxigênio estará funcionando normalmente e irá controlar as luzes indicadoras, conforme os valores de concentração de oxigênio. As explicações das funções das luzes indicadoras estão abaixo.

• Interpretação do sistema de alarmes:

Símbolo	Status	Luzes indicadoras
I/O	SISTEMA EM ORDEM (concentração de O2 maior que 82%)	Verde
⚠	Concentração de O2 é maior que 70% e menor que 82%	Amarela/Verde Acesas + alarme sonoro contínuo
🔔	FALHA DO SISTEMA (concentração de O2 é menor que 70%; ou, alarme de falha no ciclo de pressão; ou, alarme de falha do circuito do compressor; ou alarme de obstrução)	Vermelha Acende + alarme sonoro contínuo

• Registro do sinal de alarme

Durante a utilização, depois da fase de estabilização do equipamento, em caso de falhas, os alarmes devem ocorrer até 2 minutos.

1. Concentração de O2 maior que 82%. – A luz verde acende e o painel exibe "- - - - H tempo decorrido H". Operação normal.
2. Concentração de O2 maior que 70% e menor que 82%. – As luzes verde e amarela acendem, o equipamento emite um alarme sonoro contínuo, e o painel mostra "- - - - H tempo decorrido H". Ligue para o seu fornecedor imediatamente. Você pode continuar a usar o concentrador, a menos que instruído de outra maneira por seu fornecedor. Certifique-se que o OXIGÊNIO RESERVA esteja por perto.

NOTA: O concentrador alcançará o modo mais estável após aquecimento (aproximadamente 30 minutos).

3. Concentração de O2 é menor que 70%. – A luz vermelha acende, soa um alarme contínuo, o painel exibe a palavra "LO" e em seguida desliga. Mude imediatamente para a fonte reserva de oxigênio. Ligue para o fornecedor imediatamente.
4. Pressão baixa/alta, alarme de falha de ciclo – A luz vermelha acende, soa um alarme contínuo, e o painel mostra a palavra "E1" ou "E2". O aparelho desliga totalmente. Mude imediatamente para a fonte reserva de oxigênio. Ligue para o fornecedor imediatamente.
5. Alarme de falha do compressor – A luz vermelha acende, soa um alarme contínuo, e o painel mostra a palavra "E3" ou "E4". O aparelho desliga totalmente. Mude imediatamente para a fonte reserva de oxigênio. Ligue para o fornecedor imediatamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

6. Alarme de obstrução de fluxo – Se houver obstrução na passagem de oxigênio até o paciente, ou o fluxômetro estiver abaixo da posição "0,5", deve soar um alarme sonoro intermitente, acenderem as luzes e, o painel mostra a palavra "E5". Verifique eventuais bloqueios de sua cânula, extensão entre outros, bem como o posicionamento adequado da esfera flutuadora do fluxômetro esteja de acordo com o fluxo de oxigênio pré-determinado. Você pode continuar a usar o concentrador, a menos que instruído de outra maneira por seu fornecedor. Certifique-se que o OXIGÊNIO RESERVA esteja por perto. Seu equipamento pode parar de funcionar completamente em caso de falha.

VI. CONFIGURANDO O TEMPO DE USO (CRONÔMETRO)

O usuário pode pressionar o botão de cronômetro para definir o tempo de utilização entre 0~2 horas, para terapias específicas (reabilitação), com períodos de tempo pré-determinados por seu médico.

• Quando começa a funcionar, o painel exibe "----H tempo decorrido H", isso significa que a função de cronômetro está desligada. O concentrador funcionará continuamente até que a fonte de energia seja desligada.

• Pressione o botão "+" uma vez, o tempo de utilização aumenta em 1 minuto; segurar o botão por mais que 1.5 segundos aumentará o tempo continuamente.

• Pressione o botão "-" uma vez, o tempo de utilização diminui em 1 minuto; segurar o botão por mais que 1.5 segundos diminuirá o tempo continuamente.

• O dispositivo se desligará automaticamente após o tempo de utilização determinado for completado e o visor mostrará "00:00H", ao terminar a cronometragem.

OPERAÇÃO & INSTALAÇÃO

VII. DESLIGANDO

1. Durante a utilização desse aparelho, o usuário pode apertar o botão liga/desliga. no painel de controle, para encerrar/iniciar o fornecimento de oxigênio. O botão de energia na parte traseira do equipamento na posição desligado é responsável pelo isolamento da rede de alimentação elétrica do equipamento.

2. Tire a cânula nasal de oxigênio da saída de oxigênio primeiro, desligue no botão liga-desliga, e então corte a fonte de alimentação no botão de energia.

VIII. SÍMBOLOS

Símbolo	Descrição	Símbolo	Descrição
~	Corrente alternada		Atenção
	Equipamento Classe II		Parte aplicada tipo BF
	DESLIGADO (desconexão da energia da rede elétrica)		LIGADO (energia conectada à rede elétrica)
	Disjuntor		Mantenha para cima
	Frágil		Mantenha seco
	Limitação de empilhamento		Não fume
	Leia o manual de instrução		

PREF. FAZENDÁRIO GUARULHOS
Folha nº
Assinatura

OPERAÇÃO & INSTALAÇÃO

IX. CONTROLE REMOTO

• Use o controle remoto infravermelho para operar esse dispositivo (Figura 8).

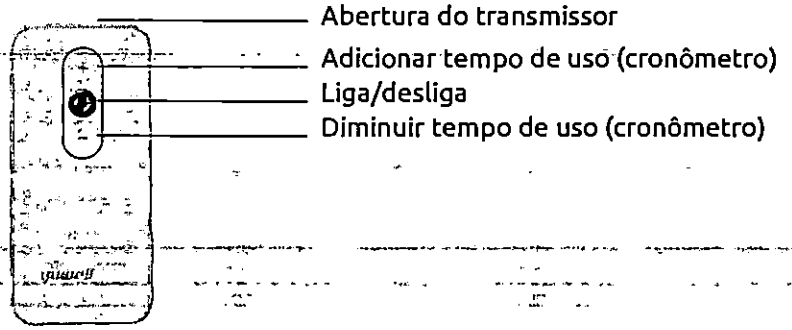


Figura 8: Controle Remoto

⚠ **Nota:** Para o uso do controle remoto, a abertura do transmissor deve estar na direção do receptor, localizado no painel de controle

MANUTENÇÃO

NOTA: A energia deve estar desconectada, antes de iniciar a manutenção preventiva no concentrador. O concentrador é projetado especificamente para minimizar a rotina da manutenção preventiva a um intervalo de uma vez ao ano. Em locais com muita poeira ou fuligem, a manutenção pode ser necessária com uma frequência maior. Os seguintes passos devem ser executados no mínimo uma vez por ano, para assegurar uma vida útil do produto mais duradoura e segura.

NOTA: Não realize manutenção ou outro serviço durante o uso. NÃO modifique o concentrador de oxigênio de nenhuma forma. Alterações podem resultar em sérios riscos ao usuário.

I. LIMPE O GABINETE

⚠ ATENÇÃO: Primeiramente, DESLIGUE o equipamento da fonte de energia, para evitar choques elétricos. NÃO desmonte o equipamento. Limpe o gabinete com um pano úmido, pelo menos, uma vez por mês. Não derrube nenhum líquido no equipamento. ATENÇÃO a limpeza de rodízios e entradas de ar.

II. LIMPE OU SUBSTITUA O FILTRO

Substitua os filtros quando notar sua depreciação (máximo a cada 3 meses), é muito importante para proteger o compressor e estender a vida útil do dispositivo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

• Desmonte o filtro
Remova a tampa do filtro e retire o filtro.

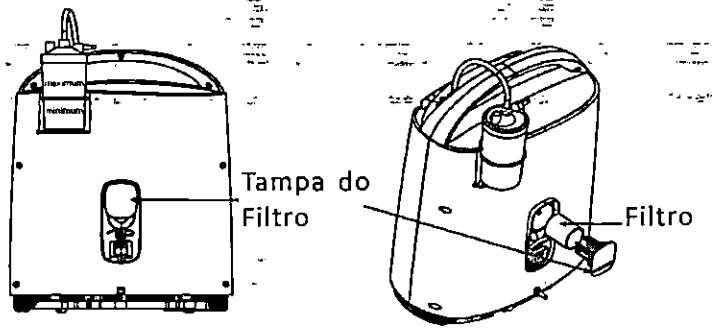


Figura 9: remova o filtro

• Limpe o filtro
1) Limpe a tampa do filtro com um pano úmido e lave o filtro quinzenalmente com água corrente e sabão líquido neutro e deixar secar na sombra: O filtro deve ser submetido a no máximo 6 lavagens.
NOTA: NÃO esfregar o filtro. NÃO torcer o filtro.
2) O filtro deve estar bem seco antes de reinstalá-lo.
3) O filtro a ser instalado deve estar limpo, seco e em condições normais de uso ou deverá ser substituído.
4) Trocar o filtro a cada 3 meses ou de acordo com o nível de sujidade.
NOTA: O filtro pode ser trocado pelo paciente ou pessoa responsável.

⚠ CUIDADO: NÃO opere o concentrador sem antes instalar o filtro, ou enquanto o filtro estiver molhado. Essas ações podem danificar permanentemente o concentrador.

• Limpe o umidificador
1) Remova o copo do umidificador da tampa do umidificador e então limpe o copo.
2) Remova o tubo e o difusor do umidificador e então limpe ambos.

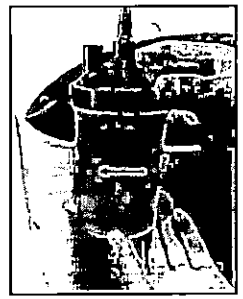


Figura 10

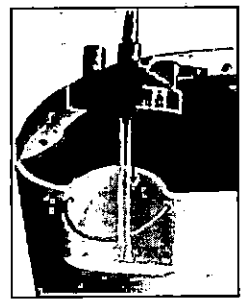


Figura 11

• Limpe o nebulizador
Nota: O Nebulizador deve ser limpo após cada uso
1) Após a nebulização, remova o nebulizador do concentrador de oxigênio. Desligue o concentrador de oxigênio, desconecte a mangueira, remova a tampa, desmonte o nebulizador, conforme mostrado na Figura 8.
2) Coloque todos os componentes do nebulizador em água morna, por 15 minutos (adicione um pouco de vinagre à água morna, se necessário). NÃO ferva ou utilize água fervente para limpar os componentes do nebulizador.
3) SEQUE bem todos os componentes, antes de guardá-los.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

GUIA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Sintoma: Alarme de interrupção de energia: pressione o botão de ligar no painel de controle, campainha de alarme, o visor não acende, o dispositivo não funciona.

Causa provável	Solução
1) Cabo de alimentação na saída da parede tem contato fraco.	1) Reinsira o cabo de alimentação à saída da parede de maneira segura.
2) Saída da parede não possui energia na saída.	2) Troque para outra saída.
3) Energia fraca da saída da parede.	3) Troque para outra saída. Não use cabos extensores.
4) Botão de reinicialização do disjuntor está levantado.	4) Aperte para baixo o botão de reinicialização do disjuntor.
5) Se o dispositivo ainda não estiver funcionando, favor entrar em contato com o fornecedor.	

Sintoma: O concentrador está funcionando, o som de operação está normal, a manopla do fluxômetro pode ser ajustada, mas não há saída de oxigênio ou a saída está fraca.

Causa provável	Solução
1) Vazamento entre o copo do umidificador e a tampa.	1) Reinstale e aperte a tampa do umidificador.
2) A válvula de segurança do umidificador está aberta.	2) Agite levemente o umidificador, para fechar a válvula de segurança.
3) A conexão entre a saída de oxigênio e o umidificador está vazando.	3) Reinstale o tubo do umidificador.
4) Os acessórios (cânula nasal, máscara, umidificador, tubos, etc.) estão vazando.	4) Substitua o acessório com vazamento.
5) Se o fenômeno persistir, por favor entre em contato com seu fornecedor.	

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Sintoma: O concentrador está funcionando, mas a luz amarela e verde pisca e, o equipamento emite um alarme sonoro intermitente.

Causa provável	Solução
1) 70% ≤ concentração de oxigênio ≤ 82%.	1) Limpe ou substitua o filtro.
2) Taxa de fluxo de oxigênio acima do máximo recomendado: 5L/min.	2) Ajuste a taxa de fluxo, apenas sob orientação médica.
3) Se o fenômeno persistir, o aparelho pode ser usado, mas entre em contato com seu fornecedor.	

Sintoma: O concentrador não está funcionando, a luz vermelha pisca, o alarme toca continuamente, o visor mostra "LO".

Causa provável	Solução
1) Concentração de oxigênio ≤70%.	1) Limpe ou substitua o filtro.
2) Taxa de fluxo de oxigênio acima do máximo recomendado: 5L/min.	2) Desligue e reinicie o dispositivo. Ajuste a taxa de fluxo, apenas sob orientação médica.
3) Se o fenômeno persistir, pare de usar o aparelho imediatamente e entre em contato com seu fornecedor.	

Sintoma: O concentrador não está funcionando, a luz vermelha acende, o alarme toca, o visor mostra "E1".

Causa provável	Solução
1) A pressão de ciclo do sistema está baixa.	1) Limpe ou substitua o filtro.
2) Se o fenômeno persistir, pare de usar o aparelho imediatamente e entre em contato com seu fornecedor.	

Sintoma: O concentrador não está funcionando, a luz vermelha acende, o alarme toca, o visor mostra "E2".

Causa provável	Solução
1) A pressão de ciclo do sistema está muito alta.	1) Pare de usar o aparelho imediatamente e entre em contato com seu fornecedor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Sintoma: O concentrador não está funcionando, a luz vermelha acende, o alarme toca, o visor mostra "E3".

Causa provável	Solução
1) O circuito do compressor está aberto.	1) Pare de usar o aparelho imediatamente e entre em contato com seu fornecedor.

Sintoma: O concentrador não está funcionando, a luz vermelha acende, o alarme toca, o visor mostra "E4".

Causa provável	Solução
1) O circuito do compressor está fechado.	1) Pare de usar o aparelho imediatamente e entre em contato com seu fornecedor.

Sintoma: O concentrador está funcionando, o alarme toca intermitente, o visor mostra "E5".

Causa provável	Solução
1) O fluxo de oxigênio está obstruído.	1) Verifique eventuais bloqueios de sua cânula, extensão entre outros, bem como o posicionamento adequado da bola flutuadora do fluxômetro esteja de acordo com o fluxo de oxigênio pré-determinado.

Sintoma: A cânula nasal está embaçada com vapor ou cheia de gotículas. (Método de remoção do vapor e das gotículas: ligue o dispositivo e conecte o tubo à saída de oxigênio. Use seu dedo para bloquear e liberar a extremidade do tubo diversas vezes, para remover a umidade e o líquido)

Causa provável	Solução
1) Ventilação fraca ao redor do dispositivo, então a temperatura de operação fica muito alta.	1) Certifique-se que o dispositivo está a pelo menos 20cm de paredes, outras obstruções ou fontes de calor.
2) A água que foi adicionada ao umidificador era muito quente.	2) Adicione água gelada ao umidificador.

Causa provável	Solução
3) Muita água foi adicionada ao umidificador.	3) O nível de água adicionada deve ficar entre o mínimo e o máximo indicado no umidificador.
4) O dispositivo para de funcionar repentinamente, durante a operação.	4) Desligue o dispositivo imediatamente. Reinicie o aparelho para remover a umidade e o líquido.
5) O acessório está conectado ao dispositivo. Os tubos estão torcidos e o aparelho para repentinamente.	5) Arrume a cânula nasal e os tubos.
6) A ventoinha interna do dispositivo para de funcionar ou está muito lenta, fazendo a temperatura de operação ficar elevada.	6) Substitua a ventoinha. Nota: Desligue a energia, primeiro. E a troca deve ser realizada por pessoal qualificado, apenas.
7) Se o fenômeno persistir, o aparelho pode ser usado, mas entre em contato com seu fornecedor.	

Sintoma: Durante a operação de nebulização, a taxa de nebulização é muito pequena ou não está funcionando.

Causa provável	Solução
1) Componentes do nebulizador instalados incorretamente.	1) Instale o nebulizador corretamente (Figura 8).
2) O nebulizador se deformou, devido à lavagem ou desinfecção.	2) Substitua o nebulizador.
3) A saída do nebulizador está bloqueada.	3) Limpe ou substitua o nebulizador.
4) Muito líquido medicinal foi adicionado ao nebulizador.	4) Adicione líquido medicinal, conforme orientações de seu médico e não exceda o limite máximo.
5) Se o fenômeno persistir, pare de usar o aparelho e entre em contato com seu fornecedor.	

Sintoma: Controle remoto com mau funcionamento.

Causa provável	Solução
1) Não use o controle remoto na área de recepção.	1) Opere o controle remoto no lado da frente do dispositivo.
2) Bateria fraca.	2) Substitua a bateria do controle.

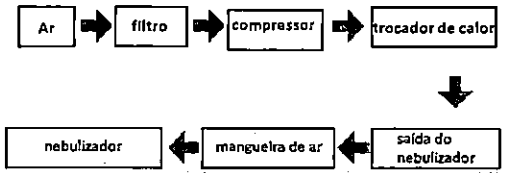
⚠ CUIDADO: Se você tiver quaisquer outros problemas, DESLIGUE o concentrador primeiro, use sua fonte reserva de oxigênio e contate seu fornecedor imediatamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

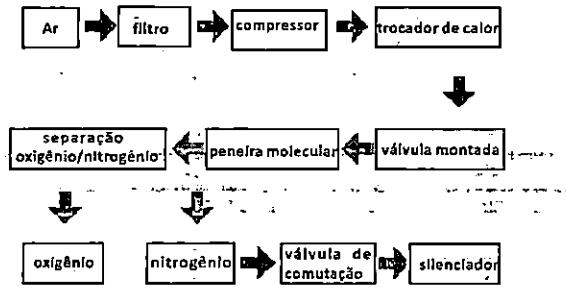
OUTROS ITENS DE ATENÇÃO

I. ESQUEMA DE OPERAÇÃO DE PASSAGEM DE AR

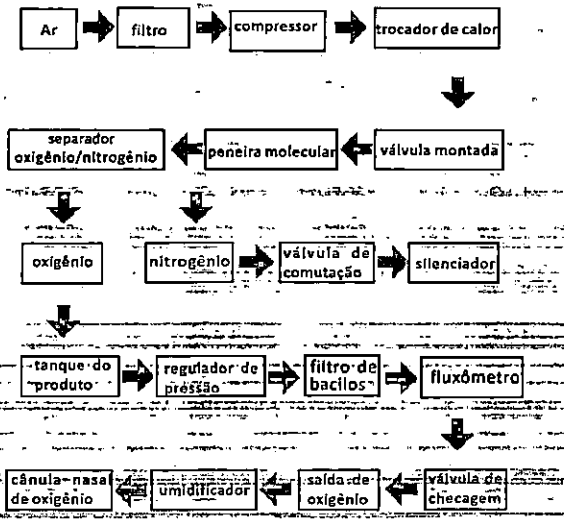
1)



2)

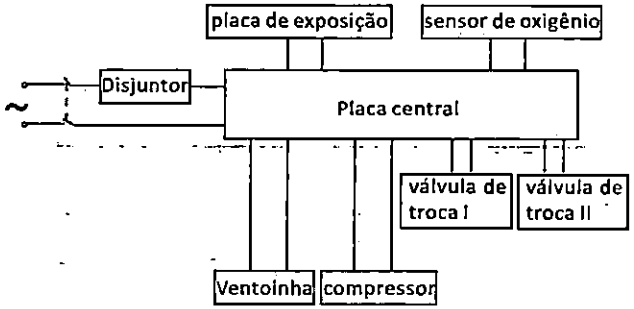


3)



OUTROS ITENS DE ATENÇÃO

II. FUNDAMENTAÇÃO ELÉTRICA



Disjuntor – placa de exposição – sensor de oxigênio
Placa central
Ventoinha – compressor – válvula de troca I – válvula de troca II

III. CONTEÚDO DO PACOTE

1. Concentrador de oxigênio: 1 unidade
2. Manual do usuário: 1 peça
3. Filtro: 1 peça
4. Nebulizador 8F-5AW: 1 conjunto

IV. DESCARTE DO PRODUTO

Entre em contato com autoridades locais e órgãos públicos, para obter as instruções de descarte correto do concentrador de oxigênio, suas partes e acessórios. Eles serão coletados apropriadamente como lixo médico.

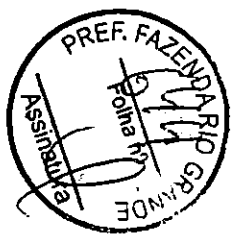
PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

OUTROS ITENS DE ATENÇÃO

V. GARANTIA DA QUALIDADE

Yuwell garante que seu dispositivo esteja livre de defeitos no material ou fabricação, da data de compra especificada na Nota Fiscal (devidamente relacionada ao número de série do equipamento) ao período especificado abaixo:

Produto	Garantia de qualidade
Cânula (cateter)	90 dias
Nebulizador	90 dias
Umidificador	90 dias
Filtro	90 dias
Concentrador	2 anos

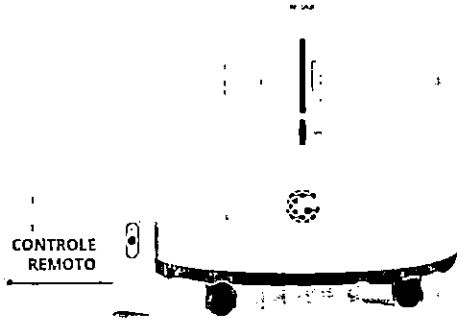


PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Concentrador de Oxigênio Gaslive com

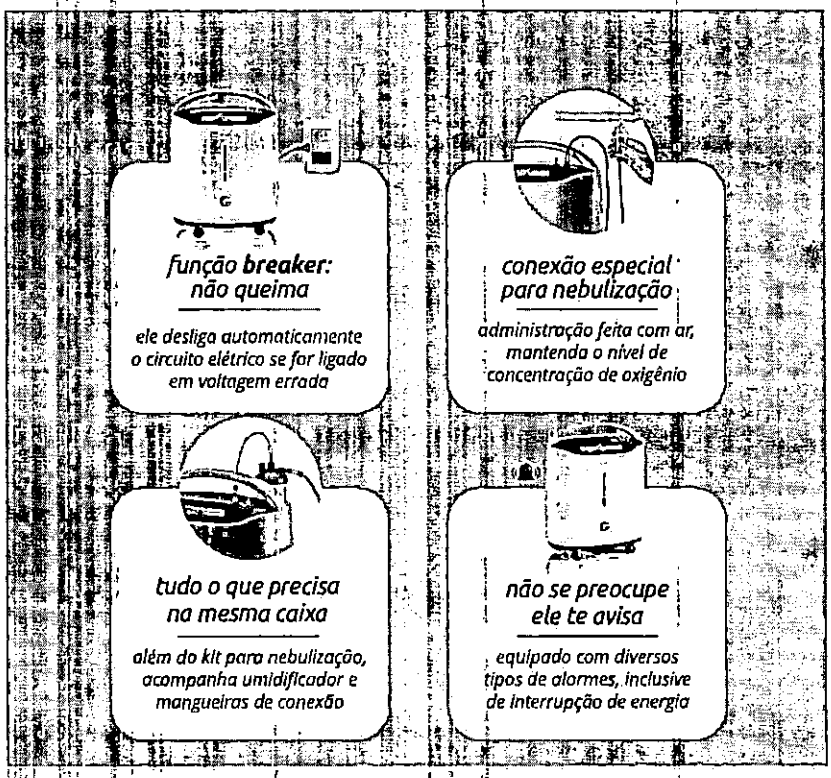
NEBULIZAÇÃO



5L /MIN	0~5L /MIN	≥0.15m L/MIN	95.5% ~87%
FLUXO	ALCANCE FLUXO	TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO	CONCENTRAÇÃO

48dB	15.5kg	50cm altura
RUÍDO	PESO	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura



01 facilidade

- Design fluído com mais leveza e praticidade
- Controle remoto para as funções liga/desliga e adicionar/diminuir tempo
- Função de desligamento programado
- Função de alarme de interrupção de energia e baixa concentração de oxigênio

02 eficiência

- O mais econômico: 263 Watts de energia
- Peneira molecular de alta estabilidade na saída de oxigênio
- Compressor com função de proteção a superaquecimento
- Válvula de alívio de pressão do compressor

03 segurança

- A unidade se desliga quando há sobrecarga, perda de conexão ou superaquecimento do compressor
- Disparo do alarme e desligamento da unidade quando há falha do ciclo, pressão e compressor
- Baixa concentração de oxigênio: alarme e luzes

Gaslive
Rodovia Visconde de Porto Seguro, 2660 Galpão N, Valinhos - SP, Brasil
+55 (19) 3829 5454 atendimento@lojagaslive.com.br
gaslivebrasil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL MACHADO**

CPF: **050.247.779-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:22 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: G1L0241122141022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VRM IMPORT LTDA**

CPF/CNPJ: **45.157.605/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:03 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TGJB241122140903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 749
Assinatura:

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GASLIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	16.686.026/0001-75
Autorização	8.12.785-9
Produto	Concentrador de oxigênio 8F

Modelo Produto Médico
8F-5A
8F-5AW

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Concentrador de oxige^nio 8F- Guia ra´pido.pdf	0288240219 - 22/01/2021 14:43:18

Nome Técnico	Concentrador de Oxigenio
Registro	81278590016
Processo	25351830441201817
Fabricante Legal	JIANGSU YUYUE MEDICAL EQUIPMENT & SUPPLY CO. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 010
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 14:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.157.605/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.A4A0.3816.C600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VRM IMPORT LTDA

CNPJ
45.157.605/0001-29

Nome Fantasia
VRM IMPORT

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Castro, 145 Anexo sobreloja sobrado - Vila Vera Cruz CEP: 86.804-290

Cidade/UF
APUCARANA/PR

Responsável Técnico
ALINE GRAZIELLE AIMEÊ CORRÊA MENDES MACHADO

Responsável Legal
RAFAEL MACHADO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.25261-4 (219210311L34)

Data do Cadastro
04/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.210316/2022-72

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

25351.191653/2022-53 / 7920603
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418760222

DROGARIA FIRMINO MARTINS EIRELI / 29.787.145/0001-66
25351.188872/2022-55 / 7920497
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414308227

Castelli Produtos Odontologicos Eirell me / 18.422.884/0001-38
25351.177972/2022-56 / 3115041
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4398533222

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15
25351.210503/2022-56 / 8252494
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4447955229

SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 23.648.203/0001-94
25351.193160/2022-58 / 8252537
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4419951222

BEF FARMACIAS LTDA / 45.828.859/0001-21
25351.508042/2022-59 / 7920404
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524408226

CIRÚRGICA CAVALHADA COM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 44.296.302/0001-24
25351.210364/2022-61 / 1277864
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447799227

LEMOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 33.210.005/0003-60
25351.188768/2022-61 / 7920344
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414275227

DROGARIA TNK LTDA / 03.741.480/0002-10
25351.090295/2022-62 / 7920298
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4395110224

COMERCIAL FARMACEUTICA TOP FARMA LTDA / 46.768.967/0001-19
25351.188775/2022-62 / 7920452
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414293225

DROGARIA VITRIO LTDA / 45.095.801/0001-16
25351.191651/2022-64 / 7920588
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418754228

COMERCIAL DENK LTDA / 01.970.853/0001-19
25351.133104/2022-64 / 1277742
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4318444228

DROGARIA FARMACERTA LTDA / 45.843.572/0001-70
25351.516895/2022-64 / 7920300
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606127229

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA / 01.125.797/0027-55
25351.200179/2022-68 / 8252429
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4426206227

Drogaria Nova Ipanema LTDA / 44.459.131/0001-07
25351.188413/2022-71 / 7920421
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414188222

DROGARIA DROGA VIDA EIRELI / 43.346.328/0001-77
25351.188766/2022-71 / 7920331
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414269222

EQUIPO ODONTO - EQUIPAMENTOS MEDICO-OODNTOLOGICOS LTDA / 46.541.270/0001-00
25351.200508/2022-71 / 8252450
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426564221

VRM IMPORT LTDA / 45.157.605/0001-29
25351.210316/2022-72 / 8252614
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447747227

FARMÁCIA AMORIM LTDA / 45.441.984/0001-84
25351.188773/2022-73 / 7920389
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414287221

FARMACIA ALMEIDA E CERQUEIRA QUEIMADAS LTDA / 35.595.686/0001-95
25351.188420/2022-73 / 7920509
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414203220

DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA / 66.438.011/0001-66
25351.177954/2022-74 / 3115037
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4398513221

NOSSA FARMA LTDA / 46.470.642/0001-55
25351.191272/2022-74 / 7920543
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4417843223

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91
25351.212384/2022-76 / 8252390
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4450033221

T F A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.922.008/0001-80
25351.210771/2022-78 / 1277895
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448251225

MSM GONCALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 21.976.521/0001-59
25351.133173/2022-78 / 3115131
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4318577228

DE FARIA E M MELLO LTDA / 31.861.438/0002-79
25351.568926/2021-81 / 7920313
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4945551219

HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.979.889/0001-39
25351.212368/2022-83 / 1277773
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4450017226

AFARMA SERVICOS DE INTERNET E DROGARIA LTDA / 40.176.884/0002-31
25351.188429/2022-84 / 7920617
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414224222

SOMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA / 02.697.807/0001-93
25351.212174/2022-88 / 4047683
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449810228

CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS EIRELI / 39.874.204/0001-97
25351.200249/2022-88 / 3115101
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4426281229

ZTEX AUTOMACAO & SISTEMAS LTDA - ME / 09.463.244/0001-85
25351.210778/2022-90 / 8252631
851 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4448258220

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA / 39.774.113/0001-80
25351.210489/2022-91 / 1277878
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447936224
25351.210376/2022-95 / 4047788
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447812223

MEDIMED VALINHOS ORTOPEDIA LTDA / 33.537.633/0001-92
25351.133155/2022-96 / 8252601
851 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4318546225

CEGEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 85.017.994/0001-01
25351.212253/2022-99 / 3115054
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449896220

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.506, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 27.589.757/0001-19
25351.300030/2018-00 / 3080404
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4362651225

G. BEATRIZ BARROZO / 29.319.473/0001-38
25351.194987/2018-01 / 7577498
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4468918225

MAYNARA HOFFMANN CARDOSO LTDA / 92.798.826/0001-66
25351.683651/2013-03 / 7049459
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4414724224

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.396.672/0001-51
25351.097314/2017-04 / 8148567
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4362520228

MEDVIE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME / 21.163.294/0001-42
25351.625150/2015-05 / 8128750
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4362600221

PHARMA RAMOS MEDICAMENTOS LTDA / 14.294.291/0001-82
25351.240036/2013-06 / 0937601
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4376603220

FARMACIA DUAS IRMAS LTDA ME / 16.736.879/0001-74
25351.457488/2014-06 / 7257138
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4376573224

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53
25351.379992/2020-06 / 3098682
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4406331221

STEPHANY RODRIGUES DE SOUZA LTDA / 28.626.609/0001-90
25351.634676/2017-07 / 7556610
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4414736228

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.396.672/0001-51
25351.097288/2017-08 / 3073085
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4362626221

G.H Neves e CIA Ltda / 07.656.322/0001-37
25351.942852/2016-10 / 8134893
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4381199227

MENDES E MONTEIRO LTDA / 10.211.175/0002-82
25351.664614/2009-10 / 0632681
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4414726221

TRANSBRITTO EXPRESS LTDA / 11.441.387/0001-38
25351.024306/2019-11 / 4007293
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4332235223

DIANDRA PASSARINI LTDA / 04.919.993/0001-50
25351.020393/2015-11 / 7359716
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4370399222

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0522-08
25351.269725/2012-11 / 0848133

REF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VRM IMPORT LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213398545
NIRE (Sede) 41210525651	**CNPJ** 45.157.605/0001-29	**Data de Ato Constitutivo** 04/02/2022	**Início de Atividade** 27/01/2022

Endereço Completo
Rua CASTRO, Nº 145, ANEXO SOBRELOJA SOBRADO, VILA VERA CRUZ - Apucarana/PR - CEP 86804-290

Objeto Social
Comércio atacadista de produtos odontológicos, de medicamentos e drogas de uso humano, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de artigos de papelaria e Manutenção, reparação e instalação de equipamentos e produtos.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL MACHADO	050.247.779-21	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALCIDES APARECIDO MACHADO	240.123.279-68	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL MACHADO	050.247.779-21	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
19/09/2022	20225768321	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 07:53:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GCE6BPVX**.

PRC2213398545

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048145/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048145/2022	Memorando		25/11/2022 11:40	☐	☐

Obs. do andamento: Segue à Secretaria de Saúde para análise da documentação especifica do PE 106/2022 conforme item 13.1.6 do edital, a análise deve ser feita conforme segue:

Item 01: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item 07: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
Item 09: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 10: VRM IMPORT LTDA

Obs. do processo: Emenda Parlamentar ¿ 09240.3600001/22-001 e Qualificação da UPA

Súmula: Abertura de Licitação - equipamentos UBS e UPA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:40:07

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 48145/2022 - PE 106-2022 - Aquisição de equipamentos UBS e UPA
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de análise de documentos referente ao pregão eletrônico nº PE 106 - 2022 - Aquisição de equipamentos UBS e UPA - Emenda Parlamentar, esta secretaria de saúde informa que verificou os documentos constantes.

Quanto a documentação Especifica (13.1.5), as empresas apresentaram as documentações conforme solicitado em edital.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 25/11/2022 13:32:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

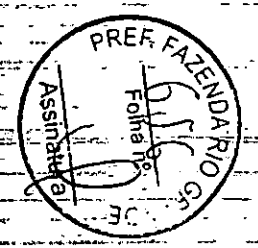
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 42.587.791/0001-48 15.318.347/0001-54 11.089.732/0001-16 06.331.320/0001-00 45.157.605/0001-29

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 14:14:39
Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



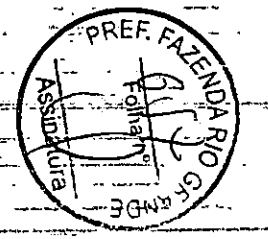
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 42.587.791/0001-48 15.318.347/0001-54 11.089.732/0001-16 06.331.320/0001-00 45.157.605/0001-29

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 13:41:04
Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 232/2022		**Licitação: 106/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 9500		**- D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**							
3	08-17-0218	Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 11	MARCA PRÓPRIA	UNI	18,000	0,0000	549,8800	9.897,84	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		18,000			9.897,84	
Nr. do Processo: 232/2022		**Licitação: 106/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 11543		**- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
5	08-17-0220	Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l	BRINOX	UNI	45,000	0,0000	296,4300	13.339,35	Venceu
9	08-17-0224	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateri	INSTRAMED	UNI	2,000	0,0000	6.297,6300	12.595,26	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		47,000			25.934,61	
Nr. do Processo: 232/2022		**Licitação: 106/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 24694		**- VRM IMPORT LTDA**							
10	08-17-0225	Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade at	GASLIVE	UNI	4,000	0,0000	4.725,0000	18.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		4,000			18.900,00	
Nr. do Processo: 232/2022		**Licitação: 106/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 24891		**- CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**							
1	08-17-0216	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido	LEPI	UNI	11,000	0,0000	1.545,4500	16.999,95	Venceu
8	08-17-0223	Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	2I	UNI	12,000	0,0000	256,4900	3.077,88	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		23,000			20.077,83	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 232/2022		**Licitação:** 106/2022 - PE	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 24892 - IDEALINE COMERCIAL EIRELI									
7	08-17-0222	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros	STERMAX	UNI	13,000	0,0000	4.399,0000	57.187,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		13,000			57.187,00	

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 650
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
660
Folha nº
Assinatura

Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo:	**232/2022**	**Licitação: 106/2022 - PE**	**Data da Homologação:**
2	08-17-0217	Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneroide para adulto	Indefinido
4	08-17-0219	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de	Indefinido
6	08-17-0221	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira	Indefinido
		Total do Processo ---->	3

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1062022 .13338 .5078 .2122240728

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00106/2022

Às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 48145/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00106/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Oxímetro uso médico
Descrição Complementar: Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.196,6300
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16.999,9900 **e com valor negociado a** R$ 16.999,9500 .

Item: 2
Descrição: Esfigmomanômetro
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.085,5300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 3
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.430,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9.898,0000 **e com valor negociado a** R$ 9.897,8400 .

Item: 4
Descrição: Aspirador cirúrgico
Descrição Complementar: Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel , Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm , Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico , Volume: Cerca De 4 L X 4 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico , Adicionais: Acionamento Por Pedal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.437,3600
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 5

Descrição: Balde
Descrição Complementar: Balde Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Tampa Em Aço Inoxidável E Acionada Por Pedal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.339,3500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01



Aceito para: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13.339,3500 .

Item: 6
Descrição: Mesa impressora microcomputador
Descrição Complementar: Mesa Impressora Microcomputador Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Madeira Aglomerada , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Tipo Base: Sapatas Niveladoras , Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,60 M, Cor Tampo: Argila Cinza , Espessura Tampo: 28 MM, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó , Comprimento: 0,75
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.373,7900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 7
Descrição: Autoclave
Descrição Complementar: Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.050,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 57.190,0000 **e com valor negociado a** R$ 57.187,0000 .

Item: 8
Descrição: Seladora Embalagem
Descrição Complementar: Seladora Embalagem Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Embalagens Combinadas , Funcionamento: Automático , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizonta , Potência: 280 W, Velocidade: 10 M/MIN, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.388,6800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.077,9900 **e com valor negociado a** R$ 3.077,8800 .

Item: 9
Descrição: Desfibrilador
Descrição Complementar: Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 KG, Alimentação: Bateria Lítio , Componente: Pás Externas E Adesivas , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.112,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12.595,2600 .

Item: 10
Descrição: Concentrador de oxigênio
Descrição Complementar: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.021,3200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VRM IMPORT LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18.900,0000 .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

Histórico

Item: 1 - Oxímetro uso médico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	11	R$ 1.560,0000	R$ 17.160,0000	24/11/2022 09:22:25
	Marca: CREATIVE **Fabricante:** SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY **Modelo / Versão:** SP-20 / ANVISA: 80901119001 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser Total Preço Máximo 1.563,3300 17.196,6300 utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MODELO: SP-20 / ANVISA: 80901119001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.563,0000	R$ 17.193,0000	23/11/2022 16:13:23
	Marca: gm **Fabricante:** gm **Modelo / Versão:** Oxímetro **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro uso médico - Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.563,3300	R$ 17.196,6300	25/11/2022 08:23:32
	Marca: LEPU **Fabricante:** LEPU **Modelo / Versão:** PC-66B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro uso médico - Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	11	R$ 2.449,0000	R$ 26.939,0000	23/11/2022 13:21:41
	Marca: MD **Fabricante:** MD **Modelo / Versão:** UT-100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser Total Preço Máximo 1.563,3300 17.196,6300 utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26.939,0000	15.631.700/0001-51	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.196,6300	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.193,0000	38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.160,0000	34.680.592/0001-51	25/11/2022 09:00:00:920

R$ 17.159,9900	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:08:34:563
R$ 17.000,0000	38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:09:50:680
R$ 16.999,9900	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:10:22:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:12:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 09:12:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:27:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 11:22:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48.
Aceite de proposta	25/11/2022 11:30:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48, pelo melhor lance de R$ 16.999,9900 e com valor negociado a R$ 16.999,9500. Motivo: Negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48
Registro de intenção de recurso	25/11/2022 14:45:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 34680592000151. Motivo: Manifestamos intenção de recurso pois as marcas ofertadas pelas empresas 1ª e 2ª colocadas não possui faixa de medição de SpO2 de 0-100% e não estão ofertando com 3 sensores
Aceite de intenção de recurso	25/11/2022 15:08:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34680592000151.
Aceite de intenção de recurso	25/11/2022 15:08:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34680592000151.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
34.680.592/0001-51	25/11/2022 14:45	25/11/2022 15:08	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois as marcas ofertadas pelas empresas 1ª e 2ª colocadas não possui faixa de medição de SpO2 de 0-100% e não estão ofertando com 3 sensores sendo 1 pediatrico e 2 adulto.

Item: 2 - Esfigmomanômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 9,6086	R$ 221,0000	23/11/2022 16:13:23

Marca: solidor
Fabricante: solidor
Modelo / Versão: Esfigmomanômetro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 221,0000	38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:00:00:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 09:11:17	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:11:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:27:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 11:19:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31.
Cancelado no julgamento	25/11/2022 11:30:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

Não existem intenções de recurso para o item

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 667 Assinatura

Item: 3 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.290.868/0001-48	SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 1.023,9200	R$ 18.430,5600	23/11/2022 13:51:54
	Marca: Santaço **Fabricante:** Santaço Ind de Moveis de Aço Ltda **Modelo / Versão:** A 407 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** I Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.023,9200	R$ 18.430,5600	23/11/2022 20:47:18
	Marca: Marca Própria **Fabricante:** Fabricação Própria **Modelo / Versão:** Marca Própria **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Aço, com altura de 170 cm x largura de 73 cm, de 3 prateleiras, com capacidade da prateleira 40kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.023,9200	R$ 18.430,5600	24/11/2022 14:47:42
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** dse industria e comercio de moveis de aço **Modelo / Versão:** A407/33 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.430,5600	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 18.430,5600	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 18.430,5600	09.290.868/0001-48	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.000,0000	09.290.868/0001-48	25/11/2022 09:02:40:893
R$ 16.999,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:07:46:710
R$ 16.900,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:08:23:577
R$ 16.800,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:08:41:700
R$ 16.000,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:08:56:557
R$ 15.800,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:09:01:437
R$ 15.000,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:09:12:960
R$ 14.999,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:09:32:793
R$ 14.000,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:09:40:433
R$ 13.999,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:09:44:300
R$ 12.000,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:09:49:280
R$ 11.999,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:09:56:393
R$ 11.000,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:10:00:827
R$ 10.999,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:10:09:180
R$ 10.900,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:10:27:873
R$ 10.899,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:10:39:417

R$ 14.400,0000	09.290.868/0001-48	25/11/2022 09:10:46:763
R$ 10.888,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:10:56:903
R$ 10.887,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:11:04:227
R$ 10.800,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:11:41:943
R$ 10.799,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:11:47:940
R$ 10.798,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:12:43:673
R$ 10.797,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:12:49:903
R$ 10.795,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:13:00:780
R$ 10.794,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:13:04:643
R$ 10.700,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:13:20:083
R$ 10.699,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:13:24:363
R$ 10.650,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:13:44:087
R$ 10.649,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:13:50:013
R$ 10.600,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:13:55:983
R$ 10.599,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:14:00:057
R$ 10.598,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:14:06:013
R$ 10.597,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:14:10:127
R$ 10.596,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:14:30:087
R$ 10.595,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:14:34:143
R$ 9.999,9000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:15:05:440
R$ 9.998,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:15:23:320
R$ 9.899,8200	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:15:52:357
R$ 9.898,0000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:16:03:353

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 09:18:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação,anexo	25/11/2022 10:27:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:39:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54.
Aceite de proposta	25/11/2022 11:31:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54, pelo melhor lance de R$ 9.898,0000 e com valor negociado a R$ 9.897,8400. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Aspirador cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 2.304,0000	R$ 18.432,0000	23/11/2022 16:13:23

Marca: nevoni
Fabricante: nevoni
Modelo / Versão: Aspirador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspirador cirúrgico - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel , Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm , Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico , Volume: Cerca De 4 L X 4 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico , Adicionais: Acionamento Por Pedal
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.432,0000	38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:00:00:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 09:11:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:11:27	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	25/11/2022 11:31:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Balde

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 296,4300	R$ 13.339,3500	24/11/2022 08:57:52
	Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo / Versão:** 30 LTS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l **Porte da empresa:** ME/EPP						
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 400,0000	R$ 18.000,0000	25/11/2022 08:18:29
	Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo / Versão:** 3040/20S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde - Balde Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Tampa Em Aço Inoxidável E Acionada Por Pedal **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.000,0000	92.823.764/0001-03	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 13.339,3500	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:00:00:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 09:11:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:11:34	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:27:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:39:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16.
Aceite de proposta	25/11/2022 11:32:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, pelo melhor lance de R$ 13.339,3500.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 6 - Mesa impressora microcomputador

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	25/11/2022 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Autoclave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 4.849,0000	R$ 63.037,0000	14/11/2022 15:45:14

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: FLEX 12 LITROS BVLT 12AHDGSFBRBIVLT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 12 Litros - Stermax – Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas; – Produto com registro na Anvisa – Esterilização garantida por vapor saturado; – Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; – Garantia mínima de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: – Capacidades: 12 litros*; – Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); – Tensão Bivolt Automática; – 30 ciclos pré-programáveis; – Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; – Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; – Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.
Porte da empresa: ME/EPP

06.331.320/0001-00	IDEALINE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 4.850,0000	R$ 63.050,0000	23/11/2022 14:40:59

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: 21 FLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca de 20L: Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes; 3 bandejas, Tipo*; Horizontal, Operação; Automáticas, Digital, Composição; Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes. 21 Litros Flex Registro Anvisa nº10430810012
Porte da empresa: ME/EPP

38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 10.000,0000	R$ 130.000,0000	23/11/2022 16:13:23

Marca: stermax
Fabricante: stermax
Modelo / Versão: Autoclave
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave - Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes,
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	13	R$ 20.000,0000	R$ 260.000,0000	25/11/2022 08:05:47

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: STERMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Valvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta

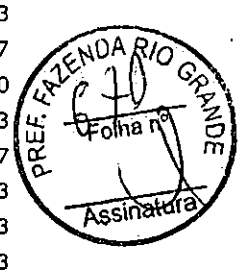
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 260.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 130.000,0000	38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 63.050,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 63.037,0000	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 63.020,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:00:13:773
R$ 129.999,9900	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:08:24:867
R$ 63.019,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:08:47:683
R$ 63.000,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:08:48:217
R$ 62.999,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:09:11:770
R$ 62.980,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:09:12:333
R$ 62.979,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:09:35:827
R$ 62.960,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:09:36:417
R$ 62.959,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:09:59:927
R$ 62.940,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:10:00:523
R$ 62.939,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:10:24:017
R$ 62.920,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:10:24:640
R$ 110.000,0000	38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:10:25:943
R$ 109.999,9900	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:10:32:360
R$ 62.919,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:10:56:107
R$ 62.900,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:10:56:763
R$ 62.899,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:11:20:213
R$ 62.880,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:11:20:870
R$ 62.879,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:11:44:307
R$ 62.860,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:11:44:947
R$ 62.859,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:12:08:377
R$ 62.840,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:12:09:040
R$ 62.839,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:12:32:473
R$ 62.820,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:12:33:190
R$ 62.819,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:12:56:557
R$ 62.800,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:12:57:303
R$ 62.799,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:13:20:647
R$ 62.780,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:13:21:410
R$ 62.779,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:13:44:680
R$ 62.760,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:13:45:520
R$ 62.759,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:14:08:763
R$ 62.740,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:14:09:703
R$ 62.739,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:14:32:857
R$ 62.720,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:14:33:763
R$ 62.719,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:14:58:940
R$ 62.700,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:14:59:883
R$ 62.699,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:15:22:983
R$ 62.680,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:15:24:020
R$ 62.679,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:15:49:093
R$ 62.660,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:15:50:163
R$ 62.659,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:16:15:180
R$ 62.640,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:16:16:350
R$ 62.639,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:16:41:250
R$ 62.620,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:16:42:390
R$ 62.619,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:17:05:310
R$ 62.600,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:17:06:547
R$ 62.599,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:17:29:383
R$ 62.580,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:17:30:637
R$ 62.579,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:17:53:470
R$ 62.560,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:17:54:760
R$ 62.559,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:18:17:547

SEFAZENDA RIO GRANDE
069
Folha nº
Assinatura

R$ 62.540,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:18:18:930
R$ 62.539,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:18:41:610
R$ 62.520,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:18:42:953
R$ 62.519,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:19:07:700
R$ 62.500,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:19:29:143
R$ 62.499,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:19:53:867
R$ 62.480,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:19:55:260
R$ 62.479,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:20:19:963
R$ 62.460,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:20:21:397
R$ 62.459,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:20:46:053
R$ 62.440,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:20:47:493
R$ 62.439,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:21:10:113
R$ 62.420,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:21:11:603
R$ 62.419,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:21:36:217
R$ 62.400,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:21:37:740
R$ 62.399,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:22:02:320
R$ 62.380,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:22:03:877
R$ 62.379,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:22:26:403
R$ 62.360,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:22:27:943
R$ 62.359,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:22:52:497
R$ 62.340,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:22:54:200
R$ 62.339,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:23:18:567
R$ 62.320,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:23:20:217
R$ 62.319,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:23:44:643
R$ 62.300,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:23:46:323
R$ 62.299,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:24:10:720
R$ 62.280,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:24:12:437
R$ 62.279,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:24:36:820
R$ 62.170,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:24:38:570
R$ 62.169,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:25:02:937
R$ 62.060,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:25:04:783
R$ 62.059,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:25:29:003
R$ 61.950,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:25:30:833
R$ 61.949,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:25:55:053
R$ 61.840,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:25:56:920
R$ 61.839,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:26:21:087
R$ 61.730,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:26:22:987
R$ 61.729,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:26:47:107
R$ 61.620,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:26:49:100
R$ 61.619,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:27:13:167
R$ 61.510,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:27:15:247
R$ 61.509,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:27:39:193
R$ 61.400,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:27:39:340
R$ 61.399,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:28:03:173
R$ 61.290,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:28:03:450
R$ 61.289,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:28:27:203
R$ 61.180,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:28:27:540
R$ 61.179,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:28:51:237
R$ 61.070,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:28:51:657
R$ 61.069,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:29:15:287
R$ 60.960,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:29:15:833
R$ 60.959,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:29:39:323
R$ 60.850,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:29:39:850
R$ 60.849,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:30:03:317
R$ 60.740,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:30:03:983
R$ 60.739,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:30:27:343
R$ 60.630,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:30:28:030
R$ 60.629,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:30:51:367



R$ 60.520,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:30:52:133
R$ 60.519,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:31:15:407
R$ 60.310,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:31:16:310
R$ 60.309,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:31:39:423
R$ 60.100,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:31:40:370
R$ 60.099,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:32:03:447
R$ 59.890,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:32:04:497
R$ 59.889,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:32:27:467
R$ 59.680,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:32:28:573
R$ 59.679,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:32:53:537
R$ 59.470,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:32:54:707
R$ 59.469,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:33:17:613
R$ 59.260,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:33:18:853
R$ 59.259,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:33:43:673
R$ 59.050,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:33:44:907
R$ 59.049,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:34:07:703
R$ 58.840,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:34:08:970
R$ 58.839,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:34:31:777
R$ 58.630,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:34:33:087
R$ 58.629,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:34:55:870
R$ 58.420,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:34:57:203
R$ 58.419,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:35:19:960
R$ 58.010,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:35:21:360
R$ 58.009,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:35:46:010
R$ 57.600,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:35:47:423
R$ 57.599,9900	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:36:10:120
R$ 57.190,0000	06.331.320/0001-00	25/11/2022 09:36:11:520

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:38:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 09:38:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:28:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 06.331.320/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:43:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 06.331.320/0001-00.
Aceite de proposta	25/11/2022 11:32:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 06.331.320/0001-00, pelo melhor lance de R$ 57.190,0000 e com valor negociado a R$ 57.187,0000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IDEALINE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 06.331.320/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Seladora Embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.792.194/0001-61	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 532,0000	R$ 6.384,0000	24/11/2022 20:25:18

Marca: BIOTRON
Fabricante: BIOTRON
Modelo / Versão: SELABEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Selagem destinada para papeis Grau Cirúrgicos; Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes; Depois de aquecida, o

selamento é feito em 3 segundos; Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto; Área de selagem em aço inoxidável; PARA MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VERIFICAR FOLDER E/OU MANUAL EM ANEXO."
Porte da empresa: ME/EPP

11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 532,3900	R$ 6.388,6800	24/11/2022 08:57:52

Marca: AGIR
Fabricante: AGIR
Modelo / Versão: PROTECT SEAL BASIC 31 CM - PA058
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO
Porte da empresa: ME/EPP

30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 532,3900	R$ 6.388,6800	24/11/2022 11:50:17

Marca: "AGIR-PROTECT SEAL B
Fabricante: "AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm (seladora para pape
Modelo / Versão: "AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm (seladora para pape
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO-OFERTAMOS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Seladora de mesa Possui acionamento manual Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada Pintura epóxi eletrostática na cor branca Área para selagem: 31 cm Largura da selagem: 13 mm Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático "
Porte da empresa: ME/EPP

42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 532,3900	R$ 6.388,6800	25/11/2022 08:23:32

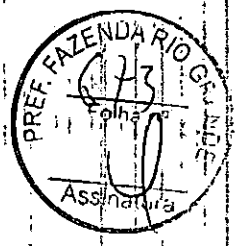
Marca: 2I
Fabricante: 2I
Modelo / Versão: SELADORA COM GUILHOTINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora Embalagem - Seladora Embalagem Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Embalagens Combinadas , Funcionamento: Automático , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizonta , Potência: 280 W, Velocidade: 10 M/MIN, Voltagem: 220
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.388,6800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 6.388,6800	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 6.388,6800	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 6.384,0000	27.792.194/0001-61	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 6.000,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:05:24:747
R$ 5.999,7700	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:17:553
R$ 5.999,7600	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:08:50:617
R$ 5.999,3900	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:57:490
R$ 5.800,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:09:19:497
R$ 5.795,0300	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:21:647
R$ 5.700,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:09:26:053
R$ 5.698,4200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:27:677
R$ 5.600,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:09:37:083
R$ 5.596,5200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:37:720
R$ 5.000,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:09:44:723
R$ 4.998,4200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:45:760
R$ 4.500,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:09:49:717
R$ 4.495,3500	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:55:043
R$ 4.000,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:10:10:873
R$ 3.998,5900	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:14:243
R$ 3.500,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:10:36:637
R$ 3.496,4800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:38:323
R$ 3.100,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:11:07:250
R$ 3.099,9900	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:11:39:187
R$ 3.080,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:12:00:160
R$ 3.079,9900	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:12:33:350
R$ 3.078,0000	30.323.616/0001-64	25/11/2022 09:13:39:537
R$ 3.077,9900	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:14:11:647

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 67 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:16:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 09:16:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/11/2022 11:30:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48, pelo melhor lance de R$ 3.077,9900 e com valor negociado a R$ 3.077,8800. Motivo: Negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Desfibrilador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8.500,0000	R$ 17.000,0000	23/11/2022 13:21:41
	Marca: SM **Fabricante:** SM **Modelo / Versão:** SM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 8.556,3300 17.112,6600 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação dor automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.531.928/0001-26	HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 8.550,0000	R$ 17.100,0000	24/11/2022 12:34:38
	Marca: NIHON KOHDEN **Fabricante:** NIHON KOHDEN CORPORATION **Modelo / Versão:** AED 3100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação dor automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador MODELO: AED - 3100 MARCA: NIHON KOHDEN FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION PROCEDÊNCIA: JAPÃO RMS: 80914690027 **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8.556,3300	R$ 17.112,6600	24/11/2022 08:57:52
	Marca: INSTRAMED **Fabricante:** INSTRAMED **Modelo / Versão:** I.ON LED **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação dor automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8.556,3300	R$ 17.112,6600	25/11/2022 08:23:32

Marca: TOTH LIFECARE
Fabricante: TEKMARKET
Modelo / Versão: EASY SHOCK - VERSÃO 5600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desfibrilador - Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 KG, Alimentação: Bateria Lítio , Componente: Pás Externas E Adesivas , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.112,6600	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.112,6600	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.100,0000	31.531.928/0001-26	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 17.000,0000	15.631.700/0001-51	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 16.995,0400	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:19:563
R$ 16.898,0000	15.631.700/0001-51	25/11/2022 09:08:36:280
R$ 16.894,5200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:37:670
R$ 16.894,0000	15.631.700/0001-51	25/11/2022 09:08:52:750
R$ 16.890,2900	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:57:507
R$ 16.890,0000	31.531.928/0001-26	25/11/2022 09:09:10:113
R$ 16.887,3400	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:11:603
R$ 16.000,0000	31.531.928/0001-26	25/11/2022 09:09:44:317
R$ 15.998,9700	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:45:747
R$ 13.000,0000	31.531.928/0001-26	25/11/2022 09:09:55:173
R$ 12.995,7800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:57:067
R$ 12.789,0000	31.531.928/0001-26	25/11/2022 09:10:11:687
R$ 12.786,0400	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:14:117
R$ 16.893,9900	42.587.791/0001-48	25/11/2022 09:10:59:147
R$ 12.598,0000	31.531.928/0001-26	25/11/2022 09:11:57:843
R$ 12.595,2600	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:59:417

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 542 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:14:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 09:14:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/11/2022 11:32:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, pelo melhor lance de R$ 12.595,2600.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Concentrador de oxigênio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.157.605/0001-29	VRM IMPORT LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.500,0000	R$ 22.000,0000	24/11/2022 14:15:10
	Marca: GASLIVE **Fabricante:** GASLIVE **Modelo / Versão:** 8F-5AW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 5l **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.503,3300	R$ 22.013,3200	24/11/2022 08:57:52

Marca: GASLIVE-YUWELL
Fabricante: GASLIVE-YUWELL
Modelo / Versão: 8F-5AW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 5l
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22.013,3200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 22.000,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:00:00:920
R$ 21.996,0900	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:19:630
R$ 21.900,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:08:37:427
R$ 21.897,2800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:37:667
R$ 21.800,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:08:42:250
R$ 21.796,9900	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:43:713
R$ 21.700,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:08:50:430
R$ 21.695,4400	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:08:55:503
R$ 21.600,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:08:59:010
R$ 21.598,0800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:01:517
R$ 21.500,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:09:05:013
R$ 21.496,6100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:07:570
R$ 21.400,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:09:13:457
R$ 21.398,0100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:15:613
R$ 21.300,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:09:20:487
R$ 21.296,8400	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:21:643
R$ 21.200,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:09:25:633
R$ 21.198,8000	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:27:690
R$ 21.100,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:09:31:623
R$ 21.095,8300	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:33:687
R$ 21.000,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:09:51:883
R$ 20.995,7200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:09:57:060
R$ 20.900,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:00:700
R$ 20.899,2200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:03:183
R$ 20.800,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:07:040
R$ 20.798,9100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:12:120
R$ 20.700,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:17:010
R$ 20.699,4000	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:18:147
R$ 20.600,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:23:527
R$ 20.598,5000	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:26:190
R$ 20.500,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:29:507
R$ 20.496,6100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:32:237
R$ 20.400,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:40:023
R$ 20.397,0600	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:42:263
R$ 20.300,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:47:570
R$ 20.298,3700	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:48:273
R$ 20.200,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:52:183
R$ 20.198,3100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:52:290
R$ 20.100,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:10:56:337
R$ 20.096,5500	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:10:58:313
R$ 20.000,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:02:327
R$ 19.996,6600	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:05:343
R$ 19.900,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:10:810
R$ 19.899,6800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:12:803
R$ 19.800,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:18:130
R$ 19.796,7400	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:23:190
R$ 19.700,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:28:513
R$ 19.698,7200	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:29:253
R$ 19.600,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:35:033
R$ 19.596,6800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:37:267
R$ 19.500,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:40:947

SEFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 19.499,3700	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:41:307
R$ 19.400,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:46:117
R$ 19.398,2300	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:47:337
R$ 19.300,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:51:280
R$ 19.298,9100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:53:363
R$ 19.200,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:11:58:330
R$ 19.197,5800	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:11:59:410
R$ 19.100,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:12:03:307
R$ 19.099,5100	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:12:05:450
R$ 19.000,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:12:09:240
R$ 18.998,2000	11.089.732/0001-16	25/11/2022 09:12:11:563
R$ 18.900,0000	45.157.605/0001-29	25/11/2022 09:12:15:057



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/11/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 09:14:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:14:16	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:28:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor VRM IMPORT LTDA, CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 10:29:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VRM IMPORT LTDA, CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29.
Aceite de proposta	25/11/2022 10:32:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VRM IMPORT LTDA, CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29, pelo melhor lance de R$ 18.900,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 14:31:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VRM IMPORT LTDA - CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/11/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:00:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 09:10:07	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

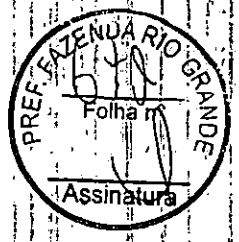
Sistema	25/11/2022 09:10:10	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 09:11:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:11:27	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:11:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:12:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:14:00	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:14:16	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:16:12	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:18:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:38:12	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:38:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:17	Bom dia, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 106/2022
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:24	Avisos:
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:28	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:31	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:36	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:42	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	25/11/2022 09:43:49	Para CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	25/11/2022 09:44:27	Para CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01 e 08, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	25/11/2022 09:46:14	Para CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - Prazo para resposta até 09:56
Pregoeiro	25/11/2022 09:57:53	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	25/11/2022 09:58:12	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 02 e 04, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	25/11/2022 09:58:24	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Prazo para resposta até 10:09
38.714.672/0001-31	25/11/2022 09:59:52	Bom dia!
38.714.672/0001-31	25/11/2022 10:01:01	Sr. (a) infelizmente não conseguimos reduzir, pois já estamos em nosso melhor valor.
Pregoeiro	25/11/2022 10:02:24	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	25/11/2022 10:02:38	Para D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	25/11/2022 10:03:08	Para D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 03 é possível uma valor mais baixo?
Pregoeiro	25/11/2022 10:03:18	Para D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - Prazo para resposta até 10:14
15.318.347/0001-54	25/11/2022 10:05:29	Bom dia Sr(a), infelizmente não conseguimos mais desconto.
Pregoeiro	25/11/2022 10:06:15	Ok obrigado
Pregoeiro	25/11/2022 10:06:53	Para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Estão logados?

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Pregoeiro	25/11/2022 10:07:14	Para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 05 e 09 é possível uma valor mais baixo?
Pregoeiro	25/11/2022 10:07:24	Para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo para resposta até 10:18
11.089.732/0001-16	25/11/2022 10:07:56	Bom dia, sim.
11.089.732/0001-16	25/11/2022 10:08:24	Já estamos no nosso melhor valor para esses itens.
Pregoeiro	25/11/2022 10:08:39	Ok obrigado.
Pregoeiro	25/11/2022 10:08:58	Para IDEALINE COMERCIAL EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	25/11/2022 10:09:22	Para IDEALINE COMERCIAL EIRELI - Tendo em vista o valor ofertado para o item 07 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	25/11/2022 10:09:31	Para IDEALINE COMERCIAL EIRELI - Prazo para resposta até 10:20
Pregoeiro	25/11/2022 10:20:54	Para VRM IMPORT LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	25/11/2022 10:21:04	Para VRM IMPORT LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 10 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	25/11/2022 10:21:12	Para VRM IMPORT LTDA - Prazo para anexo até 10:32
45.157.605/0001-29	25/11/2022 10:26:35	Bom dia!
45.157.605/0001-29	25/11/2022 10:27:01	Sr. pregoeiro chegamos no nosso minimo!
Pregoeiro	25/11/2022 10:27:14	Ok obrigado
Sistema	25/11/2022 10:27:54	Senhor fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/11/2022 10:27:55	Senhor fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	25/11/2022 10:27:56	Senhor fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	25/11/2022 10:27:58	Senhor fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	25/11/2022 10:28:00	Senhor fornecedor IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 06.331.320/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	25/11/2022 10:28:01	Senhor fornecedor VRM IMPORT LTDA, CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	25/11/2022 10:28:39	Solicito proposta atualizada das empresas conforme segue:
Pregoeiro	25/11/2022 10:28:50	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: itens 01 e 08
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:00	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA: itens 02 e 04
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:12	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA: Item 03
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:26	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Itens 05 e 09
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:38	IDEALINE COMERCIAL EIRELI: Item 07
Sistema	25/11/2022 10:29:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VRM IMPORT LTDA, CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:47	VRM IMPORT LTDA: Item 10
Pregoeiro	25/11/2022 10:30:20	O prazo para anexo das proposta é até hoje (25/11) às 14:30
Pregoeiro	25/11/2022 10:32:31	Declaro que a proposta da empresa VRM IMPORT LTDA foi aceita.
Sistema	25/11/2022 10:39:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	25/11/2022 10:39:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	25/11/2022 10:43:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 06.331.320/0001-00, enviou o anexo para o item 7.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Pregoeiro	25/11/2022 10:48:37	Declaro que a proposta das empresas IDEALINE COMERCIAL EIRELI, D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA e foram aceitas.
Sistema	25/11/2022 11:19:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	25/11/2022 11:22:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	25/11/2022 11:24:03	Informo que a empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA solicitou desclassificação para os itens 02 e 04.
Pregoeiro	25/11/2022 11:27:59	Informo que a proposta da empresa CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA foi aceita.
Sistema	25/11/2022 11:30:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/11/2022 11:42:55	Tendo em vista a necessidade de tempo para análise da documentação, remarco sessão para hoje às 14:30
Pregoeiro	25/11/2022 14:30:39	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	25/11/2022 14:30:45	Tendo em vista a análise da documentação e parecer da Secretaria de Saúde, declaro que as empresas CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IDEALINE COMERCIAL EIRELI e VRM IMPORT LTDA estão habilitados.
Pregoeiro	25/11/2022 14:30:55	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	25/11/2022 14:31:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/11/2022 às 15:02:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/11/2022 07:59:03	
Abertura da sessão pública	25/11/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/11/2022 09:38:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/11/2022 11:30:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/11/2022 14:31:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/11/2022 às 15:02:00.

Data limite para registro de recurso: 30/11/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/12/2022.
Data limite para registro de decisão: 19/12/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45°, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:09 horas do dia 25 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00106/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº. 680 Assinatura

06.331.320/0001-00 - IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Autoclave	Unidade	13	R$ 63.050,0000	R$ 4.399,0000	R$ 57.187,0000

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: 21 FLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca de 20L: Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes; 3 bandejas, Tipo*; Horizontal, Operação; Automáticas, Digital, Composição; Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes. 21 Litros Flex Registro Anvisa nº10430810012

Total do Fornecedor: R$ 57.187,0000

11.089.732/0001-16 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Balde	Unidade	45	R$ 13.339,3500	R$ 296,4300	R$ 13.339,3500

Marca: BRINOX
Fabricante: BRINOX
Modelo / Versão: 30 LTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l

9	Desfibrilador	Unidade	2	R$ 17.112,6600	R$ 6.297,6300	R$ 12.595,2600

Marca: INSTRAMED
Fabricante: INSTRAMED
Modelo / Versão: I.ON LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 A 250 Choques - Com Auxílio Rcp - Com 01 Par de Eletrodo. Este equipamento deve emitir sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente. Análise de ECG e identificação dor automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão toráxica. Com 01 par de eletrodos de acessórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador

Total do Fornecedor: R$ 25.934,6100

15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Armário aço	Unidade	18	R$ 18.430,5600	R$ 549,8800	R$ 9.897,8400

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço
Modelo / Versão: A407/33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 3 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira 40kg

Total do Fornecedor: R$ 9.897,8400

42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Oxímetro uso médico	Unidade	11	R$ 17.196,6300	R$ 1.545,4500	R$ 16.999,9500

Marca: LEPU
Fabricante: LEPU
Modelo / Versão: PC-66B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxímetro uso médico - Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor

8	Seladora Embalagem	Unidade	12	R$ 6.388,6800	R$ 256,4900	R$ 3.077,8800

Marca: 2I
Fabricante: 2I
Modelo / Versão: SELADORA COM GUILHOTINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora Embalagem - Seladora Embalagem Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Embalagens Combinadas , Funcionamento: Automático , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizonta , Potência: 280 W, Velocidade: 10 M/MIN, Voltagem: 220

Total do Fornecedor: R$ 20.077,8300

45.157.605/0001-29 - VRM IMPORT LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Concentrador de oxigênio	Unidade	4	R$ 22.021,3200	R$ 4.725,0000	R$ 18.900,0000

Marca: GASLIVE
Fabricante: GASLIVE
Modelo / Versão: 8F-5AW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade até 5l

Total do Fornecedor: R$ 18.900,0000

Valor Global da Ata: R$ 131.997,2800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0055671/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 005.010.001 - Gestor de Contratos - Habitação

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0055671/2022	Ofício	Ofício nº 049/2022	02/12/2022 11:09	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Habitação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: A SMH vem por meio deste solicitar abertura de licitação para aquisição de um automóvel para atender as necessidades da secretaria , o qual será pago pelo Fundo de Habitação visto que foi aprovado a compra pelo Conselho de Habitação.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:09:22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 643
Assinatura

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso pois as marcas ofertadas pelas empresas 1ª e 2ª colocadas não possui faixa de medição de SpO2 de 0-100% e não estão ofertando com 3 sensores sendo 1 pediatrico e 2 adulto.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

Foi verificado um equívoco na interpretação no descritivo do equipamento da empresa recorrida.

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

PROTOCOLO Nº 48145/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista que a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI solicitou desistência quanto a intenção de recurso interposta, será dado continuidade na licitação tendo em vista as necessidades dos itens para a Secretaria de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 02/12/2022 11:29:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 106/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos);

D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos);

IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);

VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 02/12/2022 11:28:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 617
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2022.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 48145/2022

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde vem se manifestar de acordo com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos..

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 633
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048145/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048145/2022	Memorando		02/12/2022 12:30	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Emenda Parlamentar ¿ 09240.3600001/22-001 e Qualificação da UPA

Súmula: Abertura de Licitação - equipamentos UBS e UPA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 12:30:29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048145/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048145/2022	Memorando		05/12/2022 07:57	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Emenda Parlamentar ¿ 09240.3600001/22-001 e Qualificação da UPA

Súmula: Abertura de Licitação - equipamentos UBS e UPA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 07:57:44

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 699
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 844/2022

Processo n. 48145/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 106/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados. Do edital originalmente publicado houve um pedido de esclarecimento (fls. 242) quanto ao descritivo do item 07, que foi acatado pela Secretaria interessada, sendo alterado o descritivo do item 07 (Autoclave Horizontal de Mesa). Também foi recebida uma impugnação (fls. 253 à 257), que após resposta da Secretaria interessada foi apreciado pela Pregoeira Municipal, que a julgou procedente para alterar o descritivo do item 09. Após as devidas alterações o instrumento convocatório foi republicado.A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e também pela Secretaria interessada, no tocante à documentação específica, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Apesar da ampla concorrência os itens 02, 04 e 06 resultaram desertos ou fracassados.

Houve manifestação de intenção de recurso, porém a mesma empresa solicitou a desistência (fl. 685). Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde que é favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 692
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048145/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048145/2022	Memorando		09/12/2022 08:11	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Obs. do processo: Emenda Parlamentar ¿ 09240.3600001/22-001 e Qualificação da UPA

Súmula: Abertura de Licitação - equipamentos UBS e UPA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:11:29

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 693
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 106/2022**, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); **VRM IMPORT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.12 11:18:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
694
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº250/2022 de 12 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVERCS VEICULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-41, vencedora do item 01 com valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 845/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360001720-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.537.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.887,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRZA IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO interposto por CTO CONSTRUTORA EIRELI, mantendo a habilitação da empresa ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA para os itens 02 a 13, consoante as razões fundamentadas pela Pregoeira no Julgamento e Decisão ora em análise.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreenda a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e comissões corporativas/institucionais em plataforma EDM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico entendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 849/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. MUNICIPAL RIO GRANDE
695
Folha nº
Assinatura



NEGÓCIOS JURÍDICOS

daniel@passinato.adv.br
DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ

Investir em dívidas? Saiba mais sobre securitização

Assim como os seres vivos precisam de oxigênio para sobreviver, as empresas precisam de capital de giro para gerar fluxo de caixa. No entanto, imprevistos financeiros também fazem parte desse ecossistema, principalmente tratando-se de dívidas a receber.

Digamos que uma empresa que venda celulares realize a venda de 60 celulares, cujo pagamento será feito a prazo, e ela não pode esperar até que todos os devedores a paguem para que consiga dar continuidade ao seu empreendimento. Além de demorar muito, há também o risco de inadimplência. É neste momento que a Securitização entra em cena com uma solução.

A Securitização consiste na prática financeira de agrupar vários tipos de ativos financeiros a receber, tais como duplicatas mercantis, notas promissórias, contratos de prestação de serviços, cheques, valores parcelados no cartão de crédito, e convertê-los em títulos padronizados. Então, serão negociados pelos investidores, os quais assumem as dívidas e os riscos, tornando-se credores no lugar da empresa.

Justamente em razão dos riscos, os investidores são contemplados com juros mais consideráveis que os de outras aplicações. Assim, a empresa recebe o valor de seu direito creditório adiantado, mas abaixo do devido, por conta da aplicação de juros.

Afinal, trata-se de uma questão de custo de oportunidade (trade off) para ambas as partes, que tendem a ganhar com o negócio, mas que correm o risco de inadimplência (no caso do investidor), ou que já saem perdendo determinada quantia em detrimento dos juros (empresa).

Com isso, há a transformação de ativos ilíquidos em títulos de crédito líquidos, e a transferência do risco dos títulos associados à carteira de recebíveis aos investidores, que adquirem o título mobiliário lastreado na carteira. São títulos que conferem a sens titulares o direito de crédito contra a companhia emissora.

Existem várias e diferentes formas de fazer securitização, e a principal delas é através dos FIDCs (Fundos de Investimentos em Direito Creditórios) que reúne recursos financeiros de vários investidores para que haja um investimento em conjunto na compra de direitos creditórios.

Os FIDCs contam com uma série de atores que garantem a segurança, como por exemplo, o administrador - responsável legal pelo FIDC e por fazer a captação de recursos por meio da venda de cotas, e o gestor - responsável por administrar a carteira de investimentos, entre outros.

Seja como for, vale a pena apostar na securitização, sobretudo nos FIDCs, pois além de promoverem o alívio do fluxo de caixa e geração de capital de giro, ainda trazem a possibilidade de investimento e reinvestimento dos valores que já foram creditados. Além de tudo, com os FIDCs, o mecanismo da securitização faz jus ao próprio nome, visto que ao seguir as instruções normativas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - este tipo de investimento carrega uma carga elevada de governança e segurança para os todos os seus investidores.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Acordo com quitação geral do contrato de trabalho é considerado válido

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho homologou acordo extrajudicial com previsão de quitação geral do contrato de trabalho firmado pela Equipesca Equipamentos de Pesca, de Campinas (SP), e uma ex-empregada. Na avaliação da Turma, foram preenchidos os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para a validade da transação.

O acordo previa o término do contrato em novembro de 2020. No pedido de homologação, foi registrado que a empregada havia manifestado intenção de sair da empresa e que esta concordava com o desligamento. Também houve concordância sobre a garantia de emprego e a redução da jornada em razão da pandemia. Ao dar quitação geral de todas as parcelas, a empregada receberia R$ 23 mil.

Contudo, o juiz da 10ª Vara do Trabalho de Campinas entendeu que não cabia à Justiça do Trabalho homologar a rescisão do contrato. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região seguiu na mesma linha, com fundamento no princípio da irrenunciabilidade de direitos.

Para o TRT, um acordo que versa sobre verbas trabalhistas não pode implicar renúncia prévia e genérica a direitos, porque se trata de crédito de natureza alimentar. Ainda segundo o órgão, a previsão de quitação geral do contrato é inconstitucional, pois tem como propósito barrar o acesso do empregado à justiça.

No recurso de revista encaminhado ao TST, a empresa argumentou que o processo em que as partes, voluntariamente, submetem um acordo extrajudicial à homologação da Justiça está previsto no artigo 855-B da CLT, introduzido pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). Assim, a análise deve se limitar à verificação da livre manifestação de vontade dos dois lados e a ausência de vício de consentimento. Por fim, afirmou que foram preenchidos os requisitos da lei: a petição é conjunta, e as partes foram devidamente representadas por advogados distintos.

TRF4

Mantida multa à empresa por comercialização de madeira sem licença do Ibama

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve multa aplicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama) a uma empresa que atua com exportação e importação de madeira, sediada em São José dos Pinhais (PR), por estocar e vender madeira serrada de mogno sem licença válida. A penalidade tem o valor de R$ 707,148,00. A decisão foi proferida por unanimidade pela 12ª Turma em 30/11.

O Ibama autuou a empresa por transportar, manter em depósito e vender o mogno sem a licença devida. A empresa ajuizou a ação alegando que o auto de infração deveria ser anulado, pois a madeira teria sido adquirida de forma legal.

Em primeira instância, a 11ª Vara Federal de Curitiba julgou improcedente o pedido e a autora recorreu ao tribunal. No recurso, foi reafirmada "a legalidade do estoque de mogno adquirido" e "a existência de precedente do TRF4 em outra execução fiscal promovida pelo Ibama contra a apelante".

A 12ª Turma negou a apelação, mantendo a cobrança da multa. O relator, juiz convocado no TRF4 Marcos Roberto Araújo dos Santos, destacou que "não houve a efetiva comprovação por parte da empresa da origem legal do volume de mogno em questão".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVENCE VEICULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-51, vencedora do item 01 com valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 845/2022 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-43, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,63 (vinte mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-10, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TST

Prótese fornecida pelo INSS não será descontada

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de recurso de embargos da Víqua Indústria de Plásticos Ltda., de Joinville (SC), que pretendia deduzir o valor da prótese supostamente fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da indenização a ser paga a um preparador de matéria prima que perdeu a mão em acidente de trabalho.

STF

Município não pode criar taxa de fiscalização de torres e antenas de transmissão

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a criação de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União. A medida, portanto, não pode ser instituída pelos municípios. A decisão se deu, na sessão virtual finalizada em 2/12, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 776594 (Tema 919 da repercussão geral).

No caso dos autos, a TIM Celular S/A havia impetrado mandado de segurança para suspender o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Licença para o Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz, criada pela Lei 2.344/2006 do Município de Estrela d'Oeste (SP). Após decisão desfavorável em primeira instância, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) considerou válida a cobrança. No recurso extraordinário ao STF, a empresa sustentava que os municípios não têm competência constitucional para a matéria.

dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 52.072,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

134692/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DAS GUIAS E MONTAGEM DOS CARNÊS NECESSÁRIOS À COBRANÇA DO TRIBUTO MUNICIPAL, IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 20 de dezembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 10.881,00. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos dados para confecções dos carnês. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

134451/2022

Cruz Machado

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO Nº 280/2022

A Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 08/2022, informa aos interessados a retificação do Edital da Tomada de Preços 10/2022, quanto a seguinte situação:

Altera-se o valor máximo estimado da licitação constante no item 4.1 do Edital:

Onde se lê: 4.1. O valor total desta licitação é de R$ 1.494.214,24 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme itens constantes do ANEXO I deste edital e Planilha de Serviços do processo.

Leia-se: 4.1. O valor total desta licitação é de R$ 973.288,15 (Novecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), conforme itens constantes do ANEXO I deste edital e Planilha de Serviços do processo.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 13/01/2023 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2022.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

134531/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº. 052/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede a ST BANCÁRIO SUL, quadra 04, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 04.344-902, E-mail: AG0931@CAIXA.GOV.BR fone: (46) 3584-5400, responsável legal o Sr. Clóvis Roberto Treib, inscrito no CPF nº 014.571.919-70 e RG nº 4.992.842-4.; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 4 de agosto de 2023; VALOR: RS R$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais).; RECONHECIMENTO: 12 de dezembro de 2022, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 12 de dezembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

134816/2022

Farol



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022,** a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, **"menor preço - por item"**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, DESTINADOS AO INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL VOLTADO À MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 242/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB - PROGRAMA DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO AGRÍCOLA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR,** nos termos dos Anexos I e II do presente edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 09 de dezembro de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

134145/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022 - Processo Administrativo nº. 264/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

134499/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVENCE VEICULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, vencedora do item 01 com valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 845/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

134662/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, atesta a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

134665/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Coorporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 849/2022 da Procuradoria Geral do Município..

Fazenda Rio Grande/PR,09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

134666/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.700/0001-96, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R$ 10.243,50 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito e sessenta e cinco centavos); AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 30 ,31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R$ 28.092,89 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 28 37 e 49 com valor total de R$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RG LUNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Os itens 13, 24 e 56 resultaram desertos/fracassados.O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR,09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

134667/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultamm desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR,09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

134661/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 254/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de dezembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

134768/2022

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 96/2022
Processo Administrativo nº 629/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para a Implantação de Aeródromo no Município de Ibaiti - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência., com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 124.291,96 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e na plataforma www.bll.org.br.

Ibaiti, 12 de dezembro de 2022.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

134736/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 699
Assinatura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.700/0001-96, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R$ 10.243,50 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito e sessenta e cinco centavos); AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 30 ,31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R$ 28.092,89 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 28 37 e 49 com valor total de R$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RG LUNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Os itens 13, 24 e 56 resultaram desertos/fracassados.O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROTOCOLO 58608/22 - Processo Administrativo nº. 264/22 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022, Pregão Eletrônico nº 243/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ 26.343.456/0001-48 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município. Valor Total: R$ 405.888,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: Início em 12 de dezembro de 2022 e término em 11 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022. Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

Processo Administrativo nº 629/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para a Implantação de Aeródromo no Município de Ibaiti - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência., com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 124.291,96 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). início da disputa de lances: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e na plataforma www.bll.org.br.

Ibaiti-PR, 12 de dezembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

EDITAL Nº 315/2022 - PROCESSO Nº 5727/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiado para o dia 26 de dezembro de 2022, as 09:00 hrs, na plataforma da BLL, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, através do convênio n° 926243/2022/MAPA. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã-PR, 12 de dezembro de 2022.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 101/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Que Serão Destinados A Apae de Jaguapitã, Em Atendimento à Emenda Parlamentar 202040560007,. Oriunda do Ministério da Cidadania/ Fnas-Fundo Nacional de Assistência Social, de Autoria do Deputado Pedro Lupion, Conforme Especificações e Quantidades Estimadas Constantes No Edital e Seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR. FORNECEDOR:A. GOLFETO JR & CIA LTDA. CNPJ: 11.355.900/0001-78.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAIS PERMANENTE QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA / FNAS - FUNDA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO LUPION. VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Jaguapitã - PR, 12 de dezembro de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira referente ao Convênio Nº 920902/2021/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022 às 09h30min do dia 22 de dezembro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 22 de dezembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de dezembro de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 9 de dezembro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº237/2022
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 03 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características Registro de preços para aquisição de materiais de esportivos, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira, destinados a Secretaria de Esportes do município, no quantitativo e especificações deste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 13 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovemamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 12 de dezembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
699
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 106/2022

Protocolo Fly nº: 48145/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 106/2022**, com objeto a "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos);

D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos);

IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);

VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/12/2022 08:06:00-0300
Verifique em https://verificador.itl.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 100
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000048145/2022

Número Único: N91.85U.O09-72

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Assunto: Memorando

Data Abertura: 08/08/2022 2:09 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

35

Descrição Parecer:
Encaminho o e-mail em anexo para análise do pregoeiro.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 17/01/2023 9:35 AM

Luis.Rodrigues

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 012-2023 - PE 106-2022 - IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Compras e Licitações
Fls 701
Rubrica

16 de janeiro de 2023 às 14:27

Licitação Idealine <licitacao@idealine.com.br>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Cc: Alany Milene de Jesus da Silva <alany.silva@grupomfm.com.br>

Boa tarde prezados,

Verificamos que no anexo do contrato veio descritivo divergente do que consta no Anexo 1 no edital (relação dos itens da licitação), vejamos:

Autoclave Horizontal de mesa capacidade minima de 42 litros ***(consta no anexo da ARP 12-2023)***

Sendo que o no descritivo do edital fala de: Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros. Portanto o que foi cotado e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio foi a autoclave ***de 21 litros*** e não 42 litros. Assim pedimos alterar o anexo 1 da ARP 012-2023

espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face,
baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada
em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi.
Acabamentos arredondados. Com 12 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

7	13,000	UNI	Autoclave - Horizontal de Mesa, com até 75 litros	4.850,0000	63.050,0000
8	12,000	UNI	Seladora Tipo Manual - Aplicação: Saco Hospitalar	532,3900	6.388,6800
9	2,000	UNI	DEA - Desfibrilador Externo Automatico - Autonomia da Bateria: 50 A 250	8.556,3300	17.112,6600

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 232/2022
Licitação: 106/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: IDEALINE COMERCIAL EIRELI								
Autoclave Horizontal de mesa capacidade minima de 42 litros	STERMAX	13,000	UNI		4399,0000	57187,00	Venceu	1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

989983.1062022 .16282 .5025 .10484330553

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações 202 Fls 0 Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00106/2022

Às 10:35 horas do dia 18 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 48145/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00106/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., tendo em vista Retorna-se fase tendo em vista questionamento da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI quanto a descrição do item..

Item: 7
Descrição: Autoclave
Descrição Complementar: Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.050,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Histórico

Item: 7 - Autoclave

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	17/01/2023 10:30:59	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	18/01/2023 10:37:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista que houve confusão quanto a descrição do item 07, onde as empresas cotarão o item com capacidade de 21 litros tendo em vista o 01 anexo da licitação, no entanto, o mesmo foi retificado mudando de "até 75 litros" para "no mínimo 42 litros", assim sendo, o item será cancelado e incluído

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/01/2023 10:30:59	Este pregão foi reagendado para 18/01/2023 10:35.
Sistema	17/01/2023 10:30:59	Sr(s) fornecedor(es), o item 7 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	18/01/2023 10:36:30	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	18/01/2023 10:37:20	Tendo em vista que houve confusão quanto a descrição do item 07, onde as empresas cotarão o item com capacidade de 21 litros tendo em vista o 01 anexo da licitação, no entanto, o mesmo foi retificado mudando de "até 75 litros" para "no mínimo 42 litros", assim sendo, o item será cancelado e incluído em licitação posterior.

Sistema	18/01/2023 10:37:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	18/01/2023 10:38:10	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	18/01/2023 10:38:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/01/2023 às 11:10:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	17/01/2023 10:30:59	Retorna-se fase tendo em vista questionamento da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI quanto a descrição do item.. Reagendado para: 18/01/2023 10:35
Abertura do prazo	18/01/2023 10:37:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/01/2023 10:38:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/01/2023 às 11:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:10 horas do dia 18 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Comissão de Licitações
Fls. 209
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000048145/2022

Número Único: N91.85U.O09-72

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Assunto: Memorando

Data Abertura: 08/08/2022 2:09 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

36

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/01/2023 11:30 AM

Segue processo para ciência do departamento de Compras da Secretaria de Saúde de que o item 07 do PE 106/2022 foi cancelando conforme Ata da Sessão em anexo.

Luis.Rodrigues

Compras e Licitações
Fls 109
Rubrica

Protocolo: 48145/2022 - PE 106 - 2022 - Aquisição de equipamentos UBS e UPA.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de cancelamento do item 7 (sete), conforme apresentado esta secretaria está ciente, e informa que incluirá o item em processo posterior junto aos itens desertos e fracassados.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 19/01/2023 10:06:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 206
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000048145/2022

Número Único: N91.85U.O09-72

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Assunto: Memorando

Data Abertura: 08/08/2022 2:09 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

38

Descrição Parecer:
Encaminho para retificação.

Data Parecer: 19/01/2023 10:14 AM

Luis.Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022, publicada no dia 12 (doze) de dezembro de 2022 na Edição n° 250/2022, pág. 06, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);

Leia-se - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, não venceu nenhum item;

Onde se lê –Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados

Leia-se - Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto/fracassados

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.19 13:53:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
208
Fls
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente à proposta 08040300/1220.01 – Fonte(s) Participante(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do pregão Eletrônico nº 105/2022, publicada no dia 12 (doze) de dezembro de 2022 na Edição nº 259/2022, pág. 05, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – DRATINI COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.371.370/0001-03 no valor total de R$ 12.189,00 (doze mil e cento e oitenta e nove reais).

Leia-se – DRATINI COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.371.370/0001-03, não vencedor neste item.

Onde se lê – Os itens 03, 04 e 05 encontram-se deserto/fracassado.

Leia-se – Os itens 03, 04, 06 e 07 encontram-se deserto/fracassado.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 124/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, disponibilizando os serviços de compra, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, de passagens aéreas nacionais e internacional, e Diárias em território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais – e Administração", e objeto em favor das seguintes empresas: **2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.730.463/0001-45, vencedor dos itens 01 e 02 com valor total R$ 142.176,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), **FAU VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.920/0001-67, vencedora do item 03 com valor total R$ 433.470,37 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). O presente atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 047/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 na Edição nº 255/2022, pág. 02, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.082/0001-06.
Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.086/0001-30.
Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.721.729/0001-22
Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.086/0001-06

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais para ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano". Diante da demonstração pública, por interesse público, tanto em grau a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.01.19 17:13:12 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PROINOX LTDA CNPJ: 09.088.977/0001-87, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, à ser implantada no endereço R. Antônio Alves Pinto, 110, Thomaz Coelho, Araucária – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para Transporte, Recebimento, Armazenamento Temporário e tratamento de resíduos classes I e II, instalada à Av. Franc Ferreira da Cruz,nº2933,bairro Eucaliptos CEP83.220-693,Mun de Faz. Rio Grande/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 23/04/2023, para transporte, Recebimento, Armazenamento Temporário e tratamento de resíduos classes I e II, instalada à Av. Franc.Ferreira da Cruz,nº2033,bairro Eucaliptos CEP83.220-693,Mun de Faz Rio Grande/PR.

2ª PUBLICAÇÃO

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº [illegible], sediada na Rua General Mario Tourinho, [illegible], sala [illegible], Andar 18º, Conjunto [illegible], em Curitiba/PR, CEP [illegible], **NOTIFICA POR EDITAL.**

DIEGO ROBERTO DE RAMOS BUENO, [illegible], casado com [illegible], [illegible], portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible] e **ADRIANA DE RAMOS BUENO**, [illegible], [illegible], portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob nº [illegible], residentes e domiciliados na Rua [illegible], nº [illegible], [illegible], em Curitiba/PR, CEP [illegible], [illegible] de Adimplemento, Pacto Adjeto e Outras Avenças nº [illegible], celebrado em [illegible], sob matrícula nº 42471 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. [illegible] recebemos as notificações, sendo que o imóvel retornará as margens da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 30 (trinta) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, os mesmos poderão ser retirados [illegible]

Diario Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no gerenciamento de suas atividades, declara oficialmente, através de sua assinatura digital, que o documento pode ser visualizado através do site http://www.imprensaoficial.com.br

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 124/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.403/0001-45, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total R$ 1.072.176,50 (um milhão, setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, vencedora do lote 03 com valor total R$ 433.460,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 04/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

4970/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 na Edição nº 255/2022, pág. 02, do Diário Oficial do Município.
Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06.
Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30.
Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21
Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5058/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022, publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 na Edição nº 11312/2022, pág.57, do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê –IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);
Leia-se - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, não venceu nenhum item:
Onde se lê –Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados.
Leia-se - Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5059/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5061/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 006/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 03 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 19 de janeiro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

4971/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhante (MONITORES), junto ao Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, do Município de Guaíra. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 01/02/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 01/02/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/02/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 06/02/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 06/02/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de janeiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

5081/2023

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 02/2022
FORMA ELETRÔNICA
SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 13

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pelo decreto nº. 08/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA ANP POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível DIESEL COMUM e DIESEL S10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.
TIPO: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA ANP POR LOTE
Data de início de acolhimento de PROPOSTA:17 de janeiro de 2023
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2023 às 08:00
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 31/01/2023 às 09:00hrs
LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de janeiro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 124/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.403/0001-45, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total R$ 1.072.176,50 (um milhão, setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, vencedora do lote 03 com valor total R$ 433.460,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 04/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022, publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 na Edição nº 233/2022, pág. 242, do Diário Oficial da União.

Onde se lê -IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);

Leia-se - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, não venceu nenhum item;

Onde se lê -Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados.

Leia-se - Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciarios dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Irati, incluindo as autarquias e das fundações públicas

Os envelopes poderão ser entregues até às 09h00min dia 06/02/2023, endereçado ao Departamento de Licitações, localizado à Rua Cel. Emilio Gomes, nº22, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-054.

Demais instruções e edital disponível em https://irati.pr.gov.br/site/

Irati, 19 de janeiro de 2023.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

OBJETO: Aquisição de Sacos de papel para acondicionamento dos Kit Lanche a serem distribuídos aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD). Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023, às 08h50min do dia 06 de fevereiro de 2023.Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de fevereiro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2023.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 19 de janeiro de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA
LICITAÇÃO Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PUBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 01/02/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 0KM (ZERO QUILOMETRO) FLEX 3 CILINDROS ANO 2022/2023 4 PORTAS CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES CONFORME PROGRAMAÇÃO 411240520220002 CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-SIGTV SOB O Nº 202281000306 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 78.990,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURA, 18 de janeiro de 2023
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de um equipamento Digitalizador de imagem (DR) para mamografia analógica, a fim de garantir a detecção dos raios-X e formação da imagem do Mamografo adquirido pela Prefeitura Municipal da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/01/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 03/02/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de janeiro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-1/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2023, objeto: Recapeamento asfáltico da Rua Tanganica. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 19 de janeiro de 2023.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública
(em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Licitatório nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS TRECHOS DAS RUAS NOE TIBOLA, ERVIN HASS, VITORIO PIGATO, SAULE PELISSARO, MATO GROSSO, TRAVESSA COMENDADOR, PADRE ANCHIETA, E MAX ZWIEREVICZ SITUADAS NOS BAIRROS VILA PAZZA E RIOMAR II, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 6.794,51 M², CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, com valor máximo total de R R$ 1.042.258,54 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços serão recebidos até o dia 01 de fevereiro de 2023, devendo ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal. A abertura e julgamento será na mesma data às 09h00min, na Sala de Licitações do Paço Municipal 25 de julho, Avenida Duque de Caxias, 800, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262 8376.

Matelândia-PR, 10 de janeiro de 2023.
ERNESTO BADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo Licitatório nº 008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES EM TRECHO DE ALAMBRADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DAVID MENONCIN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, com valor máximo total de R$ 119.994,76 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços serão recebidos até o dia 01 de fevereiro de 2023, devendo ser protocolados até às 10h15min no Paço Municipal. A abertura e julgamento será na mesma data às 10h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal 25 de julho, Avenida Duque de Caxias, 800, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262 8376.

Matelândia-PR, 10 de janeiro de 2023.
CAMILO BERNARDO PASTORE
Secretário Municipal de Agropecuária

Compras e Licitações
Fls. 712
Rubrica

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
713
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 003/2023 - ID 3835, DEVIDO ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidos no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, com objeto o "Aquisição de vestuário, roupas infantis e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **30 de janeiro de 2023 às 17:00**, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
C.I. CONFECCOES LTDA	02, 05, 12, 16 e 20
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	26
WPPT CONFECCOES LTDA	28, 31, 33, 36 e 38
HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	40 e 44
NALTIC BRAZIL COMERCIO DE BRINDES LTDA	50
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	62, 70 e 79

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descrito e solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio da comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 10:00 do dia 31 de janeiro de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 30 de janeiro de 2023 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de janeiro de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

SUS

RESOLUÇÃO 01/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 958/2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

A Resnlução 958/2022 de 19 de dezembro de 2022, a Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711 de 23/05/2002 que em seu artigo 4º dispõe que "Os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde, poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere."

Resolve "Ad Referendum"

Art. 1º Aprovar a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário. Os carros adquiridos através desta resolução serão destinados as seguintes UBS:

UBS	CNES	ENDERECO	QUANTIDADE DESTINADA
UBS IGUAÇU	0026255	Rua Rio Tejo, 1984	01
UBS HORTENCIA	6994490	Rua Passagueiro, nº 227	01
UBS NAÇÕES	6183685	Rua Feijão, 478	01
UBS SANTARÉM	9999493	Rua Niger, nº 182	01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruta Benluka
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande/Pr nº 01/2023, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Compras e Licitações Fls 20 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022
Processo Administrativo nº. 232/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023

1. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.587.791/0001-48, Inscrição Estadual nº. 908.99194-09, Inscrição Municipal nº. 953.064-1, com endereço à Rua Gouber Pinto Dionísio, n° 55, CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, e-mail: csmed@medicalprodutos.com.br, telefone: (41) 3042-0997, neste ato representado pela Sra. **Pietra Camilo dos Santos**, inscrita no CPF sob nº. 132.241.229-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:07:53 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:08:02 -03'00'

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943

Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:08:11 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 12
Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:08:20 -03'00'

Compras e Licitações Fls 18 Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:08:31 -03'00'

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Compras e Licitações
Fls 19
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304
265	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:08:40 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 23
Rubrica

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:08:49 -03'00'

Compras e Licitações 221 Folha

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943

Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:08:58 -03'00'

Compras e Licitações 222 Fls Rubrica

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:09:07 -03'00'

Compras e Licitações 123 Rubrica

rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:09:17 -03'00'

Compras e Licitações
124
Fls.
PÚBLICO

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:09:25 -03'00'

Compras e Licitações 225

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:09:35 -03'00'

Compras e Licitações 226 Rubrica

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:09:45 -03'00'

15.1. O DETENTOR DA ATA **(CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:09:55 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 20

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Dados: 2023.01.19 15:10:06 -03'00'

Comissão e Licitações
129
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.08 14:47:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.02.07 11:19:15 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.02.08 10:45:08 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:10:20 -03'00'

Pietra Camilo dos Santos
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 09/02/2023 08:41:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 10/02/2023 08:38:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls 120
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Pietra Camilo dos Santos**, representante legal da empresa/organização **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943

Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:10:30 -03'00'

Pietra Camilo dos Santos

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 232/2022
Licitação: 106/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA								
Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido	LEPI	11,000	UNI		1545,4500	16999,95	Venceu	1
Seladora Tipo MANUAL - Aplicação: GRAU CIRÚRGICO	2I	12,000	UNI		256,4900	3077,88	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$20.077,83

Total dos Itens Vencedores: R$20.077,83

PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943

Assinado de forma digital por PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Dados: 2023.01.19 15:12:51 -03'00'

Voltar Imprimir

Comissão de Licitações
232
Fls
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.587.791/0001-48
Razão Social: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2023 a 08/02/2023

Certificação Número: 2023011001322540854089

Informação obtida em 20/01/2023 08:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
233
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:25 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.
Código de controle da certidão: **0F45.1A0E.F688.AFDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
239
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.587.791/0001-48
Certidão nº: 2828139/2023
Expedição: 20/01/2023, às 08:14:55
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029172346-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.587.791/0001-48**
Nome: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/01/2023 08:15:20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações 736 0 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.001.850

CNPJ: 42.587.791/0001-48

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:03 do dia 01/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: B064B6BF6FD040F23BBAF699313F418B44
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/01/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022
Processo Administrativo nº. 232/2022

Compras e Licitações 232 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023

1. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.318.347/0001-54, Inscrição Estadual nº. 90591419-77, com endereço à Rua Tenente Lagos, s/n, quadra 33, lote 33A, Cara-Cará – Ponta Grossa/PR, e-mail: dacomoveis@outlook.com//comercialdeacomoveis2@hotmail.com, telefone: (42) 3025-1277, neste ato representado pelo Sr. **Diego Cirilo Lachman Gomes**, inscrito no CPF sob nº. 043.937.229-14.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 Dados: 2023.01.16 14:40:31 -02'00'

Compras e Licitações
730
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16

Compras e Licitações
Fls 139
Visto

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:41:56 -02'00'

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubric

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:42:23 -02'00'

Compras e Licitações
241
Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:42:55 -02'00'

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304
265	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:44:38 -02'00'

Compras e Licitações 243 Fls

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 Dados: 2023.01.16 14:44:58 -02'00'

Compras e Licitações 149 Rubrica

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:45:21 -02'00'

Comissão de Licitações
245
20

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:45:45 -02'00'

rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 00154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 Dados: 2023.01.16 14:46:02 -02'00'

Comissão de Licitações
Fls. 20

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:46:26 -02'00'

Comissão de Licitações
Fls. 20
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:46:45 -02'00'

Compras e Licitações 149 Rubrica

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:47:23 -02'00'

Compras e Licitações
156
Rubrica

15.1. O DETENTOR DA ATA **(D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:47:46 -02'00'

Compras e Licitações 251

importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 14:48:03 -02'00'

Comissão de Licitações
Fls. 152
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.02.08 14:41:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.02.07 11:17:32 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.02.08 10:42:03 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 Dados: 2023.01.16 14:48:21 -02'00'

Diego Cirilo Lachman Gomes
D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

Testemunhas:

Compras e Licitações
253
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Diego Cirilo Lachman Gomes**, representante legal da empresa/organização **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 15:02:18 -02'00'

Diego Cirilo Lachman Gomes

D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 232/2022
Licitação: 106/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA								
Armário Aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 11	MARCA PRÓPRIA	18,000	UNI		549,8800	9897,84	Venceu	1
					Total do Fornecedor:			R$9.897,84
					Total dos Itens Vencedores:			R$9.897,84

Rubrica

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154

Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.16 15:03:32 -02'00'



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.318.347/0001-54
Razão Social: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AC
Endereço: RUA PROFESSOR CARDOSO FONTES 599 / RONDA / PONTA GROSSA / PR / 84050-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101151122378303

Informação obtida em 03/01/2023 09:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
156
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 15.318.347/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:42 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **0A3D.D362.2F9C.2065**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
252
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.318.347/0001-54
Certidão nº: 44634809/2022
Expedição: 09/12/2022, às 11:07:40
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.318.347/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028068340-83

Compras e Licitações
Fls 158
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.318.347/0001-54**
Nome: **D. S. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/10/2022 17:13:24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações
Fls. 259
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 2516 / 2023

Código de Autenticidade: 44F7ECF88BAEAC05E99FA0E2469C99DF

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 219149
CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54
Nome: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - ME

Endereço: RUA TENENTE LAGOS, S/N
Bairro: CARA-CARA
Complemento: Q 33 LOTE 33A

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84043754

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 06 de janeiro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Compras e Licitações
260
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022
Processo Administrativo nº. 232/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2023

1. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº. 90.506.795-83, com endereço à Rua Paranavaí, n° 796, Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-390, e-mail: licitacoes@stokmed.com.br, telefone: (41) 3014-0010, neste ato representado pelo Sr. **Fabiano Martins Stokloski**, inscrito no CPF sob nº. 004.202.089-17

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:15:24 -03'00'

Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:16:22 -03'00'

Compras e Licitações 262 10 Rubrica

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

FABIANO MARTINS STOKLOS KI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:16:35 -03'00'

Nações 263 Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:16:43 -03'00'

Folha 14
Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:16:53 -03'00'

Compras e Licitações
765
Fls
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304
265	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

FABIANO MARTINS STOKLOS KI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:17:02 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 266
Rubrica

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:17:11 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 267
Rubrica

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:17:21 -03'00'

Compras e Licitações
260
Fls.
20
Rubrica

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:17:30 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 269
Rubrica

poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

FABIANO MARTINS STOKLOS KI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:17:41 -03'00'

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:17:50 -03'00'

registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:18:00 -03'00'

Compras e Licitações 272 Rubrica

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:18:12 -03'00'

da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:18:23 -03'00'

Fls. 229
Rubrica

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:18:35 -03'00'

Comissão de Licitação
Fls 775
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.08 14:45:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.02.07 11:19:50 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.02.08 10:44:24 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:18:48 -03'00'

Fabiano Martins Stokloski
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

HELIO CELSO STOKLOSKI:08499993915
Assinado de forma digital por HELIO CELSO STOKLOSKI:08499993915
Dados: 2023.02.06 09:19:17 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

Compras 226 Fls 20 Rubrica

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fabiano Martins Stokloski**, representante legal da empresa/organização **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:19:04 -03'00'

Fabiano Martins Stokloski

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 232/2022
Licitação: 106/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Balde a pedal - Aço inox de 30l até 49l	BRINOX	45,000	UNI		296,4300	13339,35	Venceu	1
DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateri	INSTRAMED	2,000	UNI		6297,6300	12595,26	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$25.934,61

Total dos Itens Vencedores: R$25.934,61

Compras e Licitações
Rubrica

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2023.02.06 09:15:07 -03'00'

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Comissão de Licitações
Fls. 220
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.089.732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302141222736794

Informação obtida em 30/01/2023 10:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:25 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.
Código de controle da certidão: **F149.A643.E219.5EBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
250
Fls.
Ruence

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.089.732/0001-16
Certidão nº: 4365366/2023
Expedição: 30/01/2023, às 10:47:23
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls 281
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028866078-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.732/0001-16**
Nome: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/12/2022 09:07:59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6539/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1184709 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 11.089.732/0001-16	
Endereço: RUA PARANAVAI, 796	
Complemento:	CEP: 83.324-390
.irro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
31/01/2023 às 11:07
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-FHQWYZKGWQKTVJ-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022
Processo Administrativo nº. 232/2022

Comissão de Licitações
283
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023

1. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **VRM IMPORT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.157.605/0001-29, Inscrição Estadual nº. 9090973-59, com endereço à Rua Castro, n° 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz – Apucarana/PR, e-mail: vrm.import@hotmail.com//vrm.contratos@outlook.com, telefone: (43) 99912-4153//3033-4035, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Machado**, inscrito no CPF sob nº. 050.247.779-21.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:45:19 -03'00'

Compras e Licitações
184
Fls.
20
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula: 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

RAFAEL MACHADO:04724777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:04724777921 Dados: 2023.01.16 14:45:28 -03'00'

785
Fls
8

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:45:38 -03'00'

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:45:49 -03'00'

Fls. 20 Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:45:59 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304
265	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:46:08 -03'00'

Coordenação de Licitações
289
Fls.
Rubrica

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:46:19 -03'00'

Fls. 10 Rubrica

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:46:28 -03'00'

791

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:46:41 -03'00'

Compras e Licitações 292 Rubrica

máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:46:52 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 293
Rubrica

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:47:02 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 299
Rubrica

registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:47:12 -03'00'

Compras e Licitações 295 Rubrica

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção

RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2023.01.16 14:47:23 -03'00'

Compras e Licitações 196 Rubrica

da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(VRM IMPORT LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:47:33 -03'00'

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:47:45 -03'00'

Rubrica

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.08 14:38:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.02.07 11:18:31 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.02.08 10:43:13 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RAFAEL MACHADO:05024777921

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:47:59 -03'00'

Rafael Machado

VRM IMPORT LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 10/02/2023 08:29:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 10/02/2023 08:47:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 299
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

PROTOCOLO 48145/2022

Processo Administrativo nº. 232/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rafael Machado**, representante legal da empresa/organização **VRM IMPORT LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:48:10 -03'00'

Rafael Machado
VRM IMPORT LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 232/2022
Licitação: 106/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: VRM IMPORT LTDA								
Concentrador de Oxigênio - Tipo estacionário - capacidade at	GASLIVE	4,000	UNI		4725,0000	18900,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$18.900,00

Total dos Itens Vencedores: R$18.900,00

Comprasgovernamentais Rubrica Seção

RAFAEL MACHADO: 05024777921

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.01.16 14:44:54 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 301
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.157.605/0001-29
Razão Social: VRM IMPORT LTDA
Endereço: R CASTRO 145 / VILA VERA CRUZ / APUCARANA / PR / 86804-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502434080671386

Informação obtida em 09/01/2023 10:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls. 302
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:00 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.
Código de controle da certidão: **CD60.D96C.64D9.150B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
803
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VRM IMPORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.157.605/0001-29
Certidão nº: 28586649/2022
Expedição: 31/08/2022, às 09:52:56
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VRM IMPORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.157.605/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029090733-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.157.605/0001-29**
Nome: **VRM IMPORT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/01/2023 08:53:39)

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
Fls 869
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 979/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **2762706 - VRM IMPORT LTDA**
CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29
Endereço: RUA CASTRO, 145
Complemento: ANEXO SOBRELOJA SOBRADO
Bairro: VL VERA CRUZ Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
09/01/2023	**60 dias**

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **VRM IMPORT LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 9 de janeiro de 2023

Comissão Licitações
306
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 42.587.791/0001-48;
Inscrição Estadual n°: 908.99194-09;
Inscrição Municipal n°: 953.064-1;
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio, n° 55, CIC – Curitiba/PR;
Administradora: Pietra Camilo dos Santos;
CPF nº: 132.241.229-43;
Valor Total: R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Coordenação de Contratos

802

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 15.318.347/0001-54;
Inscrição Estadual n°: 90591419-77;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, quadra 33, lote 33A, Cara-Cará – Ponta Grossa/PR;
Administrador: Diego Cirilo Lachman Gomes;
CPF nº: 043.937.229-14;
Valor Total: R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls 305
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 11.089.732/0001-16;
Inscrição Estadual n°: 90.506.795-83;
Endereço: Rua Paranavaí, n° 796, Emiliano Perneta – Pinhais/PR;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;
CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações 509 Fls

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: VRM IMPORT LTDA;
CNPJ: 45.157.605/0001-29;
Inscrição Estadual n°: 9090973-59;
Endereço: Rua Castro, n° 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz – Apucarana/PR;
Administrador: Rafael Machado;
CPF nº: 050.247.779-21;
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
510
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2023 de 09 de fevereiro de 2023 Página 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023 - ID 3844

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 3.243 servidores, abrangendo servidores ativos efetivos, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência FAZENDA RIO GRANDE, PR (nº 2864), localizada na Rua Jacarandá, 305 - Eucaliptos, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

FISCAL DE EXECUÇÃO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351242;
FISCAL DE GESTÃO: Caio Bonça Duarte;
MODALIDADE: *Dispensa* de licitação nº 03/2023;
PROTOCOLO: 70606/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2023;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a contar da data de **07/03/2023**, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VALOR TOTAL: R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 42.587.791/0001-48;
Inscrição Estadual nº: 908.99194-09;
Inscrição Municipal nº: 953.064-1;
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, CIC – Curitiba/PR;
Administradora: Pietra Camilo dos Santos;
CPF nº: 132.241.229-43;
Valor Total: R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 15.318.347/0001-54;
Inscrição Estadual nº: 90591419-77;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, quadra 33, lote 33A, Cara-Cará – Ponta Grossa/PR;
Administrador: Diego Cirilo Lachman Gomes;
CPF nº: 043.937.229-14;
Valor Total: R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023 - ID 3844

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 3.243 servidores, abrangendo servidores ativos efetivos, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência FAZENDA RIO GRANDE, PR (nº 2864), localizada na Rua Jacarandá, 305 - Eucaliptos, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

Rua Jacarandá, 305 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Telefone (041) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

FISCAL DE EXECUÇÃO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351242;
FISCAL DE GESTÃO: Caio Boriça Duarte;
MODALIDADE: *Dispensa* de licitação nº 03/2023;
PROTOCOLO: 70606/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2023;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a contar da data de **07/03/2023**, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VALOR TOTAL: R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 305 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Telefone (041) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 42.587.791/0001-48;
Inscrição Estadual nº: 908.09194-09;
Inscrição Municipal nº: 953.064-1;
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, CIC – Curitiba/PR;
Administradora: Pietra Camilo dos Santos;
CPF nº: 132.241.229-43;
Valor Total: R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 305 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Telefone (041) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 15.318.347/0001-54;
Inscrição Estadual nº: 90591419-77;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, quadra 33, lote 33A, Cara-Cará – Ponta Grossa/PR;
Administrador: Diego Cirilo Lachman Gomes;
CPF nº: 043.937.229-14;
Valor Total: R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 305 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Telefone (041) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 11.089.732/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90.506.795-83;
Endereço: Rua Paranavaí, nº 796, Emiliano Perneta – Pinhais/PR;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;
CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: VRM IMPORT LTDA;
CNPJ: 45.157.605/0001-29;
Inscrição Estadual nº: 9090973-59;
Endereço: Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz – Apucarana/PR;
Administrador: Rafael Machado;
CPF nº: 050.247.779-21;
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 132/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

[illegible] PREFEITO DE FAZENDA RIO GRANDE, no [illegible] AUTORIDADE [illegible] do Município, [illegible] Pregão Eletrônico nº 132/2022, com objeto a "[illegible]

[illegible]

[illegible]

Fazenda Rio Grande, [illegible] de 2023.

Marcio Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, com objeto a "Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de 16 de fevereiro de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559038	02 e 05
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	12, 16 e 20
BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	26
HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	40 e 44
MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINICIS 26879032000	50

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto corresponderem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 16 de fevereiro de 2023 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
Fls 813
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 11.089.732/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90.506.795-83;
Endereço: Rua Paranavaí, nº 796, Emiliano Perneta – Pinhais/PR;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;
CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Coordenadora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 132/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

[redacted]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

[redacted]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 16/01/2023.

Detentor: VRM IMPORT LTDA;
CNPJ: 45.157.605/0001-29;
Inscrição Estadual nº: 9090973-59;
Endereço: Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz – Apucarana/PR;
Administrador: Rafael Machado;
CPF nº: 050.247.779-21;
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Coordenadora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, com objeto a "Aquisição de vestuário, roupas hospitalares e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **16 de fevereiro de 2023 às 17:00**, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	02 e 05
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	12, 16 e 20
BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	26
HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	40 e 44
MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINICIS 26879032800	50

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

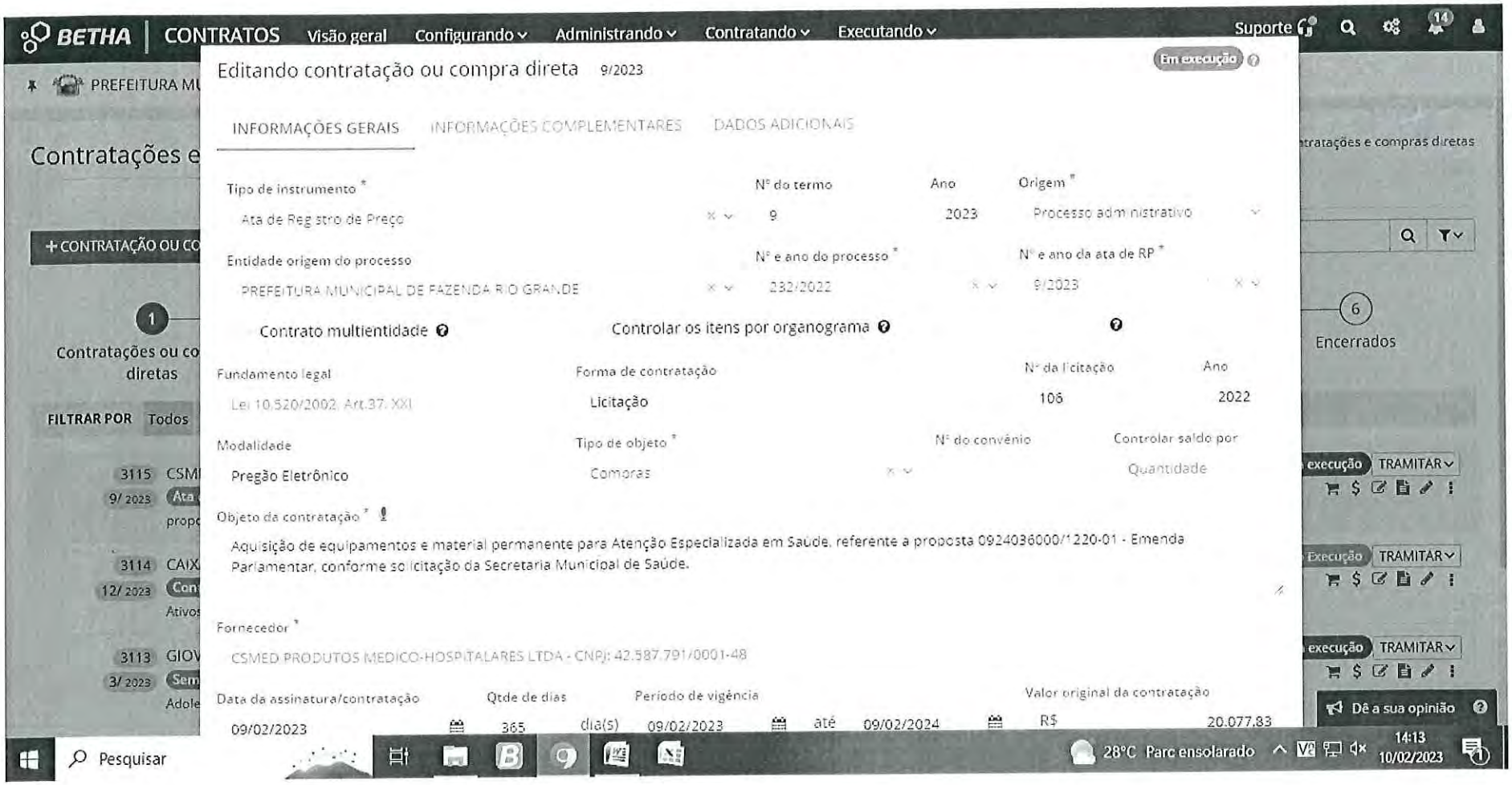
Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informamos que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2023.

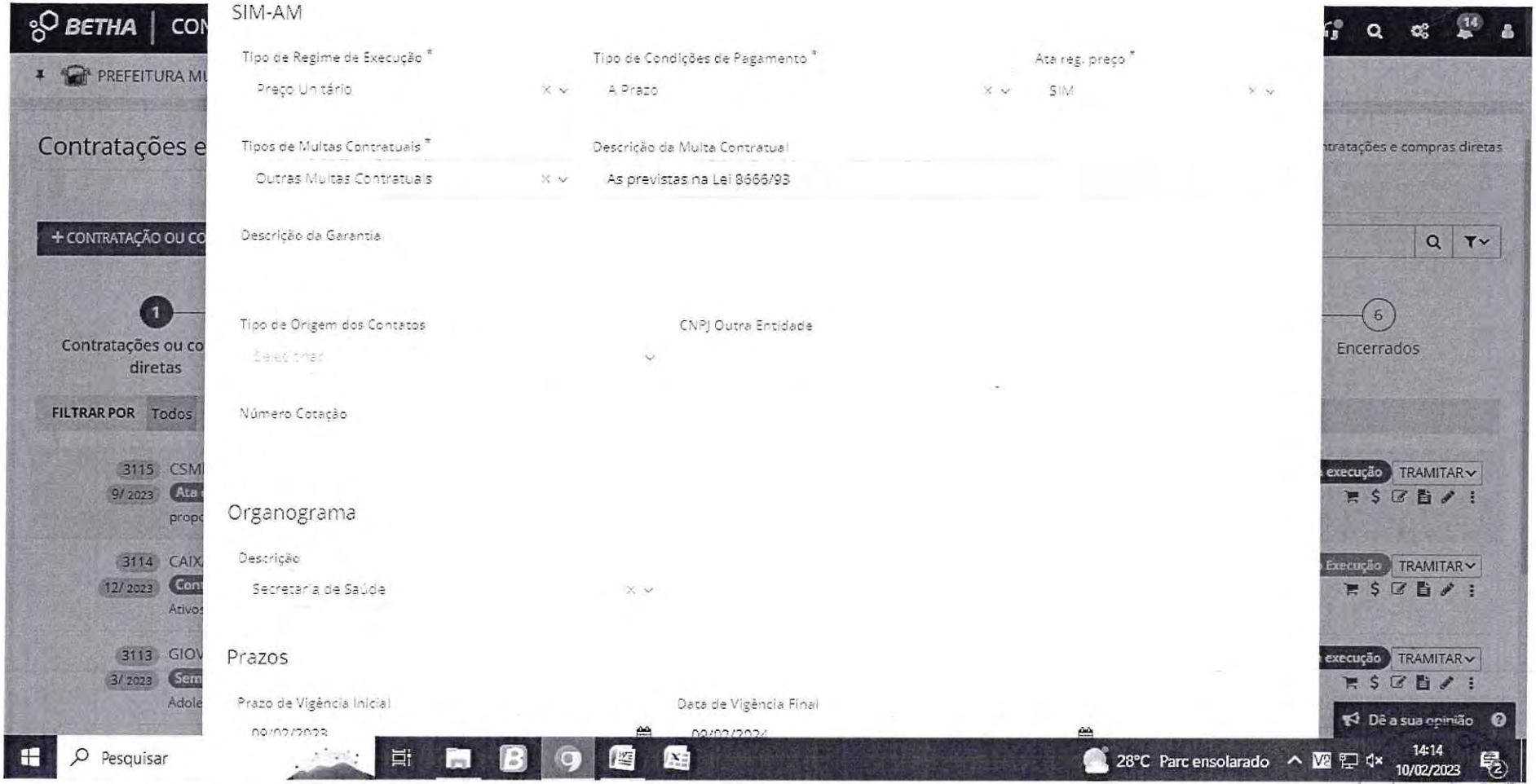
Devendo entregar as amostras até as 16 de fevereiro de 2023 às 17:00.

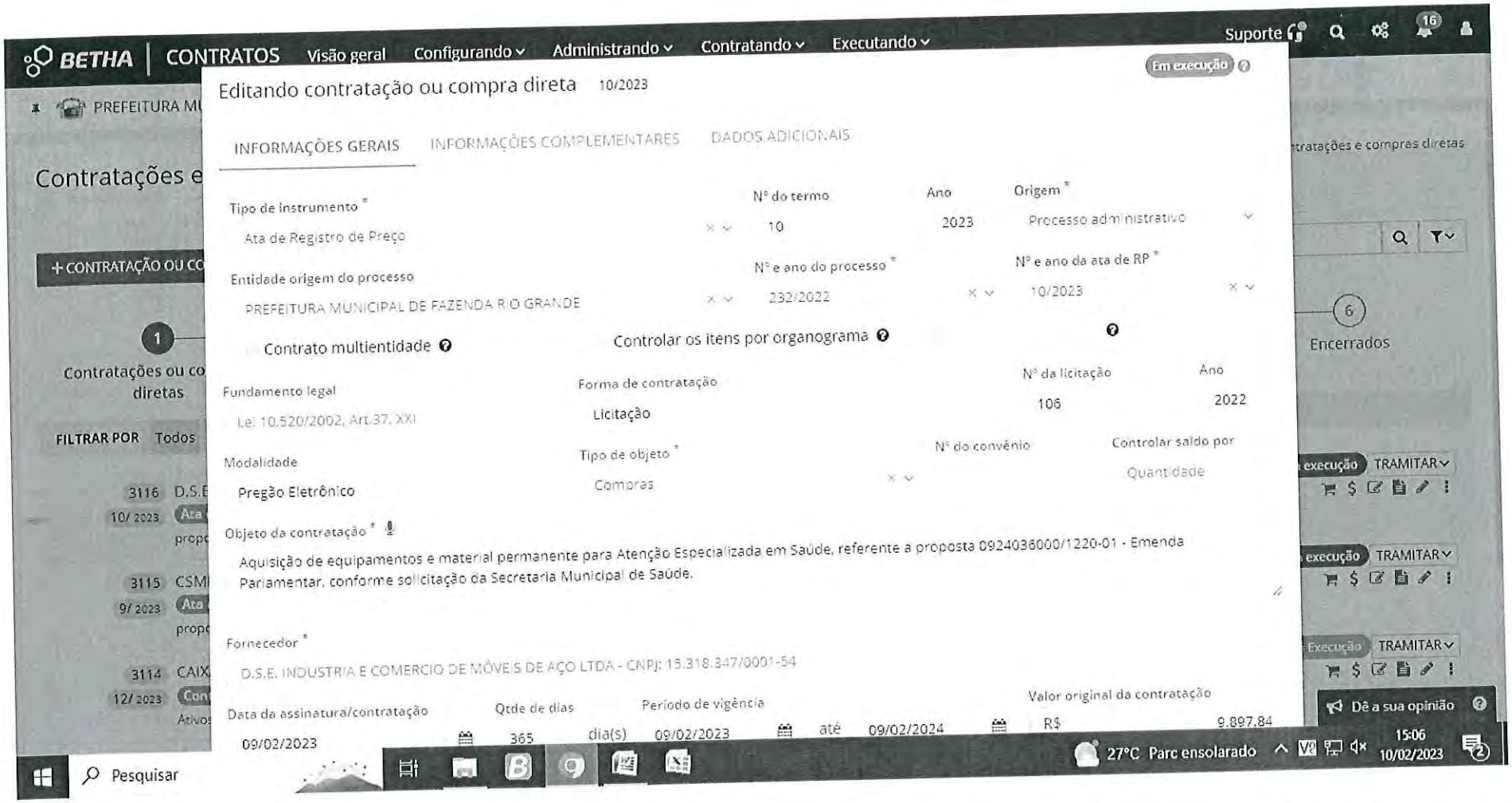
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

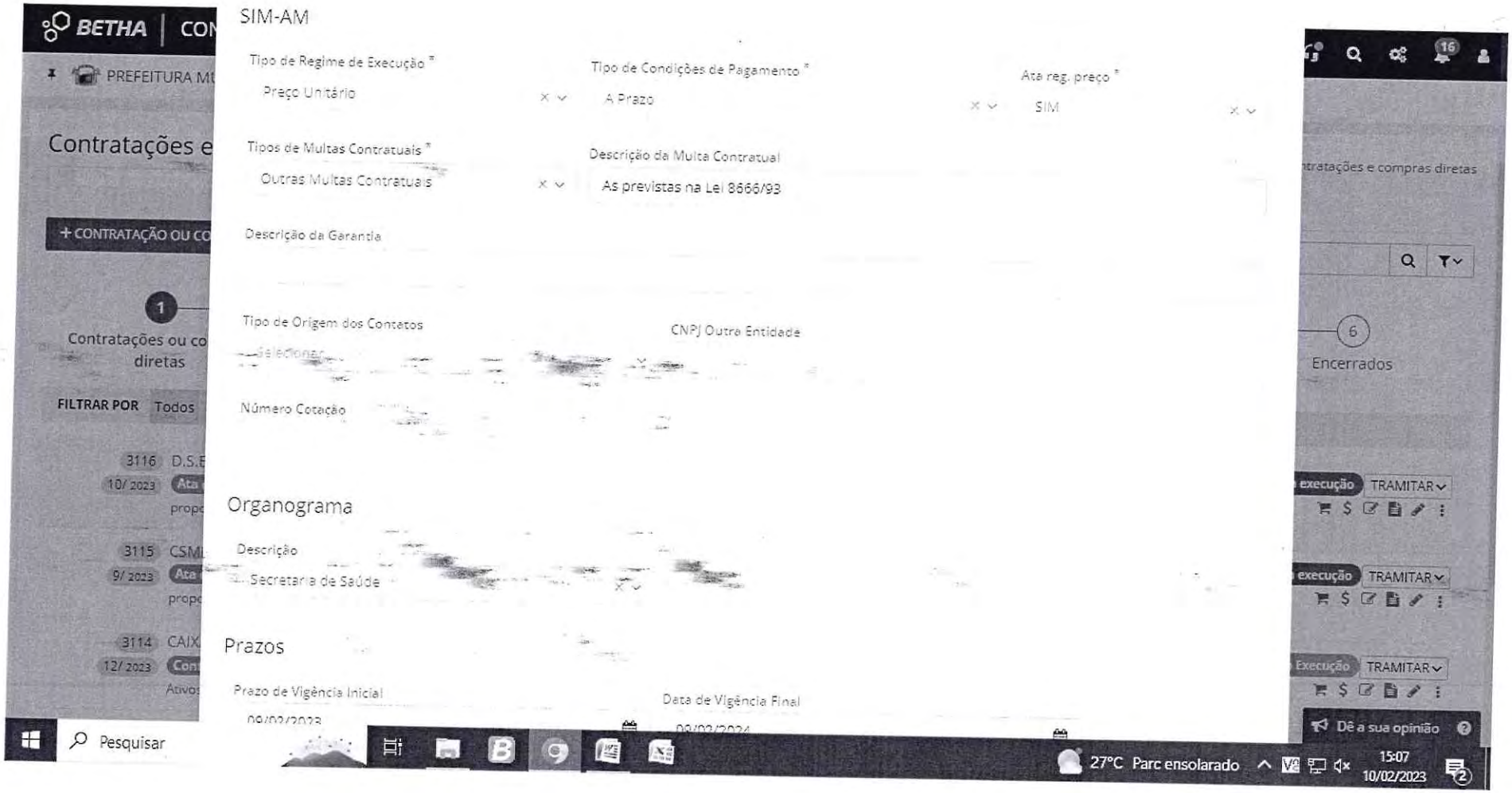


Compras
Fls. 03
Rubrica

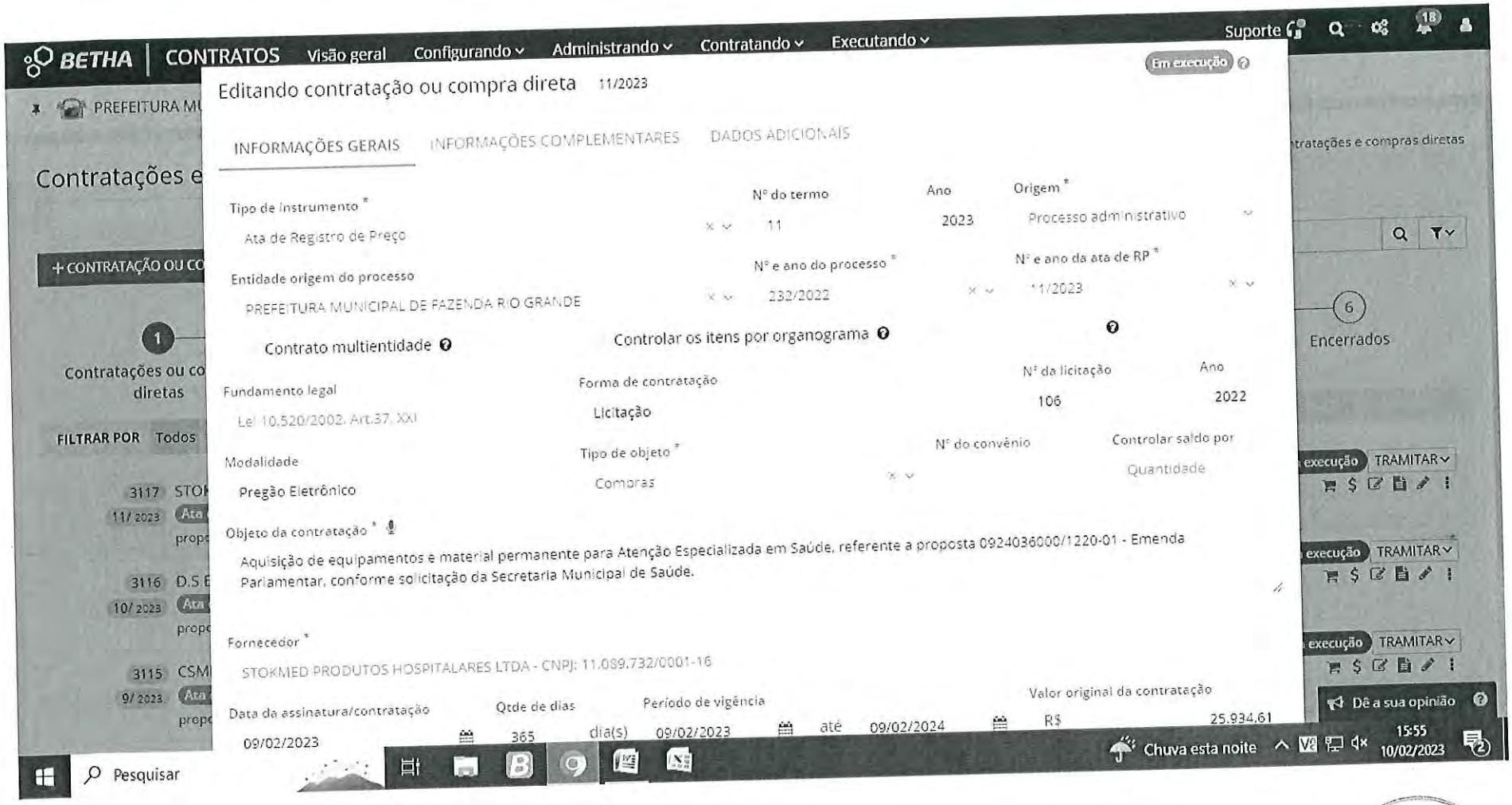

BETHA
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3115 CSM
9/ 2023 Ata
3114 CAIX
12/ 2023 Cont
Ativos
3113 GIOV
3/ 2023 Sem
Adole
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Saúde
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
Data de Vigência Final
ntratações e compras diretas
6
Encerrados
execução
TRAMITAR
Execução
TRAMITAR
execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
28°C Parc ensolarado
14:14
10/02/2023
Rubrica
Fls



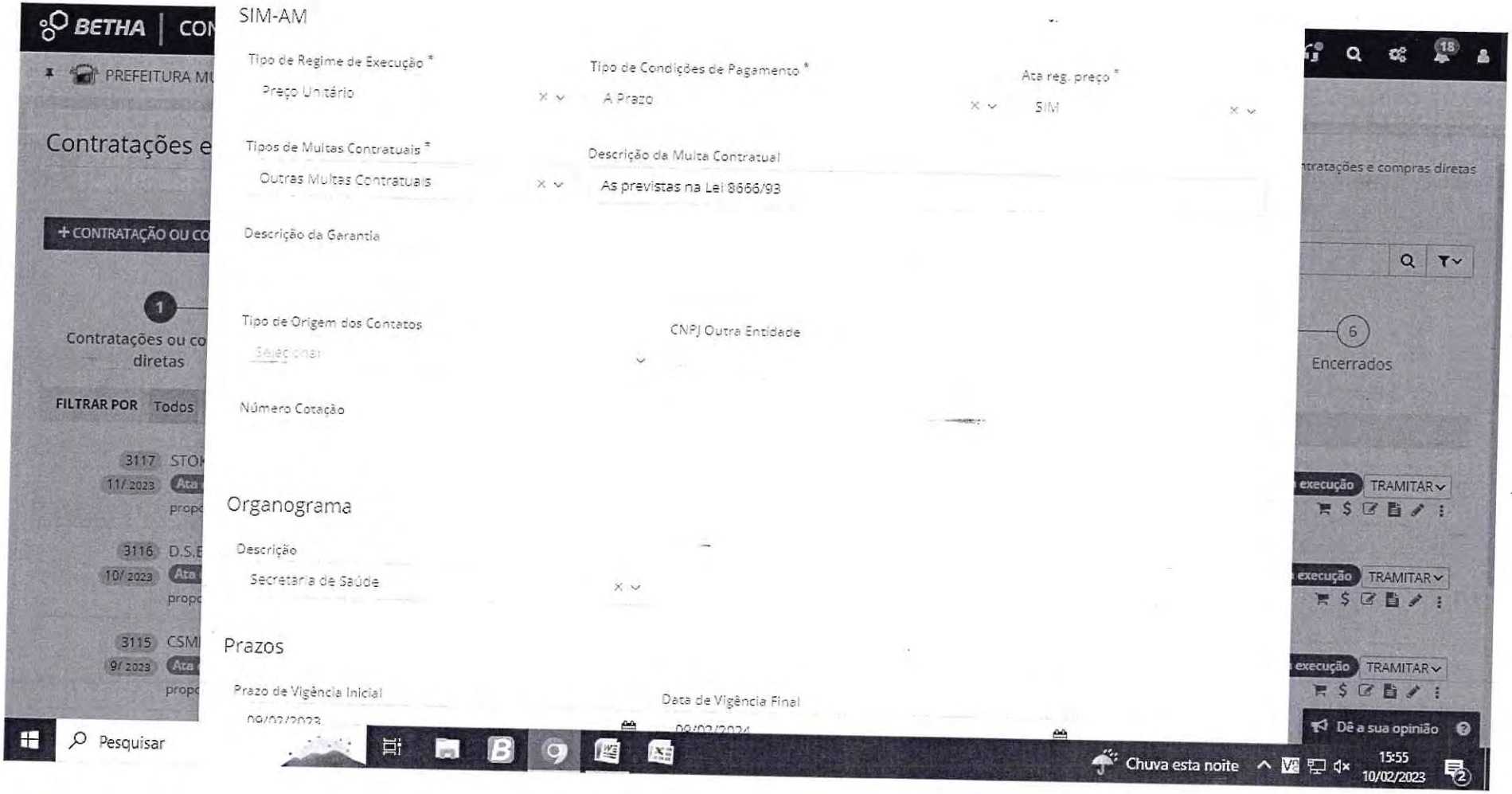
Compras
Rubrica
Fls. 918



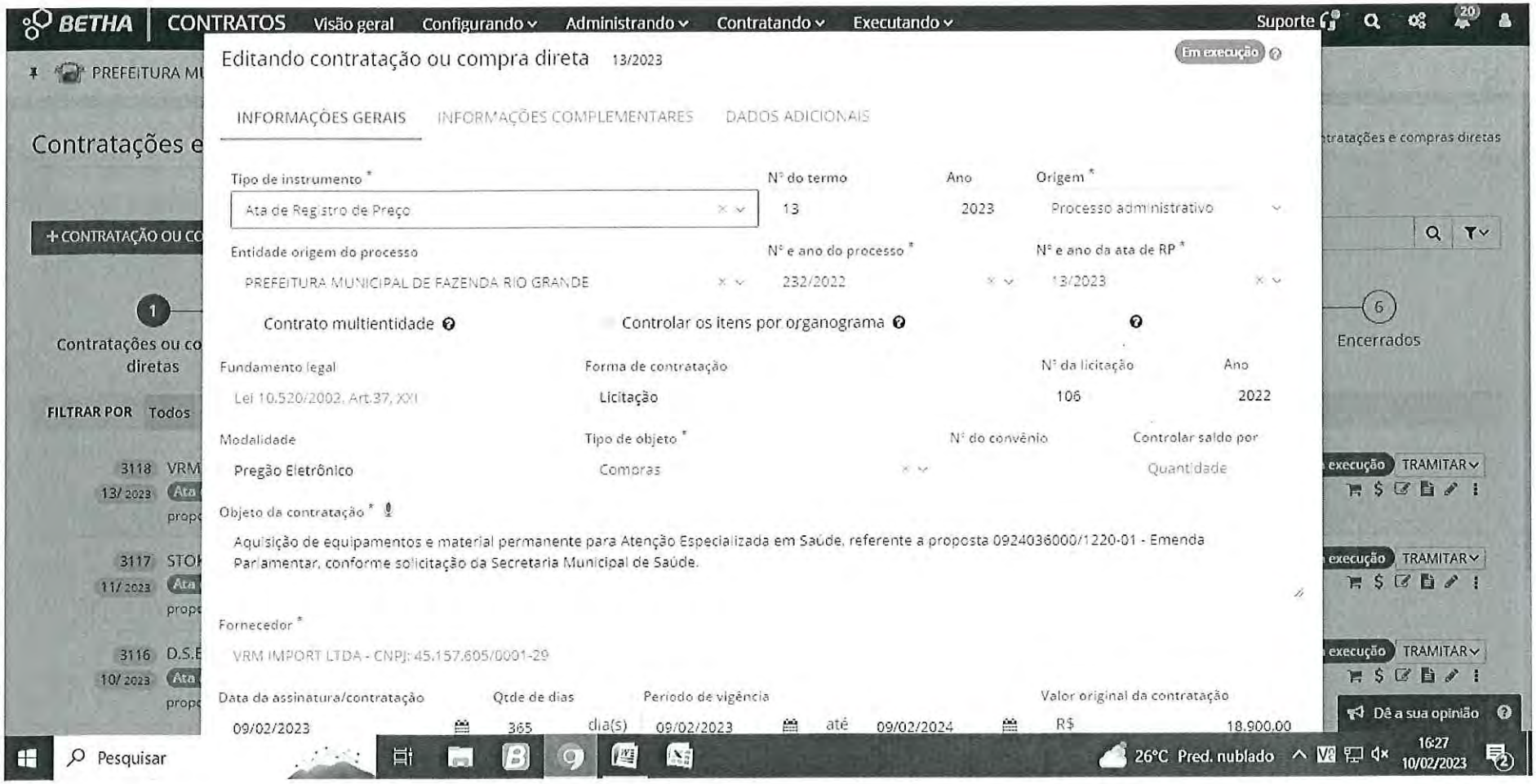
Compras
Rubrica
Setores



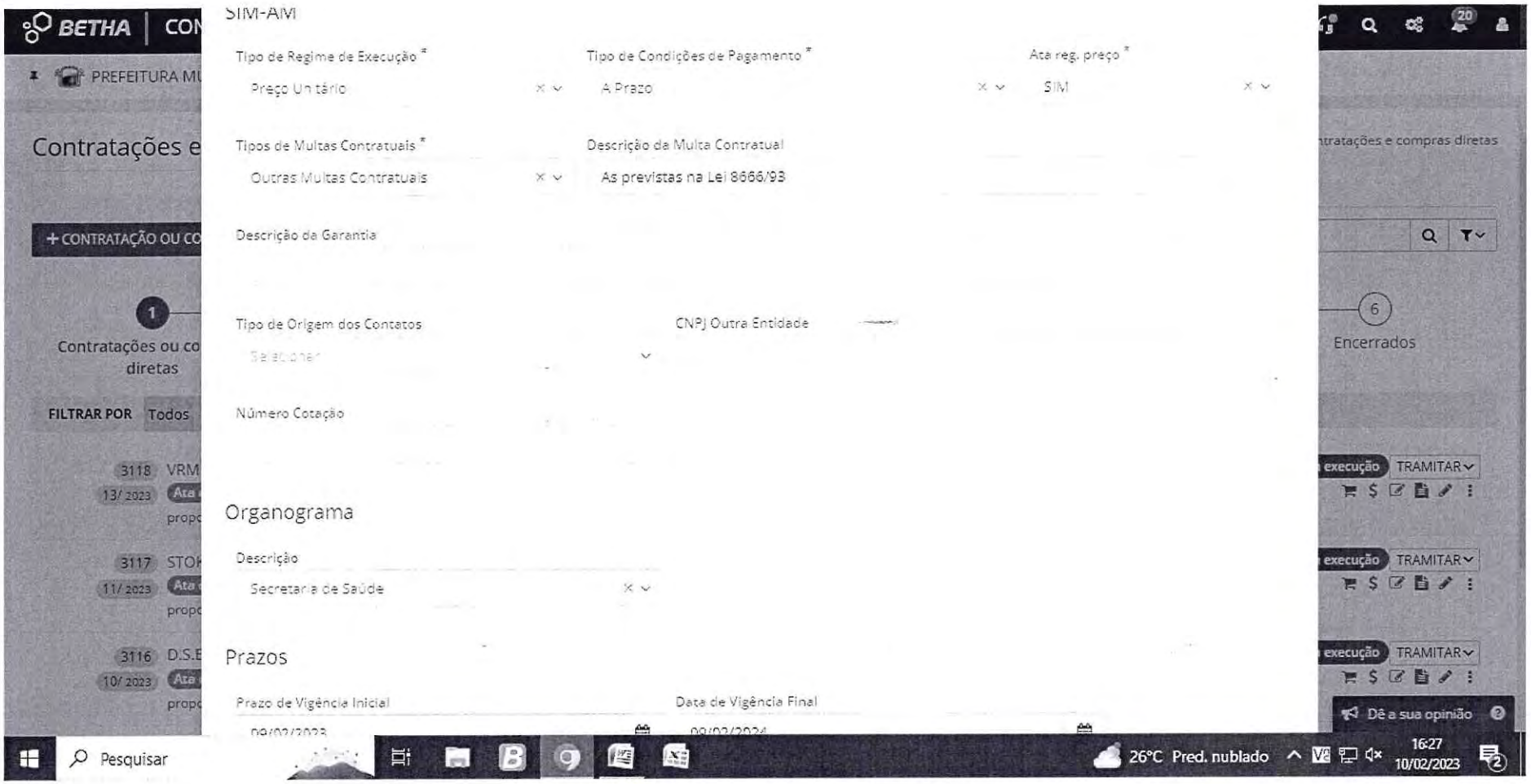
Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 8 9



Compras e Licitações
Rubrica
Fls



Compras e Licitações
Rubrica



Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 418143/2022 Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Compras Licitações
122
Rubrica

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras / Licitações
22
Rubrica

Protocolo: 18143/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
10/02/2023.